

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.936

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2011

74 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI

ice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado de Fazenda

cretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

Assembleia Legislativa
Presidente:
DEPUTADO JERSON DOMINGOS

DEPUTADO JERSON DOMINGOS

Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI

Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 13.161, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, três cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2.

 $\bf Art.~2^{o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 027/2011, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9° , da Lei N° . 3.998, de 17 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1°. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de ABRIL de 2011

ANDRÉ PUCCINELLI Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

!	A N E X	0 - I	R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N.	027/2011	, DE 26 DE ABRIL DE 2	011
I	IIIEI	G F	I I
ESPECIFICAC			CANCELAMENTO
!	C F	D N	!
SECRETARIA DE ESTADO DE	GO	 	, I I

VERNO	ı			1		ı
SECRETARIA DE ESTADO DE GO	1					
VERNO	1					
		F				
GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS	1					
PARA AS MULHERES	!					
	13			100		
	13			12		
	13			100		
•	13			12		
	I			100		
	I			12	37.860,00	37.860,00
	I					l I
AGRARIO E EXTENSÃO RURAL	I					l I
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO	I					l I
	I					l I
	I	F				l I
	•					l I
	13		-	100	-,	
·	13		3	100	73.688,00	0,001
	I	F				1
AGRAER - PESQUISA	I					1
1	۱3		3	100	18.000,00	0,00
21207.20.606.0027.24520000	I	F		1 1		1
AGRAER - FORCA	1					
1	۱3	1	3	100	0,00	18.000,00
SUBTOTAL	1	1		100	91.688,00	91.688,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE	1	1			I	1
DE MS	ı	1		1 1	1	1
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE	ı			1 1	1	1
I DE MS	i			i i	1	i
23203.18.542.0029.25360000	i	F		i i	· 	i
FISCALIZACAO E EDUCACAO AMBI		. – . I I		i i		i
				i		i
	13		1	140	0,00	440.000,00
	13			140		
•		: :		140		
	!			140	440.000,00	440.000,001
1	!			! !		!
MS	!			1 1		
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE	ı			1	l I	ı ı
MS	ı			1		ı
27901.10.128.0010.26670000	ı	S				l I
FORMACAO TECNICA EM SAUDE -	I					1
ESCOLA TECNICA DO SUS	I					1
1	۱3	1	3	81	0,00	100.000,00
27901.10.306.0008.26800000	1	S		1 1	1	I I
ALIMENTACAO SAUDAVEL	ı	1		1 1	1	1
1	13		3	181	100.000,00	0,001
SUBTOTAL	i	i		181		
	i			1		i
TOTAL	i			100		96.845,00
TOTAL	i	. !		12		
•	i	 I I		140		
TOTAL						
TOTAL	·	 		81	1 100.000,00	100.000,00
					674 705 00	
TOTAL GERAL	1	ı I			674.705,00	674.705,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.329, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Prorroga o prazo de entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF), previsto no Decreto nº 13.135, de 18 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

Art. 1º Excepcionalmente, fica prorrogado para até o dia 15 de maio de 2011 o prazo para a apresentação das Guias de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIAs-BF), relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.330, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Estabelece o valor da Uferms para os meses de maio e junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício

de sua competência.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms para os meses de maio e junho de 2011, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de maio e junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.331, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2011 são as fixadas no Anexo único a esta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.331, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

CALENDÁRIO FISCAL				
	Códiao	Periodicidade	Data-limite/F	Recolhimento
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	de Controle	de Apuração	Mês/Ref. Maio 2011	Mês/Ref. Junho 2011
1. NORMAL	1.1.0.0	Mensal	16.06.2011	15.07.2011

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos	01
Decreto	01
Secretarias	02
Administração Indireta	
Boletim de Licitações	51
Boletim de Pessoal	
Defensoria Pública-Geral do Estado	63
Poder Legislativo	64
Municipalidades	
Publicações a Pedido	67

2.	SEMANAL	1.4.0.0	Maio: 1°.05 - 08.05 09.05 - 15.05 16.05 - 23.05 24.05 - 31.05 Junho: 1°.06 - 08.06 09.06 - 15.06 16.06 - 23.06 24.06 - 30.06	12.05.2011 19.05.2011 27.05.2011 03.06.2011	10.06.2011 17.06.2011 27.06.2011 04.07.2011
3.	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16.06.2011	15.07.2011
4.	REGIMES ESPECIAIS		Quinzenal		
4.1	Regimes especiais, exceto ICMS- ncial de alíquota	2.2.1.0	1ª quinzena 2ª quinzena	03.06.2011 16.06.2011	05.07.2011 15.07.2011
	Regimes especiais ref. ICMS- ncial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	16.06.2011	15.07.2011
5. SINIE	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj. F19/89)	2.4.0.0	Mensal	30.06.2011	29.07.2011
6.	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Filmes para fotos, cinemas e "Sil- des" (Protocolo ICM 15/85); Lâminas de barbear, aparelhos de barbea rescartáveis e isqueiros des- cartáveis (Protocolo ICM 16/85); Lâmpadas elétricas, reatores e "Star- ters" (Protocolo ICM 11/785); Pilhas e baterias elétricas (Protocolo ICM 18/85); Disco fonográfico, fita vir- gem ou gravada (Protocolo ICM 19/85); Açúcar de cana (Protocolo ICMS 21/91); Pneumáticos, câma- ras de ar e protetores (Conv. ICMS 85/93 e Protocolo ICMS 32/93); Medicamentos e outros produtos farmacêuticos (Conv. ICMS 76/94) e Tintas, Vernizes e Asfalto diluido de petróleo (Conv. ICMS 76/94); Peças Automotivas (Decreto nº 10.178/00); Materiais de Construção (Decreto nº 10.100/00); Aparelhos celulares e cartões inteligentes (Convênio ICMS 135/06); Óleo comestível de qual- quer espécie (Protocolo ICMS 28/92); Rações tipo "pet" (Protocolo ICMS 26/04); Bebidas quentes (Protocolo ICMS 14/07); Eletrodomésticos, ele- troeletrônicos e equipamentos de informática (Protocolo ICMS 15/07); Suportes elásticos para cama, col- chôes, inclusive box, travesseiros e pillow (Protocolo ICMS 15/07); Suportes elásticos para cama, col- chôes, inclusive box, travesseiros e pillow (Protocolo ICMS 15/07); Farinha de trigo (Lei 1.810/97, 3r. Farinha de trigo (Lei 1.810/97, 3r. 49, § 1º, XVIII); Leite longa vida, leite tipo A e leite tipo B; (Lei 1.810/97, art. 49, § 1º, XVIII); Carvão vegetal e estabelecimentos de MG (Protocolo ICMS 160/10).	2.1.1.0	Mensal	17.06.2011	19.07.2011
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demai:	s produtos	mencionados no	Convênio ICM	S 110/07
6.2.1 6.2.1.	Refinarias 1 Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, <u>a</u> , Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10.06.2011	08.07.2011
6.2.1.	2 Operações de outros contribuintes substitutos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, <u>b</u> (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20.06.2011	20.07.2011
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10.06.2011	08.07.2011
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27.05.2011 10.06.2011	27.06.2011 08.07.2011
6.3	Sorvetes (Protocolo ICMS 20/05); Telhas, cumeeiras e caixas d'água, de cimento amianto e fibrocimento (Protocolo ICMS 32/92)	2.1.2.0	Mensal	17.06.2011	19.07.2011
6.4	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	22.06.2011	25.07.2011
6.5	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25.05.2011 06.06.2011	22.06.2011 06.07.2011
6.6	Lenha e gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	06.06.2011	06.07.2011
6.7	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.06.2011	08.07.2011
6.8	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.06.2011	08.07.2011
7.	Água canalizada	1.3.0.0	Mensal	20.06.2011	20.07.2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de cinco (05) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos no prazo de cinco (U5) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recoiner aos cofres públicos a(s) parcela(s) em atraso, referente ao Pedido de Parcelamento de Débito abaixo indicado. O não cumprimento da presente intimação implicará no rompimento do acordo do parcelamento, com o registro do crédito tributário na dívida ativa e a conseqüente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: arts. 23, 1, c/c 24, III da Lei Estadual n.2.315/2001; Art. 288, Parágrafo 4, da Lei Estadual n.1.810/97; Art.23, I do anexo IX ao Ricms, na redação do

Dec. n. 9.412/99, c/c Art.37 do anexo XIV ao mesmo Diploma Legal.

- VILMAR MENEGHEL IE: 28.681.681-4 R: 15 de Agosto, 168 - B. Alto - Aquidauana - MS Parcelamento/PPD N. 10.034/2010

> Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13 R. Cel. Estevão Álves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

> > Leodomiro Lopes Flores Matrícula 0328146 Chefe do OPR-13 de Aquidauana

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido ao encerramento do Balanço Geral do Estado.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.311, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2011.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

RGF - ANEAU I (LRF, art. 55, Iliusu I, aliliea a)		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.896.916.233,38	402.374,89		
Pessoal Ativo	2.817.418.399,43	87.165,42		
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.155.683,69	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	342.150,26	315.209,47		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	157.274.587,74	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.023.760,97	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	5.663.670,62	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	15.862.995,06	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.955.366,22	-		
Imposto de renda	50.768.794,87	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.739.641.645,64	402.374,89		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.740.044.020,53		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.210.121.273,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = $(IV/V)*100$	52,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.126.072.763,83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.969.769.125,64

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RGF dos Outros Poderes.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04 MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87 VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.284.631.522,55	87.165,42		
Pessoal Ativo	2.283.431.205,08	87.165,42		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.200.317,47	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.703.751,83	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.023.760,97	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	5.663.670,62	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	13.016.320,24	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-		
Imposto de renda	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.258.927.770,72	87.165,42		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.259.014.936,14		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.210.121.273,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.552.959.423,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.425.311.452,60

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RGF - AINEXO I (LRF, drt. 55, IIICISO I, dillied a)		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.232.532,43	315.209,47		
Pessoal Ativo	142.890.382,17	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	342.150,26	315.209,47		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.963.928,27	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	156.235,06	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-		
Imposto de renda	7.807.693,21	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.268.604,16	315.209,47		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		135.583.813,63		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.210.121.273,05	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,60	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3%	156.303.638,19	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	148.488.456,28	

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/0-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL JUDICIÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

NGI - ANLAO I (LKI , al.t. 33, Iliciso I, allilea a)		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	368.901.063,02	-		
Pessoal Ativo	290.945.696,80	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas ²	77.955.366,22	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	107.287.710,56	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-		
Decorrentes de Decisão Judicial		-		
Despesas de Exercícios Anteriores		-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.955.366,22	-		
Imposto de renda ³	29.332.344,34	=		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	261.613.352,46	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		261.613.352,46		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.210.121.273,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	312.607.276,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	296.976.912,56

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

Nota 1: Durante o exercício, somente as desp. liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas emp. mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: A despesa com pessoal inativo e pensionista tem por base os valores informados ao Fundo que administra o RPPS (AGEPREV), por meio da Guia de Arrecadação Previdenciária, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2010. Nesse período, verificou-se que soma das contribuições vinculadas ao pagamento dos beneficios, resultou em R\$ 79.775.701,04. Essa forma de apresentação tem como fundamento o inciso I, art. 50, da LRF e está de acordo com o Manual de Demonstrativo Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 462, de 05/08/2009.

Nota 3: A inclusão do Imposto de Renda Retido na Fonte como despesa com pessoal não computada está sendo feita por força da ADI nº 3889. Caso o Imposto de Renda não seja deduzido da despesa bruta com pessoal, o percentual será de 5,61%.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MINISTÉRIO PUBLICO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$	1.0	n

	DESPESAS E (Últimos 1			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a) 100.151.115,38	(b)		
Pessoal Ativo	100.151.115,38	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.319.197,08	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.690.439,76	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-		
Imposto de renda	13.628.757,32	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.831.918,30	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		83.831.918,30		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.210.121.273,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	104.202.425,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	98.992.304,19

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

24/724 201/201724	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010					
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.596.219.042,87	6.702.770.823,59	6.792.342.299,09	7.212.143.380,29			
Dívida Mobiliária	-	-	-	-			
Dívida Contratual	6.185.411.352,36	6.244.225.822,09	6.334.853.597,78	6.618.800.921,10			
Interna	6.109.550.080,92	6.170.354.674,42	6.261.115.871,65	6.465.755.805,43			
Externa	75.861.271,44	73.871.147,67	73.737.726,13	153.045.115,67			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	391.641.886,84	442.242.880,17	443.933.552,93	582.234.302,30			
Demais Dívidas	19.165.803,67	16.302.121,33	13.555.148,38	11.108.156,89			
DEDUÇÕES (II) ¹	1.013.723.148,54	922.348.105,71	850.656.302,15	877.297.750,50			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.223.030.488,34	1.166.073.978,17	1.064.049.994,69	1.108.516.469,35			
Demais Haveres Financeiros	15.308.299,23	43.794.930,62	48.477.755,44	6.228.551,50			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	224.615.639,03	287.520.803,08	261.871.447,98	237.447.270,35			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.582.495.894,33	5.780.422.717,88	5.941.685.996,94	6.334.845.629,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.886.838.481,02	4.923.034.743,71	5.028.741.398,18	5.210.121.273,05			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	134,98	136,15	135,07	138,43			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	114,24	117,42	118,15	121,59			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	9.773.676.962,04	9.846.069.487,42	10.057.482.796,36	10.420.242.546,10			

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010							
DETALITAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-					
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	-	-	-	-					
De Tributos	-	-	-	-					
De Contribuições Sociais	-	-	-	-					

Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DE	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	93.985.490,51	81.327.303,39	54.221.427,59	37.871.427,59				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-				
DEPÓSITOS	-	-	-	-				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	159.698.101,29	107.593.148,00	79.381.906,00				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010						
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-	-				
Passivo Atuarial	-	-	-	-				
Demais Dívidas	-	-	-	-				
DEDUÇÕES (V)1	8.524.824,70	15.304.602,77	14.951.132,94	25.227.188,92				
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.524.824,70	7.919.461,42	6.699.904,55	16.949.596,98				
Investimentos	-	-	-	-				
Demais Haveres Financeiros	-	8.277.591,94	8.277.591,94	8.277.591,94				
(-) Restos a Pagar Processados	-	892.450,59	26.363,55	-				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(8.524.824,70)	(15.304.602,77)	(14.951.132,94)	(25.227.188,92)				

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
	2001 2002					2003			2004			
Exercício Financeiro	3º	3º Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre			
		xcedente	Redutor	10	20	3º	10	2º	30	10	2º	30
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento		294,23%			287,95%			281,67%			275,38%	

		2005			2006			2007			2008		
Exercício Financeiro	Quadrimestre		Quadrimestre Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre					
	10	2º	3º	10	2°	30	10	2°	3º	10	2°	3°	
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%	
% Limite de Endividamento	269,10%		262,82%		256,54%			250,26%					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$	1,00

Exercício Financeiro		2009		2010		2011		2012				
		Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre				
	10	2º	3°	1º	2º	3º	10	2°	3º	10	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%						
% Limite de Endividamento		243,97%			237,69%			231,41%			225,13%	

Exercício Financeiro		2013		2014		2015		2016				
		Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre				
	10	2º	3º	10	2º	3º	10	2º	3º	10	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento		218,85%			212,56%			206,28%			200,00%	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integ da Dívida Consolid - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SA	LDOS DO EXERCÍCIO DE 2010			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
EXTERNAS (I)	18.254.147,41	17.464.618,84	-	-		
Aval ou fiança em operações de crédito	-		-	-		
Outras garantias nos Termos da LRF	18.254.147,41	17.464.618,84	-	-		
INTERNAS (II)	-	-	17.665.245,92	16.230.950,85		
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	=		
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	17.665.245,92	16.230.950,85		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	18.254.147,41	17.464.618,84	17.665.245,92	16.230.950,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.886.838.481,02	4.923.034.743,71	5.028.741.398,18	5.210.121.273,05		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,37	0,35	0,35	0,31		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.075.104.465,82	1.083.067.643,62	1.106.323.107,60	1.146.226.680,07		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SA	LDOS DO EXERCÍCIO DE 20	ÍCIO DE 2010		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	75.861.271,44	73.871.147,67	-	-		
Aval ou fiança em operações de crédito	75.861.271,44	73.871.147,67	-	=		
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-		
INTERNAS (VI)	-	-	-	-		
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-		
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	75.861.271,44	73.871.147,67		-		

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REAL	IZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	120.873.602,78	124.963.891,78
Mobiliária	- 1	· -
Interna		
Externa		
Contratual	120.873.602,78	124.963.891,78
Interna	32.498.870,78	32.498.870,78
Abertura de Crédito (BNDES ESTADOS)	32.498.870,78	32.498.870,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Derivadas de PPP Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	_	_
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços Demais Antecipações de Receita Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	88.374.732,00	92.465.021,00
Abertura de Crédito (PDE/MS ERB09)	88.374.732,00	92.465.021,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.052.400,00	1.966.194,52
Parcelamentos de Dívidas	-	· -
De Tributos		
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial (PMAE/BNDES) Programa de Iluminação Pública – RELUZ	1.052.400,00	1.966.194,52
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	5.210.121.273,05	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	124.963.891,78	2,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	833.619.403,69	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	364.708.489,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	126.930.086,30	2,44

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Notas: 1 < Medidas Corretivas>

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ESIADO DE MAITO KROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO - 2010

RGF - ANEXO V (LRF, art, 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
EXECUTIVO	998.634.772,78	698.598.655,01	300.036.117,77
LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRIBUNAL DE CONTAS FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO FUNDO ESP DE DESENV MODERN E APERF DO TC MS	19.138.791,00 359.900,86 16.339.652,24 - 2.439.237,90	4.850.105,00	11.489.547,24
JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA FUNDO ESP INST DESEN AP ATIV JUI ESP CIV CRIM	66.316.365,43 12.929.207,16 53.387.158,27		
MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA FUNDO ESPECIAL DE APOIO DE DESENV DO MP FUNDO ESP EXEC DE PROGR COMB AS DROGAS AMB MP	7.477.123,16 3.758.830,80 3.718.025,36 267,00	295.266,36 295.140,30 126,00	· ·
TOTAL	1.091.567.052,37	738.178.597,57	353.388.454,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	16.949.596,98	78.532.546,36	(61.582.949,38)
AGEPREV	16.949.596,98	78.532.546,30	(61.582.949,38)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota²: A Disponibilidade de Caixa Líquida do Tribunal de Justiça resultou negativa em razão da inscrição de restos a pagar processados relativos à despesa de pessoal do mês de Dezembro/2010. O repasse do Tesouro ocorreu em 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 14.000.000,00 para pagamento dessa despesa. Caso esse repasse fosse feito em dezembro/2010, a Disponibilidade de Caixa Líquida seria de R\$ 2.720.979,17

Nota³: Não houve inscrição de restos a pagar, oriundos de recursos vinculados.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HTROYUKT YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO - 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1.00

NOT - AIRLAG VI (ERI , air. 33, iliciso III , alillea		RESTOS A	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e (Proces			Não Liquidados ocessados)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
EXECUTIVO	237.447.270,35	254.774.800,51	79.359.014,71	234.485.093,26	300.036.117,77		
LEGISLATIVO	-	13.828.419,40	-	9.453.552,94	4.948.129,31	-	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	8.997.859,45	-	8.876.045,38	(8.979.420,83)		
TRIBUNAL DE CONTAS	-	4.829.324,95	-	395.665,15	11.489.547,24		
FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO	-	-	-	-	-		
FUNDO ESP DE DESENV MODERN E APERF DO TC MS	-	1.235,00	-	181.842,41	2.438.002,90		
JUDICIÁRIO	_	17.041.704,57	_	7.946.646,25	41.222.350,92	_	
TRIBUNAL DE JUSTICA		16.330.199,26	_	7.540.040,25	(11.279.020,83)		
FUNDO ESP INST DESEN AP ATIV JUI ESP CIV CRIM	-	711.505,31	-	7.946.646,25	52.501.371,75		
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	66.936,54	22.891,29	3.681.049,30	7.181.856,80	-	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	-	66.810,54	22.891,29	3.357.149,20	3.463.690,44		
FUNDO ESPECIAL DE APOIO DE DESENV DO MP FUNDO ESP EXEC DE PROGR COMB AS DROGAS AMB MP	-	126,00		323.900,10	3.717.899,36		
FUNDO ESP EXEC DE PROGR COMB AS DROGAS AMB MP				-	267,00		
TOTAL	237.447.270,35	285.711.861,02	79.381.906,00	255.566.341,75	353.388.454,80	-	
				42.000.00	(44 === 0.45 ==)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	-	50.629.290,24	-	65.292,37	(61.582.949,38)	-	
AGEPREV		50.629.290,24		65.292,37	(61.582.949,38)	-	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS. Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/0-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.740.044.020,53	52,59		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.126.072.763,83	60,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.969.769.125,64	57,00		

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	6.334.845.629,79	121,59	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.420.242.546,10	200,00	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	16.230.950,85	0,31	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.146.226.680,07	22,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	124.963.891,78	2,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	833.619.403,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	255.631.634,12	291.805.505,42

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido ao encerramento do Balanço Geral do Estado.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.312. DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2011.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AMEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / X BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS REALIZADAS DECETTAS PREVISÃO INICIAL Até o Rimestre (a) 8.502.980.919,83 (c/a) 85,04 (a-c) 1.271.717.778,96 ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
Impostos
Taxas 8.389.326.900,00 7.270.376.500,00 4.821.185.300,00 4.665.222.400,00 155.962.900,00 1.427.299.648,07 1.238.591.115,01 793.093.461,83 764.805.102,40 28.288.359,43 7.231.263.140,87 6.709.101.356,18 4.380.044.262,07 4.245.293.210,91 134.751.051,16 647.992.448,15 441.141.037,93 419.929.189,09 21.211.848,84 53.111.057,74 53.111.057,74 98.520.400,00 957.200,00 91.335.700,00 814.500,00 5.351.500,00 61.500,00 103.476.222,51 957.200,00 91.335.700,00 814.500,00 10.165.585,73 203.236,78 80.004.908,02 922.839,20 68.492.505,93 220.740,38 10.165.585,73 203.236,78 14,68 10,49 14,52 16,67 16,39 12,39 77,32 96,41 74,99 27,10 100,00 100,00 15.187.434,62 23.471.314,49 100.403,39 13.260.141,09 135.747,63 1.665.959,00 25.183,51 34.360,80 22.843.194,07 593.759,62 246.132.000,00 1.846.211.600,00 1.493.491.600,00 178.678.300,00 247.715.025,86 1.846.240.346,84 1.493.491.600,00 178.678.300,00 247.715.025,86 1.666.500.668,70 1.429.577.881,49 155.873.492,43 258.028.715,27 29.012.233,33 28.746,84 174.041.700,00 11.292,36 16.548.988,99 28.746,84 81.020.547,94 16.548.988,99
35.537.184,82
10.367.888,06
3.232.046,65
1.206.682,77
20.730.567,34
188.708.533,06
118.960.402,78
33.551.270,78
85.409.132,00
(259.139,60)
(289.379,60)
30.240,00 81.020.547,94
97.769.478,43
51.750.925,10
17.726.022,99
5.506.559,42
22.785.970,92
522.161.784,59
126.930.086,30
92.465.021,00
1.533.548,1
0.96.470,38
1.096.470,38
1.096.470,38
2.392.124.541,40 101.409.896,02 51.750.925,10 21.239.500,00 5.633.500,00 96,41 100,00 83,46 97,75 3.513.477,01 126.940,58 21.239.500,00 5.633.500,00 **623.725.330,81** 234.535.379,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Operações de Crédito Internas
Operações de Crédito Internas
Operações de Crédito Internas
ILENAÇÃO DE BENS
Allenação de Bens Moveis
Allenação de Bens Infoveis
MORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
RANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Transferências Intergovernamentais
Transferências de Instituções Privadas
Transferências de Destons
Transferências de Pessoas
Transferências de Pessoas
Transferências de Pessoas
Transferências de Destons
Transferências de Outras Instituções Públicas
Transferências de Conveños 234.535.379,00 680.529,62 680.529,62 230.219,91 69.777.049,97 31.924.626,89 187.716.958,11 Transferências para o Combate à Fome OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Receitas de Capital Diversas RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 746.043.264,92 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) 1.271.717.778,96 17,08 7.977.306.405,79 86,25 1.579.546.924,79 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) 8.866.223.400,00 9.249.024.184.75 17,08 7.977.306.405,79 86,25 1,271,717,778,96 DÉFICIT (VI) 310.453.656,76 1.579.546.924,79 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)
Supprávil Figura (1) 9.249.024.184,75 8.287.760.062,55 8.866.223.400,00 17,08 86,25 1.271.717.778,96

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE		SALDO A		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	345.290.000,00	552.459.066,17	110.327.736,36	19,97	552.459.066,17	100,00	-
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	245.890.000,00	327.080.783,71	65.776.033,29	20,11	327.080.783,71	100,00	-
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	25.900.000,00	60.557.571,01	9.724.452,28	16,06	60.557.571,01	100,00	-
Contribuição Prev para Amortiz do Deficit Aturial	73.500.000,00	164.820.711,45	34.827.250,79	21,13	164.820.711,45	100,00	-
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	631.527,40	300.437,50	47,57	631.527,40	100,00	-
Serv Comerc de Livr, Period. M. Esc. e Publicidade	-	631.527,40	300.437,50	47,57	631.527,40	100,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	131.606.500,00	192.952.671,35	41.619.102,86	21,57	192.952.671,35	100,00	-
Receitas Diversas	131.606.500,00	192.952.671,35	41.619.102,86	21,57	192.952.671,35	100,00	-
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	476.896.500,00	746.043.264,92	152.247.276,72	20,41	746.043.264,92	100,00	

							DESPESAS EXECU	TADAS		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%	SALDO A EXECUTAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	70	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)	(g/f)	(f-(g+h))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.352.831.600,00	893.611.846,96	9.246.443.446,96	864.113.103,43	7.526.640.065,80	1.438.088.428,95	7.271.268.562,68	255.371.503,12	78,64	1.719.803.381,16
DESPESAS CORRENTES	6.154.780.400,00	663.348.806,10	6.818.129.206,10	903.517.318,56	6.069.606.303,88	1.211.716.669,89	6.023.633.658,18	45.972.645,70	88,35	748.522.902,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.052.600,00	272.567.777,46	2.555.620.377,46	479.816.695,87	2.424.407.868,14	525.144.401,38	2.424.005.493,25	402.374,89	94,85	131.212.509,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.889.200,00	(34.694.872,00)	181.194.328,00	4.838.576,55	164.461.466,41	28.172.330,83	164.461.466,41	-	90,77	16.732.861,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.655.838.600,00	425.475.900,64	4.081.314.500,64	418.862.046,14	3.480.736.969,33	658.399.937,68	3.435.166.698,52	45.570.270,81	84,17	600.577.531,31
Transferencias a Municípios	1.372.617.300,00	(97.734.678,76)	1.274.882.621,24	117.437.737,85	1.258.989.237,85	194.646.054,37	1.258.989.237,85	-	98,75	15.893.383,39
Demais Despesas Correntes	2.283.221.300,00	523.210.579,40	2.806.431.879,40	301.424.308,29	2.221.747.731,48	463.753.883,31	2.176.177.460,67	45.570.270,81	77,54	584.684.147,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.141.917.900,00	230.263.040,86	2.428.275.141,86	(39.404.215,13)	1.457.033.761,92	226.371.759,06	1.247.634.904,50	209.398.857,42	51,38	971.280.478,94
INVESTIMENTOS	1.789.009.900,00	189.111.422,86	1.978.121.322,86	(82.347.895,81)	1.020.973.762,66	159.362.754,00	811.829.924,73	209.143.837,93	41,04	957.147.560,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.609.300,00	14.125.719,00	16.735.019,00	(153.364,46)	10.752.983,50	447.621,60	10.497.964,01	255.019,49	62,73	5.982.035,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.298.700,00	83.120.100,00	433.418.800,00	43.097.045,14	425.307.015,76	66.561.383,46	425.307.015,76	-	98,13	8.111.784,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.133.300,00	(56.094.201,00)	39.099,00						-	39.099,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	513.391.800,00	282.482.674,43	795.874.474,43	168.760.711,19	761.119.996,75	180.296.806,77	760.859.865,75	260.131,00	95,60	34.754.477,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.866.223.400,00	1.176.094.521,39	10.042.317.921,39	1.032.873.814,62	8.287.760.062,55	1.618.385.235,72	8.032.128.428,43	255.631.634,12	79,98	1.754.557.858,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.866.223.400,00	1.176.094.521,39		10.042.317.921,39	8.287.760.062,55			8.287.760.062,55	-	10.042.317.921,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-			-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.866.223.400,00	1,176,094,521,39		10.042.317.921,39	8.287.760.062,55			8.287.760.062,55	-	

					DESPESAS EXECUTADAS					
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS			DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		%	SALDO A EXECUTAR
DESI ESIS CONNENTES INTIN ONÇANENTANIAS				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	513.391.800,00	282.482.674,43	795.874.474,43	168.760.711,19	761.119.996,75	180.296.806,77	760.859.865,75	260.131,00	95,60	34.754.477,68
Pessoal e Encargos Sociais	311.729.000,00	102.414.400,54	414.143.400,54	83.873.301,99	394.955.373,91	88.024.227,18	394.955.373,91	-	95,37	19.188.026,63
Outras Despesas Correntes	201.662.800,00	180.068.273,89	381.731.073,89	84.887.409,20	366.164.622,84	92.272.579,59	365.904.491,84	260.131,00	95,85	15.566.451,05
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	513.391.800,00	282.482.674,43	795.874.474,43	168.760.711,19	761.119.996,75	180.296.806,77	760.859.865,75	260.131,00	95,60	34.754.477,68

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Pode NOTA: ¹ Deduzidos os valores do FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORSUMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIZIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00 DESPESAS EMPENHADAS S EXECUTADAS

INSCRITAS EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADO: DOTAÇÃO ATUALIZADA SALDO A LIOUIDAR % % Até o Bimestre FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO INICIA No Bimestre (b+c)/tota (b+c)) 90,8 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 9.246.443.446,96 864.113.103,43 7.271.268.562,68 8.352.831.600,00 7.526.640.065,80 1.438.088.428,95 255.371.503,1 81,40 .719.803.381,16 LEGISLATIVA ACAO LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS 267.549.100,00 168.610.700,00 98.838.400,00 100.000.00 270.899.100,00 171.060.700,00 99.738.400,00 100.000,00 19.196.215,45 13.546.392,25 5.549.823,20 100.000,00 24.676.110,48 21.026.407,14 3.649.703,34 251.702.884,55 157.514.307,75 94.188.576,80 **43.524.800,14** 24.408.155,84 19.116.644,30 242.249.331,61 148.638.262,37 93.611.069,24 9.453.552,94 8.876.045,38 577.507,56 JUDICIARIA ACAO JUDICIARIA 344.904.300,00 384.965.713,00 384.965.713.00 31.447.710,77 31.447.710.77 368.022.778,08 368.022.778.08 67.288.757,15 67.288.757.15 360.076.131,83 360.076.131.83 7.946.646,25 **4,44** 4,44 **95,60** 16.942.934,92 16.942.934.92 **75,00** 92,79 43,53 60,60 86,52 ESSENCIAL A JUSTICA
DEFESA DA ORDEM JURIDICA
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 339.425.009,54 150.537.408,10 109.369.806,00 5.901.400,00 73.616.395,44 66.855.666,25 40.874.090,88 10.428.904,12 293.404,81 15.259.266,44 254.554.007,07 139.678.074,39 47.610.127,38 3.576.275,80 63.689.529,50 66.861.171,72 40.063.161,82 10.661.796,09 850.917,68 15.285.296,13 250.536.372,96 136.174.712,59 47.416.670,62 3.373.682,27 63.571.307,48 4.017.634,11 3.503.361,80 193.456,76 202.593,53 118.222,02 3,07 1,69 0,57 0,04 0,77 84.871.002,47 10.859.333,71 61.759.678,62 2.325.124,20 9.926.865,94 332.830.000,00 106.232.000,00 4.959.700,00 73.033.300.00 531.295.800,00 1.827.500,00 211.246.200,00 ADMINISTRACAO
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
ADMINISTRACAO GERAL
ADMINISTRACAO FINANCEIRA
CONTROLE INTERNO
TECNOLOGIA DA INFORMACAO 490.612.480,12 6.736,43 185.420.726,16 287.853.664,45 4.232.766,47 13.098.586,61 99.870.280,41 1.252,33 48.955.256,53 48.208.277,75 683.973,79 2.021.520,01 486.341.782,92 6.736,43 181.698.123,25 287.306.380,16 4.231.956,47 13.098.586,61 102.130.095,10 1.819.763,57 53.955.813,40 41.189.322,21 1.197.313,53 3.967.882,39 **592.742.575,22** 88.077.059,15 4.270.697,20 5,92 0,00 2,24 3,47 0,05 0,16 82,77 0,37 77,46 87,48 77,95 76,75 (507,64 46.317.262,02 39.988.357,19 366.446,47 1.405.501,11 3.722.602,91 547.284,29 810,00 SEGURANCA PUBLICA
POLICIAMENTO
DEFESA CIVIL
INFORMACAO E INTELIGENCIA 699.384.905,96 655.184.933,96 28.726.472,00 15.473.500,00 632.482.714,19 609.728.275,57 9.424.071,26 13.330.367,36 7,69 7,39 0,13 0,17 91,15 93,53 38,50 88,55 615.735.600,00 121.110.767,90 637.523.717,75 612.763.563.86 143.749.918,16 5.041.003,56 61.861.188,21 3.035.288,29 1.634.404,51 371.310,76 42.421.370,10 17.667.996,23 1.771.821,88 22.860.500,00 18.301.000,00 11.058.475,77 13.701.678,12 (1.944.168,9) 5.016.406,71 ASSISTENCIA SOCIAL
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
ASSISTENCIA COMUNITARIA
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS 243.567.700,72 158.418.900,00 22.092.587,49 199.654.130,65 41.589.490,99 199.239.647,44 414.483,21 81,97 43.913.570,07 2,41 411.700,00 158.007.100,00 100,00 1.039.725,81 242.527.874,91 719.191,11 198.934.939,54 716.220,38 198.523.427,06 0,01 2,40 2.970,73 411.512,48 69,17 82,03 PREVIDENCIA SOCIAL
PROVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO 659.209.900,00 1.073.384.920,00 230.576.174,73 988.928.440,85 233.026.264,92 988.864.478,48 63.962,37 11,93 92,13 84.456.479,15 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
SAUDE
ADMINISTACADO GERAL
CONTROLE BITERNO
CONTROLE BITERNO
ATENADO RASICA
ATENADO RASICA
ATENADO RASICA
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
SUPORTE PROPILIATICO E TERAPEUTICO
VIGUANCIA SANTRADA
ALIMENTACAD E MUTRICAD
PROTECADO E BENFECIOS AO TRABALHADOR
ENSINO SUPERIOR
SERVICO DA DUTRO HITERNA
SERVICO DA DUTRO HITERNA 846.284.100,00 916.463.207,37 50.027.222,04 737.888.921,59 131.522.478,31 646.508.951,43 91.379.970,16 8,90 0,87 0,00 0,01 0,44 3,21 0,44 1,23 0,09 0,00 0,02 0,01 2,58 80,51 84,62 34,92 22,54 64,84 74,36 66,27 83,78 55,36 39,58 78,16 21,67 98,96 178.574.285,78 85.382.900,00 297.200,00 4.224.000,00 55.806.900,00 357.376.927,37 54.703.400,00 121.330.500,00 14.188.300,00 167.000,00 13.128.085,89 193.422,30 3.271.839,58 19.621.766,98 91.623.640,83 18.451.080,33 19.676.183,28 6.333.568,29 100.904,41 (27.553,16 (100.682,09 (4.199.394,10 12.514.650,86 1.006.944,42 73.023.807,22 872.276,32 1.332.084,11 (4.145.950,99 1.017.338,76 2.221.860,00 4.394.100,00 216.370.120.00 1.736.585,65 952.117,46 214.123.583.00 410.755,56 200.758,71 34.721.701.04 1.677.189,70 714.553,37 214.123.583,00 59.395,95 237.564,09 485.274,35 3.441.982,54 2.246.537.00 TRABALHO FOMENTO AO TRABALHO 16.549.800,00 16.549.800.00 16.529.170,00 16.529.170.00 (21.963,74 (21.963.74 8.897.052,80 8.897.052.80 1.677.073,61 8.769.456,37 8.769.456.37 127.596,43 127.596.43 0,11 0.11 **53,83** 53,83 7.632.117,20 7.632.117.20 1.086.608.490,13
30.224.625,00
639.185.701,78
220.676.191,38
93.365.371,97
70.041.464,00
11.377.758,00
1.186.800,00
4.641.462,00
2.277.849,00
8.323.000,00
4.978.266,00 (21.963,74) 109.990.961,28 (1.100.379,23) 86.344.494,12 36.844.872,88 (22.453.607,71 12.334.728,16 (6.959,60) 82.111,88 (115,53) (139.388,22) (66.551,49) 873.796.350,47 27.983.371,65 567.760.518,67 201.490.595,21 1.485.270,45 60.543.890,38 160.160,94 8.230.390,35 585.474,44 8.769.456,37 868.011.711,53 27.943.121,95 562.303.981,46 201.302.741,42 1.480.665,25 60.541.953,68 160.160,94 8.136.934,04 311.125,27 420.197,33 928.066.000,00 31.250.000,00 504.221.600,00 234.657.700,00 64.909.500,00 69.850.900,00 EDUCAÇÃO 174.795.846,22 5.784.638,94 10,54 0,34 6,85 2,43 0,02 0,73 0,00 0,10 0,01 0,01 0,01 80,42 92,58 88,83 91,31 1,59 86,44 48,53 72,34 49,33 6,70 18,45 212.812.139,66 EDUCACAO
ADMINISTRACAO GERAL
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO MEDIO
ENSINO PROFISSIONAL
ENSINO SUPERIOR 2.241.254,35 71.425.183,11 19.185.596,17 91.880.101,52 9.497.573,62 169.839,06 3.147.367,65 601.325,56 4.330.336,73 1.857.651,67 8.323.000,00 152.910,22 3.300.318,80 112.111.559,57 41.996.791,97 170.469,87 14.675.804,71 10.938,20 1.503.438,83 77.174,37 4.759,93 219.391,79 40.249,70 5.456.537,21 187.853,79 4.605,20 1.936,70 ENSINO SUPERIOR
EDUCACAO INFANTIL
EDUCACAO DE JOVENTO
EDUCACAO ESPECIAL
EDUCACAO ESPECIAL
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
BERSANOLVIMENTO CIENTIFICO
BIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
TRANSPORTE RODOVIARIO
SERVICO DA DIVIDA INTERNA 93.456,34 311.125,27 (1.848.244,22 4.825.355,78 725.198,18 4.825.355,78 0.06 96,9 6.673.600,0 **358.057,14** 358.057,14 **12.726.810,41** 12.726.810,41 CULTURA DIFUSAO CULTURAL 45.343.000,00 45.343.000.00 **47.000.158,81** 47.000.158,81 **665.407,96** 665.407,96 13.084.867,55 1.952.261,95 **27,84** 27,84 33.915.291,26 33.915.291.26 **0,16** 0,16 DIREITOS DA CIDADANIA
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 96.105.400,00 6.019.700,00 100,00 80.112.800,00 9.972.800,00 91.047.634,79 6.019.700,00 **69.879.841,72** 3.548.874,40 11.467.637,21 782.564,68 **69.302.498,60** 3.511.571,72 **577.343,12 0,84** 0,04 21.167.793,07 7.571.910,65 **76,75** 58,95 100,00 10.293.091,33 8.403.776.14 100,00 71.764.208,00 13.263.626.79 61.471.116,67 4.859.850.65 6.345.175,26 477.809.53 9.164.723,11 61.143.131,45 327.985,22 212.055.22 0,74 85,66 36.64 URBANISMO
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
INFRA-ESTRUTURA URBANA
SERVICOS URBANOS 21.814.707,89 85.005.400,00 46.509.239,06 (327.578,92 38.879.329,94 6.677.147,27 17.064.622,05 0,47 83,59 7.629.909,12 46.503.839,06 5.400,00 (327.578,92 38.879.329,94 21.814.707,89 0,47 83,60 7.624.509,12 5.400,00 85.000.000,00 5.400,00 (3.207.485,54 16.479.184,37 2.126.417,38 18,5 **72.352.479,40** 650.000,00 71.702.479,40 530.312,34 SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO GESTAO AMBIENTAL

ADMINISTRACAO GERAL
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
CONTROLE AMBIENTAL
RECUPERACAO DE ARBAS DEGRADADAS
RECURSOS HIDRICOS
METEOROLOGIA **55.436.000,00** 11.425.900,00 27.917.000,00 15.948.100,00 **64.226.990,00** 11.425.900,00 37.890.790,00 14.765.300,00 **42.465.343,62** 11.425.900,00 20.126.027,68 10.768.415,94 3.578.031,41 89.031,65 0,21 0,05 17.764.762,32 3.996.884,06 3.476.659,34 332.965,02 16.735.699,71 3.640.658,16 1.029.062,61 356.225,90 46,88 27,07 70.000,00 70.000,00 75.000,00 34.814.184,00 33.265.758,00 1.512.426,00 36.000,00 9.015.384,05 9.007.409,30 3.582,75 4.392,00 25,90 27,08 0,24 12,20 25.798.799,95 24.258.348,70 1.508.843,25 31.608,00 CIENCIA E TECNOLOGIA 35.658.500.00 8.850.347,26 8.842.372,51 3.582,75 4.392,00 0,11 0,11 0,00 0,00 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
MINERACAO 35.530.500,00 67.000,00 61.000.00 MINERACAO

AGRICULTURA
ADMINISTRACAO GERAL
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CONTROLE AMBIENTAL
CONTROLE AMBIENTAL
DE DESENOULTURNOTO TECNOLOGICO E ENCENHARIA
DIFUSAD DO CONNECLIBENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
PROMOCAO DA REPOLOCAO VEGETA
DEFESS ASNITARIA VISTATIA
DEFESS ASNITARIA VISTATIA
DEFESS ASNITARIA VISTATIA
EXTERSAG RURAL
INTROCACIO 31.608,00 119.154.687,70 7.609,193,10 496.644,97 393.000,00 848.000,00 1.721.141,92 1.217.100,00 1.805.411,55 966.660,97 47.038.067,93 54.702.867,26 1.440.000,00 198.764.280,96 20.567.584,00 762.000,00 393.000,00 **79.609.593,26** 12.958.390,90 265.355.03 78.840.087,81 12.894.214,05 265.355.03 188.881.400,00 0,96 0,16 0,00 **40,05** 63,00 34,82 16.131.199,56 36.985,00 26,30 33,02 19,84 62,23 53,59 13,89 0,01 0,01 0,01 0,02 0,66 0,11 **27.955,49** 27.955.49 0,00 **24,06** 24,06 8.727.700,00 14.807.700,00 14.509.700.00 (20.743,04 (20.743.04 9.932.315,47 9.932.315.47 (20.674,29 9.932.315,47 9.932.315,47 **0,12** 0,12 **67,08** 68,45 4.875.384,53 4.577.384.53 COMERCIO E SERVICOS
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CONTROLE AMBIENTAL
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHA.
PROMOCAO DA PRODUCAO AUIMAL
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
PROMOCAO DIA DIADISTRIAL
NORMALIZACIAO E QUALIDADE
COMERCIALIZACIAO 15.882.736,20 30.963.000,00 38.838.607,23 22.955.871,03 21.350.531,4 47.500,00 625.858,10 1.301.032,17 13.908.345,93 0,00 0,10 0,05 0,12 34,48 93,11 77,39 41,88 1.761.532,26 939.671,42 2.362.673,26 47.937,51 COMERCIA...
TURISMO
ENERGIA ELETRICA
TRANSPORTE RODOVIARIO COMUNICACAO COMUNICACAO SOCIAL NORMALIZACAO E QUALIDADE 26.667.200,00 23.324.400,00 3.342.800.00 **40.972.938,67** 39.735.487,47 1.237.451,20 2.555.970,02 2.526.051,41 29.918,61 0,49 0,48 0,01 3.187.620,28 1.088.912,53 2.098.707,75 ENERGIA

DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA
PROMOCAO COMERCIAL
ENERGIA ELETRICA 26.007.500,00 **25.131.300,00** 35.300,00 **25.131.300,00** 35.300,00 25.977.200,0 25.096.000,00 25.096.000,0 1.064.003.800,00 1.214.071.293,21 59,68 3,32 60,05 78,76 87,91 **489.489.329,39** 295.584.490,64 305.738.686,00 18.260.000,00 853.446.607,21 35.626.000,00 1.000.000,00 19.000.000,00 728.633.700,00 12.833.000,00 1.000.000,00 7.295.532,35 181.302.103,24 4.307.203,16 1.000.000,00 DESPORTO E LAZER
DESPORTO DE RENDIMENTO
DESPORTO COMUNITARIO 9.146.900,00 3.686.800,00 14.328.236,00 9.146.570,00 5.181.666,00 3.533.686,55 1.092.136,86 2.441.549,69 10.794.549,45 8.054.433,14 2.740.116,31 **75,34** 88,06 52,88 ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA SERVICO DA DIVIDA EXTERNA TRANSFERENCIAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 1.834.716.500,00 434.985.200,00 26.648.200,00 1.335.635.100,00 37.448.000,00 1.698.765.309,24 384.377.308,00 14.048.200,00 1.238.632.621,24 61.707.180,00 131.500.093,71 10.169.748,01 3.384.817,27 117.937.737,85 7.790,58 1.656.838.371,92 362.445.222,99 13.753.182,77 1.223.239.237,85 57.400.728,31 259.960.202,47 55.546.809,04 4.743.765,97 189.146.054,37 10.523.573,09 1.656.838.371,92 362.445.222,99 13.753.182,77 1.223.239.237,85 57.400.728,31 19,99 4,37 0,17 14,76 0,69 41.926.937,32 21.932.085.01 97,53 94,29 97,90 98,76 93,02 21.932.085,01 295.017,23 15.393.383,39 4.306.451,69 RESERVA DE CONTINGENCIA 56.133.300,00 39.099.00 39.099,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
					DESPESAS EXECUTADAS					
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EI	MPENHADAS	LIQUII	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	%	%	SALDO A LIQUIDAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL				No Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS		70	
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre		(b)	(c)	((b+c)/total (b+c))	((b+c)/a)	(a-(b+c))
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	513.391.800,00	795.874.474,43	168.760.711,19	761.119.996,75	180.296.806,77	760.859.865,75	260.131,00	9,18	95,63	34.754.477,68
TOTAL (III) = (I + II)	8.866.223.400,00	10.042.317.921,39	1.032.873.814,62	8.287.760.062,55	1.618.385.235,72	8.032.128.428,43	255.631.634,12	100,00	82,53	1.754.557.858,84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO; SUBPUNÇÃO: INTRA-ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS RISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAMEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / S BIMESTIR ROVERBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		JANEIRO A DEZE	MBRO DE 2010 / BI	MESTRE NOVEMBRO -	- DEZEMBRO					R\$ 1,00
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EI	MPENHADAS	LIQUII		INSCRITAS EM			SALDO A LIOUIDAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATOALILADA			No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%	%	DALDO A LIQUIDAR
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre		(b)	(c)	((b+c)/total (b+c))	((b+c)/a)	(a-(b+c))
LEGISLATIVA ACAO LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO	24.425.000,00 13.000.000,00 11.425.000,00	21.975.000,00 10.550.000,00 11.425.000,00	2.064.517,89 2.274.126,45 (209.608,56)	18.926.315,04 9.095.923,60 9.830.391,44	4.627.293,64 2.274.126,45 2.353.167,19	18.926.315,04 9.095.923,60 9.830.391,44	- :	2,49 1,20 1,29	86,13 86,22 86,04	3.048.684,96 1.454.076,40 1.594.608,56
JUDICIARIA ACAO JUDICIARIA	46.511.000,00 46.511.000,00	55.618.000,00 55.618.000,00	8.505.143,25 8.505.143,25	55.280.143,25 55.280.143,25	13.482.282,48 13.482.282,48	55.280.143,25 55.280.143,25	-	7,26 7,26	99,39 99,39	337.856,75 337.856,75
ESSENCIAL A JUSTICA DEFESA DA ORDEM JURIDICA REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS DIRETIOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	44.217.100,00 23.952.000,00 6.095.100,00 10.000,00 14.160.000,00	45.457.198,56 22.248.000,00 9.622.294,00 10.000,00 13.576.904,56	9.564.777,40 5.497.825,23 1.494.638,27 2.572.313.90	41.974.372,87 22.026.785,50 6.502.152,91	9.569.342,64 5.499.341,09 1.496.828,37 - 2.573.173.18	41.974.372,87 22.026.785,50 6.502.152,91 - 13.445.434,46	-	5,51 2,89 0,85 - 1,77	92,34 99,01 67,57 99,03	3.482.825,69 221.214,50 3.120.141,09 10.000,00 131.470,10
ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA CONTROLE INTERNO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	100.423.000,00 5.786.900,00 91.900.100,00 696.000,00 2.040.000,00	136.612.870,78 22.458.459,44 110.442.321,34 915.470,00 2.796.620,00	23.476.532,28 6.856.218,93 16.069.311,05 138.499,87 412.502,43	127.172.645,01 22.183.841,39 101.561.765,32 845.099,87 2.581.938,43	23.647.850,37 6.891.670,29 16.202.623,71 139.078,51 414.477,86	127.169.845,01 22.183.841,39 101.558.965,32 845.099,87 2.581.938,43	2.800,00 - 2.800,00 -	16,71 2,91 13,34 0,11 0,34	93,09 98,78 91,96 92,31 92,32	9.440.225,77 274.618,05 8.880.556,02 70.370,13 214.681,57
SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO DEFESA CIVIL	97.137.000,00 97.137.000,00	175.896.718,04 175.877.718,04 19.000,00	38.517.332,48 38.517.332,48	174.188.975,24 174.171.138,24 17.837,00	40.688.367,51 40.688.367,51	174.132.445,24 174.130.608,24 1.837,00	56.530,00 40.530,00 16.000,00	22,89 22,88 0,00	99,03 99,03 93,88	1.707.742,80 1.706.579,80 1.163,00
ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.840.000,00 3.840.000,00	3.856.103,46 3.856.103,46	751.551,83 751.551,83	3.331.615,25 3.331.615,25	757.465,54 757.465,54	3.331.615,25 3.331.615,25	-	0,44 0,44	86,40 86,40	524.488,21 524.488,21
PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	71.000,00 71.000,00	73.000,00 73.000,00	2.104,07 2.104,07	3.584,07 3.584,07	455,49 455,49	1.934,07 1.934,07	1.650,00 1.650,00	0,00 0,00	4,91 4,91	69.415,93 69.415,93
SAUDE ADMINISTRACAO GERAL FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS ATENICAO BASICIA ASSISTENCIA HOSPITIALR E AMBULATORIAL SUBGNET PROFLATICO E TERAPEUTICO ALIMENTACAO E NUTELO RISTINO SUBPERIOR RISTINO SUBPERIOR RISTINO SUBPERIOR	17.992.100,00 7.543.200,00 219.600,00 38.500,00 10.080.000,00 	27.219.727,63 14.367.700,00 206.100,00 63.000,00 12.544.727,63 9.000,00 200,00 29.000,00	6.289.626,61 3.405.400,19 - - 2.884.226,42 - - -	26.859.346,22 14.364.257,09 32.690,00 12.457.089,13 5.310,00	6.376.325,49 3.406.029,53 7.200,00 2.958.385,96 4.710,00	26.852.446,22 14.364.257,09 25.790,00 12.457.089,13 5.310,00	6.900,00 - - 6.900,00 - - -	3,53 1,89 - 0,00 1,64 0,00 -	98,68 99,98 - 51,89 99,30 59,00	360.381,41 3.442,91 206.100,00 30.310,00 87.638,50 3.690,00 200,00
TRABALHO FOMENTO AO TRABALHO	744.000,00 744.000,00	764.630,00 764.630,00	155.743,59 155.743,59	661.064,14 661.064,14	155.746,59 155.746,59	661.064,14 661.064,14	-	0,09 0,09	86,46 86,46	103.565,86 103.565,86
EDUCACA CRISTINO FINDAMENTAL ENSINO MEDIO ENSINO PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR ENGLACAD EN SUPERIOR EDUCACAD EN SUPERIOR DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DIFUSAD DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DIFUSAD DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	104.889.500,00 64.754.800,00 30.041,700,00 1.300.000,00 8.183.000,00 610.000,00	213.529.820,87 167.753.077,48 35.551.200,00 1.017.821,39 8.882.200,00 111.597,00 210.000,00 2.355,00	46.664.738,37 38.436.944,11 6.111.780,46 2.116.013,80	206.230.857,23 164.347.506,72 33.094.804,31 8.700.270,20 86.011,00 695,00 1.570,00	47.639.474,23 39.406.912,33 6.111.782,46 - 2.120.779,44	206.038.606,23 164.231.235,72 33.094.804,31 8.700.270,20 10.031,00 - 695,00 1.570,00	192.251,00 116.271,00 - - 75.980,00	27,10 21,59 4,35 - 1,14 0,01 - 0,00 0,00	96,58 97,97 93,09 - 97,95 77,07 - 29,51 100,00	7.298.963,64 3.405.570,76 2.456.395,69 1.017.821,39 181.929,80 25.586,00 210.000,00 1.660,00
CULTURA DIFUSAO CULTURAL	1.186.900,00 1.186.900,00	1.187.232,00 1.187.232,00	26.138,86 26.138,86	507.194,50 507.194,50	34.698,32 34.698,32	507.194,50 507.194,50	-	0,07 0,07	42,72 42,72	680.037,50 680.037,50
DIREITOS DA CIDADANIA ADMINISTRACAO DE CONCESSOES CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.658.800,00 264.800,00 10.104.000,00 290.000,00	6.125.407,00 264.800,00 5.539.592,00 321.015,00	615.204,42 58.466,78 550.842,64 5.895,00	5.489.624,45 244.476,22 5.214.893,23 30.255,00	713.368,22 58.467,78 643.110,44 11.790,00	5.489.624,45 244.476,22 5.214.893,23 30.255,00	- - -	0,72 0,03 0,69 0,00	89,62 92,32 94,14 9,42	635.782,55 20.323,78 324.698,77 290.760,00
HABITACAO HABITACAO URBANA	277.000,00 277.000,00	294.848,23 294.848,23	8.277,61 8.277,61	100.638,52 100.638,52	8.390,07 8.390,07	100.638,52 100.638,52	-	0,01 0,01	34,13 34,13	194.209,71 194.209,71
GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL	3.871.700,00 1.331.700,00 2.540.000,00	3.983.610,00 1.443.610,00 2.540.000,00	322.823,65 322.823,65	1.900.268,76 1.384.027,86 516.240,90	322.823,68 322.823,68	1.900.268,76 1.384.027,86 516.240,90	-	0,25 0,18 0,07	47,70 95,87 20,32	2.083.341,24 59.582,14 2.023.759,10
CIENCIA E TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	-	33.200,00 33.200,00	6.895,67 6.895,67	29.328,49 29.328,49	6.896,67 6.896,67	29.328,49 29.328,49	7.	0,00 0,00	88,34 88,34	3.871,51 3.871,51
AGRICULTURA ADMINISTRACAO GERAL COMINISTRACAO GERAL COMINISTRACAO GERAL COMINISTRACAO GERAL DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL DEFESA SANITARIA VEGETAL DEFESA SANITARIA VEGETAL DEFESA SANITARIA AVIMIAL	5.400.200,00 3.824.900,00 7.000,00 20.000,00 150.000,00 - 1.398.300,00	13.993.819,04 3.980.420,00 7.000,00 20.000,00 150.000,00 6.000,00 9.830.399,04	2.841.905,21 147.940,58 - - - 2.693.964,63	11.539.985,99 1.753.709,39 - - 3.540,00 9.782.736,60	2.850.968,10 150.721,67 - - - 2.700.246,43	11.539.985,99 1.753.709,39 - 3.540,00 9.782.736,60	- - - - -	1,52 0,23 - - 0,00 1,29	82,46 44,06 - - 59,00 99,52	2.453.833,05 2.226.710,61 7.000,00 20.000,00 150.000,00 2.460,00 47.662,44
INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	-	-	-	-	-		-	5.000,00 5.000,00
COMERCIO E SERVICOS PROMOCAO INDUSTRIAL NORMALIZACAO E QUALIDADE COMERCIALIZACAO TURISMO TURISMO	625.100,00 5.000,00 3.000,00 473.100,00 144.000,00	1.069.202,77 5.000,00 428.102,77 461.100,00 175.000,00	196.818,54 - 96.548,53 100.271,01 (1,00)	961.141,82 428.024,91 450.761,48 82.355,43	196.822,70 96.548,69 100.274,01	961.141,82 	- - - -	0,13 0,06 0,06 0,01	89,89 - 99,98 97,76 47,06	108.060,95 5.000,00 77,86 10.338,52 92.644,57
COMUNICACAO NORMALIZACAO E QUALIDADE	310.700,00 310.700,00	317.341,05 317.341,05	14.648,22 14.648,22	97.157,03 97.157,03	14.650,22 14.650,22	97.157,03 97.157,03		0,01 0,01	30,62 30,62	220.184,02 220.184,02
TRANSPORTE ADMINISTRACAO GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO	8.078.000,00 48.000,00 8.030.000,00	8.377.115,00 67.140,00 8.309.975,00	1.658.230,34 10.763,70 1.647.466,64	8.080.330,05 54.001,03 8.026.329,02	1.662.534,49 11.767,82 1.650.766,67	8.080.330,05 54.001,03 8.026.329,02	-	1,06 0,01 1,05	96,46 80,43 96,59	296.784,95 13.138,97 283.645,98
DESPORTO E LAZER DESPORTO DE RENDIMENTO DESPORTO COMUNITARIO	128.700,00 128.700,00	132.030,00 330,00 131.700,00	1.479,33 - 1.479,33	79.687,02 330,00 79.357,02	1.481,33 - 1.481,33	79.687,02 330,00 79.357,02	-	0,01 0,00 0,01	60,36 100,00 60,26	52.342,98 52.342,98
ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	42.600.000,00 42.600.000,00	79.352.600,00 79.352.600,00	27.076.221,57 27.076.221,57	79.357,02 77.705.721,80 77.705.721,80	27.539.568,99 27.539.568,99	79.357,02 77.705.721,80 77.705.721,80	-	10,01 10,21	97,92 97,92	1.646.878,20 1.646.878,20
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	513.391.800,00	795.874.474,43	168.760.711,19	761.119.996,75	180.296.806,77	760.859.865,75	260.131,00	100,00	95,63	34.754.477,68

TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA 513.391.800,00 795.874.474,43 168.760.711,19 761.119.91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES **ESPECIFICAÇÃO** janeiro/10 614.409.612,83 434.841.121,48 fevereiro/10 593.353.231,30 391.157.903,12 abril/10 641.004.737,02 425.459.250,83 maio/10 597.697.166,09 393.767.238,05 343.887.416,26 junho/10 609.596.344,25 RECEITAS CORRENTES (I) 334.565.780,63 343.305.068,45 379.072.836,78 365.478.043,20 364.885.266,86 300.214.630,45 IPVA 100.414.510,39 21.782.731,31 24.895.611,83 9.258.538,25 6.122.959,99 5.153.369,55 4.973.061,45 ITCD 1.761.680,13 3.370.742,25 4.752.123,01 3.314.294,66 2.984.953,31 5.138.627,20 3.644.098,18 20.526.767,09 13.286.814,05 17.252.750,40 TRRE 20.197.433.76 18.295.523.28 19.245.515.30 28.256.869.65 19.981.621.80 22 446 014 96 Outras Receitas Tributárias Receita de Contribuições 12.252.866,75 18.460.934,02 13.143.125,65 17.062.127,02 19.466.951,07 18.509.087,03 12.515.038,84 19.659.657,75 13.372.505,51 18.528.244,86 13.092.423,09 19.669.820,52 Receita Patrimonial 5.483.967,63 6.863.449,45 7.026.311,32 8.278.850,31 4.889.101,82 6.940.615,49 5.742.633,11 Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços 13,106,556,90 17.476.432.88 28.536.482.49 15.648.332.41 24.240.236.98 20.674.459.32 22.833.593.21 Transferências Correntes Cota-Parte do FPE 155.113.363,20 58.841.961,90 1.504.729,69 170.928.759,56 52.372.470,47 148.626.712,66 64.481.177,81 1.504.729,69 148.681.346,72 55.961.459,68 1.504.729,69 127.976.127,62 43.711.112,33 Transferencias da LC 87/1996 1.504.729,69 1.504.729,69 1.504.729,69 1.504.729,69 Transferencias da LC 61/1989 2.695.362.04 2.622.167.31 2.397.297.64 2.526.598.72 2.489.586.31 2.908.881.61 3.097.057.28 Transferencias da EC 61/1969
Transferencias do FUNDEB
Outras Transferencias Correntes
utras Receitas Correntes 49.368.110,85 42.776.393,45 5.517.093,76 **181.873.625,20** 51.130.498,72 63.394.461,96 6.826.542,00 **194.284.516,11** 43.343.363,32 47.390.549.59 48.617.660.00 47.737.007.46 44.261.390.60 32.972.438,37 6.491.792,87 **186.164.169,38** 31.533.558,85 5.919.353,02 **180.137.249,41** 40.569.268,28 5.647.510,60 **185.602.059,36** 40.840.043,64 4.559.593,62 41.710.380,11 8.862.846,95 Outras Receita DEDUÇÕES (II) 241.749.057,96 185.749.660,76 Transferências Constitucionais e Legais 157.008.412,47 98.711.999,04 102.808.114,11 106.612.900,58 93.326.804,89 98.252.753,61 100.435.161,75 Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor Contrib. para o Custeio das Pensões Militares Compensação Financ. entre Regimes Previdência 18.417.916,38 16.997.373,47 18.478.988,52 17.182.216,13 19.633.759,04 18.501.483,28 19.635.937,77 254.620.30 260.223,71 385.953,84 424.966,96 201.021,70 343.402,92 68.646.800,7 65.335.158,32 Dedução de Receita para Formação do FUNDEE 66.068.108,81 55.904.028,98 70.103.445,56 66.751.718,52

415.293.440,60

446.720.220,91

417.559.916,68

423.994.284,89

411.479.606,10

agosto/10 27.879.869,16 420.607.708,17 375.530.249,22 4.370.887,91 3.736.273,95 22.289.636,66 14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99	setembro/10 620.543.046,98 425.193.144,41 381.800.180,70 3.676.736,39 3.346.732,44 22.989.364,09 13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	outubro/10 642.765.621,95 431.888.525,77 385.231.419,57 3.159.157,14 4.561.785,25 21.806.384,62 17.179.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73	novembro/10 656.444.660,11 432.460.802,53 387.197.783,53 2.864.415,52 4.610.412,19 26.123.786,45 11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	dezembro/10 732.380.724,89 482.325.059,60 392.309.663,87 13.249.460,22 6.425.476,60 45.313.284,08 25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	12 MESES) 7.535.406.555,89 5.067.531.055,42 4.353.478.339,52 199.921.439,95 47.647.199,17 287.472.201,74 179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02	5.583.184.500,00 4.353.478.339,5: 199.921.439,9; 47.647.199,1: 287.472.201,7: 694.665.319,6; 237.067.013,11 103.476.222,5:
420.607.708,17 375.530.249,22 4.370.887,91 3.736.273,95 22.289.636,66 14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99	425.193.144,41 381.800.180,70 3.676.736,39 3.346.732,44 22.989.364,09 13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	431.888.525,77 385.231.419,57 31.59.157,14 4.561.785,25 21.806.384,62 17.129.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73	432.460.802,53 387.197.783,53 2.864.415,52 4.610.412,19 26.123.786,45 11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	482.325.059,60 392.309.663,87 13.249.460,22 6.425.476,60 45.313.284,08 25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	5.067.531.055,42 4.353.478.339,52 199.921.439,95 47.647.199,17 287.472.201,74 179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02	237.067.013,10 103.476.222,5
375.530.249,22 4.370.887,91 3.736.273,95 22.289.636,66 14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99	381.800.180,70 3.676.736,39 3.346.732,44 22.989.364,09 13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	385.231.419,57 3.159.157,14 4.561.785,25 21.806.384,62 17.129.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73	387.197.783,53 2.864.415,52 4.610.412,19 26.123.786,45 11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	392.309.663,87 13.249.460,22 6.425.476,60 45.313.284,08 25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	4.353.478.339,52 199.921.439,95 47.647.199,17 287.472.201,74 179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02	4.353.478.339,5; 199.921.439,9; 47.647.199,1; 287.472.201,7; 694.665.319,6; 237.067.013,1(103.476.222,5;
4.370.887,91 3.736.273,95 22.289.636,66 14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99	3.676.736,39 3.346.732,44 22.989.364,09 13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	3.159.157,14 4.561.785,25 21.806.384,62 17.129.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73	2.864.415,52 4.610.412,19 26.123.786,45 11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	13.249.460,22 6.425.476,60 45.313.284,08 25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	199.921.439,95 47.647.199,17 287.472.201,74 179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02	199.921.439,91 47.647.199,1 287.472.201,74 694.665.319,62 237.067.013,10 103.476.222,5
3.736.273,95 22.289.636,66 14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99	3.346.732,44 22.989.364,09 13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	4.561.785,25 21.806.384,62 17.129.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73	4.610.412,19 26.123.786,45 11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	6.425.476,60 45.313.284,08 25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	47.647.199,17 287.472.201,74 179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02	47.647.199,1 287.472.201,7- 694.665.319,6: 237.067.013,1- 103.476.222,5-
22.289.636,66 14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99 - - 21.936.702,11	22.989.364,09 13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	21.806.384,62 17.129.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73	26.123.786,45 11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	45.313.284,08 25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	287.472.201,74 179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02	287.472.201,74 694.665.319,6 237.067.013,1 103.476.222,5
14.680.660,43 17.696.855,91 6.290.485,99 - 21.936.702,11	13.380.130,79 19.340.742,97 10.012.832,55	17.129.779,19 17.775.734,88 3.289.225,73 -	11.664.404,84 22.808.467,16 6.273.252,81	25.027.174,83 30.302.590,58 8.914.181,81	179.011.875,04 237.067.013,10 80.004.908,02 -	694.665.319,62 237.067.013,10 103.476.222,5
17.696.855,91 6.290.485,99 - 21.936.702,11	19.340.742,97 10.012.832,55 - -	17.775.734,88 3.289.225,73 - -	22.808.467,16 6.273.252,81 - -	30.302.590,58 8.914.181,81 - -	237.067.013,10 80.004.908,02 - -	694.665.319,62 237.067.013,10 103.476.222,51 -
6.290.485,99 - - 21.936.702,11	10.012.832,55	3.289.225,73 - -	6.273.252,81	8.914.181,81 - -	80.004.908,02	103.476.222,5
21.936.702,11	-	-	-	-	<u>-</u> -	-
	- - 21.012.845,41	- - 24 188 638 10		-	-	-
	21.012.845,41	- 24 188 638 10	- 10 215 572 56	-	-	-
	21.012.845,41	24 188 638 10				
1 5 4 0 3 0 4 0 0 0 0		2112001030/10	19.215.573,56	18.845.172,49	247.715.025,86	247.715.025,8
154.829.400,89	138.543.895,76	160.174.238,65	149.099.792,86	183.043.306,78	1.805.319.075,06	1.992.280.346,8
55.150.041,35	46.037.430,21	49.558.755,87	59.409.276,39	74.882.448,25	649.751.208,25	649.751.208,2
1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28	18.056.756,2
2.996.758,60	2.989.551,09	3.111.280,01	3.314.377,21	3.896.509,54	35.045.427,36	35.045.427,36
55.317.194,33	41.145.545,23	50.785.941,07	52.277.318,15	56.051.575,76	587.426.155,08	587.426.155,0
39.860.676,92	46.866.639,54	55.213.532,01	32.594.091,42	46.708.043,54	515.039.528,09	702.000.799,8
6.518.716,09	6.439.585,88	5.449.258,82	26.586.771,19	8.950.413,63	97.769.478,43	101.409.896,0
88.141.208,11	189.868.807,55	193.028.782,77	198.285.341,70	200.400.804,53	2.325.285.282,84	2.341.178.666,23
100.501.072,63	101.651.094,88	105.034.869,52	102.808.227,39	91.837.826,98	1.258.989.237,85	1.274.882.621,2
17.671.120,15	19.312.032,90	17.730.373,08	22.767.026,11	30.249.466,91	236.577.693,74	236.577.693,7
-	-	-	-	-	-	-
260.490,99	250.863,59	242.278,68	250.311,76	539.017,09	3.413.151,54	3.413.151,5
	68 654 816 18	70 021 261 49	72 459 776 44	77 774 493 55	826 305 100 71	826.305.199,7
	88.141.208,11 100.501.072,63 17.671.120,15 - 260.490,99 69.708.524.34	100.501.072,63 101.651.094,88 17.671.120,15 19.312.032,90 260.490,99 250.863,59	100.501.072,63	100.501.072,63 101.651.094,88 105.034.869,52 102.808.227,39 17.671.120,15 19.312.032,90 17.730.373,08 22.767.026,11 260.490,99 250.863,59 242.278,68 250.311,76	100.501.072,63 101.651.094,88 105.034.869,52 102.808.227,39 91.837.826,98 17.671.120,15 19.312.032,90 17.730.373,08 22.767.026,11 30.249.466,91 260.490,99 250.863,59 242.278,68 250.311,76 539.017,09	100.501.072.63 101.651.094.88 105.034.869,52 102.808.227,39 91.837.826.98 1.258.989.237,85 17.671.120,15 19.312.032,90 17.730.373,08 22.767.026,11 30.249.466,91 236.577.693,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)

ANDRÉ PUCCINELLI vernador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

372.660.554,87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA oordenador de Contabilida Contador-MS 006655/O-1

987.476.192,48

851.571.074,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / S INBESTIE ROVYEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS REALIZADA: No Bimestre RECEITAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I) 53.984.668.36 212,730,326,82 53.984.668,36 53.016.493,02 44.672.476,48 36.023.226,82 Ativo Inativo Pensionista essoal Milita Ativo 27.338.623,16 7.570.524,18 34.380.497,97 30.170.361,74 22.542.000,00 6.788.273,05 1.860.976,61 8.344.016,54 27.338.623,16 7.570.524,18 34.380.497,97 24.569.009,45 6.637.135,20 30.653.061,79 6.890.000,00 17.159.000,00 15.300.000,00 8.344.016,54 7.207.654,30 1.086.341,59 50.020,65 94.564,72 94.964,50 42.866,68 52.097,82 30.653.061,79 28.638.376,71 1.863.978,58 150.706,50 365.092,27 346.177,05 69.700,02 276.477,03 34.380.497,97 30.170.361,74 4.017.184,93 192.951,30 489.319,36 Inativo Pensionista Outras Receitas de Contribuições 4.017.184,93 192.951,30 489.319,36 1.690.000,00 169.000,00 331.500,00 692.171,75 Receita Patrimonial
Receitas Imobiliárias
Receitas de Valores Mobiliários
Outras Receitas Patrimoniais 692.171,75 173.866,72 518.305,03 383.500,00 97.500,00 286.000,00 173.866,72 518.305,03 Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previden 4.278.400,00 3.250.000,00 1.028.400,00 4.441.551,54 3.413.151,54 1.028.400,00 . nciária do RGPS para o RPPS 2.812.020,26 1.560.369,24 Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Pocanas de Capitas de (10.682,73) 899.077,25 Outras Receitas de Capital DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 476.896.500.00 745.404.778.84 151.939.880.54 745.404.778.84 638.840.747.60

987.605.515,23

205.924.548,90

659.280.900,00

AGINA 15		27 DE ABRIL	DE 2011			DIAKI	O OFICIAL II.
				EM 2010	DESPESAS EXECUTADA		n 2009
		DOTAÇÃO	LIOUI	IDADAS		En	1 2009
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
PESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	659.209.900,00	1.073.386.920,00	233.025.854,52	988.497.683,82	63.642,37	865.558.496,36	585.673,8 1,179
ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes	3.993.300,00 3.051.300.00	4.374.300,00 3.432.300.00	222.279,36 222.279,36	984.283,20 983.699,20	60.642,37 60.642,37	921.604,71 920.955,71	1.179,
Despesas de Capital	942.000,00	942.000,00	-	584,00	-	649,00	
PREVIDÊNCIA Pessoal Civil	655.216.600,00 534.516.100.00	1.069.012.620,00 918.235.100.00	232.803.575,16 200.447.422.92	987.513.400,62 852.775.632.95	3.000,00 3.000,00	864.636.891,65 748.089.359.47	584.494 577.864.
Aposentadorias	412.461.500,00	747.965.500,00	162.437.475,86	689.081.588,29	3.000,00	604.284.689,61	295.415
Pensões Outros Benefícios Previdenciários	114.419.500,00 7.635.100.00	159.683.500,00 10.586.100,00	35.962.812,70 2.047.134,36	153.658.729,07 10.035.315,59	3.000,00	135.390.800,83 8.413.869,03	59.996 222.453
Pessoal Militar	120.700.500,00	150.527.520,00	32.356.152,24	134.622.928,36	3.000,00	116.547.532,18	6.629
Reformas	94.393.000,00	123.398.000,00	29.121.167,08	120.683.803,54	-	103.139.394,64	6.531
Pensões Outros Benefícios Previdenciários	26.305.500,00 2.000,00	27.127.500,00 2.020,00	3.234.946,20 38,96	13.938.585,76 539.06		13.407.457,57 679,97	97
Outras Despesas Previdenciárias		250.000,00		114.839,31	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias		250.000,00		114.839,31			
ESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	71.000,00	71.000,00	455,49	1.934,07	1.650,00	4.119,52	
DTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	659.280.900,00	1.073.457.920,00	233.026.310,01	988.499.617,89	65.292,37	865.562.615,88	585.673
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	(85.852.404,77)	(27.101.761,11)		(1.088.717,78)		(14.577.215
					RECEITAS REALIZADAS	s	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bime	estre 2010	Até o Bir	mestre 2009
OTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro		-			-		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-				
Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS							
Plano Previdenciário		-	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial							
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁF	RIA	
ALOR							
BENS E DIREITOS DO RPPS	NOV	EMBRO			PERÍODO DE REFERÊNC	IA	
AIXA			2010	-		2009	
ANCOS CONTA MOVIMENTO WYESTIMENTOS UTROS BENS E DIREITOS		9.190.500,01 483.272,56 8.277.591,94		15.392.984,68 1.556.612,30 8.277.591,94			2.762.598, 5.762.226, 8.277.591,
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS R	REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o B			Bimestre
				20		:	2009
ECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições	476.896.500,00 345.290.000.00	745.404.778,84 552.459.066.17	151.939.880,54 110.327,736.36		745.404.778,84 552.459.066.17		638.840.74 471.369.349.6
Patronal	271.790.000,00	387.638.354,72	75.500.485,57		387.638.354,72		345.321.893,
Pessoal Civil Ativo	245.890.000,00 245.890.000,00	327.080.783,71 327.080.783,71	65.776.033,29 65.776.033,29		327.080.783,71 327.080.783,71		291.428.950, 291.428.950.
Inativo	243.090.000,00	327.000.703,71	03.770.033,29		327.000.703,71		291.420.930,
Pensionista			9.724.452,28		60.557.571,01		53.892.943
Pessoal Militar Ativo	25.900.000,00 25.900.000,00	60.557.571,01 60.557.571,01	9.724.452,28		60.557.571,01		53.892.943
Inativo		-	-				
Militar Para Cobertura de Déficit Atuarial	73.500.000,00	164.820.711,45	34.827.250,79		164.820.711,45		126.047.456,
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	73.300.000,00	-	54.027.230,75		-		120.017.130,
Receita Patrimonial Receita de Serviços	-		-				
Outras Receitas Correntes	131.606.500,00	192.945.712,67	41.612.144,18			167.471.397,	
ECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens	-	-	-		-		
Amortização de Empréstimos			· .				
Outras Receitas de Capital EDUÇÕES DA RECEITA (X)		-					
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I) = (VIII + IX - X)	476.896.500,00	745.404.778,84	151.939.880,54		745.404.778,84		638.840.74
					DESPESAS EXECUTADA		
				EM 2010		En	n 2009
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		IDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	Bimestre	PROCESSADOS
DMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes	71.000,00 71.000,00	71.000,00 71.000,00	455,49 455,49	1.934,07 1.934,07	1.650,00 1.650,00	4.119,52 4.119,52	
Decease de Canital	1	1	1	1	1	1	The state of the s

Despesas de Capital Despesas de Lapinal

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Pod 455,49 1.934,07 1.650,00 4.119,52 71.000,00 71.000,00

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
		SALDO	
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/Dez/2009	Em 31/Out/2010	Em 31/Dez/2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.596.219.042,87	6.853.577.145,82	7.212.143.380,29
DEDUÇÕES (II)	1.013.723.148,54	979.595.712,97	877.297.750,50
Disponibilidade	1.223.030.488,34	1.189.822.961,27	1.108.516.469,35
Haveres Financeiros	15.308.299,23	49.730.483,18	6.228.551,50
(-) Restos a Pagar Processados	224.615.639,03	259.957.731,48	237.447.270,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.582.495.894,33	5.873.981.432,85	6.334.845.629,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.165.803,67	12.330.662,75	11.108.156,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.563.330.090,66	5.861.650.770,10	6.323.737.472,90
			·

	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	Até o Bimestre			
	(c-b)	(c-a)			
VALOR	462.086.702,80	760.407.382,24			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	426.638.342,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	SALDO				
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	Em 31/Dez/2009	Em 31/Out/2010	Em 31/Dez/2010		
	(a)	(b)	(c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)					
DEDUÇÕES (VIII)	8.524.824,70	62.636.461,00	25.227.188,92		
Disponibilidade	8.524.824,70	54.358.869,06	16.949.596,98		
Investimentos					
Haveres Financeiros		8.277.591,94	8.277.591,94		
(-) Restos a Pagar Processados		-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(8.524.824,70)	(62.636.461,00)	(25.227.188,92)		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(8.524.824,70)	(62.636.461,00)	(25.227.188,92)		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA			Até o Bimestre		imestre
		No Bimestre	20		20	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.011.801.369,25	1.377.578.250,64		7.386.652.115,17		6.776.578.404,35
Receitas Tributárias	4.821.185.300,00	793.093.461,83		4.380.044.262,07		3.991.130.440,86
ICMS	4.091.923.400,00	661.821.948,16		3.696.579.176,87		3.381.263.601,16
IPVA	180.116.800,00	14.351.470,21		179.038.149,97		167.857.204,07
ITCD	38.640.000,00	8.791.393,26		37.942.858,45		31.901.807,41
IRRF	280.300.000,00	71.437.070,53		287.472.201,74		247.732.391,25
Outras Receitas Tributárias	230.205.100,00	36.691.579,67		179.011.875,04		162.375.436,97
Receitas de Contribuições	237.067.013,10	53.111.057,74		237.067.013,10		208.011.760,27
Receitas Previdenciárias	237.067.013,10	53.111.057,74		237.067.013,10		207.646.668,00
Outras Receitas de Contribuições	-	-		-		365.092,27
Receita Patrimonial Líquida	12.140.522,51	1.927.293,53		11.512.402,09		9.321.269,95
Receita Patrimonial	103.476.222,51	15.187.434,62		80.004.908,02		91.363.344,25
(-) Aplicações Financeiras	91.335.700,00	13.260.141,09		68.492.505,93		82.042.074,30
Transferências Correntes	1.846.240.346,84	303.601.229,95		1.666.500.668,70		1.612.481.101,48
FPE	690.800.000,00	107.433.379,78		519.800.966,95		482.269.399,85
Convênios	174.041.700,00	16.548.988,99		81.020.547,94		163.725.670,83
Outras Transferências Correntes	981.398.646,84	179.618.861,18		1.065.679.153,81		966.486.030,80
Demais Receitas Correntes	1.095.168.186,80	225.845.207,59		1.091.527.769,21		955.633.831,79
Dívida Ativa	5.633.500,00	1.206.682,77		5.506.559,42		15.068.611.38
Diversas Receitas Correntes	1.089.534.686,80	224.638.524.82		1.086.021.209,79		940.565.220.41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.145.887.115,50	188.708.533,06		522.161.784,69		249.215.759,92
Operações de Crédito (III)	361.465.465,30	118.960.402,78		126.930.086,30		32.370.996,75
Amortização de Empréstimos (IV)	1.634.700,00	230.219,91		1.267.094,52		1.306.495,76
Alienação de Bens (V)	2.214.076,00	(259.139,60)		1.533.546,38		1.514.180.16
Transferências de Capital	780.266.358,11	69.777.049,97		392.124.541,40		209.090.405,10
·						
Convênios	589.280.100,00	37.852.423,08		204.407.583,29		43.879.775,19
Outras Transferências de Capital	190.986.258,11	31.924.626,89		187.716.958,11	165.210.62	
Outras Receitas de Capital	306.516,09			306.516,09	4.933.6	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	780.572.874,20	69.777.049,97	392.431.057,49			214.024.087,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.792.374.243,45	1.447.355.300,61		7.779.083.172,66		6.990.602.491,60
				DESPESAS EXECUTADAS		1000
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIC	Em 2010 PADAS	INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
<u>PER ESAS FRANCIAS</u>	JOINGAO AL GALLADA	No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.614.003.680,53	1.392.013.476,66	6.784.493.523,93	46.232.776,70	6.097.883.427,53	59.028.620,12
Pessoal e Encargos Sociais	2.969.763.778,00	613.168.628,56	2.818.960.867,16	402.374,89	2.444.043.384,12	753.468,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	181.194.328,00	28.172.330,83	164.461.466,41	=	182.669.320,83	-
Outras Despesas Correntes	4.463.045.574,53	750.672.517,27	3.801.071.190,36	45.830.401,81	3.471.170.722,58	58.275.151,73
Transferencias a Municípios	1.274.882.621,24	194.646.054,37	1.258.989.237,85	=	1.121.920.812,57	-
Demais Despesas Correntes	3.188.162.953,29	556.026.462,90	2.542.081.952,51	45.830.401,81	2.349.249.910,01	58.275.151,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.432.809.352,53	1.363.841.145,83	6.620.032.057,52	46.232.776,70	5.915.214.106,70	59.028.620,12
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.428.275.141.86	226.371.759.06	1.247.634.904,50	209.398.857.42	899.459.998,83	97.309.061,48
		220.3/1./59,00		209.390.037,42		
Investimentos	1.978.121.322,86	159.362.754,00	811.829.924,73	209.143.837,93	429.837.299,94	97.252.492,63
					429.837.299,94 31.786.498,31	
Investimentos	1.978.121.322,86	159.362.754,00	811.829.924,73	209.143.837,93		
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII)	1.978.121.322,86	159.362.754,00	811.829.924,73	209.143.837,93		
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - -	159.362.754,00 447.621,60 - -	811.829.924,73 10.497.964,01 - -	209.143.837,93 255.019,49 - -	31.786.498,31	56.568,85 - -
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - - 16.735.019,00	159.362.754,00 447.621,60 - - 447.621,60	811.829.924,73 10.497.964,01 - - 10.497.964,01	209.143.837,93	31.786.498,31 - - 31.786.498,31	56.568,85 - -
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - - 16.735.019,00 433.418.800,00	159.362.754,00 447.621,60 - - - 447.621,60 66.561.383,46	811.829.924,73 10.497.964,01 - - 10.497.964,01 425.307.015,76	209.143.837,93 255.019,49 - -	31.786.498,31 - 31.786.498,31 437.836.200,58	56.568,85 - 56.568,85
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - - 16.735.019,00 433.418.800,00 1.994.856.341,86	159.362.754,00 447.621,60 - - 447.621,60	811.829.924,73 10.497.964,01 - - 10.497.964,01	209.143.837,93 255.019,49 - - 255.019,49	31.786.498,31 - - 31.786.498,31	56.568,85 - 56.568,85
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XIV) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - - 16.735.019,00 433.418.800,00	159.362.754,00 447.621,60 - - - 447.621,60 66.561.383,46	811.829.924,73 10.497.964,01 - - 10.497.964,01 425.307.015,76	209.143.837,93 255.019,49 - - 255.019,49	31.786.498,31 - 31.786.498,31 437.836.200,58	56.568,85 - 56.568,85
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) RESERVA DO RPPS (XVII)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - - 16.735.019,00 433.418.800,00 1.994.856.341,86	159.362.754,00 447.621,60 - - - 447.621,60 66.561.383,46	811.829.924,73 10.497.964,01 - - 10.497.964,01 425.307.015,76	209.143.837,93 255.019,49 - - 255.019,49	31.786.498,31 - 31.786.498,31 437.836.200,58	56.568,85 - 56.568,85 - 97.309.061,48
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - 16.735.019,00 433.418.800,00 1.994.856.341,86 39.099,00	159.362.754,00 447.621,60 - - 447.621,60 66.561.383,46 159.810.375,60 -	811.829.924,73 10.497.964,01 - 10.497.964,01 425.307.015,76 822.327.888,74 -	209.143.837,93 255.019,49 - 255.019,49 - 209.398.857,42 -	31.786.498,31 31.786.498,31 437.836.200,58 461.623.798,25	56.568,85 56.568,85 97.309.061,48
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) RESERVA DO RPPS (XVII) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - - 16.735.019,00 433.418.800,00 1.994.856.341,86 39.099,00 - 9.427.704.793,39	159.362.754,00 447.621,60 - 447.621,60 66.561.383,46 159.810.375,60 - - 1.523.651.521,43	811.829.924,73 10.497.964,01 - 10.497.964,01 425.307.015,76 822.327.888,74 -	209.143.837,93 255.019,49 - 255.019,49 - 209.398.857,42 - - 255.631.634,12	31.786.498,31 31.786.498,31 437.836.200,58 461.623.798,25	97.252.492,63 56.568,85 - 56.568,85 - 97.309.061,48 - 156.337.681,60 457.426.905,05
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) RESERVA DO RPPS (XVII) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - 16.735.019,00 433.418.800,00 1.994.856.341,86 39.099,00 - 9.427.704.793,39	159.362.754,00 447.621,60 - 447.621,60 66.561.383,46 159.810.375,60 - 1.523.651.521,43	811.829.924,73 10.497.964,01 - 10.497.964,01 425.307.015,76 822.327.888,74 - - 7.442.359.946,26	209.143.837,93 255.019,49	31.786.498,31 31.786.498,31 437.836.200,58 461.623.798,25 - - 6.376.837.904,95	56.568,85 56.568,85 97.309.061,48 - - 156.337.681,60 457.426.905,05
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) RESERVA DO RPPS (XVII) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.978.121.322,86 16.735.019,00 - 16.735.019,00 433.418.800,00 1.994.856.341,86 39.099,00 - 9.427.704.793,39	159.362.754,00 447.621,60 - 447.621,60 66.561.383,46 159.810.375,60 - 1.523.651.521,43 (76.296.220,82)	811.829.924,73 10.497.964,01 - 10.497.964,01 425.307.015,76 822.327.888,74 - - 7.442.359.946,26	209.143.837,93 255.019,49 255.019,49 209.398.857,42 - 255.631.634,12 81.091.592,28	31.786.498,31 31.786.498,31 437.836.200,58 461.623.798,25 - - 6.376.837.904,95	56.568,8 56.568,8 97.309.061,4 - - 156.337.681,6

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos PODER / ORGÃO Fm Em A Pagar Cancelados Pagos 2009 Anteriores RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) 211.304.445.05 233.877.272.55 30.253.365,56 190.640.356.68 224.287.995.36 **EXECUTIVO** 211.304.445,05 214.018.387,99 30.253.365,56 170.781.472,12 224.287.995,36 **LEGISLATIVO** 7.981.793.68 7.981.793,68 4.286.189,33 Assembléia Legislativa 4.286.189,33 Tribunal de Contas do Estado 3.695.604,35 3.695.604,35 FUNTC **JUDICIÁRIO** 11.867.371,26 11.867.371,26 Tribunal de Justiça do Estado 11.836.619,91 11.836.619,91 FUNJECC 30.751.35 30.751.35 MINISTÉRIO PÚBLICO 9.719,62 9.719,62 Procuradoria Geral de Justiça FEADMP-MS 9.719,62 9.719,62 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) 13.311.193,98 36.049.225,90 31.089,20 36.170.055,69 13.159.274.99 EXECUTIVO 13.311.193,98 31.505.028,45 17.466,72 31.639.480,72 13.159.274,99 **LEGISLATIVO** 1.325.783.83 1.339.406,31 13.622.48 Assembléia Legislativa 643.619,14 629.996,66 13.622,48 Tribunal de Contas do Estado 695.787,17 695.787,17 FUNTC JUDICIÁRIO 3.204.791,14 3.204.791,14 Tribunal de Justiça do Estado 3.204.791,14 3.204.791,14 FUN1ECC. MINISTÉRIO PÚBLICO Procuradoria Geral de Justiça FEADMP-MS TOTAL(III) = (I + II)224.615.639,03 269.926.498,45 30.284.454,76 226.810.412,37 237.447.270,35

	RESTOS A	OS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Insci	ritos				
PODER / ORGÃO	Em	Em		_		
	Exercícios	Dezembro de	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Anteriores	2009				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.544.321,35	155.834.607,15	23.807.634,95	147.189.387,55	79.381.906,00	
EXECUTIVO	94.538.183,22	127.529.646,21	21.721.543,72	120.987.271,00	79.359.014,71	
LEGISLATIVO	-	764.839,94	2.731,82	762.108,12	-	
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Estado	=	764.839,94	2.731,82	762.108,12	=	
FUNTC	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIO	-	9.060.201,91	1.643.765,63	7.416.436,28	-	
Tribunal de Justiça do Estado	-	476.729,97	-	476.729,97	=	
FUNJECC	-	8.583.471,94	1.643.765,63	6.939.706,31	=	
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	18.479.919,09	439.593,78	18.023.572,15	22.891,29	
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	18.222.671,09	249.593,78	17.956.324,15	22.891,29	
FEADMP-MS	-	257.248,00	190.000,00	67.248,00	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	503.074,45	42.476,60	460.597,85	-	
EXECUTIVO	-	47.097,10	42.476,60	4.620,50	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO	_	455.977,35	_	455.977,35	_	
Procuradoria Geral de Justiça	-	455.977,35	-	455.977,35	-	
FEADMP-MS	-	-	=	=	=	
TOTAL (III) = (I + II)	94.544.321,35	156.337.681,60	23.850.111,55	147.649.985,40	79.381.906,00	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTERÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIZADA E SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / 6 JIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

	DE 2010 / BIMESTRE NO	VEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO					R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REA	LIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	400
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.460.054.392,69	(a) 5.473.266.934,01	893.256.818,77	(b) 4.968.415.380,10	(c) = (b/a)x	90,78
1.1- Receita Result do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicip e de Comunic - ICMS	4.925.576.700,00	4.927.002.967,91	792.973.215,20	4.423.588.574,88		89,78
1.1.1- ICMS	4.850.673.600,00	4.850.673.600,00	779.507.447,40	4.353.478.339,52		89,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	24.800.000,00	24.800.000,00	4.600.890,57	21.562.243,57		86,94
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	2.860.900,00	4.287.167,91	461.656,99	4.287.167,91		100,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS 1.1.5- () Deduções da Receita do ICMS	-	-	-			
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	47.242.200,00	47.242.200,00	8.403.220,24	44.260.823,88		93,69
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS		47.12.12.12.00,00	0.403.220,24	-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	48.300.000,00	49.174.504,48	11.222.477,70	48.521.703,65		98,67
1.2.1- ITCD	48.300.000,00	48.300.000,00	11.035.888,79	47.647.199,17		98,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	874.504,48	186.588,91	874.504,48		100,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-			-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD 1.2.5- (-) Deducões da Receita do ITCD	-	-	-	-		-
1.2.5- (=) Dedugoes da Receita do ITCD 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	205.877.692,69	209.617.259,88	17.624.055,34	208.832.899,83		99,63
1.3.1- IPVA	200.705.800.00	200.705.800.00	16.113.875.74	199.921.439.95		99,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5,164,300,00	8.889.753.75	1.506.603.89	8.889.753.75		100,00
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	7.592,69	21.706,13	3.575,71	21.706,13		100,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-		-		-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-		-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.300.000,00	287.472.201,74	71.437.070,53	287.472.201,74		100,00
1.4.1- IRRF	280.300.000,00	287.472.201,74	71.437.070,53	287.472.201,74		100,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-			-
1.4.3- Divida Ativa do 1886 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	_				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	737.300.000,00	743.945.427,36	144.512.070,77	702.853.391,89		94,48
2.1- Cota-Parte FPE	690.800.000,00	690.800.000,00	134.291.724,64	649.751.208,25		94,06
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	18.056.756,28		99,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.400.000,00	35.045.427,36	7.210.886,75	35.045.427,36		100,00
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.197.354.392,69 PREVISÃO	6.217.212.361,37 PREVISÃO	1.037.768.889,54	5.671.268.771,99 RECEITAS REA	TADAC	91,22
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	UZADAS 0/a	
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x	100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	1.219.583.625,00	1.219.940.191,98	196.142.498,74	1.094.831.937,75		89,74
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	102.938.846,35	104.808.629,94	8.812.027,67	104.416.449,92		99,63
6- PARC DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)			1.802.721,69			100,00
	7.100.000,00	8.761.356,84		8.761.356,84		
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	1.329.622.471,35	1.333.510.178,76	206.757.248,10	1.208.009.744,51		90,59
	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61		1.208.009.744,51 4.463.259.027,49	LIZADAS	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	1.329.622.471,35	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA	206.757.248,10	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre	%	90,59 91,39
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO	206.757.248,10 831.011.641,44	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA		90,59 91,39
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b)	%	90,59 91,39
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) - 64.568.523,31	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre - 9.403.859,14	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b)	%	90,59 91,39
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFRÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFRÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL - 60.174.500,00 23.674.500,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) - 64.568.523,31 27.553.661,84	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) - 62.537.807,20 27.553.661,84	%	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) - 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) - 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89	%	90,59 91,39
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DA PRANSFERÊNCIAS DO FRDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outros Transferências do FNDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL - 60.174.500,00 23.674.500,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) - 64.568.523,31 27.553.661,84	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) - 62.537.807,20 27.553.661,84	%	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FNDE 10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 23.674.500,00 36.500.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) - 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre - 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) - 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47	%	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferâncias do Salário-Educação 10.2- Outras Transferâncias do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferâncias do Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Convênios	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 23.674.500,00 36.500.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07	%	90,59 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14
7-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9-RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10-RECEITA DA TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salinio-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 11.4- Transferências de Convênios 11.1- Transferências de Convênios 11.2- APLICAÇÃO Financeira dos Recursos de Convênios 12-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 23.674.500,00 36.500.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07	%	90,59 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FNDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11- Transferências de Convénios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convénios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convénios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.674.642,28 100.447,91 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 27.553.661,84 34.469,283,89 514.861,47 944.800,07	%	90,59 91,39 100 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14
7-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9-RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1-Transferências do Salánio-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11.4-Transferências de Convênios 11.1- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos do Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07	%	90,59 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11- Transferências de Convênios 11- Transferências de Convênios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 71.777.200,00 FUNDER	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.674.642,28 100.447,91 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07	% (c) = (b/a)x	90,59 91,39 100 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11.4- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos do CRUÊ 11.2- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMANETOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	1.329.622.471,35 4.667.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 76.171.223,31	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RREITAS REA Até o Bimestre (b) 2.537.807,20 27.533.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07	% (c) = (b/a)x	90,59 91,39 100 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 10.1- Transferências do Sálário-Educação 10.2- Outras Transferências do FNDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE O PERAÇÕES DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 71.777.200,00 FUNDER	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.674.642,28 100.447,91 188.833,37	1.208.009,744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 - - - 83,34
7-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DA PILA FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DA TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salino-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11.4- Transferências de Convênios 11.1- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMANETOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.769,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37	1.208.009.744,51 4.463.259.027,03 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x	90,59 91,39 1100 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 - - - 83,34
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FNDE 10- APLICAÇÃO FINANCIAR OS RECURSOS DE FNDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMANETOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) RECEITAS DO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 - - - 83,34
2-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 3-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9-RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10-1- Transferências do SIANIO-Educação 10-2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11-1- Transferências de Convênios 11-2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) RECEITAS DO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15-1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 900.453.055,82 731.750.175,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.769,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37	1.208.009,744,81 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.20,37 656.899.162,65	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 - - - 83,34
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salinő-Educação 10.2- Outras Transferências do RODE 11.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 11.4- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 11.3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13 17.685.499,24 2.244.495,54	1.208.009.744,51 4.463.259.07,20 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 - - - 83,34
2-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 3-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9-RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10-1- Transferências do SIANIO-Educação 10-2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11-1- Transferências de Convênios 11-2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) RECEITAS DO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15-1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 71.777.200,00 EUNDEB PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 900.453.055,82 731.750.175,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13 117.685.499,24	1.208.009,744,81 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.20,37 656.899.162,65	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 83,34
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE OMBE 10.1- Transferências do Salánci-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11- APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências do Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15.1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15.1- RECEITAS RESUltante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) 15.2- Recorda Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 171.777.200,00 EUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00 20.587.769,27	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 51.4861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13 117.685.499,24 2.244.495,54 1.762.405,53	1.208.009,744,81 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.499.283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73 20.883.289,88	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 83,34 - 100 90,86 89,77 100,00 99,63
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10-1- Transferências do Salánio-Educação 10-2- Outras Transferências do FINDE 11-3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11- Transferências do Convênios 11-2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15-1- RECEITAS RESUltante do ICINS Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.1 - 4)) 15-2- Receita Resultante do ICINS Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2) 15-3- Receita Resultante do ICIND ED Estinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5)) 15-4- Cota-Parte PIP Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 15-5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 15-6- Cota-Parte PIP Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 71.777.200,00 EUNDEB PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 26.587.769,27 138.160.000,00 4.260.000,00 4.260.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 180.83	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.20,37 656.899.162,65 9,704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 3.611.351,26 5.256.814,10	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100
P-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DA TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10-1- Transferências do Salinio-Educação 10-2- Outras Transferências do FINDE 11-1- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11-1- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11-1- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11-2- APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CONVÊNIOS 11-2- APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CONVÊNIOS 11-2- APLICAÇÃO FINANCEIRA SE CONVÊNIOS 11-2- APLICAÇÃO FINANCEIRA SE ACURSO DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMANETOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15-1- RECEITA SEUITANTE dO ICON DESTINADA SE OUTROBE - (20% de (1.1 - 4)) 15-2- RECEITA RESUltante do ICON DESTINADA SO FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15-4- COLO-PARTE FED EstINADA SO FUNDEB - (20% de 2.2) 15-5- ICMS-DESONGADO DE FUNDEB 15-6- COLO-PARTE FED ESTINADA SO FUNDEB - (20% de 2.2) 15-5- ICMS-DESONGADO DE FUNDEB 15-6- RECEITAS PREDESTINADA SO FUNDEB 16-6- RECEITAS PREDESTINADA SO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750,175,00 9.660.000,00 20.587.769,27 138.160.000,00 4.260.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 181.160.000,00 3.620.000,00 5.256.814,10 621.002.747,01	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 180.234.270,13 117.685.499,24 2.244.495,54 1.762.405,53 1.762.405,53 1.081.633,01 108.460.108,64	1.208.009.744,51 4.463.259.02,74 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 3.611.351,26 5.256.814,10 588.484,902,09	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 83,34 100 90,86 89,77 100,00 99,63 99,63 94,66 99,76 100,00 94,76
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferâncias do Salário-Educação 10.2- Outras Transferâncias do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferâncias do Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) 15.2- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 5)) 15.6- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6)) 16- RECEITAS ROB FUNDEB 16.1- Transferâncias de Recursos de FUNDEB 16.1- Transferâncias de Recursos de FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 71.777.200,00 EUNDEB PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 26.587.769,27 138.160.000,00 4.260.000,00 4.260.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 180.83	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.20,37 656.899.162,65 9,704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 3.611.351,26 5.256.814,10	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 100
7-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10-RECEITA DA TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10-1 Transferências do Salinó-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11-3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11-Transferências de Convênios 11.1- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.4- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14-TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15-RECEITAS DE STINADAS AO FUNDE PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) RECEITAS DE STINADAS AO FUNDE PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) 15-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) 15-RECEITAS RESUltante do ITCD DESTINADA SO FUNDES - (20% de (1.1 - 4)) 15.3- Receita Resultante do ITCD DESTINADA SO FUNDES - (20% de (1.3 - 5)) 15.4- COLO-Parte FPE DESTINADA SO FUNDES - (20% de 2.2) 15.5- COLO-Pascoparação DESTINADA SO FUNDES - (20% de 2.2) 15.6- COLO-Pascoparação DESTINADA SO FUNDES - (20% de (2.3 - 6)) 16-RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16.1- Transferências de Recursos do FUNDES 16.1- Transferências de Recursos do FUNDES 16.2- Compenentação de Unido so FUNDES 16.2- Compenentação de Unido so FUNDES 16.2- Compenentação de Unido so FUNDES	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750,175,00 9.660.000,00 20.587.769,27 138.160.000,00 4.260.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 3.620.000,00 5.256.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00	205.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.834,93 101.831,631,631,633,01 108.460.108,64	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 63.482.607,27 394.800,07 944.800,07 944.800,07 944.800,07 944.800,07 958.482.607,27	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 83,34 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 99,76 100,00 94,76 94,76
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11- TOTAL DAS RECEITAS PAR FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS PARA RESUltante do ICMS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS PARA ESULTANTE DE TOD Estinada aO FUNDEB - (20% de (1.2 - 5)) 15- COTA-PARTE FIFE DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15- COTA-PARTE FIFE DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (2.3 - 6)) 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 16	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00 9.660.000,00 9.680.000,00 18.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 51.4861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 5.255.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13 117.685,499,24 2.244.495,54 1.762.405,53 26.858,344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91 131.216,73	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 5.756.814,10 58.448.902,09 587.426.155,08	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 100,00 94,76 94,75 - 100,00
7-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9-RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10-1- Transferências do Salinó-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11-3- Aplicação Financieria dos Recursos do FINDE 11-4- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências do Convênios 11.2- Aplicação Financieria dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMANETOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15.1- RECEITAS RESUltante do ITCD DESTINADA SO FUNDES - (20% de (1.1 - 4)) 15.2- Receita Resultante do ITCD DESTINADA SO FUNDES - (20% de (1.3 - 5)) 15.4- Cota-Parte FIPE Destinada so FUNDES - (20% de (2.3 - 6)) 16- RECEITAS RECEITAS DO FUNDEB 16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 16.2- Complementação da União so FUNDEB 17- RECULTADO LÍQUIDO DO AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 17- RECULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 17- RECULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750,175,00 9.660.000,00 20.587.769,27 138.160.000,00 4.260.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 3.620.000,00 5.256.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00	205.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.833,37 180.834,93 101.831,631,631,633,01 108.460.108,64	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469.283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 63.482.607,27 394.800,07 944.800,07 944.800,07 944.800,07 944.800,07 958.482.607,27	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 83,34 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 99,76 100,00 94,76 94,76
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11- TOTAL DAS RECEITAS PAR FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS PARA RESUltante do ICMS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS PARA ESULTANTE DE TOD Estinada aO FUNDEB - (20% de (1.2 - 5)) 15- COTA-PARTE FIFE DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15- COTA-PARTE FIFE DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (2.3 - 6)) 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 16	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00 9.660.000,00 9.680.000,00 18.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 51.4861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 5.255.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13 117.685,499,24 2.244.495,54 1.762.405,53 26.858,344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91 131.216,73	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 5.756.814,10 58.448.902,09 587.426.155,08	% (c) = (b/s)x (z) = (b/s)x	90,59 91,39 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 100,00 94,76 94,75 - 100,00
8-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS DA CINCA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salán-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11- Transferências de Convénios 11- Transferências de Convénios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS PARA RESUlata de DI CID Destinada ao FUNDES - (20% de (1.1 - 4)) 15- Receita Resultante do ICVED Destinada ao FUNDES - (20% de (1.3 - 5)) 15- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) 15- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) 15- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16- RECEITAS DO FUNDES 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16- RECEITAS DO FUNDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00 9.660.000,00 9.680.000,00 18.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 51.4861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 5.255.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 9.592.692,51 No Bimestre 150.234.270,13 117.685,499,24 2.244.495,54 1.762.405,53 26.858,344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91 131.216,73	1.208.009.744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 5.756.814,10 58.448.902,09 587.426.155,08	% (c) = (b/s)x LIZADAS % (c) = (b/s)x	90,59 91,39 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 100,00 94,76 94,75 - 100,00
8-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS DA CINCA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salán-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11- Transferências de Convénios 11- Transferências de Convénios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS PARA RESUlata de DI CID Destinada ao FUNDES - (20% de (1.1 - 4)) 15- Receita Resultante do ICVED Destinada ao FUNDES - (20% de (1.3 - 5)) 15- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) 15- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) 15- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16- RECEITAS DO FUNDES 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16- RECEITAS DO FUNDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00 9.660.000,00 9.680.000,00 18.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 51.4861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 5.255.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00 -1.022.747,01 (289.473.055,82)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 188.833,37 187.685.499,24 2.244.495,53 26.858.344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91	1.208.009,744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.499,283,89 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.200,37 656.899.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 3.611.351,26 5.256.814,10 588.448.902,09 587.426.155,08	% (c) = (b/s)x (c) = (b/s)x (c) = (b/s)x	90,59 91,39 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 100,00 94,76 94,75 - 100,00
8-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS DA CINCA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salán-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11- Transferências de Convénios 11- Transferências de Convénios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 11- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 15- RECEITAS PARA RESUlata de DI CID Destinada ao FUNDES - (20% de (1.1 - 4)) 15- Receita Resultante do ICVED Destinada ao FUNDES - (20% de (1.3 - 5)) 15- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) 15- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) 15- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16- RECEITAS DO FUNDES 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES 16- RECEITAS DO FUNDE	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 731.750.175,00 9.660.000,00 9.660.000,00 9.680.000,00 18.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 3.620.000,00 5.256.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00 1.022.747,01 (289.473.055,82)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 188.833,37 187.685.499,24 2.244.495,53 26.858.344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91	1.208.009,744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.20,37 656.699.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 3.611.351,26 5.256.814,10 588.448.902,09 587.426.155,08 1.022.747,01 (238.879.045,29)	% (c) = (b/a)x LIZADAS % (c) = (b/a)x UTADAS UTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	90,59 91,39 91,39 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 100,00 94,76 94,75 - 100,00
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) 15-2- Receita Resultante do ICVIS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.2 - 4)) 15-3- Receita Resultante do ICVIS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15-4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 15-5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3 - 6)) 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16-1- Transferências de Recursos do FUNDEB 16-1- COmplementação da Unidão ao FUNDEB 16-1- Transferências do Financeira dos Recursos do FUNDEB 16-1- TRANSFERÊNCIA DO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 17- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 18- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = ACEÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 15- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 131.750.175,00 0.9.660.000,00 0.9.660.000,00 0.9.660.000,00 13.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 514.861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 3.620.000,00 5.256.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00 1.022.747,01 (289.473.055,82)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 188.833,37 187.685.499,24 2.244.495,53 26.858.344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91	1.208.009,744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x LIZADAS (c) = (b/a)x (c) = (b/a)x INSCRITIAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	90,59 91,39 100 - 96,85 100,00 94,44 100,00 8,14 8,14 83,34 100 90,86 89,77 100,00 99,63 94,06 99,76 100,00 94,76 100,00 94,76 94,75 100,00 94,75
2- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 10.1- Transferências do Salário-Educação 10.2- Outras Transferências do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.1- Transferências de Convênios 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos do FINDE 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 11.3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 14- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) 15-2- Receita Resultante do ICVIS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.2 - 4)) 15-3- Receita Resultante do ICVIS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) 15-4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) 15-5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3 - 6)) 16- RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB 16-1- Transferências de Recursos do FUNDEB 16-1- COmplementação da Unidão ao FUNDEB 16-1- Transferências do Financeira dos Recursos do FUNDEB 16-1- TRANSFERÊNCIA DO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 17- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 18- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = ACEÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 15- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.329.622.471,35 4.867.731.921,35 PREVISÃO INICIAL 60.174.500,00 22.674.500,00 36.500.000,00 11.602.700,00 11.602.700,00 FUNDER PREVISÃO INICIAL 908.037.944,27 131.750.175,00 0.9.660.000,00 0.9.660.000,00 0.9.660.000,00 13.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00 619.980.000,00	1.333.510.178,76 4.883.702.182,61 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 64.568.523,31 27.553.661,84 36.500.000,00 51.4861,47 11.602.700,00 11.602.700,00 76.171.223,31 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 909.453.055,82 731.750.175,00 9.704.340,73 20.961.725,99 138.160.000,00 5.255.814,10 621.002.747,01 619.980.000,00 -1.022.747,01 (289.473.055,82)	206.757.248,10 831.011.641,44 No Bimestre 9.403.859,14 5.428.768,95 3.874.642,28 100.447,91 188.833,37 188.833,37 188.833,37 187.685.499,24 2.244.495,53 26.858.344,39 601.891,88 1.081.633,01 108.460.108,64 108.328.891,91	1.208.009,744,51 4.463.259.027,49 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 62.537.807,20 27.553.661,84 34.469,283,39 514.861,47 944.800,07 944.800,07 63.482.607,27 RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 826.305.20,37 656.699.162,65 9.704.340,73 20.883.289,98 129.950.241,65 3.611.351,26 5.256.814,10 588.448.902,09 587.426.155,08 1.022.747,01 (238.879.045,29)	% (c) = (b/a)x LIZADAS % (c) = (b/a)x UTADAS UTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	90,59 91,39 91,39 100

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
				CUTADAS			
2507544 24 5111125	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQI	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	9/0	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL		No Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	,,,	
		(d)		(e)	(f)	(g)=((e+f)/d)x 100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	620.000.000,00	620.000.000,00	84.868.490,54	588.272.138,45	34.199,04	94,89	
18.1- Com Ensino Fundamental	388.358.400,00	438.738.400,00	60.602.612,91	414.342.914,43	34.199,04	94,45	
18.2- Com Ensino Médio	231.641.600,00	181.261.600,00	24.265.877,63	173.929.224,02		95,95	
19- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	
19.1- Com Ensino Fundamental	-		-			-	
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-		-	
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	620.000.000,00	620.000.000,00	84.868.490,54	588.272.138,45	34.199,04	94,89	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PAI	RA PAGAMENTO DOS PRO	FISSIONAIS DO MAGIS	STÉRIO			VALOR	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)						-	
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 -	23) / (16) x 100) %					99,98	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO S	UBSEQUENTE				VALOR		
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-	
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 ²						-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPE	SAS CUSTEADAS COM A	RECEITA RESULTANTE D	DE IMPOSTOS E RECURS	SOS DO FUNDEB			
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REA	LIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o B	imestre	%	
		(a)		(I	b)	(c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)3	1.216.932.980,34	1.220.925.545,65	207.752.910,36		1.115.814.756,87	91,39	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMBO DO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESFESAS COM MANUTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS PISCAL E DA SEGUICIDADE SOCIAL JANCIRO A DEZEMBRO DE 2010 / SINSETRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
				DESPESAS EXE		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQI	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	96
			No Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	
		(d)		(e)	(f)	(g)=((e+f)/d)x 100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	280.000,00	10.938,20	160.160,94	-	57,20
29- ENSINO FUNDAMENTAL	525.965.600,00	744.614.066,00	143.395.359,93	677.080.585,05	4.055.309,36	91,48
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	388.358.400,00	438.738.400,00	60.602.612,91	414.342.914,43	34.199,04	94,45
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.607.200,00	305.875.666,00	82.792.747,02	262.737.670,62	4.021.110,32	87,21
30- ENSINO MÉDIO	250.240.900,00	234.845.800,00	46.496.658,51	221.602.547,52	49.504,11	94,38
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	231.641.600,00	181.261.600,00	24.265.877,63	173.929.224,02	-	95,95
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.599.300,00	53.584.200,00	22.230.780,88	47.673.323,50	49.504,11	89,06
31- ENSINO SUPERIOR	77.913.900,00	78.280.383,00	16.735.107,54	68.995.133,18	1.936,70	88,14
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.512.500,00	7.107.113,00	157.463,82	496.065,71		6,98
33- OUTRAS	81.557.000,00	236.876.418,43	38.633.422,78	231.851.117,45	40.249,70	97,90
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	937.439.900,00	1.302.003.780,43	245.428.950,78	1.200.185.609,85	4.146.999,87	92,50
						•
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE	APLICAÇÃO MÍNIMA EM M	IDE			VALOR	
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					(238.879.045,29)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)						1.022.747,01
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE						-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO ENSINO	o ⁴				-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC	CURSOS DE IMPOSTOS VIN	CULADOS AO ENSINO :	= (51 g)			-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40	1 + 41)				(3	237.856.298,28)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)					1.	.442.188.908,00
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((43) / (8) x 100) %						32,31
OUTRAS	INFORMAÇÕES PARA CON	TROLE				
				DESPESAS EXE	CUTADAS	
		DOTAÇÃO	LIQI	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre Até o Bimestre		A PAGAR NÃO PROCESSADOS	96
			NO DIMESTIC	Ate o billiesti e		(g)=((e+f)/d)x
		(d)		(e)	(f)	100
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-		-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.674.500,00	32.325.500,00	4.598.547,66	29.432.869,54	325.267,06	92,06
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.512.100,00	181.329.596,00	7.866.789,08	59.952.403,80	1.504.623,01	33,89
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 46 + 47 + 48)	132.186.600,00	213.655.096,00	12.465.336,74	89.385.273,34	1.829.890,07	42,69
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	1.069.626.500,00	1.515.658.876,43	257.894.287,52	1.289.570.883,19	5.976.889,94	85,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2010 (g)			•
				(9)		
		10.401.946,56		(9)		

	VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	25.766.910,28	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	587.426.155,08	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	579.612.524,52	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.022.747,01	-
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.603.287,85	-

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	(a)	Até o Bimestre	REALIZADO
		(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	361.465.465,30	126.930.086,30	234.535.379,00

		DESPESAS EXEC		
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.428.275.141,86	1.247.634.904,50	209.398.857,42	971.241.379,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições				-

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	(a - d)	(b) - (e + f)	(c - g)
REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(2.066.809.676,56)	(1.330.103.675,62)	(736.706.000,94)

FONTE:

^{56 - (-)} SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIAPRA "Sestema Integrado de Maministração Financeira do Estado de MS e REEO Outros Poderes

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*Ar. 21, § 29, e. II. 1446/2007; *Alé 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à compl

*Caput do artigo 212 de CF/1988

*Os volores referentes à puncida do Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educaçã

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

^{1 &}lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIII	(IDF art	53 8 10	inciso II'
KKLU - ANLAU AIII I	(LNI, ait.	JJ, 9 I*,	IIICISU II

RECEITON PREVIDENCIÁRIAS	RREO - ANEXO XI	II (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00
(a) (b) (c) (a) (d) (d) (e) (a) (d) (d) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e		RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
Col.	EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
2009 871-075-095-11 868-038-776-13 3.08-018-02 (11.01.082-21.05-12.01.05-03.05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-0		(a)	(b)	(c) = (a - b)	
2010 779-881-273_516 894-787-794_00 [134.906_1496] (118.103.994_287) 2011 795_247-768_17 1.117.64.155_55_55 [22.429.785_380] (403.35.676_20) 2012 800.657_65_65_55_55_510 1.1155_107.764_48] (334.44.927_45) (77.433.633.676_20) 2012 81.215_107.215_1	2009				
2011 975.2047/68,17 1.117.634-553.55 (322.4297.85.38) (440.533.678.20) 2012 800.578.286.67 1.155.107.764.00 (333.449.22.45) (77.038.66).65 (20.138.66).65 (2		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· ·	T
2012 800.657.85,05 1.155.107.764.40 (334.449.927.45) (774.98.505,65) 2013 807.88.44,81 1.160.95.862,81 (353.307.004.77) (1.250.616.12) 2014 81.40.83.461,03 1.189.759.283,72 (375.778.822.66) (1.501.466.423,81) 2014 81.40.83.461,03 1.189.759.283,72 (375.778.822.66) (1.501.466.423,81) 2017 831.641.622,10 1.260.1863.204,02 (425.84.717.92) (2.775.396.922.86) 2018 838.072.566,93 1.260.175.261.44 (451.102.227.46) (3.652.004.84) 2019 843.089.343,72 1.308.672.106,66 (465.827.56.94) (3.652.004.84) 2019 843.089.343,72 1.308.672.106,66 (465.827.56.94) (3.652.08.872.26) 2020 853.446.408.27 1.394.958.40,07 2.002.20 863.750.365,50 1.407.479.94.30 (545.729.167.80) (5.75.567.582.00) 2022 863.750.365,50 1.407.479.94.30 (545.729.167.80) (5.75.567.582.00) 2022 863.750.365,50 1.407.479.94.30 (545.729.167.80) (5.75.567.582.00) (5.75.567.582.00) 2022 863.750.365,50 1.407.479.94.30 (545.729.167.80) (5.75.567.582.00) (5.75.567.582.00) 2022 873.694.765,50 1.475.294.90 (595.268.20) (5.75.567.584.76) 2022 882.134.388.00 1.495.799.94.30 (595.268.625.4) (6.89.967.773.00) 2022 882.184.388.00 1.495.799.94.30 (595.268.625.4) (6.89.967.773.00) 2022 882.184.388.00 1.495.799.94.30 (595.268.625.4) (6.89.967.773.00) 2022 882.185.704.53 1.195.185.204.773.204.204.20 (200.205.205.205.205.205.205.205.205.205.			•		
2013 807.188.64.181 1.160.495.846,28 (533.307.09,47) (1.128.290.610,12) 2014 81.083.461,03 1.189.758,281,77 (373.178.226,69) (1.016.4512.81) 2015 820.034.523,49 1.221.444.749,37 (392.126.225,44) (1.895.386.659.23) 2016 838.072.086,98 1.229.182.240,240 (411.664.79.24) (1.895.386.659.23) 2018 838.072.086,98 1.229.172.2014 (451.102.292.46) (3.186.499.215.22) 2019 841.089.341,77 1.306.672.100,66 (455.582.756.94) (5.186.499.215.22) 2020 851.464.089,27 1.304.058.040,04 (469.441.10.77) (4.150.76.280.10) 2021 857.510.249.49 1.378.395.616.93 (472.282.31) (472.282.49) (4.186.491.10.77) (4.150.76.280.10) 2022 857.510.249.49 1.378.395.616.93 (472.282.31) (4.279.282.31) (4.179.280.25) (4.179.282.31) (4.179.280.25) (4.179.282.31) (4.179.280.25)					
2014 81.4.081.461,01 1.189.259.283,72 (375.175.822,99) (1.503.466.42),810 2015 820.245.234,81 1.212.144.74.93 (375.175.822,99) (2.306.582.289.39) 2016 826.102.576,28 1 1.227.868.124.91 (411.265.346.09) (2.306.582.289.39) 2016 826.102.576,28 1 1.227.868.124.91 (411.265.346.09) (2.306.582.289.39) 2018 83.072.869,28 1 1.288.172.81.44 (411.265.346.09) (2.306.582.289.39) 2019 843.089.343,72 1 308.672.100,66 (465.822.756.94) (3.652.081.972.24) 2019 843.089.343,72 1 308.672.100,66 (465.822.756.94) (3.652.081.972.26) 2020 851.464.089.27 1 3.390.986.00,04 (469.494.31),771 (4.677.429.629.30) 2021 857.510.254.64 1 376.393.816.50 (320.881.312.73) (4.677.429.629.30) 2021 857.510.254.64 1 376.393.816.50 (320.881.312.73) (4.677.429.629.30) 2022 877.988.826,76 1.477.229.429.30 (599.240.602.54) (6.389.896.737.30) 2024 877.988.826,76 1.477.229.429.30 (599.240.602.54) (6.389.896.737.30) 2025 881.34.328.00 1 4.955.798.948 (6.387.806.00) (7.76.10.2280.23) 2026 885.626.603.77 1 1.577.407.104,54 (6.387.806.000) (7.76.10.2280.23) 2026 885.626.603.77 1 1.577.407.104,54 (6.387.806.000) (7.76.10.2280.23) 2029 897.666.651,05 1 1.593.866.15.26 (662.229.501.40) (6.387.806.709) (7.76.10.2280.23) 2020 898.02.234,56 (1.67.2380.2381.31) 2021 3 906.812.656,72 1 1.531.606.511.397.024.309.30 (6.64.094.747.99) (7.76.10.2280.23) 2020 4 11.891.885,71 1 1.617.602.85 (6.64.094.76.99) (1.70.66.309.39) 2020 4 11.891.885,71 1 1.617.203.85 (6.64.094.76.99) (1.70.66.309.39) 2020 4 11.891.885,71 1 1.617.203.85 (6.64.094.76.99) (1.70.66.309.99) 2020 4		· '		, ,	, ,
2015 82:00.45.23.49 1.212.144.748,93 (39.120.225.44) (1.895.586.585.25) 2016 826.102.578,28 1.237.368.124.97 (411.265.546.69) (2.366.852.24) 2017 831.441.622.10 1.200.188.340.02 (425.542.756.69) (2.366.852.24) 2018 831.641.622.10 1.200.188.340.02 (425.542.756.69) (2.375.366.922.86) 2019 841.898.343.72 1.300.867.2100.66 (425.542.756.94) (425.542.756.94) 2020 851.464.089.27 1.349.058.400.04 (498.494.310.77) (4.150.576.283.02) 2022 863.756.826.50 1.407.479.994.30 (433.729.167.80) (5.215.188.777.56) 2022 863.756.826.50 1.407.479.994.30 (433.729.167.80) (5.215.188.777.56) 2022 863.756.826.50 1.407.479.994.30 (433.729.167.80) (5.215.188.777.56) 2022 863.756.826.50 1.407.479.994.30 (433.729.167.80) (5.215.188.777.56) 2025 882.134.328.00 1.495.279.894.98 (613.145.566.98) (7.003.142.394.28) 2025 882.134.328.00 1.495.279.894.98 (613.145.566.98) (7.003.142.394.28) 2025 882.134.328.00 1.495.279.894.98 (613.145.566.98) (7.003.142.394.28) 2025 895.158.756.34 (315.466.409.478.294.73 (649.473.290.20) (8.201.306.722.45) 2020 895.158.756.34 (315.466.409.478.290.73 (499.47			•		
2016 826.102.578,28 1.237.388.124,97 (411.265.546,59) (2.306.852.204,94) 2017 831.841.622,10 1.200.86.340,02 (428.384.717.92) (2.306.852.204,94) 2018 838.072.689,38 1.289.175.264,44 (431.102.294.46) (3.186.499.215,32) 2019 84.089.149.3 1.306.201.06.4 (45.384.717.92) (2.306.852.201.320) 2021 857.510.294.54 1.307.392.10.66 (45.384.75.707) (46.71.459.60.201.201.201.201.201.201.201.201.201.20			•		
2017 831.431.62.10 1.260.186.340.02 (428.544.717.92) (2.735.366.922.86) 2018 838.072.968,98 1.289.17.261,44 (451.02.29.46) (3.165.92.215.127.26) 2019 843.089.343,72 1.308.672.100,66 (465.582.756.94) (3.652.081972.26) 2020 851.464.689,27 1.399.358.400,04 (498.943.10,77) 2020 2021 851.595.50 20.00 1.299.358.400,04 (498.943.10,77) 2022 851.595.50 1.407.479.994.30 (59.372.167.80) (5.215.18772.56) 2022 851.599.478.99 1.447.479.994.30 (59.372.167.80) (5.215.18772.56) 2022 871.999.478.99 1.447.479.994.30 (59.372.167.80) (5.215.18772.56) 2022 871.839.478.99 1.447.479.994.30 (59.372.167.80) (5.215.18772.56) 2022 881.85.306.57 1.527.407.104,54 (58.841.19 2.00.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20			•		
2018 83.807.2.96.9.98 1.289.175.261,44 (451.02.292,65) (3.186.499.215,32) 2020 831.461.089.27 1.399.583.00,04 (485.827.56.94) (3.62.081.922.62) 2021 837.502.69.49 1.399.396.60 (485.827.56.94) (3.62.081.922.62) 2022 837.582.69.99 1.477.299.91 (49.70.92.91) 2022 837.582.69.99 1.477.299.91 (49.70.92.91) 2022 837.582.69.99 1.477.299.91 (49.70.92.91) 2022 837.582.69.99 1.477.299.91 (49.70.92.91) 2022 837.582.69.99 1.477.299.91 (49.70.92.91) 2022 837.582.69.99 1.477.299.91 (49.70.92.91) 2022 837.582.69.91 1.497.299.91 (59.70.92.91) 2022 832.134.236.00 1.495.279.894.98 (613.145.566.98) (7.00.3142.304.89) 2022 835.134.236.00 1.495.279.894.98 (613.145.566.98) (7.00.3142.304.89) 2022 835.134.236.00 1.495.279.894.98 (613.145.566.98) (7.00.3142.304.89) 2022 835.187.15.03 1.594.694.694.994.994.992.00 (8.20.1365.272.45) 2022 835.187.15.03 1.594.894.602.14 (59.31.886.90.97) (8.20.136.236.254.95) 2022 835.187.15.03 1.594.894.602.14 (59.31.886.90.97) (10.20.136.236.92.92.92.92.92.92.92.92.92.92.92.92.92.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
2019 831.089.343.72 1.398.672.100.66 (465.582.756.94) (3.65.2061.972.65) 2021 857.464.089.27 1.349.584.00,04 (498.949.10.77) (4.150.576.283.02) 2021 857.5828.69 1 1.407.79.994.30 (507.083.32.17.73) (4.671.459.604.76) 2022 857.5828.67 1.407.79.994.30 (507.083.32.17.73) (4.671.459.604.76) 2022 857.5828.67 1.407.79.994.30 (509.740.00.284) (6.339.97.77.30) 2025 852.134.328.00 1 1.497.279.847.93 (509.740.00.284) (6.339.97.77.30) 2026 858.656.03,57 1.527.407.104.54 (638.766.50.97) (7.641.922.805.25) 2026 858.656.03,57 1.527.407.104.54 (638.766.50.97) (7.641.922.805.25) 2027 852.185.304.53 1.514.505.224.73 (694.73.792.00.00.284) (8.339.987.77.30) 2023 893.60.2.244.56 1 1.558.6834.60.2.14 (683.766.50.9.79) (7.641.922.805.25) 2022 2022 80.87.681.30 1 1.509.247.30 (694.70.27.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.			•	, ,	
2020 851.464.089.27 1.349.585.400.04 (498.494.310,77) (4.159.576.281,03) 2021 857.510.294,94 1 1.378.393.616.67 (500.881.3217.33) (4.67.1459.604.75) 2022 863.750.856.50 1.407.479.594,0 (53.729.167.80) (5.215.188.772.56) 2023 871.689.479.99 1 1.407.479.594,0 (53.729.167.80) (5.215.188.772.56) 2025 883.682.114.128.00 1.495.279.884.98 (613.345.566.28) (7.003.142.304.28) 2025 883.686.6803.57 1.527.0104.54 (638.780.509.77) (6.291.304.28) 2026 2026 883.686.6803.57 1.527.0104.54 (638.780.509.77) (6.291.304.28) 2027 892.185.304.53 1.541.659.224.73 (69.9.473.90.00) (6.291.396.775.45) 2029 897.660.651.05 1.539.3961.524.5 (662.20.501.40) (6.291.396.775.45) 2029 897.660.651.05 1.539.3961.524.5 (662.20.501.40) (6.22.91.396.775.45) 2020 998.370.661.39 1.503.686.511.54 (660.22.20.501.40) (6.21.902.113.90) 2020 998.370.661.39 1.600.303.39 58 (660.401.60.60.85) 2020 998.370.661.39 1.600.303.39 58 (660.401.60.60.85) 2020 998.370.661.39 1.600.303.39 58 (660.401.60.60.85) 2020 998.370.661.39 1.600.303.39 58 (660.401.60.85) 2020 998.370.661.39 1.600.303.39 59 (660.401.60.60.85) 2020 998.370.661.39 1.600.303.39 59 (660.401.60.60.85) 2020 998.39 698.370.681.39 1.600.303.39 59 (660.401.60.85) 2020 998.39 698.30 681.39 (660.401.60.60.85) 2020 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998.30 681.30 998		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
2021 887,510,249,94 2022 867,750,286,05 2023 871,699,476,99 2024 877,988,826,76 1.477,476,994,10 2024 877,984,826,76 1.477,226,429,10 2025 882,134,326,00 2027 872,134,826,00 2028 882,134,326,00 2027 892,185,304,53 1.495,279,389,424 2028 885,518,15,03 1.546,579,224,73 2028 885,518,15,03 1.546,589,224,73 2028 885,518,15,03 1.546,483,460,14 2029 897,666,651,05 1.598,896,152,45 2029 897,666,651,05 1.598,896,152,45 2030 898,802,234,56 1.503,396,6152,45 2031 908,370,638,30 2031 908,370,638,30 2031 908,370,638,30 2032 908,370,638,30 2033 908,370,638,30 2034 918,913,87,71 2034 918,913,87,71 2035 914,252,129,00 2036 91,265,229,00 2037 917,565,668,38 1.636,694,144,19 2038 913,098,805,51 2039 92,009,496,55 2039 92,009,496,55 2039 91,252,129,00 2030 91,252,229,00 2030 91,252,229,00 2034 91,252,229,00 2036 91,252,229,00 2037 917,565,668,38 1.636,694,144,19 2038 913,098,805,51 2039 92,009,496,55 2049 92,258,68,88,48 2049 92,258,68,88,48 2049 92,258,68,88,48 2049 92,258,68,88,48 2059 92,258,48,89,49 2059 92,258,48,89,49 2059 92,258,48,89,49 2059 92,268,59,59 2059 92,268,59,59 2059 92,275,48,88 2059 92,275,48,88 2059 92,275,48,88 2059 92,275,48,88 2059 92,275,48,88 2059 92,275,48,89 2059 92,27					
2022 883.750.282,50 1.407.479.994,30 (53.179.187.72,156) (5.215.188.772,156) (2024 877.988.265,76 1.477.229.429,30 (599.240.602.54) (5.389.996.737.30) (5.215.188.772,156) (5.380.2024 887.988.265,76 1.477.229.429,30 (631.445.566.98) (631.456.98) (631.445.666.98) (631.456.98) (6					
2023 871.699.478,99 2024 877.988.286,76 1.477.286.281,91 2025 882.134.236,00 1.495.279.849.88 (613.145.566,98) (7.003.142.304,28) 2026 885.056.05.57 1.527.07.104,94 (613.786.50.99) (7.003.142.304,28) 2027 892.185.304,53 2028 895.518.715.03 1.594.834.60,213 2029 895.518.715.03 2030 895.518.715.03 2031 1.594.834.60,213 2032 895.518.715.03 2031 986.802.234,56 2030 989.802.234,56 2030 989.802.234,56 2030 989.802.234,56 2030 998.80.802.234,56 2030 998.80.802.234,56 2030 998.30.806,81,39 2031 908.812.638,72 1.591.004.823,44 (685.092.186,72) 2032 998.370.681,39 2033 998.370.681,39 1.601.776.059.88 (693.405.369.49) (11.655.533.947,14) 2034 911.891.885,71 1.613.194.231,39 2035 914.252.125,00 1.627.275.516.35 2036 915.004.224,76 2037 917.556.265.38 1.646.907.506.287 2038 915.004.224,76 2039 915.506.287,200.287 2039 915.506.287,200.287 2030 915.506.288,39 2031 1.606.288.698,300.288 2032 915.304.247,76 2035 914.252.125,00 2036 915.304.274,76 2037 917.556.265.38 1.646.907.507.058 2038 912.808,51 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 1.646.907.507.058 2039 915.506.288,38 20			•		
2024 877,988,826,76 1.477,229.429,30 (599.240.602,54) (6.389.996.737.30) 2026 881.543.280,00 1.495.279.894,98 (613.145.566,98) (7.00.142.230.52) 2027 892.185.304,53 1.527.407.104,54 (638.780.500.97) (7.641.922.805.23) 2027 892.185.304,53 1.541.659.224,73 (694.747.920.20) (6.97.192.20.05.23) 2028 895.518.715.03 1.554.834.60,14 (699.218.677.11) (8.950.712.41.25) 2029 898.02.234,56 1.533.396.511.33 (664.094.276.97) (10.10.277.06.30.98) 2023 998.802.234,56 1.533.396.511.33 (664.094.276.97) (10.10.277.06.30.98) 2023 998.813.309,70 (813.39 1.60.776.650.88 (693.405.559.49) (10.527.06.30.33) 2033 998.813.396,70 (813.39 1.60.776.650.88 (693.405.559.49) (10.527.03.33.347),14 (685.902.186.72) (10.962.128.577.65) 2023 908.813.309,70 (813.39 1.60.1776.650.88 (693.405.559.49) (10.962.128.577.65) 2033 914.252.129.00 1.60.620.353.95 (969.490.169.85) (12.352.024.116.99) 2034 911.891.385,71 1.613.134.221.39 (701.302.845.68) (12.352.024.116.99) 2035 914.252.129.00 1.60.20.359.55 (696.490.169.85) (12.352.024.116.99) 2033 914.252.129.00 1.60.20.359.55 (696.490.169.85) (12.352.024.116.99) 2033 913.308.880,51 1.62.775.16.46 (707.485.055.56) (13.768.09.986.05) 2039 920.099.995.55 (694.474.910.25 (727.375.650.65) (13.768.899.986.01) 2039 920.099.995.55 (694.474.910.25 (727.375.61.16.16.16.46.314.314.30.25) 2044 922.117.543.90 1.659.659.659,71 (725.765.626.65) (15.918.938.896.62) 2049 922.998.400,87 1.657.696.573,44 (73.45.938.474.69) 2049 922.998.400,87 1.657.696.573,44 (73.45.938.474.69) 2049 922.3754.888,40 1.662.256.616.56 (73.8777.174.16) (18.655.533.276.6) 2049 922.598.400,87 1.657.696.257,44 (73.45.938.474.69) (19.598.298.898.40) 2040 922.998.400,87 1.652.266.616.56 (73.8777.734.16) (18.855.553.737.69) 2048 912.575.396.596.915.99 (19.598.396.915.274.749.910.25 (19.598.396.916.599.916.2599.91					
2026 888.666.603.57 1.527.407.104.54 (3638.780.509.97) (7.641.922.805.25) 2027 892.185.304.53 1.541.659).224.73 (640.473.920.07) (8.221.365.672.45) 2028 895.518.715.03 1.559.886.152.45 (665.231.5887.11) (8.550.712.612.56) 2029 897.666.651.05 1.559.896.152.45 (662.229.501.40) (9.612.942.113.96) 2020 987.666.651.05 1.559.896.152.45 (662.229.501.40) (9.612.8367.213.20) 906.812.6516.72 1.591.904.823.44 (85.921.86.72) (10.052.138.77.65) 2021 908.270.681.93 1.601.77.059.84 (689.502.188.72) (10.052.138.77.65) 2023 908.270.681.93 1.601.77.059.84 (689.404.276.97) (10.077.036.390.93) 2023 91.891.891.895.71 1.613.194.221.9 (70.7483.035.64) (10.055.133.347.10) 202.845.86 (70.7483.035.86) (10.756.238.77.65) 2025 914.252.129.00 1.621.735.164.36 (70.7483.035.86) (13.053.326.662.67) 2025 914.252.129.00 1.621.735.164.36 (70.7483.035.86) (13.053.326.662.67) 2026 91.6304.224.76 1.629.829.622.89 (712.525.3981.31) (15.193.173.271.97) 2029 2020.99.498.55 1.645.075.507.16 (72.5765.626.65 (15.181.893.896.62) 2029 920.09.948.55 1.647.474.910.25 (727.375.411.70) (16.646.314.310.32) 2024 922.199.400.87 1.657.696.257.34 (73.697.857.411.70) (16.646.314.310.32) 2024 922.199.400.87 1.657.696.257.34 (73.851.474.69) (18.113.636.394.112.166.79) 2024 922.175.433.90 1.655.569.015.39 (733.851.474.69) (18.136.853.537.64) 2024 922.175.439.87 1.655.860.15.39 (733.851.474.69) (18.136.853.537.64) 2024 921.453.391.5 1.643.237.842.5 (722.395.411.70) (16.646.314.310.32) 2024 921.453.391.5 1.662.813.601.72 (727.375.411.70) (16.648.313.374.69) 2024 921.453.391.5 1.663.688.81 (20.348.81) 2024 921.453.395.9 1.667.698.257.34 (733.851.474.16) (18.853.535.72.64) 2024 921.453.391.5 1.662.813.601.72 (733.851.474.16) (18.853.535.72.64) 2024 921.453.391.5 1.663.858.81 (20.348.898.82) 2024 921.453.391.5 1.662.813.601.72 (20.258.816.87) 2024 921.453.391.5 1.662.813.601.72 (20.258.816.87) 2024 921.453.391.5 1.662.813.601.72 (20.258.816.87) 2024 921.453.391.5 1.662.813.601.72 (20.258.81.81) 2025 922.243.833.939.3 1.6601.052.833.233.233.233.233.233.233.233.233.23	2024	877.988.826,76	1.477.229.429,30	(599.240.602,54)	(6.389.996.737,30)
2027 892,185,304,53	2025	882.134.328,00	1.495.279.894,98	(613.145.566,98)	(7.003.142.304,28)
2028 895,518,715,03 1,554,834,602,14 (659,315,887,11) (8,950,712,612,56) 2029 897,666,651,05 1,559,896,152,45 (662,229,514,04) (9,612,942,113,96) 2031 906,870,681,36 1,567 1,563,896,511,53 (666,094,276,97) (10,077,036,390,93) 2031 906,870,681,33 1,601,776,600,88 (693,465,366,49) (11,655,533,447,14) 2032 908,870,681,33 1,601,776,600,88 (693,465,366,49) (11,655,533,447,14) 2033 909,813,369,70 1,665,303,539,55 (694,401,69,85) (11,255,203,411,69) 2035 914,252,159,00 1,663,303,539,55 (694,401,69,85) (11,255,203,411,69) 2035 914,252,159,00 1,621,735,144,36 (707,481,053,36) (11,256,209,056,20) 2036 916,304,224,76 1,629,829,622,89 (71,252,304,14) (11,276,309,056,07) 2037 917,656,268,38 1,636,494,144,19 (718,837,875,81) (15,193,173,271,97) 2038 919,309,890,51 1,645,075,507,16 (725,765,626,56) (15,518,938,896,62) 2039 920,099,498,55 1,647,474,910,25 (727,375,411,70) (16,646,314,110,32) 2040 922,298,400,87 1,657,696,257,34 (73,469,785,471,476) (12,181,12,166,79) 2041 922,117,543,90 1,655,696,015,59 (733,851,471,69) (18,114,683,638,48) 2042 923,754,882,40 1,662,526,616,56 (738,771,734,16) (18,835,635,727,64) 2043 923,246,7590,27 1,662,256,616,56 (738,771,734,16) (18,835,635,727,64) 2044 923,275,882,40 1,662,256,616,56 (738,771,734,16) (18,835,635,727,64) 2044 923,275,882,40 1,662,256,616,56 (738,771,734,16) (18,835,635,727,64) 2046 912,653,396,58 1,613,840,888 1 (698,308,823,77 1,635,726,94) 2047 918,881,937,93 1,641,006,000,16 (72,244,06,23) (22,239,840,87) 2048 912,653,396,58 1,613,840,840,840,840,840,840,840,840,840,840	2026	888.626.603,57	1.527.407.104,54	(638.780.500,97)	(7.641.922.805,25)
2029 897.666.651,05 1.559.896.152.45 (662.229.501.40) (9.612.942.113.96) 2031 899.802.234.56 1.563.896.511.53 (666.094.276.92) (10.277.053.99.93) 2031 996.812.636.72 1.591.904.823.44 (685.092.186.72) (10.962.128.877.65) 2032 998.370.681.39 1.601.776.050.88 (693.405.364.94) (11.055.333.471.14) 2033 999.813.369.70 1.606.301.539.55 (696.490.169.85) (12.353.3471.14) 2034 911.891.385.71 1.613.194.231.39 (701.302.845.68) (12.353.3471.14) 2035 914.252.199.00 1.621.252.024.116.99) (12.353.345.61.6) 2035 914.252.199.00 1.621.252.024.116.99) (12.353.345.61.6) 2035 914.252.199.00 1.621.252.024.116.99) (12.353.356.61.6) 2038 919.308.880.51 1.645.075.507.16 (707.483.353.86) (11.4760.809.998.03) 2039 919.308.880.51 1.645.075.507.16 (722.756.66.65) (15.318.98.885.2) 2039 920.094.985.5 1.647.374.910.25 (722.3756.11.07) (16.664.314.103.2) 2040 922.998.400.87 1.657.696.257.34 (734.697.856.47) (17.381.012.166.79) 2041 922.117.543.90 1.655.969.015.99 (733.851.471.69 (18.114.863.65.48) 2042 923.754.882.40 1.662.526.616.56 (738.771.734.16) (18.653.655.372.64) 2044 923.268.388.57 1.666.2526.616.56 (738.771.734.16) (18.853.655.372.64) 2044 923.268.388.57 1.663.261.532.63 (739.941.144.06) (20.332.927.988.15) 1.653.681.232.63 (739.941.144.06) (20.332.927.988.15) 2046 921.677.499.87 1.653.681.203.42 (733.851.471.69 (738.947.49).87 1.653.681.203.42 (733.851.471.69 (738.947.49).87 1.653.681.203.42 (733.851.471.69 (738.947.49).87 1.653.568.1203.42 (733.851.471.69 (738.947.49).87 1.653.568.1203.42 (733.851.471.69 (738.851.471.99).87 1.653.681.203.42 (733.851.471.69 (738.851.471.99).87 1.653.568.1203.42 (733.851.471.69 (738.851.471.99).87 1.653.683.89 1.653.685.72 (741.182.259.34) (23.233.243.493.394.13) 2051 90.555.89 1.553.685.89 1.553.685.72 (741.182.259.34) (23.233.243.493.394.13) 2052 90.249.589.59 1.557.597.792.88 (669.737.441.12) (25.538.654.79) 2051 90.555.89 1.559.89 1.559.206.73.39 (659.388.65) (23.233.279.188.85) (23.233.279.188.85) (23.233.279.188.85) (23.233.279.188.85) (23.233.279.188.85) (23.233.279.188.85) (23.233.279.188.85)	2027	892.185.304,53	1.541.659.224,73	(649.473.920,20)	(8.291.396.725,45)
2030 899.802.234,56 2031 906.812.636,72 2032 906.817.66,72 2032 906.812.636,72 2033 906.812.636,72 2034 918.91.365,70 2034 918.91.365,71 2035 914.252.129,00 2036 918.33.69,70 2036 918.33.69,70 2036 918.33.69,70 2036 918.33.69,70 2037 917.655,268,38 2038 16.63.244,14,19 2038 918.39,80,81 2039 918.39,80,80,80,80,80,80,80,80,80,80,80,80,80,	2028	895.518.715,03	1.554.834.602,14	(659.315.887,11)	(8.950.712.612,56)
2031 906.812.636.72 1.591.904.823.44 (685.092.186,72) (10.962.128.577,65) 2032 908.370.681.39 1.605.301.891.891.305.70 1.606.301.539.55 (696.490.169.85) (11.055.533.947,14) 2033 908.813.369.70 1.606.301.539.55 (696.490.169.85) (12.355.2041.16.99) 2035 914.252.129.00 1.621.755.164.36 (707.483.035.36) (13.760.809.998.03) 2036 916.304.224.76 1.629.829.622.88 (713.525.398.13) 1.447.4335.396.16 2037 917.656.268.38 1.626.491.44.19 (718.837.875.81) (14.474.335.396.16 2037 917.656.268.38 1.626.491.44.19 (718.837.875.81) (14.474.335.396.16 2039 920.099.498.55 1.647.474.910.25 (727.375.411.70) (16.646.314.310.32) 2040 922.998.400.87 1.657.696.257.34 (724.697.856.47) (17.381.012.16.67) 2041 922.117.543.90 1.655.969.015.59 (733.851.471.69) (18.141.863.638.48) 2042 922.754.882.40 1.665.256.16.55 (738.871.734.16) (18.835.635.372.64) 2043 923.696.7590.27 1.662.819.061.72 (739.351.471.45) (18.835.635.372.64) 2044 923.600.885.77 1.666.8215.355.374.45 (739.351.471.45) (18.835.635.372.64) 2044 923.600.885.77 1.666.8215.355.374.37 (739.351.471.45) (18.835.259.279.881.37) 2044 923.600.885.77 1.666.8215.355.374.26 (739.351.471.45) (18.522.297.881.37) 2044 923.600.885.77 1.666.8215.355.374.26 (739.351.471.45) (18.522.297.881.37) 2044 923.600.885.77 1.666.8215.355.374.26 (739.351.471.45) (18.522.297.881.37) 2044 923.600.885.77 1.666.8215.875.872.872 (739.351.471.45) (18.258.297.881.872.297.881.381.472.69) 911.87.892.93 1.610.600.16 (722.440.62.22) (22.343.43.398.442.22) 2049 912.653.396.894.888.84 1.631.056.857.22 (741.812.258.24) (22.243.43.398.894.99) 2049 912.653.396.894.888.84 1.631.056.857.22 (741.812.258.24) (22.243.43.399.69) 2052 902.492.589.99 1.557.606.873.895.894.894.49 (22.243.43.399.894.99) 2059 910.87.892.394 1.596.775.599.88 (686.529.637.54) (22.244.69.69.22) (22.244.899.899.894.492.599.595.506.288.894.898.894.493.595.596.2894.898.894.493.295.797.188.393.395.60 (685.329.037.109) (26.584.774.122.679.2896.394.394.122.2050 910.187.892.394.894.994.394.394.394.394.394.394.394.394.3	2029	897.666.651,05	1.559.896.152,45	(662.229.501,40)	(9.612.942.113,96)
2032 908.370.681.99 1.601.776.050.88 (693.405.369,49) (11.655.533.974,14) 2034 911.891.385,71 1.613.194.231.39 (701.302.845,68) (12.352.024.116,99) 2034 911.891.385,71 1.613.194.231.39 (701.302.845,68) (13.053.326.962,67) 2035 914.252.129.00 1.621.735.164,36 (707.480.305,36) (13.766.809.998,03) 2036 916.304.224,76 1.629.829.622,89 (713.525.398,13) (14.474.335.396,16) 2037 917.656.268,18 1.636.494.144.19 (713.525.398,13) (14.474.335.396,16) 2038 919.309.880,51 1.645.075.507,16 (725.765.266,65) (15.918.938.898,62) 2040 922.998.400,87 1.657.696.257,34 (73.4697.856,417.00) (16.646.314.310,32) 2040 922.998.400,87 1.657.696.257,34 (73.4697.856,47) (17.381.012.166.79) 2041 922.117.543.90 1.655.960.015.59 (733.851.471,60) (18.148.863.683,48) 2042 923.764.882,40 1.662.596.015.59 (733.871.7734.16) (18.853.635.372.64) 2043 922.467.590.27 1.662.819.061.72 (739.351.471.45) (19.592.986.844,99) 2044 922.680.388,57 1.663.621.532.63 (739.941.144.06) (20.332.297.988,15) 2045 921.416.319,15 1.663.261.532.63 (739.941.144.06) (20.332.297.988,15) 2046 921.677.499,87 1.663.621.532.63 (739.941.144.06) (20.332.297.988,15) 2046 921.677.499,87 1.663.681.532.63 (739.941.144.06) (20.332.297.988,15) 2047 918.581.939,39 1.661.060.016 (722.442.662.23) (22.501.617.25.99) 2048 912.653.396,58 1.613.684.686.189.368.23 (23.233.274.664.22) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.53.574,4) (23.243.439.894.19) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.637.54) (23.243.439.894.19) 2055 902.492.895,59 1.557.620.673.09 (685.826.677.344.12) (25.289.541.780.09) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.537.54) (20.503.3274.666.42) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.537.54) (20.503.3274.666.42) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.637.54) (20.503.3274.666.42) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.537.54) (20.503.3274.666.42) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.537.54) (20.503.3274.666.42) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539.537.54) (20.503.327.466.42) 2050 910.187.892,34 1.595.717.529,88 (686.539	2030	899.802.234,56	1.563.896.511,53	(664.094.276,97)	(10.277.036.390,93)
2033 999.813.369,70 1.606.303.539,55 (696.490.169.85) (12.352.024.116.99) 2034 911.891.3857,1 1.613.194.211,39 (701.302.845,68) (11.053.325.652,69) 2035 914.252.129,00 1.621.735.164,36 (707.483.035,36) (13.760.809.998,03) 2036 916.304.224,76 1.629.829.622,89 (711.525.398,13) (14.474.335.396,16) 2037 917.656.266,38 1.636.494.144,19 (718.837.875,81) (15.193.173.271,97) 2038 919.309.800,51 1.645.075.507,16 (725.765.626,65) (15.193.173.271,97) 2039 920.099.498,55 1.647.474.910,25 (727.375.411,70) (16.646.314.310.32) 2040 922.2998.400,87 1.657.596.257,34 (73.697.856,47) (17.381.012.166,72) 2041 922.117.543,90 1.655.596.015,59 (733.851.471,69) (18.114.863.638,48) 2042 923.758.882,40 1.662.256.16,55 (738.771.743,16) (18.833.633.74,24) 2043 923.680.886,57 1.666.261.556.16,56 (738.771.743,16) (18.833.633.74,24) 2044 923.860.388,57 1.663.621.532,63 (739.941.144.66) (20.322.279.86.44,09) 2046 921.463.319.17 1.663.621.532,63 (739.941.44,66) (20.322.279.86.44,09) 2047 918.591.397,92 1.663.621.532,63 (739.941.44,66) (20.322.279.86.44,09) 2049 912.653.396.58 1.631.056.887,22 (714.182.258.24) (21.056.487.043.24) 2049 912.653.396.58 1.631.056.887,22 (714.182.258.24) (21.234.343.944.19) 2049 912.653.396.58 1.631.056.887,22 (714.182.258.24) (22.243.3944.19) 2049 912.653.396.58 1.631.056.887,22 (714.182.258.24) (22.259.331.274.866.272) 2050 910.187.892.34 1.596.717.579.88 (686.573.474.12) (22.259.431.396.41.99) 2051 90.5560.288.66 1.575.297.722.38 (686.737.441.2) (22.259.441.743.984.19) 2052 902.492.599.59 1.557.620.673.09 (655.328.083.50) (25.944.869.821.59) 2053 806.894.888.84 1.536.799.295.55 (624.995.634.57) (22.207.599.877.34) (22.619.804.077.3) 2056 803.613.121.39 1.473.329.335,56 (639.943.179.9) (25.944.869.821.59) 2059 809.786.429.40 1.432.123.964.78 (556.946.699.98) (22.533.5566.239.00) 2060 866.189.958,88 1.131.451.709,59 (655.256.1750,70) (30.598.1571.18,70) 2061 800.312.796.61 1.368.486.07 (30.598.46.07) (30.598.1571.18,70) 2062 863.837.711.53 1.124.7407.3124.77 (466.231.470.0) (30.584.571.19,70) 2064 866.839.371.11 1.	2031	906.812.636,72	1.591.904.823,44	(685.092.186,72)	(10.962.128.577,65)
2034 911.891.385,71 1.613.194.231,39 (701.302.845,688) (13.053.326.962,67) 2035 914.252.129,00 1.621.735.164,36 (707.483.035,36) (13.053.326.962,67) 2037 917.6562.668,38 1.636.4941.41,19 (718.837.877,811) (15.193.173.277) 2038 919.300.880,51 1.645.075.507,16 (725.765.626,65) (15.918.398.898,62) 2039 920.099.499,55 1.647.474.910,25 (727.375.411,70) (16.646.3143.102) 2040 922.998.400,87 1.657.696.257,34 (734.697.886,47) (17.381.012.166,79) 2041 922.117.543,90 1.655.969.015,59 (738.851.471,69) (18.114.863.638.8) 2042 923.754.882.40 1.665.256.616,56 (738.771.734.16) (18.833.653.372,64) 2043 923.467.590,27 1.662.819.061,72 (739.351.474,55) (19.592.898.449,12) 2044 923.680.388,57 1.663.621.532.63 (739.941.144,06) (20.332.97.988,15) 2045 921.415.319,15 1.654.335.374,25 (739.941.144,06) (20.332.97.988,15) 2046 921.677.499,87 1.653.568.120,34 (731.890.620,47) (17.797.376.63,72) 2047 918.581.937.93 1.641.066.00.16 (722.474.06.2.23) (22.520.161.723.2) 2048 912.653.396,58 1.631.056.857.22 (714.182.259.24) (23.234.343.984.19) 2049 912.653.396,58 1.631.056.857.22 (714.182.259.24) (23.234.343.984.19) 2050 910.187.892.34 1.596.717.529,88 (686.529.637,54) (24.619.808.303.96) 2051 902.492.589,59 1.557.620.673.09 (655.328.083.50) (25.944.686.821.56) 2052 902.492.589,59 1.557.620.673.09 (655.328.083.50) (25.944.686.821.56) 2053 88.61.121.19 1.476.329.335.56 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2054 88.361.121.39 1.476.329.335.56 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2055 88.76.27.171.53 1.495.901.077.2 (866.273.855.20) (23.947.868.871.1) 2057 902.492.589,59 1.557.620.673.09 (655.328.083.50) (25.944.686.821.56) 2059 88.694.888.44 1.536.799.259.53 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2050 88.694.888.44 1.536.799.259.53 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2050 88.694.888.44 1.536.799.259.53 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2050 88.694.888.44 1.536.799.259.53 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2050 88.694.888.44 1.536.799.259.53 (639.04.371.09) (25.944.686.821.56) 2050 88.694.888.44 1.536.799.259.53 (639.04.371.09) (25.944.686.821.69)	2032	908.370.681,39	1.601.776.050,88	(693.405.369,49)	(11.655.533.947,14)
2035 91.4.252.129.00 1.621.735.164,36 (707.483.035.36) (1.1760.899.99.07) 2036 916.304.22476 1.629.829.622.89 (713.525.398.13) (1.474.335.396.16) 2037 917.656.268,38 1.636.494.144,19 (718.837.875.81) (1.5191.732.71.97) 2038 919.309.880.51 1.645.075.07,16 (725.765.626.55) (1.5191.732.71.97) 2040 92.2099 4.90.55 1.647.474.910.25 (727.756.56.65) (1.5191.732.71.97) 2041 922.117.543,90 1.657.696.257,34 (734.697.856.47) (17.381.012.167.20) 2040 922.398.400.87 1.657.596.257,34 (734.697.856.47) (17.381.012.167.20) 2041 922.117.543,90 1.655.596.015,59 (733.851.471.69) (18.114.863.638.46) 2042 923.758.8824.00 1.665.256.61.55 (738.771.734.16) (18.853.653.746) 2043 923.669.3885.7 1.662.281.061.72 (739.351.471.45) (19.502.986.844.09) 2044 923.680.3885.7 1.663.261.524.63 (739.941.144.66) (20.332.927.986.14) 2044 921.681.319.15 1.663.335.374.25 (732.919.055.10) (1.105.847.043.25) 2046 921.677.499.87 1.653.586.120,34 (731.890.604.77) (71.797.737.653.72) 2047 918.581.937,93 1.641.006.000,16 (722.494.062.23) (22.520.161.725.95) 2048 916.687.459.98 1.631.056.857.22 (714.182.256.24) (23.234.343.984.294) 2049 912.653.396.58 1.611.584.078.81 (698.930.682.23) (22.520.161.725.95) 2051 905.560.288.26 1.575.297.722.38 (696.737.434.12) (25.294.419.804.302.205) 901.187.992.34 1.596.717.529.88 (686.529.67.54) (24.619.804.303.24) 2052 902.492.599.59 1.557.820.673.09 (655.328.085.50) (25.488.851.21) (25.294.1738.08) 2053 806.884.888.44 1.536.799.259.53 (639.94.371.09) (26.584.7741.192.67) (25.589.541.734.06) 2055 887.672.717.15 1.493.901.027.73 (606.273.856.40) (27.281.633.683.54) (25.299.59.59) 1.575.820.673.09 (655.328.085.50) (25.488.68.21) (25.299.583.680.00) (20.299.589.59) 1.575.820.673.99 (55.25.806.41.51) (26.594.589.36.00) (26.594.869.821.71) (26.594.760.33.683.54) (25.594.869.821.71) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.64) (25.595.888.	2033	909.813.369,70	1.606.303.539,55	(696.490.169,85)	(12.352.024.116,99)
2036 91.63.42.24.76 1.62.8.29.62.2.89 (713.52.5.398.13) (14.474.335.396.16) 2037 917.656.26.68.38 1.636.491.44.19 (718.837.87.81) (15.93.173.27.71) 2038 919.309.880.51 1.64.5075.507.16 (725.765.62.65.65) (15.918.398.896.2) 2039 920.099.498.55 1.64.74.74.910.25 (727.375.411.70) (16.646.314.310.2) 2040 922.998.400.87 1.657.696.257.34 (734.697.856.47) (17.381.012.166.79) 2041 922.117.543.90 1.655.596.01.59 (738.814.74.99) (18.114.866.383.89) 2042 923.754.882.40 1.665.596.01.59 (738.814.74.99) (18.114.866.38.35.372.64) 2043 923.467.590.27 1.662.819.06.172 (739.351.474.15) (19.592.986.44.74.99) 2044 923.680.388.57 1.663.621.532.63 (739.941.144.06) (20.332.97.988.15) 2045 921.467.499.87 1.663.821.532.63 (739.941.144.06) (20.332.97.988.15) 2046 921.677.499.87 1.653.588.120.34 (731.890.620.47) (21.797.737.663.72) 2047 918.581.937.93 1.653.588.120.34 (731.890.620.47) (21.797.737.663.72) 2048 916.874.599.98 1.631.056.887.22 (714.182.258.24) (23.234.349.84.19) 2049 912.653.396.58 1.631.056.887.22 (714.182.258.24) (23.234.349.84.19) 2049 912.653.396.58 1.631.056.887.22 (714.182.258.24) (23.233.272.591.617.252.252.252.252.252.252.252.252.252.25	2034	911.891.385,71	1.613.194.231,39		(13.053.326.962,67)
2037 917.565.268,38 1.636.494.144,19 (718.837.875.81) (15.193.173.271.97) 2038 919.309.80.51 1.645.075.07.16 (725.765.626.55) (15.918.388.98,62) 2039 920.099.498,55 1.647.474.910,25 (727.375.411,70) (16.646.314.310,32) 2040 922.984.80.87 1.657.696.257,34 (734.697.856.47) (17.381.012.166.79) 2041 922.117.543,90 1.655.969.015,59 (733.851.471,69) (18.114.863.638,48) 2042 923.754.882.40 1.662.256.616,56 (738.771.744,16) (18.833.635.372,64) 2043 923.467.590.27 1.662.819.061,72 (739.351.471,45) (19.592.986.844,09) 2044 923.680.388,57 1.663.621.532.63 (739.911.44,06) (20.332.297.988,15) 2045 921.416.319,15 1.654.335.374,25 (732.919.055,10) (21.065.497.043,25) 2046 921.677.49.87 1.653.568.120,34 (731.890.620.47) (21.097.377.663.72) 2047 918.581.937,93 1.641.060.000,16 (722.424.06.223) (22.501.61.725,95) 2048 916.874.598,98 1.631.056.857,22 (714.182.258,24) (22.501.61.725,95) 2049 912.653.396,58 1.611.584.078,81 (698.930.682,23) (23.323.434).981.99 2050 910.187.892,34 1.596.717.529,88 (686.539.637,54) (24.619.803.03.96) 2051 905.560.288,26 1.575.297.722,38 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.599,59 1.557.820.673.09 (55.338.635.07) (25.94.869.821.58) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371.09) (25.594.869.821.58) 2055 887.677.171,53 1.493.901.027.73 (606.273.856.40) (27.807.598.873.40) 2055 887.677.171,53 1.493.901.027.73 (606.273.856.40) (27.807.598.737.4) 2057 878.464.047.87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.9576.61).539.22) 2059 869.786.429.40 1.409.115.558.20 (539.329.128.80) (30.072.895.366.30) (27.209.759.887.34) 2056 883.613.12.13 1.473.329.478 (559.466.469.99) (26.584.774.192.67) 2057 878.464.047.87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.9576.61).539.22) 2059 869.786.429.40 1.409.115.558.20 (539.329.128.80) (30.072.895.368.00) (27.209.759.887.34) 2060 866.189.95.88 1.314.147.199.55 (25.266.64.999) (32.093.730.131.11) (31.106.312.600.83) (30.072.895.366.00) (30.598.157.118.70) (30.598.157.590.74) (30.666.85.372.10) (30.598.157.590.74) (30.666.85.372.10) (30.598.157.500.74) (30.598.157.50	2035	914.252.129,00	1.621.735.164,36		(13.760.809.998,03)
2038 919.309.880,51 1.645.075.507,16 (725.765.626,65) (15.918.938.898,62) 2039 920.099.498,55 1.647.474.910,25 (727.375.411.70) (16.646.314.310.32) 2040 922.998.400,87 1.657.696.257,34 (734.697.856.47) (17.381.012.166.79) 2041 922.175.43,90 1.655.969.015.59 (738.571.471.69) (18.114.636.338.48) 2042 923.754.882.40 1.662.526.616,56 (738.771.734.16) (18.853.653.372.64) 2043 923.667.590.27 1.662.819.061,72 (739.531.471.45) (18.853.653.372.64) 2044 923.680.388,57 1.663.621.532.63 (739.941.144.06) (20.332.927.988.15) 2045 921.416.319,15 1.654.335.374.25 (732.919.055.10) (21.058.474.043.25) 2046 921.677.499,87 1.653.568.120,34 (731.890.620.47) (21.797.737.663.72) 2047 918.581.937.93 1.641.060.00,16 (722.44.062.23) (22.520.161.752.95) 2048 916.874.598,98 1.631.056.857.22 (74.182.255.24) (23.234.34.984.19) 2049 912.653.396.58 1.611.584.078.81 (698.30.682.23) (23.234.34.984.19) 2050 910.187.892.34 1.596.717.529,88 (686.529.637.54) (24.619.804.303.96) 2051 90.550.288,26 1.575.297.722.38 (689.577.441.12) (25.289.541.743.08) 2052 902.492.589,59 1.575.297.722.38 (689.737.441.12) (25.289.541.736.08) 2053 88.684.888.44 1.536.799.259.53 (639.904.371.09) (25.589.574.192.67) 2055 887.677.15 88 1.515.843.606.55 (624.985.634.67) (27.299.759.827.34) 2055 887.677.71,53 1.449.301.077.72 (665.27.885.620) (27.586.747.192.67) 2055 887.677.71,53 1.449.301.077.73 (665.27.885.620) (27.599.758.877.44) 2055 887.677.71,53 1.449.301.077.73 (666.47.875.620) (27.599.758.877.44) 20.265 883.632.279 (27.299.758.877.44) 1.447.3229.335,55 (639.916.141.77 (28.465.749.897.771) 2055 887.674.79.677.89.89 (27.299.758.877.44)					
2039 920.094.98,55					
2040 922.998.400,87 1.657.696.257,34 (734.697.856,47) (17.381.012.166,79) 2041 922.117.543,90 1.655.969.015,59 (738.771.734.16) (18.853.633.372.64) 2043 923.467.590.27 1.662.916.16,56 (738.771.734.16) (18.853.633.372.64) 2044 923.680.388,57 1.663.621.52.63 (739.941.144.06) (20.332.927.988.15) 2045 921.416.319,15 1.654.335.374,25 (732.919.055,10) (21.065.847.043.25) 2046 921.677.499,87 1.653.5681.20,34 (731.890.620,47) (21.797.737.653,72) 2047 918.561.937.93 1.641.006.000,16 (722.424.062,23) (22.250.161.725,95) 2048 916.874.958,98 1.631.956.857,22 (714.822.58,24) (23.234.33.984,19) 2049 912.653.396,58 1.611.584.078,81 (698.930.682,23) (23.333.274.666,42) 2055 991.087.99,34 1.596.777.529,88 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.557.820.673,09 (655.380.83,50) (25.289.541.738,08) 2053 896.894.888,44 1.536.799.299,53 (699.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2059 869.786.429 40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.529.229.59) 2059 869.786.429 40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.566.293.22) 2059 869.786.429 40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.566.293.22) 2059 869.786.429.40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.566.293.22) 2059 869.786.429.40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.566.293.22) 2059 869.786.429.40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.566.293.22) 2059 869.786.429.40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (29.539.566.293.20) 2059 869.786.429.40 1.491.15.586,20 (599.329.128.80) (30.072.895.366.00) (30.588.60.00) (30.588.60.00) (30.588.60.00) (30.588.60.00) (30.588.60.00) (30.588.60.00) (30.588.60.00) (30.588					
2041 922.117.543.90					
2042 923,754,882,40 1.662,526.616,56 (738,771,734,16) (18,853,635,372,64) 2043 923,667,590,27 1.662,819,061,72 (739,361,471,45) (19,529,968,844,09) 2044 923,660,388,57 1.663,621,532,63 (739,941,144,06) (20,332,927,988,15) 2045 921,167,499,87 1.653,568,120,34 (731,890,620,47) (21,797,737,653,72) 2047 918,581,937,93 1.641,006,00,16 (722,424,62,23) (22,520,161,725,95) 2048 916,787,589,98 1.631,584,078,81 (698,930,682,23) (23,333,274,666,42) 2050 910,187,599,38 1.596,777,529,88 (685,529,637,54) (24,619,640,33) 2051 905,560,288,26 1.575,297,722,38 (669,737,434,12) (25,289,541,738,08) 2052 902,492,589,59 1.557,260,673,09 (655,280,83,50) (25,948,466,821,56) 2053 896,894,888,44 1.536,799,299,53 (639,904,371,09) (26,584,774,192,67) 2055 897,487,276,40 1.493,901,027,73 (606,273,856,20) (27,816,033,683,54) 2055 887,627,171,53 1.493,901,027,73 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
2043 923.467.590,27 1.662.819.061,72 (739.351.471,45) (91.952.986.844,09) 2044 923.680.388.57 1.663.621.532,63 (739.911.144,06) (20.332.927.988,15) 2045 921.416.319.15 1.653.631.203.44 (731.890.620.47) (21.977.379.63.27) 2047 918.581.937,93 1.641.006.000,16 (722.424.062,23) (22.520.161.725.95) 2048 916.874.598,98 1.631.056.857,22 (714.182.258,24) (232.343.439.94.19) 2050 910.187.892,34 1.596.717.529,88 (686.529.637,54) (24.619.804.303.96) 2051 90.556.288,26 1.575.820.673.09 (655.328.083.50) (25.944.869.821.58) 2052 902.492.599,59 1.557.820.673.09 (655.328.083.50) (25.944.869.821.58) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606.55 (624.985.634.67) (27.209.759.827.34) 2055 887.617.171.53 1.493.399.315.56 (589.716.214.17) (28.405.749.897.71) 2056 883.613.121.39 1.473.329.335.56 (589.716.214.17) (28.405.749.897.71) 2057 876.464.047.87 1.449.333.699					
2044 923.680.388.57 1.663.621.532.63 (739.911.44, 60) (20.332.972.988, 15) 2045 921.467.499.87 1.653.568.120,34 (731.890.620,47) (21.797.737.663.72) 2047 918.581.937,93 1.641.006.000,16 (722.424.062,23) (22.520.161.725,95) 2048 916.874.598.98 1.631.056.857,22 (714.182.258,24) (23.243.434.949,19) 2049 912.653.396,58 1.631.584.078,81 (698.930.682,23) (23.933.274.666,42) 2050 910.187.890,34 1.596.717.529,88 (665.529.637,54) (24.619.804.303) 2051 905.560.288,26 1.575.297.722,38 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.557.820.673,09 (655.382.083,50) (25.448.669.821,08) 2053 896.894.888.44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (26.584.774.192.67) 2054 893.257.91,88 1.512.243.606.55 (624.985.634.67) (27.209.759.827,4182.67) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (666.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2056 883.613.1212,39 1.473.32					
2045 921.416.319,15 1.654.335.374,25 (732.919.055,10) (21.065.847.043,25) 2047 9318.581.937,93 1.641.006.000,16 (722.424.062,23) (22.520.161.725.95) 2048 9318.581.937,93 1.641.006.000,16 (722.424.062,23) (22.520.161.725.95) 2049 9312.653.396,58 1.631.056.857,22 (714.182.256,24) (23.234.343.984,19) 2049 9312.653.396,58 1.631.056.857,22 (714.182.256,24) (23.234.343.984,19) 2050 9310.187.892,34 1.596.717.529,88 (686.529.637,54) (24.619.804.303.96) 2051 905.560.288,26 1.575.297.722,38 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.557.820.673,09 (655.328.083,50) (25.944.869.821,58) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (65.584.774.192.67) 2054 893.257.971.88 1.518.243.606,55 (624.985.634,67) (77.209.759.827,34) 2055 887.627.717,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683.54) 2056 883.613.121.39 1.473.329.335.56 (589.716.214.17) (28.405.749.897.71) 2057 878.464.047.87 1.449.333.689,38 (570.869.641.51) (28.976.619.599.22) 2058 875.177.264,90 1.493.33.699,38 (570.869.641.51) (28.976.619.539.22) 2059 869.786.429,40 1.499.115.558,20 (339.329.128,80) (30.072.895.368,00) 2060 866.189.958,88 3.91.451.709,58 (525.261.750,00) (30.072.895.368,00) 2060 866.899.586,89 3.94.451.709,58 (525.261.750,00) (30.072.895.368,00) 2060 866.899.586,89 (30.072.895.368,00) 2060 866.899.586,89 (30.072.895.368,00) 2060 866.899.586,89 (30.072.895.368,00) 2060 866.899.586,89 (30.072.895.368,00) 2060 20.086.899.586,89 (30.072.895.368,00) 20.087.899.586,80 20.0889.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
2046 991.677.499.87 1.653.566.120.34 (731.890.620.47) (21.797.737.663.72) 2048 918.581.937.93 1.641.006.000.16 (722.424.062.23) (22.520.161.725.95) 2048 916.874.598.98 1.631.056.857,22 (714.182.258.24) (23.234.343.984.19) 2049 912.653.396,58 1.611.584.078.81 (698.303.682.23) (23.933.274.666.42) 2050 910.187.892.34 1.596.717.529.88 (686.529.637,54) (24.619.804.303.96) 2051 905.560.288.26 1.575.297.722.38 (669.737.434.12) (25.289.541.738.08) 2052 902.492.589.59 1.557.820.673.09 (565.328.083.50) (25.944.869.821.58) 2053 896.894.888.44 1.536.799.259.53 (639.904.371.09) (26.584.774.192.67) 2055 887.627.171.53 1.493.901.027.73 (632.904.371.09) (26.584.774.192.67) 2055 887.627.171.53 1.493.901.027.73 (606.273.856.20) (27.816.033.683.54) 2055 883.613.121.39 1.473.329.335.56 (589.716.214.17) (28.405.749.897.71) 2057 878.464.047.87 1.493.933.689,38 (570.869.641.51) (28.976.619.539.20) 2059 869.786.429.40 1.409.115.558,20 (539.329.128.80) (30.072.895.368.00) 2059 869.786.429.40 1.409.115.558,20 (539.329.128.80) (30.072.895.368.00) 2060 866.189.958.88 1.391.451.709.58 (525.261.750.70) (30.598.157.118.70) 2061 860.312.978.61 1.368.468.480.74 (505.133.17) (31.106.312.620.83) 2062 856.329.226.31 1.351.379.359.48 (495.050.133.17) (31.106.312.620.83) 2066 866.858.837.11 1.328.868.840.74 (506.81.55.59.41) (32.978.61) (32.9		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
2047 918.581.937,93 1.641.006.00.16 (722.424.062.23) (22.520.161.725,95) 2048 916.874.598.98 1.631.056.857,22 (714.182.256.24) (23.234.343.984.19) 2049 912.653.396,58 1.631.056.857,22 (714.182.256.24) (23.234.343.984.19) 2049 912.653.396,58 1.631.594.078,81 (698.930.682,23) (23.933.274.666,42) 2050 910.187.892,34 1.596.717.529,88 (686.529.637,54) (24.619.804.303.96) 2051 905.560.288,26 1.575.297.722,38 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.557.820.673,09 (655.328.083,50) (55.944.869.821,58) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (65.584.774.192.67) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606.55 (624.985.634.67) (27.209.759.827,34) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856.20) (27.816.033.683,54) 2056 883.613.121,39 1.473.329.335,56 (589.716.214,17) (28.405.749.897.71) 2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.689.641,51) (28.976.619.539.22) 2059 869.786.429,40 1.432.123.964,78 (556.946.699.98) (29.533.566.239.20) 2060 866.189.958.88 1.391.451.709,58 (525.261.750.70) (30.072.895.368.00) 2060 866.189.958.88 1.391.451.709,58 (525.261.750.70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978.61 1.368.468.480,74 (508.155.502.13) (31.106.312.620.83) 2062 866.329.265,11 1.351.379.339,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754.00) 2066 836.899.866,296.11.51 (1.368.468.480,74 (508.155.502.13) (31.106.312.620.83) 2066 840.899.869.96 (6.99.86) 6.1.91.998.591,65 (451.09.00.46.9) (32.547.602.384.56) 2066 840.899.869,69 (1.291.998.591,65 (451.09.00.46.9) (32.547.602.384.56) 2066 820.899.869.96 (1.291.998.591,65 (451.09.00.46.9) (32.598.701.399.25) 2066 820.899.869.96 (1.291.998.591,65 (451.09.00.46.9) (32.598.701.399.25) 2066 820.899.869.96 (1.291.998.591,65 (451.09.00.46.9) (32.598.701.399.25) 2066 820.781.114.03 1.208.710.436.21 (387.929.322.18) (33.436.08.870.27) 2070 816.817.153.15 1.189.338.519,55 (372.568.60.0) (33.598.557.150.00 (33.568.565.61) 2070 816.817.153.15 1.189.338.519,55 (372.568.60.0) (35.538.460.564.37) (35.538.460.665.564.77) (35.538.460.00.499.87) 2072 807.073.669.18 1.148.891.787,46 (341.8					
2048 916.874.598,98 1.631.056.857.22 (714.182.258,24) (23.234.343.984,19) 2049 912.653.396,58 1.611.584.078.81 (698.930.682,23) (23.933.274.666,42) 2050 910.187.892,34 1.596.717.529,88 (686.529.637,54) (24.619.804.303,96) 2051 905.560.288,26 1.575.297.722,38 (699.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.5575.820.673,09 (655.328.083,50) (25.944.869.821,58) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (26.584.774.192,67) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606.55 (624.985.634.67) (27.209.759.827,34) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2056 883.613.121,39 1.473.392.335.56 (589.716.214.17) (28.405.749.897,71) 2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.869.641.51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.492.132.904,78 (559.466.99.98) (29.533.566.239,22) 2059 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (593.329.128,80) (30.072.895.368,00) 2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978,61 1.366.468.480,74 (598.155.502,13) 31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.051.33,17) (31.601.362.754,00) 2063 856.649.546,69.546,69.59.566,69.546,69.59.869,696 1.291.998.519,65 (495.004.69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (497.387.311.02) (33.436.888.700.27) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (497.387.311.02) (33.436.888.700.27) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (497.387.311.02) (33.436.888.700.27) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (497.387.311.02) (33.436.888.700.27) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (497.387.311.02) (33.436.888.700.27) 2067 831.454.641.87 1.252.796.792,70 (421.342.150.83) (33.857.430.851.10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442.17 (498.004.863.994) (32.081.370.913.994) 2064 846.594.371.15 1.132.815.841.77 (497.387.311.02) (33.436.688.700.27) 2067 831.454.641.87 1.274.073.124,73 (497.387.311.02) (33.436.688.700.27) 2069 820.781.114,03 1.206.716.859.595.595.795.795.795.795.795.795.795.7			•		
2049 912,653.396,58 1.611.584.078.81 (698.930.682,23) (23.933.274.666.42) 2051 905.560.288,26 1.575.297.722,38 (696.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.575.297.722,38 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (26.584.774.192,67) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606,55 (624.985.634,67) (27.209.759.827,34) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2056 883.613.121,39 1.473.329.335,56 (589.716.214,17) (28.405.749.897,71) 2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.432.123.964,78 (509.46,699,98) (29.533.566.239,20) 2059 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (539.329.128,80) (30.072.895.366,00) 2061 860.312.978,61 1.368.468,480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.35		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1		
2050 910.187.892,34 1.596.717.529,88 (686.529.637,54) (24.619.804.303.96) 2051 905.660.288,26 1.575.297.722,38 (669.737.434,12) (25.289.541.738,08) 2052 902.492.589,59 1.557.820.673,09 (655.328.083,50) (25.944.869.821,58) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606,55 (624.985.634,67) (27.209.759.827,41) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2056 883.613.121,39 1.473.329.335,56 (589.716.214,17) (28.405.749.897,71) 2057 878.464.047,87 1.49.333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.432.123.964,78 (555.946.699,98) (29.533.566.239,20) 2059 869.786.429,40 1.409.115.588,20 (593.922.128,80) (30.072.895.368,00) 2061 860.312.978,61 1.368.468.480,74 (50.815.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1		
2051 905.50.288,26 1.575.297.722,38 (6569.37.434,12) (25.289.541,738,08) 2052 902.492.589,59 1.557.820.673,09 (655.328.083,50) (25.44.869.821,58) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (26.584.774.192,67) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606,55 (624.985.634,67) (27.209.759.827,34) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2056 883.613.121,39 1.473.329.335,56 (589.716.214,17) (28.495.749.897,71) 2057 878.464.047,87 1.49,333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.432.123.964,78 (559.946.699,98) (29.533.566.239,20) 2069 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (539.329.128,80) (30.072.895.368,00) 2061 860.312.978,61 1.368.468,480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.005.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 80.634,765 1.330.644.637,59 </td <td></td> <td></td> <td>•</td> <td></td> <td></td>			•		
2052 902.492.589.59 1.557.820.673,09 (655.328.083,50) (25.944.869.821,58) 2053 896.894.888,44 1.536.799.259,53 (639.904.371,09) (26.584.774.192,67) 2054 893.257.971,88 1.518.243.606,55 (624.985.634,67) (27.209.759.827,34) 2055 887.627.171,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.432.123.964,78 (556.946.699,98) (29.533.566.239,20) 2059 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (539.329.128,80) (30.072.895.366,00) 2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978,61 1.364.468,40,74 (588.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (496.008.159,94) (32.988.701.389,25) 2064 846.594.371,15 1.312.815.84					
2053 896,894,888,44 1,536,799,259,53 (639,904,371,09) (26,584,774,192,67) 2054 893,257,971,88 1,518,243,606,55 (624,985,634,67) (27,209,759,827,34) 2055 887,627,171,53 1,493,901,027,73 (606,273,856,20) (27,816,033,683,54) 2056 883,613,121,39 1,473,329,335,56 (589,716,214,17) (28,405,749,897,71) 2057 878,464,047,87 1,493,336,693,88 (570,669,641,51) (28,976,619,539,22) 2058 875,177,264,80 1,432,123,964,78 (556,946,699,98) (29,533,566,239,20) 2059 869,786,429,40 1,409,115,558,20 (539,329,128,80) (30,072,895,366,00) 2060 866,189,958,88 1,391,451,709,58 (525,261,750,70) (30,598,157,118,70) 2061 860,312,978,61 1,368,468,480,74 (508,155,502,13) (31,106,312,620,83) 2063 856,636,477,65 1,330,644,637,59 (480,008,159,94) (32,087,703,69) 2064 846,584,371,15 1,312,815,841,77 (466,231,470,62) (32,547,602,384,56) 2065 840,899,586,96 1,291,998,591,6			•		
2054 893,257,971,88 1,518,243,606,55 (624,985,634,67) (27,209,759,827,34) 2056 887,627,171,53 1,493,901,027,73 (606,273,856,20) (27,816,033,683,54) 2057 878,464,047,87 1,493,391,027,678 (556,946,699,98) (29,533,566,239,22) 2058 875,177,264,80 1,432,123,964,78 (556,946,699,98) (29,533,566,239,22) 2059 869,786,429,40 1,409,115,558,20 (539,329,128,80) (30,072,895,366,00) 2060 866,189,958,88 1,391,451,709,58 (525,261,750,70) (30,598,157,118,70) 2061 860,312,978,61 1,368,468,480,74 (508,155,502,13) (31,106,312,620,83) 2062 856,329,226,31 1,351,379,359,48 (495,051,33,17) (31,603,327,54,00) 2063 850,636,477,65 1,330,644,637,59 (480,008,159,94) (32,081,370,913,94) 2064 846,584,371,15 1,312,815,841,77 (466,231,470,62) (32,547,602) (32,547,602) (32,987,701,389,25) 2065 840,899,586,96 1,291,998,591,65 (451,099,004,69) (32,987,701,889,25) (36,685,813,71		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
2055 887.627.471,53 1.493.901.027,73 (606.273.856,20) (27.816.033.683,54) 2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.432.123.964,78 (556.946.699,98) (29.533.566.239,20) 2059 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (539.329.128,80) (30.072.895.368,00) 2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978,61 1.368.468.480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,631 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.606.312.620,83) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 81.454.641,87 1.252.796.7					
2056 883.613.121,39 1.473.329.335,56 (589.716.214,17) (28.405.749.897,71) 2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2058 875.177.264,80 1.432.123.964,78 (556.946.699,98) (29.533.566.239,20) 2059 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (539.329.128,80) (30.072.895.366,00) 2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978,61 1.368.468.480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2067 831.454.641,87 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2068 827.193.578,23 1.235.258.4					
2057 878.464.047,87 1.449.333.689,38 (570.869.641,51) (28.976.619.539,22) 2059 869.786.429,40 1.432.123.964,78 (556.946.699,98) (29.533.566.239,20) 2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.072.895.368,00) 2061 866.312.978,61 1.368.468.480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226.31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.5			•		
2059 869.786.429,40 1.409.115.558,20 (539.329.128,80) (30.072.895.368,00) 2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978,61 1.368.468.4840,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (35.025.946.403,62) 2071 816.817.153,15 1.189.338.	2057	878.464.047,87			
2060 866.189.958,88 1.391.451.709,58 (525.261.750,70) (30.598.157.118,70) 2061 860.312.978,61 1.368.468.480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (35.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.78		875.177.264,80			
2061 860.312.978,61 1.368.468.480,74 (508.155.502,13) (31.106.312.620,83) 2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.8	2059	869.786.429,40	1.409.115.558,20	(539.329.128,80)	(30.072.895.368,00)
2062 856.329.226,31 1.351.379.359,48 (495.050.133,17) (31.601.362.754,00) 2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.159,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.07.243.82	2060	866.189.958,88	1.391.451.709,58	(525.261.750,70)	(30.598.157.118,70)
2063 850.636.477,65 1.330.644.637,59 (480.008.155,94) (32.081.370.913,94) 2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.07.243.828,78 (399.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.12	2061	860.312.978,61	1.368.468.480,74	(508.155.502,13)	(31.106.312.620,83)
2064 846.584.371,15 1.312.815.841,77 (466.231.470,62) (32.547.602.384,56) 2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.052.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.751.042,25 1.065.379.8	2062		1.351.379.359,48		(31.601.362.754,00)
2065 840.899.586,96 1.291.998.591,65 (451.099.004,69) (32.998.701.389,25) 2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.794.25 1.065.379.818,5					
2066 836.685.813,71 1.274.073.124,73 (437.387.311,02) (33.436.088.700,27) 2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.042.892.7					
2067 831.454.641,87 1.252.796.792,70 (421.342.150,83) (33.857.430.851,10) 2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.898,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.5	2065	840.899.586,96			(32.998.701.389,25)
2068 827.193.578,23 1.235.258.442,17 (408.064.863,94) (34.265.495.715,04) 2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (335.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090					
2069 820.781.114,03 1.208.710.436,21 (387.929.322,18) (34.653.425.037,22) 2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (357.22.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090					
2070 816.817.153,15 1.189.338.519,55 (372.521.366,40) (35.025.946.403,62) 2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (357.22.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.766.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,8					
2071 811.091.481,39 1.166.625.642,10 (355.534.160,71) (35.381.480.564,33) 2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (357.22.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.878,33) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.487.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23<					
2072 807.703.696,18 1.148.891.787,46 (341.188.091,28) (35.722.668.655,61) 2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					` ,
2073 802.387.731,09 1.126.405.886,31 (324.018.155,22) (36.046.686.810,83) 2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379,818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2074 797.755.013,66 1.107.243.828,78 (309.488.815,12) (36.356.175.625,95) 2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2075 792.869.902,18 1.085.713.127,39 (292.843.225,21) (36.649.018.851,16) 2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.766.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2076 788.951.942,25 1.065.379.818,57 (276.427.876,32) (36.925.446.727,48) 2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2077 783.772.010,05 1.044.289.270,40 (260.517.260,35) (37.185.963.987,83) 2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2078 780.152.988,14 1.025.529.574,37 (245.376.586,23) (37.431.340.574,06) 2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
2079 775.886.802,13 1.005.467.009,87 (229.580.207,74) (37.660.920.781,80) 2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2080 772.023.210,09 986.871.090,20 (214.847.880,11) (37.875.768.661,91) 2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)			•		
2081 767.910.353,67 968.163.171,80 (200.252.818,13) (38.076.021.480,04) 2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
2082 764.713.887,88 951.084.878,23 (186.370.990,35) (38.262.392.470,39)					
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

2083 760.672 FONTES: Brasilis Consultoria Atuarial LTDA

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR				
	(a)	(b)	(c) = (a-b)				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.214.076,00	1.533.546,38	680.529,62				
Alienação de Bens Móveis	1.777.000,00	1.096.470,38	680.529,62				
Alienação de Bens Imóveis	437.076.00	437.076.00	_				

			EXECUTADAS Bimestre	
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d-(e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.029.200,00	30.240,00	-	998.960,00
Despesas de Capital Investimentos	969.000,00	-	-	- 969.000,00
Inversões Financeiras Amortização da Dívida				-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				-
Regime Geral da Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	60.200,00	30.240,00	-	29.960,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	501.112,96	1.503.306,38	2.004.419,34

TOTAL (IV)

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não

- também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

91.386.870.16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E ADA SESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL INMEDIO A DESTENBO DE SOULO, L'A RIMESTRE BOUNDADO DESTENBODO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	Semestre	%
		(a)		(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.867.738.000,00	4.870.528.575,84		4.463.259.027,48	91,64
Impostos	5.427.221.600,00	5.427.221.600,00		4.932.780.004,26	90,89
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	32.844.800,00	35.635.375,84		35.635.375,84	100,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	737.300.000,00	737.300.000,00		702.853.391,89	95,33
(-) Transferencias Constitucionais	1.329.628.400,00	1.329.628.400,00		1.208.009.744,51	90,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	287.651.200,00	287.651.200,00		207.159.360,07	72,02
Da União para o Estado	224.948.300,00	224.948.300,00		167.887.113,06	74,63
Dos Municípios para o Estado	-	-		-	-
Demais Estados para o Estado	-	· · ·			
Outras Receitas do SUS	62.702.900,00	62.702.900,00		39.272.247,01	62,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.289.245.000,00	3.289.245.000,00		2.925.183.473,44	88,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	908.039.200,00	908.039.200,00		826.305.199,71	91,00
TOTAL	7.536.595.000,00	7.539.385.575,84		6.769.296.661,28	89,79
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESAS COM SAÚDE					
	_	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS	
	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Semestre	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Ate o Semestre	PROCESSADOS	
,		(c)	(d)	(e)	((d+e)/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	615.043.000,00	691.934.466,04	557.087.943,96	16.704.602,46	82,93
Pessoal e Encargos Sociais	191.591.500,00	212.735.554,10	199.586.821,16	42.509,20	93,84
Juros e Encargos da Dívida	6.133.500,00	11.446.520,00	11.268.523,70	- 1	98,44
Outras Despesas Correntes	417.318.000,00	467.752.391,94	346.232.599,10	16.662.093,26	77,58
DESPESAS DE CAPITAL	308.492.700,00	395.831.331,47	260.229.884,81	74.682.267,70	84,61
Investimentos	208.609.500,00	190.923.031,47	57.387.253,43	74.682.267,70	69,17
Inversões Financeiras	2.300,00	27.300,00	17.671,65	-	64,73
Amortização da Dívida	99.880.900,00	204.881.000,00	202.824.959,73	-	99,00

			DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até o Semestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
		(c)	(d)	(e)	((d+e)/c) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	923.535.700,00	1.087.765.797,51	817.317.828,77	91.386.870,16	83,54
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	287.652.700,00	315.636.600,00	151.020.689,36	80.972.420,22	73,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	228.552.800,00	256.536.700,00	124.942.260,08	79.612.784,40	79,74
Recursos de Operações de Crédito	<u> </u>	1			
Outros Recursos	59.099.900.00	59.099.900,00	26.078.429,28	1.359.635,82	46,43
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	635.883.000,00	772.129.197,51	666.297.139,41	10.414.449,94	87,64

923.535.700.00

1.087.765.797,51

817.317.828.77

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010	
AND CALL OF ENERGIES ANTERESTED		(f)	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	15.16
F FGATS - IMITE CONSTITUCIONAL < %>2 [/VI - VII f) / I]	15,10

	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESAS EXECUTAD		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até o Semestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
		(c)	(d)	(e)	((d+e)/c) x 100
Atenção Básica	81.638.700,00	55.869.900,00	35.309.838,65	907.984,37	64,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	387.158.600,00	369.921.655,00	264.433.279,12	13.777.096,55	75,21
Suporte Profilático e Terapêutico	68.521.400,00	54.712.400,00	35.250.685,25	1.006.944,42	66,27
Vigilância Sanitária	84.208.700,00	121.330.500,00	28.630.509,50	73.023.807,22	83,78
Vigilância Epidemiológica	17.588.500,00	14.188.500,00	6.982.455,39	872.276,32	55,36
Alimentação e Nutrição	196.000,00	196.000,00	66.095,59	-	33,72
Outras Subfunções	284.223.800,00	471.546.842,51	446.644.965,27	1.798.761,28	95,10
TOTAL	923.535.700,00	1.087.765.797,51	817.317.828,77	91.386.870,16	83,54

FONTE:

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

### HEETINGS Final State	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No F	imestre	Até o Bi	R\$ 1,00 mestre
Processing		1101	-	ALE O DI	-
1.75 5.65 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.77 2.30 5.04 1.47 5.05 5.27 5.27			_		8.866.223.400.0
RECEITS REGISTATES RECEITS AGENCIASE RECEITS AGEN			-		
2016-01-07-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-	Receitas Realizadas		1.579.546.924,79		
			-	310.453.656,76	
			=	-	
1.172.0975.21,02.00	DESPESAS		-		-
10042175921.5 10042175921	Dotação Inicial		-		8.866.223.400,00
Despess Projected Sequence 1.03.27.03.12.73.04.02.05.05.72.05.05.72.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.			-		
DESPESAS POR PUNÇÃO SUBFUNÇÃO No Bimestre Asia o Bimestre	Dotação Atualizada		=		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO No Bimestre					
DESPESAS POR PUNIÇÃO SUBPUNÇÃO 1.612.957.814.02 8.297.706.00.75	Despesas Liquidadas		1.618.385.235,72		8.032.128.428,43
	Superávit Orçamentário		-		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL S. 210.121.271.07 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RECEITA DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO Blimestre RECEITA DE DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO Blimestre RECEITA DE DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO Blimestre RECEITA DE DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO Blimestre RECEITA DE DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO Blimestre 1.01.271.07.07 RECEIDA PROVIDÊNCIA GOS LÍCUITA DE L	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No E	imestre	Até o Bi	mestre
RECEITA E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA No Bimestre \$2,720,721,727,00					
Secretar Légado Secretar L			1.618.385.235,72		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÈNCIA RECEITA POVENDRAIS Realizada (1) RECEITAS POVENDRAIS REALIZADA (1) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADO				Até o Bi	
Recitable Previolation Resolutions (III) = (1 - III) Pagements (III) Pagements	Receita Corrente Líquida				5.210.121.273,0
Recultable Providenciation (10) (1 - 11)	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No E	imestre	Até o Bi	mestre
Despesas Previdencianas Liquidades(EII) 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	Regime Geral de Previdência Social		-		-
Resultado Previdencián (III) = (1 - 11) Resultado Previdencián Servidencia Servidencia Receita Previdencián Servidencia (IV) (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencián Referencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencián (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencián (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) Resultado Previdencia (IV) - (IV - V) (IL 088 7-19-2, 4) RESTOS A PAGAR PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO (IN 08-19-3, 19-2, 4) RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO (IN 08-19-3, 19-2, 4) RESTOS A PAGAR POGESSADOS (IV 08-19-4, 19-2, 4) RESTOS A PAGAR			-		
Resultado Previdencia (III 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-		-
Receitand Providencialnian Realizadas(IV) 987, 478-192,4 988,549-192,4			-		-
Recitato Providenciários Frequenciários Frequenciarios Frequenciários Frequenciários Frequenciários Frequenci			-		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas(V) 233.05.31.0,11 (27.017.151.11) (27.01			205.924.548.90		987.476.192.4
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS A PAGAR A PAGAR PAG					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRI					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo de Netas Fiscais da 100		Mata Phanda an	Be with the Assessment	0/ am Dala	ara è Mata
Fiscal da LOD Ca) Cb Cb Cb Cb Cb Cb Cb C	DECILITADOS NOMINAL E DOSMÁDIO			% em Reia	çао а меtа
Seaultado Primário 426.583.342.00 76.040.7382.24 179.2	RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Ate o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO TINCE MAY ES Elimenter MAY ES ELIM			(1)	/h /	-\
Institution	Academic Marriage			(D/	a)
RESTOS A PAGAR PAGAR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo 101,103,052,077 Poder Descritorididario 101,072,162,40 101,0					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 494.542.137,48 30.284.454,76 226.810.41.237 227.447.270,33 Poder Executivo 9,321.199,99 1.56.24 5.90.757,751 1.50.72.162,40 1	ACSUITABLO FIIIIAITO	054.345.370,00	61.091.392,28		·
\$49.45.21.37,48 \$30.28.45.47,60 \$22.68.10.412.377 \$237.447.270,38 \$00.270.83.273,28 \$20.440.270,38 \$237.447.270,38 \$00.270.83.273,28 \$20.440.270,38 \$237.447.270,38 \$0.270.83.273,28 \$20.440.270,38 \$237.447.270,38 \$237.	RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição			
Poder Executivo Poder Poder Itaglistivo 9.312.1999 313.627.88 202.420.952.94 237.447.270,31 Poder Poder Itaglistivo 9.321.1999 313.622.88 9.307.577.51 Foder Delico 15.072.162.40 - 15.072.162.40 - 9.719,62 - 9.	DESTOS A DAGAD PROCESSADOS	404 543 137 49			
Poder Legislativo 9.321.199.99 13.622,48 9.307.577,51 - Poder Judiciário 15.072.162,40					
Poder Judiciário 15.072.162.40 9.719.62 3.875.112.40 9.719.62 3.9719.62 9.719.62 9					237.447.270,3
Ministério Público RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo			13.022,46		-
25.08.2.002.95 23.850.11.1,55 147.649.985,40 79.381.906,00			-		-
Poder Executivo Poder Legislativo Poder					
Poder Legislativo 764,839,94 2.731,82 762,108,12 - Poder Judiciário 9,060,201,91 1,643,756,53 7,416,436,28 2.891,2 18,942,034,57 439,593,78 18,479,549,50 22.891,2 17,414,140,43 54,414,046,31 18,942,141,046 18,					
Poder Judiciário 9,062,01,91 1,643,765,63 7,416,436,28 - 1,416,436,28 1,416,436,28					/9.359.014,/
Ministério Público 18,942,044,57 439,593,78 18,479,549,50 22,891,21 19,701,000 19,					-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até o Bimestre PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO BERINDICIONIS (III) Projection of Previdenciárias (II) Projection of Previdenciárias (IV) Projection of Previdenciárias (IV) Projection of Previdenciárias (IV) Projection of Providenciária (IV) Projection of Projection of Providenciária (IV) Projection of Pr					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Até o Bimestre Nominio Anual de <18% / 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Inlimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio S88.306.337, 49 60% 99,91 Inlimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até o Bimestre RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até o Bimestre Saldo não realizado Receita de Operação de Crédito PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Respined Proprio de Previdência dos Servidores Receitas previdenciárias (IV) Respesas Previdenciárias (IV) Receitas Receitas de Alienação de Ativos Receitas de Alienação de Ativos Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos Palorações de Serviços Públicos de Saúde Valor apurado Até o Bimestre Valor apurado Até o Bimestre Aplicar no Exercício Aplicar no Exercício 80,40 plicado Até o Bimestre Proprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor apurado Aplicar					
Agrican September Septem	TOTAL				
Aplicar no Exercício					
Minima Anual de (-18% / 25%)> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1.04.332.609,72	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre		% Aplicado At	è o Bimestre
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (10m) and infinimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (10m) and provide de 50% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (10m) and provide (10m) and p	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.204.332.609.72			32.3
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 60% a FA\$4.000.000,000					
Complementação da União ao FUNDEB - R\$4,500.000,00 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado 126,930.096,30 234,535,379,00 234,535,379,00 1,457,033.761,92 971,241,379,94 971,241		300.300.337,43			33,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até o Bimestre Saldo não realizado	`omplementação da União ao FUNDER	_			-
Receita de Operação de Crédito 126,930.086,30 234,535.379,00 1.457.033.761,92 971.241,379,90 971		Valor Apurad		Saldo não	realizado
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício 10° Exercício 20° Exercício 35° Exercício 35° Exercício 20° Exercício 35° Exercício 20° Exercício 35° Exercício 20° Exercício 35° Exercício 20° Exercício 2		Tanan Aparau			
Pegime Geral de Previdência Social Previdência Social	Despesa de Capital Líquida		1.457.033.761,92		971.241.379,94
Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Clara	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas Previdenciário (III) = (I - III) Claudio Previdenciário (III)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	- 1	-	-
egime Próprio de Previdência dos Servidores 759,881.233,54 843.089,343,72 897.666.651,05 923.680.388,5 Despesas Previdenciárias (V) 894,787,543,00 1.308.672.100,66 1.559,896.152,45 1.663.621.532,6 RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado Até o Bimestre Cecita de Capital Resultante da Alienação de Ativos plicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPESAS Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.531.593.546,38 30.240,00 998.960,0 Valor apurado Até o Bimestre Molicar no Exercício 676.711.589,35 12 15,1		-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV) 759,881.233,54 843,089,343,72 897,666,651,05 923,680,388,75 894,787,543,00 1.308,672,100,66 1.559,896,152,45 1.658,621,532,6 (134,906,309,46) (465,582,756,94) (662,229,501,40) (739,941,144,0 (739,941,144,0 (134,906,309,46) (465,582,756,94) (662,229,501,40) (739,941,144,0 (134,906,309,46) (134,906,309,46		-	-	-	-
Despessa Previdenciárias (V) 894.787.543,00 1.308.672.100,66 1.559.896.152,45 1.663.621.532,65 Resultado Previdenciárias (V) Valor Apurado Válor Apurado Válor apurado Saldo a Resiltante da Alienação de Ativos Saldo a Resiltante da Alienação de Ativos 1.533.546,38 680.529,6 998.960,0 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual Aplicar no Exercício espesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 676.711.589,35 12 153.		750 004 000 5	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado Até o Bimestre saldo a Realizar 1.533.546,38 30.240,00 998.960,0 Valor apurado Até o Bimestre DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (33.941.144,0 (662.229.501,40) (739.941.144,0 (662.229.501,40) (662.229.501,40) (739.941.144,0 (662.229.501,40) (662.229.501,40) (662.229.501,40) (739.941.144,0 (662.229.501,40) (66					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado Até o Bimestre 1.533.546,38 30.240,00 998.960,0 Valor apurado Até o Bimestre DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor apurado Até o Bimestre % Míntimo a Aplicar no Exercício Aplicar no Exercício Aplicar no Exercício 15,1			1.308.672.100,66		
eceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos 1.533.546,38 30.240,00 998.960,0 PUSIDESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPESAS Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.533.546,38 30.240,00 Serviços Públicos de Serviços Públicos de Saúde Valor apurado Até o Bimestre Aplicar no Exercício 676.711.589,35 12 15,1					
plicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 676.711.589,35 12 15,10		Valor Apurad		Saido a l	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Até o Bimestre Minimo a Aplicar no Exercício Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 676.711.589,35 12 15,10					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Até o Bimestre Minimo a Aplicar no Exercício espesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 676.711.589,35 12 15,11		Valor apurado	limit	te Constitucional Anus	nl .
Aplicar no Exercício Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 676.711.589,35 12 15,10	DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	· · ·		Aplicar no Exercício		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente	Jespesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	676.711.589,35	12		15,16
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no E	xercício Corrente	

Total das Despesas / RCL (%)
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 007/2010 Cadastral 0043/2010-SAD

13/001.288/2009

Processo no Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor, do Contrato Corporativo n. 007/2010 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 009/2010, tendo por finalidade a contratação de um funcionário para prestar serviços gerais de manuten-

ção nesta Secretaria de Estado de Administração.

18/04/2011 Data de Assinatura:

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e TELMA Assinam:

CRISTINA FERNANDES HENRIQUES.

EDITAL n. 82/2011 - SAD/SANESUL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** a candidata ELAINE FÁTIMA ABITANTE, inscrição n. 3576, para realizar o **Exame de Capacitação Física** em razão de decisão judicial constante no Mandado de Segurança n. 2010.014033-6, de acordo com local, data e horário abaixo especificados, observando-se:

I - o Exame de Capacitação Física será realizado no dia 30 de abril de 2011, no turno matutino, às 7h30min. (horário MS), no seguinte endereço:

> Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenão Entrada pelo portão 20

Endereço: Cidade Universitária Cidade: Campo Grande-MS

- II a candidata deverá comparecer no local de realização do Exame com antecedência de 30 minutos do horário marcado para seu início, utilizando roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta;
- III a candidata deverá comparecer no local de realização do Exame munida do documento de identidade original e do atestado médico comprovando sua condição física para submeter-se aos testes do Exame de Capacitação Física;
- ${\bf IV}$ se a candidata não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital não realizará o Exame de Capacitação Física e será eliminada do Concurso Público, conforme o estabelecido no subitem 10.10 do Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL;
- V alterações psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado e outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata não serão consideradas, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado à candidata;
- VI não será permitida a realização do Exame de Capacitação Física fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED n. 2.439, de 26 de abril de 2011.

Torna sem efeito a Resolução/SED n. 2.434, de 16 de março de 2011, que aprova o Projeto e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura e Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, com sede no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Torna sem efeito a Resolução/SED n. 2.434, de 16 de março de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7910, de 18 de março de 2011, página 2, que aprova o Projeto e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura e Multimeios Didáticos - Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, com sede no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 18 de março de

2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação **RESOLUÇÃO/SED n.** 2,440, de 26 de abril de 2011.

Aprova o Projeto e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura e Multimeios Didáticos Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, com sede no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 78, da Deliberação CEE/MS n. 9195, de 30 de novembro de 2009, a Deliberação CEE/MS n. 9294, de 18 de março de 2010, a Resolução/ SED n. 2.347, de 7 de junho de 2010 e o Processo n. 29/003654/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto e autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura e Multimeios Didáticos - Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, com sede no Município de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2 de janeiro de 2011.

Art. 2º Sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, os cursos referenciados no Art. 1º desta Resolução também serão oferecidos nos seguintes Municípios:

I - Dourados:

II - Ivinhema;

III - Paranaíba.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Cooperação Educacional abaixo relacionados: Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por inter-

médio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educativas especiais

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011

Assinatura: 25/04/2011

ANDRÉ PUCCINELLI - CPF/MF n. 005.983.059/04

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE **THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** - CPF/MF n. 013.567.559-68 Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

CONVENENTE - Entidade / Município/ CNPJ Processo Nº de Cadastro Presidente (a) /CPF 29/201403/2011 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina/ 18074 - 03.923.828/0001-00 Ladislau Siqueira Arvelino - 164.630.578-78 29/201963/2011 Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Mato Grosso da Sul – Campo Grande/MS - 00.637.112/0001-58 18064 Harley Ferreira Silvério - 024.502.751-34

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 103/2011 PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

2. MUNICÍPIO DE CAARAPÓ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de uso dos veículos mencionados no Termo de Responsabilidade n. 142/20101, destinado a atender o Município de Caarapó/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.

DATA ASS.: 26.04.2011

BEATRIZ FIGUETREDO DOBASHI ASS : MATEUS PALMA DE FARIAS

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 1937/2011 Processo N. º27/001083/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. SL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com as especificações constantes da **Autorização de Compra n. º 11.284**, com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Referência de Ponta Porã.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. ° 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 1937/2011, emitida em 20/04/2011, no valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

DATA ASS: 26.04.2011

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI TONY RICARDO FRANCISCO

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 1936/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com as especificações constantes da **Autorização de Compra n. º 11.284**, com o objetivo de atender as necessidades do Centro

de Referência de Ponta Porã. **RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. º 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 1936/2011, emitida em 20/04/2011, no valor de R\$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).

DATA ASS: 25.04.2011

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI ASS: **LUCAS COUTINHO**

Resolução N. 20/SES/MS

Campo Grande, 19 de abril de 2011.

Aprovar as decisões da Comissão . Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 15 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os repasses financeiros para a Campanha de Vacinação Influenza de Mato Grosso do Sul do ano de 2011, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

VALORES REPASSE FINANCEIRO CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2011

Código	Município	Pop total Campanha Influenza	PER CAPITA (R\$ 0,78)
5000203	Água Clara	1.453	1.133,01
5000252	Alcinópolis	543	423,23
5000609	Amambai	14.293	11.148,79
5000708	Anastácio	4.430	3.455,03
5000708	Anaurilândia	1.408	1.098,17
5000856	Angélica	1.516	1.182,55
5000906	Antônio João	2.531	1.974,47
5001003	Aparecida do Taboado	3.466	2.703,09
5001102	Aquidauana	13.611	10.616,86
5001243	Aral Moreira	1.982	1.546,07
5001508	Bandeirantes	942	734,78
5001904	Bataguassu	2.458	1.916,96
5002001	Batayporã	1.840	1.435,33
5002100	Bela Vista	4.497	3.507,79
5002159	Bodoguena	1.193	930,25
5002209	Bonito	2.496	1.946,66
5002308	Brasilândia	1.674	1.305,74
5002407	Caarapó	8.781	6.849,43
5002605	Camapuã	2.071	1.615,67
5002704	Campo Grande	113.383	88.438,93
5002803	Caracol	848	661,77
5002902	Cassilândia	4.058	3.165,28
5002951	Chapadão do Sul	1.558	1.214,85
5002931	Corguinho	706	550,67
5003157	Coronel Sapucaia	5.182	4.041,80
5003137	Corumbá	14.782	11.530,12
5003257	Costa Rica	2.763	2.154,93
5003230	Coxim	5.010	3.907,94
5003366	Deodápolis	2.231	1.739,95
5003488	Dois Irmãos do Buriti	3.228	2.517,67
5003504	Douradina	1.627	1.269,42
5003702	Dourados	38.346	29.909,99
5003751	Eldorado	2.488	1.940,65
5003731	Fátima do Sul	3.740	2.917,20
5003900	Figueirão	507	395,34
5004007	Glória de Dourados	1.903	1.484,12
5004007	Guia Lopes da Laguna	1.922	1.499,44
5004100	Iguatemi	2.085	1.626,48
5004304	Inocência	1.055	
5004502	Itaporã	2.939	822,88 2.292,54
5004502	Itaquiraí	2.428	1.893,62
5004700			· ·
5004700	Ivinhema Japorã	3.592 5.160	2.801,59
			4.025,14
5004908	Jaraguari Jardim	871 3.828	679,65
5005004			2.985,89
5005103 5005152	Jateí	625 1.677	487,33
5005152	Juti Ladário		1.308,38
5005202		2.594 1.734	2.023,30
2002231	Laguna Carapã	1./34	1.352,47

TOTAL MA	TO GROSSO DO SUL		R\$360.822,67
Estado-M			R\$32.409,44
TOTAL M	unicípio	421.043	R\$ 328.413,23
5008404	Vicentina	1.296	1.010,78
5008305	Três Lagoas	14.174	11.055,66
5008008	Terenos	2.062	1.608,62
5007976	Taquarussu	649	506,20
5007950	Tacuru	4.801	3.744,94
5007935	Sonora	1.569	1.223,84
5007901	Sidrolândia	6.742	5.258,47
5007802	Sete Quedas	2.628	2.049,46
5007703	Selvíria	991	773,28
5007695	São Gabriel do Oeste	2.751	2.145,59
5007554	Santa Rita do Pardo	947	738,34
5007505	Rochedo	703	548,54
5007406	Rio Verde de MT	2.992	2.333,45
5007307	Rio Negro	924	720,97
5007208	Rio Brilhante	3.643	2.841,43
5007109	Ribas do Rio Pardo	2.155	1.680,81
5006903	Porto Murtinho	3.921	3.058,25
5006606	Ponta Porã	11.860	9.251,07
5006408	Pedro Gomes	1.446	1.127,56
5006358	Paranhos	6.385	4.980,03
5006309	Paranaíba	6.873	5.360,58
5006259	Novo Horizonte do Sul	719	560,57
5006200	Nova Andradina	6.637	5.177,23
5006002	Nova Alvorada do Sul	1.541	1.202,35
5005806	Nioaque	3.493	2.724,80
5005707	Naviraí	6.329	4.936,67
5005681	Mundo Novo	3.066	2.391,18
5005608	Miranda	10.828	8.445,86
5005400	Maracaju	4.863	3.793,46

Resolução N. 21/SES/MS

Campo Grande, 19 de abril de 2011.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 15 de abril de 2011,

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro para a Campanha Nacional de Vacinação contra Pólio 2011 do estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

Anexo I

VALORES CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIO 2011

Município	POPULAÇÃO 2011 <5 ANOS PARA 2 ETAPA	VALOR A SER REPASSADO AOS MUNICIPIOS
Água Clara	2722	1.742,08
Alcinópolis	672	765,46
Amambai	7384	4.725,76
Anastácio	4152	2.657,28
Anaurilândia	1458	1.268,50
Angélica	1260	1.141,78
Antônio João	1762	1.127,68
Aparecida do Taboado	3154	2.018,56
Aquidauana	8968	5.739,52
Aral Moreira	2064	1.320,96
Bandeirantes	798	846,10
Bataguassu	3426	2.192,64
Batayporã	2116	1.354,24
Bela Vista	4788	3.064,32
Bodoquena	1706	1.091,84
Bonito	3292	2.106,88
Brasilândia	2110	1.350,40
Caarapó	5048	3.230,72
Camapuã	2170	1.388,80
Campo Grande	122094	78.140,16
Caracol	1116	1.049,62
Cassilândia	2952	1.889,28
Chapadão do Sul	3078	1.969,92
Corguinho	588	711,70
Coronel Sapucaia	3514	2.248,96
Corumbá	20452	13.089,28
Costa Rica	2906	1.859,84

Coxim	5426	3.472,64
Deodápolis	1690	1.081,60
Dois Irmãos do Buriti	1690	1.081,60
Douradina	726	800,02
Dourados	32312	20.679,68
Eldorado	2306	1.475,84
Fátima do Sul	2422	1.550,08
Figueirão	496	652,82
Glória de Dourados	1266	1.145,62
Guia Lopes da Laguna	1980	1.267,20
Iguatemi	2822	1.806,08
Inocência	1128	1.057,30
Itaporã	2866	1.834,24
Itaquiraí	3068	1.963,52
Ivinhema	3160	2.022,40
Japorã	2124	1.359,36
Jaraguari	792	842,26
Jardim	4468	2.859,52
Jateí	660	757,78
Juti	1106	1.043,22
Ladário	3910	2.502,40
Laguna Carapã	1238	1.127,70
Maracaju	6222	3.982,08
Miranda	5152	3.297,28
Mundo Novo	2622	1.678,08
Naviraí	7976	5.104,64
Nioaque	2702	1.729,28
Nova Alvorada do Sul	2520	1.612,80
Nova Andradina	7162	4.583,68
Novo Horizonte do Sul	818	858,90
Paranaíba	5864	3.752,96
Paranhos	2898	1.854,72
Pedro Gomes	1282	1.155,86
Ponta Porã	16160	10.342,40
Porto Murtinho	3446	2.205,44
Ribas do Rio Pardo	3562	2.279,68
Rio Brilhante	5738	3.672,32
Rio Negro	668	762,90
Rio Verde de Mato Grosso	3104	1.986,56
Rochedo	686	774,42
Santa Rita do Pardo	1284	1.157,14
São Gabriel do Oeste	3850	2.464,00
Selvíria	1092	1.034,26
Sete Quedas	1998	1.278,72
Sidrolândia	7680	4.915,20
Sonora	2934	1.877,76
Tacuru	2274	1.455,36
Taquarussu	502	656,66
Terenos	2484	1.589,76
Três Lagoas	15216	9.738,24
Vicentina	13210	3.730,21
	768	826,90

Republica-se por conter incorreção no seu original publicado em DOE n. 7908 de 16 de março de 2011, pagina 22 e na republicação do DOE 7914, de 24 de março de 2011, página 22

Resolução N. 14/SES/MS

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2011.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Fica aprovado o envio do Termo de Compromisso e Plano de Ação para Qualificação da Rede de Atenção Integral em Álcool e outras Drogas do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos municípios constantes na Portaria nº 4.135, de 17 de dezembro de 2.010 à Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/CEAB.

Art.2º Os municípios contemplados no anexo que encaminharem o Termo de Compromisso assinado pelo gestor municipal de saúde à CEAB, estarão se comprometendo a implementar as ações de saúde mental constantes no Plano Estadual de Saúde Mental na Rede de Atenção Primária;

Art.3º Somente os municípios que enviarem o Termo de Compromisso receberão a contrapartida estadual, no mesmo valor do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS, em parcela única;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ANEXO I VALORES A SEREM REPASSADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

MS MS MS MS	CÓDIGO IBGE 500020 500025 500080 500085	MUNICÍPIO ÁGUA CLARA ALCINÓPOLIS	14.429	VALOR ÚNICO R\$ 10.000,00
MS MS MS	500025 500080	ALCINÓPOLIS		10,000,00
MS MS	500080		4.550	
MS			4.570	10.000,00
_	500085	ANAURILÂNDIA	8.494	10.000,00
MS		ANGÉLICA	9.170	10.000,00
	500090	ANTONIO JOÃO	8.215	10.000,00
MS	500124	ARAL MOREIRA	10.255	10.000,00
MS	500150	BANDEIRANTES	6.598	10.000,00
MS	500190	BATAGUASSU	19.825	20.000,00
MS	500200	BATAIPORÃ	10.938	10.000,00
MS	500215	BODOQUENA	7.986	10.000,00
	500220	BONITO	19.598	20.000,00
	500230	BRASILÂNDIA	11.804	10.000,00
-	500260	CAMAPUÃ	13.648	10.000,00
	500280	CARACOL	5.400	10.000,00
_	500295	CHAPADÃO DO SUL	19.654	20.000,00
-	500233	CORGUINHO	4.862	10.000,00
	500315	CORONEL SAPUCAIA	14.064	10.000,00
_	500315	COSTA RICA	18.689	20.000,00
	500325	DEODÁPOLIS	12.131	10.000,00
	500343	DOIS IRMÃOS DO BURITI	10.362	10.000,00
-	500348	DOURADINA	5.365	10.000,00
_	500350	ELDORADO	11.680	
_	500375	FÁTIMA DO SUL	19.024	10.000,00
		FIGUEIRÃO		20.000,00
	500390		2.927	10.000,00
	500400	GLORIA DE DOURADOS	9.928	10.000,00
$\overline{}$	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	10.368	10.000,00
	500430	IGUATEMI	14.887	10.000,00
	500440	INOCÊNCIA	7.686	10.000,00
-	500460	ITAQUIRAÍ	18.618	20.000,00
	500480	JAPORÃ	7.645	10.000,00
	500490	JARAGUARI	6.341	10.000,00
	500510	JATEÍ	4.017	10.000,00
	500515	JUTI	5.900	10.000,00
-	500520	LADÁRIO	19.653	20.000,00
	500525	LAGUNA CAARAPÃ	6.493	10.000,00
	500568	MUNDO NOVO	17.035	20.000,00
	500580	NIOAQUE	14.396	10.000,00
-	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	16.433	20.000,00
$\overline{}$	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	4.944	10.000,00
$\overline{}$	500635	PARANHOS	12.355	10.000,00
	500640	PEDRO GOMES	7.967	10.000,00
	500690	PORTO MURTINHO	15.369	20.000,00
MS	500730	RIO NEGRO	5.040	10.000,00
	500740	RIO VERDE	18.892	20.000,00
	500750	ROCHEDO	4.922	10.000,00
-	500755	SANTA RITA DO PARDO	7.254	10.000,00
-	500780	SELVÍRIA	6.277	10.000,00
MS	500770	SETE QUEDAS	10.780	10.000,00
MS	500793	SONORA	14.867	10.000,00
MS	500795	TACURU	10.215	10.000,00
MS	500797	TAQUARUSSU	3.512	10.000,00
MS	500800	TERENOS	17.162	20.000,00
MS	500840	VICENTINA	5.901	10.000,00

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS

PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004176/2010 NE: 01579 FAVORECIDO: DINAMIC PHARMA GROUP INC NE: 01579 Data: 28MAR2011

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.532,07 Obj ND: 339091

Obj: Anulação Total de Saldo NE 979/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000287/2011 NE: 01580 Data: 2
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. Data: 28MAR2011

ND: 339091

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 44.613,66 Obj: Obj: Anulação Total de Saldo NE 1570/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III PROCESSO: 27/000328/2011 NE: 01581 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LT PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

Obj: Despesa Com Ação Judicial. PI: ACAOJUDICIA VALOR: 178.289,28

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000738/2011 NE: 01582 Data: 29MAR;
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE Data: 29MAR2011 ND: 339091

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 67.168,00 Obj Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003741/2010 NE: 01583 Data: 29MA
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 33909: Data: 29MAR2011

ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 15.996,15 Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000023/2011 NE: 01584 Data: 29MAR2011

FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC. ND: 339091

PT: 10303000926630000 FONTÉ: 0100000000 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 10.908,00 Obj: Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003481/2010 NE: 01585 Dai
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND Data: 29MAR2011 ND: 339091

Obj: Despesa Com Ação Judicial. PI: ACAOJUDICIA VALOR: 46.052,50

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000303/2011 NE: 01586 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 8.883,72 Obj ND: 339091 Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEG. Nº 10.520/02, 8.606/93 (apiicação Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000095/2011 NE: 01587 Data: 29MAR2 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 9.294,14 Obj: Despesa Com Açã Data: 29MAR2011

000 ND: 339091 Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000068/2011 NE: 01588 Data: 29MAR2011

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

PI: ACAOJUDICIAVALOR: 7.794,00 Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000657/2011 NE: 01589 Data: 29MAR2011
FAVORECIDO: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
PT: 1030300926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 13.224,00 Obj: Despesa Com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000712/2011 NE: 01590 Data: 29MAI

FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032

PI: FARMACIAGEN VALOR: 57.228,00 Obj: Aquisiç Data: 29MAR2011

Obj: Aquisição de Medicamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000712/2011 NE: 01591 Data: 29MAR2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
NI. FARMACIACEM VAIA DE 6.103.200 Ohi, Aquisição do Modisom

PI: FARMACIAGEN VALOR: 6.193,80 Obj: Aquisição de Medicamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000712/2011 NE: 01592 Data: 29MAR2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT: 10303000926630000 FONTE: 01000000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 6.786,00 Obj: Aquisição de Medicam

Obj: Aquisição de Medicamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000011/2011 NE: 01593 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 11.684,10 Obj: Despesa com Ação Judicial.

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

 PROCESSO: 27/000773/2011
 NE: 01594
 Data: 29MAR2011

 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

 PT: 10303000926630000
 FONTE: 0100000000
 ND: 339091

 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 505,02
 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000801/2011 NE: 01595 Data: 29MA FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L Data: 29MAR2011

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 125,64 Obj: Despesa com Ação Judicial. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/003917/2010 NE: 01596 FAVORECIDO: DINAMIC PHARMA GROUP INC Data: 29MAR2011 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 71.673,60 Obj Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004275/2010 NE: 01597 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.713,90 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004275/2010 NE: 01598 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.730,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004275/2010 NE: 01599 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.880,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004275/2010 NE: 01600 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL_LTDA. Data: 29MAR2011 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 369,00 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N. 8.060/93, art. 24, incs. Conform PROCESSO: 27/004275/2010 NE: 01601 Data: 29MAR2/ FAVORECIDO: GIROTO & SANTOS LTDA ME PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 333,36 Obj: Despesa com Ação Judicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000474/2011 NE: 01602 Data: 29N FAVORECIDO: SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA-EPP PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 3390 PI: FINLACEN VALOR: 27.250,00 Obj: AQUISIÇÃO E Data: 29MAR2011 109 ND: 339030 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02 Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07 PROCESSO: 27/000973/2011 NE: 01603 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080093 ND: 339033
PI: PROESFI VALOR: 5.000,00 Obj: PASSAGEM AÉRE Obj: PASSAGEM AÉREA NACIONAL.

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações

 PROCESSO: 27/001894/2010
 NE: 01604
 Data

 FAVORECIDO: MASTER CASE DIGITAL BUSINESS

 PT: 10122001026650000
 FONTE: 0281080131
 ND: 1081080131

 PI: PLANEJASUS
 VALOR: 50.599,26
 Obj: 1081080131

 Data: 29MAR2011

ND: 339039

Obj: REFORCO NE 931/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/004037/2010 NE: 01605 Data: 29MAR2011
FAVORECIDO: LABORATORIOS PFIZER LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

PI: ACAOJUDICIA VALOR: 826,28 Obj: ANULACAO DE SALDO DA NE 264/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000091/2011 NE: 01606 Data: 29MAR2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 245,60 Obj: ANULACAO DE SALDO DA NE 802/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000054/2011 NE: 01607 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 46,12 Obj: ANULACAO DE SALDO DA NE 755/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000287/2011 NE: 01608 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 Data: 29MAR2011 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.421,00 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

Data: 29MAR2011

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

 PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01609 Data:

 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3

 PI: GESTAOFESA VALOR: 3.856.740,71 Obj: DACAMENTO

 ND: 319011

Obj: DESP. C/ FOLHA DE

Data: 29MAR2011

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

 PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01610 Data:

 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3

 PI: GESTAOFESA VALOR: 4.404,23 Obj: D

 ND: 319011 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01611 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Data: 29MAR2011

PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000
PI: GESTAOFESA VALOR: 2.134,95

ND: 319011 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01612 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Data: 29MAR2011

PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 PI: GESTAOFESA VALOR: 46.300,99 ND: 319011 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01613 Data: 29M/FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 31901: 0100000000 PI: GESTAOFESA VALOR: 46.904,90 Obj: DESP. Data: 29MAR2011 ND: 319013 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

PAGAMENTO

Data: 29MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01614 Data: 29MAF
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319013
PT: CESTAOLESA VALOR: 476 57 Ohi: DESP. 6

PI: GESTAOFESA PAGAMENTO VALOR: 476,57 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01615 Data: 29MAR2011
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319013

PI: GESTAOFESA VALOR: 86.864,21 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01616 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Data: 29MAR2011

PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 PI: GESTAOFESA VALOR: 5.473,95 ND: 319011

Obj: DESP. C/ FOLHA DE **PAGAMENTO**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01617 Data:
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3
PI: GESTAOFESA VALOR: 172.870,45 Obj: E

Data: 29MAR2011

ND: 319011 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01618
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 Data: 29MAR2011

ND: 319011

Obj: DESP. C/ FOLHA DE PI: GESTAOFESA VALOR: 2.229,90

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00 PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01619 Data: FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Data: 29MAR2011

ND: 319011 Obj: DESP. C/ FOLHA DE PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 PI: GESTAOFESA VALOR: 8.950,16

PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01620 Data:
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3
PI: GESTAOFESA VALOR: 749.443,80 Obj: I Data: 29MAR2011

ND: 319113 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

PAGAMENTO

Data: 29MAR2011

ND: 339008

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

 PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01621 Data:

 FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ

 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3

 PI: GESTAOFESA VALOR: 573,51 Obj: Invalidation

 PI: GESTAOFESA PAGAMENTO Obj: DESP. C/ FOLHA DE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01622 Data:
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3
PI: GESTAOFESA VALOR: 235.009,52 Obj: E Data: 29MAR2011

ND: 319113

Obj: DESP. C/ FOLHA DE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01623 Data: 29MAR2011 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 PI: GESTAOFESA VALOR: 223.538,65 ND: 339197 Obj: DESP. C/ FOLHA DE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004074/2010 NE: 01624 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 156,00 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, EMBASAMENIO LEGAL: Lei FEG. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/003783/2010 NE: 01625 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: BUTERI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 491,40 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000327/2011 NE: 01626 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: CLIN. DR. CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC. SS L PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 3.000,00 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000758/2011 NE: 01627 Data: 30MAR2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPTALARS.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 64,80 Obj: DESP. C/ MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente l'Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000794/2011 NE: 01628 Data: 30MAF
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 902,40 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

Data: 30MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000796/2011 NE: 01629

NE: 01629 Data: 30MAR2011

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS. HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 517,80 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000795/2011 NE: 01630 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.143,80 Obj: DESP. C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEG. N° 10.520/01, Subsidiariamente Lei Fed Art. 65 inc. II e Convenio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000799/2011 NE: 01631 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 84,00 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Data: 30MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEG. N° 10.520/01, SUBSIGNARL. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000815/2011 NE: 01632 D
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 N ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 235,20 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000802/2011 NE: 01633 Data: 30MA FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 1030300926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 52,32 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIA VALOR: 52,32 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000802/2011 NE: 01634 Data: 30MAR2011

FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 324,30 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Data: 30MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEG. Nº 10.320/01, Subsidiariamente L Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000587/2011 NE: 01635 Data: 30MAR FAVORECIDO: DIMACL/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 21,60 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. No 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Data: 30MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente l Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000587/2011 NE: 01636 Data: 30MAF FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 570,60 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,

Data: 30MAR2011

ART. 65 III.: II e COINEIRIO CONTAZ N. 97/02,
Dec. Est. N. 9 11.676/04.
PROCESSO: 27/001997/2010 NE: 01637 Data: 30MAR
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339092
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 765,00 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

Data: 30MAR2011

Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000053/2011 NE: 01638 Data: 30MAF
FAVORECIDO: MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 405,00 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93.

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000053/2011 NE: 01639 Data: 30MAR2011

Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000053/2011 NE: 01639 Data: 30MAF
FAVORECIDO: APSEN FARMACEUTICA S/A
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 162,00 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,

Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000053/2011 NE: 01640 Data: 30MAR2011

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 960,96 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Data: 30MAR2011

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003984/2010 NE: 01641 Data: 30
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 143,08 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei FEd. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

Dec. est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000549/2011 NE: 01642 Data: 30MAR2011
FAVORECIDO: ARVORE DA VIDA ENCAMINHAMENTO DE INDIVIDU
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.250,00 Obj: DESP. C/ ACAO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000464/2011 NE: 01643 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 91,80 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/004012/2010 NE: 01644 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.011,60 Obj: Despesa com Ação Judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000418/2011 NE: 01645 Data: 30MAR2011 FAVORECIDO: BIOMEDICAL COM. IND.IMP. E EXP DE PROD. B PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339030 PI: DST-AIDS VALOR: 2.256,00 Obj: Despesa com evento

Data: 30MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000415/2010 NE: 01646 Data: 30MAR
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 319004
PI: PAVSVALOR: 2.500,00 Obj: Desp. com Folha de Pgto.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II

Data: 30MAR2011

Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000415/2010 NE: 01647 Data: 30MAR
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PT: 103050012267660000 FONTE: 0281080046 ND: 319011
PI: PAVSVALOR: 3.749,97 Obj: Desp. com Folha de Pgto.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000465/2011 NE: 01648 Data: 30MAI

FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091 Data: 30MAR2011

PI: ACAOJUDICIA VALOR: 158,40 Obj: Anulação total de Saldo NE 1104/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/003353/2010 NE: 01649 Data: 30MAR2011 PROCESSO: 27/003353/2010 NE: 01649 Data: 30M/
FAVORECIDO: FUND.FACULDADE REG.MEDICINA DE S J RIO PR
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 33909
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.500,00 Obj: Anulação total

ND: 339091

Obj: Anulação total de Saldo NE 1441/11

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

 PROCESSO: 27/004134/2010
 NE: 01650
 Data: 30MAR2011

 FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

 PT: 10303000926630000
 FONTE: 0100000000
 ND: 339091

 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 9.730,00
 Obj: Despesa com ação Judicial.

 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

 PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01651 Data:

 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 3

 PI: GESTAOFESA VALOR: 47.576,25 Obj: F

Data: 30MAR2011

ND: 319016

Obj: FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000415/2011 NE: 01652 Data: 30MAF
FAVORECIDO: MS/SES/SF/SELMA RITA FERREIRA ARIANO
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039
PT: PAVSVALOR: 317 19 Data: 30MAR2011

PI: PAVSVALOR: 317,19 Obj: ANULACAO PARCIAL DA NE 733/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01 PROCESSO: 27/000937/2011 NE: 01653 Data: 30MAI FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO Data: 30MAR2011

PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080147 PI: SMULHER1448 VALOR: 2.160,00 ND: 319016 Obj: DESP. C/ PGTO DE HORA

AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01 PROCESSO: 27/000958/2011 NE: 01654 NE: 01654 Data: 30MAR2011 PROCESSO: 27/000936/2011 NL. 01034 Data: 30/101/2011 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080073 ND: 319016 PI: PAVCANCER VALOR: 11.160,00 Obj: DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/000042/2011 NE: 01655 Data: 30MAR2011
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339032
PI: TFD VALOR: 100.000,00 Obj: Passagem Rodoviária

Data: 31MAR2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/001050/2011 NE: 01656 Data: 31MAR20
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339036
PI: AMBULATI VALOR: 12.996,00 Obj: PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II

Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05

Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)

PROCESSO: 27/000084/2011 NE: 01657

FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES Data: 31MAR2011

PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080154 ND: 339036 PI: PORT-2588 VALOR: 19.000,00 Obj: REFORCO NE 695/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/002048/2010 NE: 01658 Data: 31MAR2011 FAVORECIDO: FANEM LTDA PT: 10302001126720000 FONTE: 0281080041 ND: 449052 PI: HEMOSUL VALOR: 18.500,00 Obj: DESP. C/ EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001013/2011 NE: 01659 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 PI: DST-AIDS VALOR: 1.385,00 Obj Data: 31MAR2011 ND: 339039

Obj: DESP. C/ EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II

EMBASAMENTO LEGAL: Lel Est. N.º 1.102/90, art. 84, Inc. 11
Dec. Est. n.º 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000732/2011 NE: 01660 Data: 31MAR2011
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080158 ND: 339014
PI: GESTAOPARTIVALOR: 10.000,00 Obj: REFORCO NE 1270/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II

EMBASAMENTO LEGAL: Let Est. N. 9. 1.102/90, art. 84, Inc. 11
Dec. Est. n. 9 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. n. 9 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000111/2011 NE: 01661 Data: 31MAR2011
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080133 ND: 339014
PI: PORT-2945 VALOR: 15.000,00 Obj: REFORCO NE 693/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000933/2011 NE: 01662 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO

PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039

PI: GESTAOFESA VALOR: 1.650,00 Obj: DESP. C/ EVENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98

Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08

Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/000953/2011 NE: 01663 Data: 31MAR2011

FAVORECIDO: MS/SES/SF/CAROLINA BARROS DE LACERDA

PT: 10422001026850000 FONTE: 010000000 ND: 339039

PI: GESTAOPARTIVALOR: 1.000,00 Obj: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98

Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

Data: 31MAR2011

Dec. est. no 11.066/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000959/2011 NE: 01664
FAVORECIDO: MS/SES/SF ROBSON YUTAKA FUKUDA
PT: 10302001026700000 FONTE: 0100000000
PI: REGULACAO VALOR: 2.000,00

ND: 339039 Obj: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/000952/2011 NE: 01665 Data: 31MAF
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROBERTO BRANDAO DE SOUZA NETO
PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: COEES VALOR: 2.700,00 Obj: SUPRIMENTO DE Data: 31MAR2011

Obj: SUPRIMENTO DE FUNDOS

Data: 31MAR2011

ND: 339039

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98 Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08 PROCESSO: 27/001007/2011 NE: 01666 Dat. FAVORECIDO: MS/SES/SF/SOLANGE GOMES MOREIRA PT: 10422001026850000 FONTE: 0100000000 ND: PI: GESTAOPARTIVALOR: 1.000,000 Obj: SUPRIM Obj: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Data: 31MAR2011

Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000957/2011 NE: 01667
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131
PI: PLANEJASUS VALOR: 17.600,00

ND: 339039

Obj: DESP. C/ EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 - 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 01668 Data: 31MAR2011
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PT: 10122001026650000 FONTE: 01000000000 ND: 319092
PI: GESTAOFESA VALOR: 855,39 Obj: DESP. FOLHA DE PAGAMENTO
CAMPO GRANDE- MS, 31 DE MARÇO DE 2011.
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

ORDENADORA DE DESPESAS

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 1855/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de eletrodomésticos em conformidade com as especificações constantes na Ata n. º 018/2011, para atender a CCV/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 344,60 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. º 10305001226760000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1855/2011, emitida em 11/04/2011, no valor de R\$ 344,60 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA ASS: 25/04/2011
ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

LUIS CARLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 18023/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000314/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28; a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, através do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia -CENTRHO, e a Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.236.066/0001-73, através do Núcleo de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos, para fins que específica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjuga-

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando propiciar o atendimento a orientação psicossocial e assistência jurídica integral e gratuita à população LGBT que comprovar insuficiência de recursos, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei Estadual nº 3157/05, Decreto 12212/06 e Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT.

DATA DA ASS: 11/04/2011.

VIGÊNCIA: 11/04/2011 a 11/04/2012.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF 108.829.951-20.

Leonardo Bastos Ferreira. CPF 000.638.801-99.

Edna Regina Batista Nunes da Cunha. CPF 165.008.901-59.

Nevla Ferreira Mendes. CPF 349.160.169-04.

Neyla Ferreira Mendes. CPF 349.160.169-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 004/2011 N° Cadastral 0017/2011-SEJUSP

31/200.086/2011 Processo nº Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA e EDIR MENDES FLORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Obieto:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contrata-ção de empresa especializada em fornecimento de alimentação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender presos sob custódia da Polícia Civil na cidade de Bodoquena/MS.

LUIZ SERAFIM DIAS Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000

Data: 31MAR2011 Ordenador de Despesas: **Amparo Legal:** Data de Assinatura: Do Prazo:

Assinam: MENDES FLORES

Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Art. 24, Inciso V da Lei Federal Nº 8.666/93... R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) 25/4/2011

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e EDIR

PORTARIA nº 13/11-PM3, de 26 de maio de 2011.

Nomeia Comissão para elaborar os atos legais e oficiais, referente à preparação, coordenação para aplicação e correção da Prova de Proficiência Profissional (PPP) dos Alunos do CFSd/PM -II - 2010, no âmbito da PMMS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II e

VIII, do Art. 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de Julho de 1981 e com os artigos 40 e 41, da Diretriz de Ensino n.º 010/PM-3/07, de 26 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelo Maj PM MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – Mat. 204937-6, Cap PM EDGAR GODOES ALMADA – Mat. 206078-7, Cap PM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 206.033-7 para sob a presidência do primeiro, elaborar e praticar os atos legais e oficiais, referentes à preparação, coordena-ção e aplicação da Prova de Proficiência Profissional (PPP), análise e emissão de parecer sobre eventuais recursos, cálculo da média e da classificação final dos alunos do Curso de Formação de Soldados (CFSd/PM – II/2010).

Art. 2º A PPP será realizada no dia **09 de maio de 2011**, das **08h00min** às **12h00min**, na sede do CFAP.

Art. 3º Após a realização dos trabalhos, os dados consolidados e a classifi-cação definitiva da turma (CFSd/PM - II/2010) deverá ser consignado em ata e encaminhado à 3ª Seção do Estado-Maior para a devida publicação.

Art. 4º O trabalho da comissão deverá ser orientado pelo que preconiza a

Instrução Normativa nº 002, de 26 de maio de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Campo Grande, MS, 26 de maio de 2011.

LUIZ CATARINO DA SILVA - Coronel QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Resp. pelo Comando Geral da PMMS Mat. 201.352-5

REPUBLICAÇÃO POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO D. O. N. 7.933, DE 20 DE ABRIL DE 2011

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 015/2011 O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o art. 142 do Decreto nº. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público aos interessados a relação de inscrições *Indeferidas* conforme *Anexo I*, e a convocação dos servidores que tiveram suas inscrições *Deferidas*, conforme os *Anexos de II a XXII*, que frequentarão os *Cursos para Promoção* nos períodos e datas indicadas nos respectivos anexos o curso será ministrado na sede da Academia de Polícia Civil intuada na Pua anexos. O curso será ministrado na sede da Academia de Polícia Civil, situada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, no horário das 07h20min às 17h50min, relativos aos Cursos: Superior de Polícia com Enfase em Gestão Pública para Promoção à Classe Especial para **Delegados de Polícia, Peritos Oficiais Forenses e** Peritos Papiloscopistas de 1º Classe; Especialização para promoção à Classe Especial para Agentes de Polícia Judiciária e Agentes de Polícia Científica de 1º Classe; Especialização para promoção à 1ª Classe para **Delegados de Polícia, Peritos Oficiais Forenses, Peritos Papiloscopistas e Agentes de Polícia Judiciária** de 2ª Classe; Atualização para promoção à 2ª Classe para **Delegados de Polícia, Agentes de Polícia Judiciária e Agentes de Polícia Científica** de 3ª Classe.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2011.

SIDNEI ALBERTODelegado de Polícia – Classe Especial Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO T

Inscrições Indeferidas
Por não ter completado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na respectiva classe. (Art. 93 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005):

NOME	FUNÇAO	CL
VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	Escrivão de Polícia Judiciária	1a
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
CRISTIANO MACHADO SEVERO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
EDMILSON DA SILVA GALHARDO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EDSON IVASE	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
NAILSON LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	Delegado de Polícia	2a
AMILTON RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
BEATRICE RODRIGUES PARNAMA		
GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
CLAUDIO CAMILO SANCHES	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ELAINE COELHO DE ARRUDA WOLLMEISTER	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ERIKA EUNICE DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ROBERTO SILVA DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS		
JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2a
AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANGELO FLAVIO RODRIGUES MALHEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2a

CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO DERALDO NASCIMENTO SANTOS DULCILENE MENDONÇA DE BRITO GILSON ALVES DA SILVA HARRISON HAINER Y. SATO CHESMA SEPOL ACCHOR HENRIQUE JORGE ALVES LIMA IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA MÁRCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR MARLON ROBIN DE MELO NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS PAULO CESAR SOUSA MOTTA PAULO GEOVANI CRISTALDO PEDRO RONALDO MONTEIRO REGINALDO ANTUNES MENDONCA TATHYANE CYLES CUNHA WILSON GRACIANO LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	2a 2
	3	_
	-	_
AGMAR BASILIO LEAL	Perito Papiloscopista	_ 2a
LIENE PENITENTE DEBONI	Perito Papiloscopista	2a
MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	Perito Papiloscopista	2a
SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	Perito Papiloscopista	2ª

ANEXO II

Curso Superior de Polícia com Ênfase em Gestão Pública para Promoção à Classe Especial para *Delegados de Polícia* de 1^a Classe. **Período: 25/04/2011 a 12/05/2011**.

NOME	FUNÇÃO	CL
FERNANDO PACIELLO JUNIOR	Delegado de Polícia	1 ^a
MARIA DE FÁTIMA REZENDE	Delegado de Polícia	1 ^a
SANDRO MARCIO PEREIRA	Delegado de Polícia	1 ^a

ANEXO III

Curso Superior de Polícia com Énfase em Gestão Pública para Promoção à Classe Especial para **Peritos Médicos Legistas** de 1ª Classe. Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL		
ANASTACIO MARTINS CORONEL	Perito Médico Legista	1ª		
CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	Perito Médico Legista	1 ^a		
JOSÉ ARRUDA FIALHO	Perito Médico Legista	1 ^a		
PEDRO EURICO SALGUEIRO	Perito Médico Legista	1 ^a		
TAIZ AMARAL DE GOUVEIA	Perito Médico Legista	1a		

ANEXO VI

Curso Superior de Polícia com Ênfase em Gestão Pública para Promoção à Classe Especial para Peritos Criminais de 1ª Classe.

Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
KATSUMI MAEDA	Perito Criminal	<u>La</u>

ANEXO V

Curso Superior de Polícia com Ênfase em Gestão Pública para Promoção à Classe Especial para **Peritos Papiloscopistas** de 1ª Classe. Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
ADEMAR SUEO MIZUGUCHI	Perito Papiloscopista	1 ^a
ANTONIO LUIZ DE SOUZA	Perito Papiloscopista	1 ^a
BENTA DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	1 ^a
CLODOALDO JONAS GOMES DE CASTRO	Perito Papiloscopista	1 ^a
EVA APARECIDA DO NASCIMENTO IDALINO	Perito Papiloscopista	1 ^a
EVANIR GONÇALVES FIGUEIREDO	Perito Papiloscopista	1 ^a
FATIMA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	Perito Papiloscopista	1 ^a
FRANCISCA TEODORO KRAUSER	Perito Papiloscopista	1 ^a
GEIZA MARIA FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	1 ^a
GENIRA DELFINA DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	1 ^a
IVANIO ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA	Perito Papiloscopista	1 ^a
IVETE DOS SANTOS SILVA CAMPOS	Perito Papiloscopista	1 ^a
JANICE ANDERSON MENDES	Perito Papiloscopista	1 ^a
JELCI SIPPERT SPEROTTO	Perito Papiloscopista	1 ^a
JULIO CESAR BRANDÃO COELHO	Perito Papiloscopista	1 ^a
MARIA SALUMITA CASTRO SILVEIRA	Perito Papiloscopista	1 ^a
MARIZA ARGUELHO DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	1 ^a
MOYSÉS FERNANDES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	1 ^a
NEIDE RECALDE NUNES	Perito Papiloscopista	1 ^a
OGNA FELICIANO DO PRADO	Perito Papiloscopista	1 ^a
OLINDA DE ARAUJO ACOSTA	Perito Papiloscopista	1a
ONÉSIMO CORREA MENDONÇA	Perito Papiloscopista	1 ^a
SELMA YAMASHITA MOREIRA	Perito Papiloscopista	1 ^a
VALENTINA TRELHA CARVALHO DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	1 ^a
WAMBER SILVA MAIA	Perito Papiloscopista	1ª
YOLANDA VASCONCELLOS BRAGA	Perito Papiloscopista	1ª

ANEXO VI

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial para Agentes de Polícia Judiciária – Investigadores de Polícia de 1ª Classe, Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

	NOME	FUNÇÃO	CL
	ALACIR DONIZETTI TOLFO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
	ALDINAR ANTUNES DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
	AMAURI GUEDES XAVIER DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
	ANTONIO CARLOS BRUM	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
	ANTONIO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
	APARECIDA DA COSTA PONTES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
	ARACI BRUM DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
	AURIO GONÇALVES DA TRINDADE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
	CARLOS ANTONIO PIRES SARAVI	Investigador de Polícia Judiciária	1ª

CARLOS RENATO RAMOS NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
CARLOS ROBERTO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
CHARLES FINIZOLA ONO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
CORCINE CORREA ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
DAMIAO ELEOTERIO DE SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
DIVIANE ROSA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
DULCE APARECIDA EUBANQUE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EDILSON VICENTE DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EDSON FILETO DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EDSON FRANCISCO CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EDSON PEREIRA COELHO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EDUARDO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
EVALDO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
FLORIBAL TORALEZ MARTINS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
FRANCISCO SANDRO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
GERALDINA BENTO BISPO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
GETULIO VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
GILBERTO FARIAS FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	1a
IZALTINA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	1a
JACKSON PINHO DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
JOANA ARCE SAMANIEGO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
JOAO BOSCO CALDAS BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
JOÃO CARVALHO SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1a
JOCIRLEY URT DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	1a
JONAS ANDRE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1a
JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1a
JOSE TOMAZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1a
KARIN WORTMANN QUARTIN	Investigador de Polícia Judiciária	1a
LISANDRO LUNA	Investigador de Polícia Judiciária	1a
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1a
LUIS MARIO CORREA FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1a
LUIZ ANTONIO VENTURA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1a
LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1a
MARCELO FELIX SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1a
MARIA GORETH LEITE DA CONCEICAO	Investigador de Polícia Judiciária	1a
MARIA LUIZA CARDILIO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
MARIA ZONEIS CORREA GONSAGA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
MARIO AUGUSTO ORTIZ COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
PAULO ROBERTO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
SEBASTIAO LUGES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1a
WAGNER BRITO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1a
	3	

ANEXO VII

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial para Agentes de Polícia Judiciária - Investigadores de Polícia de 1º Classe.
Período: 16/05/2011 a 02/06/2011.

Período: 16/05/2011 a 02/06/2011.				
NOME	FUNÇÃO	CL		
ALFREDO MEWES BERGONZONI	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
ANDRE SHIRAKURA	Investigador de Polícia Judiciária	1a		
ANGELO OLIVIO TAFFAREL	Investigador de Polícia Judiciária	1a		
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
ARQUIMEDES PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
BETUEL JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1a		
CARLOS ALBERTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
CLAUDIO MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária	1a		
CLAYTON COIMBRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
EDSON RODRIGUES ARIMURA	Investigador de Polícia Judiciária	1a		
FABIO MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
FATIMA REGINA BENITT	Investigador de Polícia Judiciária	1a		
GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
GILVAN ANTONIO NEVES	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
INAURA ARRUDA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
JOAO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
JOAO MATEUS MOREIRA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
LUIZ VAZ	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MAGNO PAULO PEREIRA VALENTE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MANIL MINARINI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MARIA ALCI MORAIS	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MARIA APARECIDA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MARIA AUXILIADORA ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MARLENE IRMA ANDERSON DE ANGELO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
MILTO RUBENS DA SILVA DIANA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
NELSI JOÃO PERLIN	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
NEOVANIR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
NILSON CORRÊA DA TRINDADE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
OTACILIO LUIZ DE CARVALHO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª		
PAULO CESAR VALDEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
PAULO JORGE LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
PAULO ROZENO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª		
RAMÃO XAVIER DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
REGINALDO LUIZ BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
REINALDO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
RENATO CESAR AREAS MORALES	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
RONICLEITON MATOSO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
SIZINO GOMES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
UMBERTO REBEQUE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
VALDENIR MANZANO CAMACHO	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
VALERIA SERRA DO VALE	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
VALMIR ANDRETA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		
WALTER ANTUNES ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		

WANDERLEY DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1a
ZENILDETH ALVES PEREIRA GOES	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
ZILDA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a

ANEXO VIII

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial para

Agentes de Polícia Judiciária – Escrivães de Polícia de 1ª Classe.

Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

Periodo: 25/04/2011 a 12/05/2011.		
NOME	FUNÇÃO	CL
ALICE GARCIA MACEDO GALDINO	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA ORTIZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
ANGELA MARIA AFONSO SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
CARLOS NORBERTO BAEZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
CELIO GIONGO	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
ELIZABETH ALVES MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
EVALDO SEBASTIÃO DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
FERNANDO BENITES BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
HÉLIO CALIXTO PAZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
HENRIQUE THOME BAPTISTA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
IVANI DE SOUZA RIOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
JARBAS SÓTERO PREBITZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
JOSE SANTOS DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
LUIZ CARLOS BIAGI PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
LUIZ DUARTE PACHECO	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
MAISA SOARES DE PERES	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
MARIA APARECIDA RONDINA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
MARIA DE LOURDES RIQUELME	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
MARIA DONIZETTI BELINELLI MACEDO	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
MARIA LUZIA EUFRASIA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
MARIA MADALENA GOMES PEREIRA MACIEL	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
NEIDE BENITEZ DA SILVA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
OZIMIR LOPES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
PEDRO JOSE XAVIER	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
RODNEY ORIBES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
RODRIGO CHAVES RICARDO	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a
ROSELY M. DE ALMEIDA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
SANDELY NAZARE PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
SHIRLEY APARECIDA PETINATI RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
VILMA CÉLIA PINHO CABRERA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
WALDIR MARCONDES GOMES	Escrivão de Polícia Judiciária	1 ^a

ANEXO IX

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial para Agentes de Polícia Científica de 1ª Classe. Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
AURÉLIO TOMAZ DA SILVA BRILTES	Agente de Polícia Científica	1ª
FRANCISCA ALHANDRA ROCHA E SILVA	Agente de Polícia Científica	1 ^a
NAPOLEAO STABILE LIMA	Agente de Polícia Científica	1ª
WILLIAN SALAZAR BELFORT	Agente de Polícia Científica	1a

ANEXO X

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial para

Agentes de Polícia Científica de 1ª Classe.

Período: 16/05/2011 a 02/06/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
ANA CRISTINA CORRÊA BURANELLO	Agente de Polícia Científica	1 ^a
EDUARDO JOSE RECHE DE CASTILHO	Agente de Polícia Científica	1 ^a
JOSE CARLOS HENRIQUE DORNELLES DE ABREU	Agente de Polícia Científica	1 ^a

ANEXO XI

Curso de Especialização para promoção à 1º Classe para Delegados de Polícia de 2º Classe. Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
ALBERTO CEZAR BATISTA VIEIRA	Delegado de Polícia	2 ^a
ALBERTO VIEIRA ROSSI	Delegado de Polícia	2a

ANEXO XII

Curso de Especialização para promoção à 1º Classe para Peritos Criminais de 2º Classe. Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.

Periodo: 10/05/2011 a 01/00/2011.			
NOME	FUNÇÃO	CL	
AIRES BATISTA VILALBA	Perito Criminal	2 ^a	
ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	2 ^a	
CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	Perito Criminal	2 ^a	
DOMINGOS SAVIO RIBAS	Perito Criminal	2 ^a	
EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	Perito Criminal	2 ^a	
ELIZABET MIRANDA DA ROCHA	Perito Criminal	2 ^a	
EMERSON LOPES DOS REIS	Perito Criminal	2 ^a	
FERNANDA FELIX FERREIRA	Perito Criminal	2 ^a	
GLAUCE SANTOS DE MELLO	Perito Criminal	2 ^a	
JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES	Perito Criminal	2 ^a	
JOSÉ HERMANN PEDRAZA SEJAS	Perito Criminal	2 ^a	
LUCIENE PACHE CAETANO	Perito Criminal	2 ^a	
LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	Perito Criminal	2a	
MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA	Perito Criminal	2 ^a	
MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	Perito Criminal	2a	
MELISA PORTO TRONCHINI	Perito Criminal	2a	
NADMA ARANTES MELGAREJO	Perito Criminal	2a	
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Perito Criminal	2 ^a	
ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	2a	
THELMA DA SILVA CONCEIÇÃO	Perito Criminal	2 ^a	
VALDSON RODRIGUES GOMES	Perito Criminal	2 ^a	
VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	2a	

ZULEICA MONTEIRO LAPAS

Perito Criminal

ANEXO XIII

Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe para

Peritos Médicos Legistas de 2ª Classe.

Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.

, , .	
FUNÇÃO	CL
Perito Médico Legista	2ª
Perito Médico Legista	2a
Perito Médico Legista	2a
Perito Médico Legista	2 ^a
Perito Médico Legista	2ª
Perito Médico Legista	2ª
Perito Médico Legista	2a
Perito Médico Legista	2ª
Perito Médico Legista	2 ^a
	Perito Médico Legista

ANEXO XIV

Curso de Especialização para promoção à 1º Classe para Peritos Papiloscopistas de 2º Classe. Período: 25/04/2011 a 12/05/2011.

1 0110401 23/04/2011 4 12/03/2011		
NOME	FUNÇÃO	CL
ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	Perito Papiloscopista 2	a
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista 2	a
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista 2	a
AUGUSTA ROSEMEYRE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista 2	a
CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SÁ MARQUES	Perito Papiloscopista 2	a
CLEITON BARBOSA CARDOSO	Perito Papiloscopista 2	a
EDMIR SANTINELI GOMES DA SILVA	Perito Papiloscopista 2	a
EDSON SAIEFERT DA SILVA	Perito Papiloscopista 2	a
ELIANE DE OLIVEIRA DA LUZ	Perito Papiloscopista 2	a
ELISÂNGELA SOUZA DA SILVA	Perito Papiloscopista 2	a
IVANEIDE APARECIDA FERREIRA VITAL	Perito Papiloscopista 2	a
IZABEL GIROTTO FRANQUI ROCHA	Perito Papiloscopista 2	a
JAMES CHARLES RODRIGUES	Perito Papiloscopista 2	a
LIDIANE DE BRITO CURTO	Perito Papiloscopista 2	a
LUZIA ZONETE CORREA GONÇALVES	Perito Papiloscopista 2	
MARCIO CRISTIANO PAROBA	Perito Papiloscopista 2	a
MARIA BRAGATO REGINATO ANGELO	Perito Papiloscopista 2	a
MARIA NUNES DE ARAUJO RAMOS	Perito Papiloscopista 2	a
MAURO GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista 2	
WAGNER MARTINS DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista 2	a

ANEXO XV

Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe para **Peritos Papiloscopistas** de 2ª Classe. Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.

Felloud: 10/03/2011 a 01/00/2011.		
NOME	FUNÇÃO	CL
AGMA DA COSTA FERREIRA LOPES	Perito Papiloscopista	2a
AIRTON JOSÉ DE PELLEGRIN	Perito Papiloscopista	2a
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Perito Papiloscopista	2a
ANGELICE MARIA NERY	Perito Papiloscopista	2a
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	Perito Papiloscopista	2a
DARCÍLIA SIQUEIRA FABRES	Perito Papiloscopista	2a
EDSON NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	2a
ELAINE PRETI DOS REIS	Perito Papiloscopista	2a
GISELIA SUBTIL MALDONADO	Perito Papiloscopista	2a
HAMILTON JOSÉ RIGONATO	Perito Papiloscopista	2a
JUCILENE CORREIA DE MENEZES	Perito Papiloscopista	2a
JULIANA CARDOSO BREGUEDO FALAVINO	Perito Papiloscopista	2a
LUIZ FERNANDO COELHO ALVES	Perito Papiloscopista	2a
MARCOS GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista	2a
MARIA DE FATIMA FERREIRA BITTENCOURT	Perito Papiloscopista	2a
MAURILTON FERREIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	2a
NORMA JORNADA QUEIROZ	Perito Papiloscopista	2a
NORMA VIEIRA VALÉRIO	Perito Papiloscopista	2a
PAULO ROBERTO BRITTO DA CRUZ	Perito Papiloscopista	2a
RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2a
ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	Perito Papiloscopista	2a
RUBEN WORTMANN NETO	Perito Papiloscopista	2a

ANEXO XVI

Perito Papiloscopista 2ª

VALDEIR ALVES GOMES

Curso de Especialização para promoção à 1º Classe para Agentes de Polícia Judiciária – Investigadores de Polícia de 2º Classe. Período: 25/04/2011 a 11/05/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ADEMIR SINCLER DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ADRIANA IARA VALENÇA MELO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANDRE CARVALHO BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANSELMO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANTONIO MARCOS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2a
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
DENILSON CARDOSO ALBRES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
EDERSON MARCIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	Investigador de Polícia Judiciária	2a
FLAVIA CASTRO PAES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
FLAVIO ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
GLACIELA GRACA DE SOUZA PAES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JANDER MARIETTI MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	2 ^a

JEVISON PEREIRA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JOÃO BATISTA PAES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JORDÃO JOSÉ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JOSE AGUILLERA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	Investigador de Polícia Judiciária	2a
LAURA JANE CORRÊA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
MARCELO DO PRADO PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
MICHELLE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
NEILSON VIEIRA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RODRIGO ANASTACIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RUI GIBIM LACERDA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2a
UBIRACY DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2a

ANEXO XVII

Curso de Especialização para promoção à 1º Classe para Agentes de Polícia Judiciária – Investigadores de Polícia de 2º Classe. Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.

Periodo: 16/05/2011 a 01/06/2011.		
NOME	FUNÇÃO	CL
CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	Investigador de Polícia Judiciária	2a
EDSON PEDRO DOS ANJOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
EDUARDO JORDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
EDUARDO JULIACE DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2a
GERALDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
GILBERTO SANTANA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
GILVANI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
GLACIANE GRAÇA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
IRACENO TEODORO ALVES NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
IZALTINO OJEDA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JOSE APARECIDO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JOSÉ FABIO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JOSÉ LOPES DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JULIANE ROSA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
JÚNIOR CEZAR NAVARRO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	2a
MARCELO MINERVINI	Investigador de Polícia Judiciária	2a
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
MARTINA AQUINO XIMENES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
NIVALDO RAMOS DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
PAULO CESAR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
PAULO JOSE GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RODRIGO MARTINS NOVAIS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
ROSANGELA ISMAIL DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	Investigador de Polícia Judiciária	2a
RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	2a
SILVIO RAMOS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2a
SUELY APARECIDA BALDO	Investigador de Polícia Judiciária	2a
THOMAZ ALFRED DUBOC	Investigador de Polícia Judiciária	2a
VEIMAR GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
VIVIANE MADRID RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2a
WALTER ALVES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	2a

ANEXO XVIII

Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe para

Agentes de Polícia Judiciária – Escrivães de Polícia de 2ª Classe.

Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.

Período: 16/05/2011 a 01/06/2011.		
NOME	FUNÇÃO	CL
ADRIANA JARCEM DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ALESSANDRA RICCI SABINO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ALESSANDRO JACOMETO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ALEXANDER MARQUES CABRAL	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ALEXANDRE MORAES LUGES	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ANA CLÁUDIA MOREIRA SERAFIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ANA MARIA B. DO NASCIMENTO CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
BERNARDINO MEDINA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
CRISTINA ALVES DA COSTA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
DANIEL BALBINO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
DANIEL GONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ELIZA MOSLAVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ERIVALDO MARQUES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
FABIANA PEREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
FERNANDO SÉRGIO GONÇALEZ	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
FRANCISCO SILVA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
GIANCARLO CORRÊA MIRANDA	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
GRACIELA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
HELIO PEREIRA DE DEUS	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
LEONARDO BRITES JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES	Escrivão de Polícia Judiciária	2 ^a
LUIZ ANTONIO MARIANO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a

MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
MICHELE GIFFONI DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
PAULO DE SOUZA LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
PAULO VICENTE BANDEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
RICARDO ALEXANDRE COTRIM DE REZENDE	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ROBSON AUGUSTO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
RONALDO MARCELO VINHA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ROSANGELA GAMARRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
ROSANIA SILVA ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
SANDRA DOS SANTOS GALINDO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
SOLANGE DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
THIAGO LOPES CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
VINICIUS DOURADO MATTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a
WILSON XAVIER PAIVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2a

ANEXO XIX

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Agentes de Polícia Judiciária – Investigadores de Polícia de 3ª Classe.

Período: 02/06/2011 a 16/06/2011.

11 8 10/00/2011.	
FUNÇÃO	CL
Investigador de Polícia Judiciária	3a
Investigador de Polícia Judiciária	3a
Investigador de Polícia Judiciária	3a
Investigador de Polícia Judiciária	За
Investigador de Polícia Judiciária	3a
Investigador de Polícia Judiciária	За
Investigador de Polícia Judiciária	3a
	Investigador de Polícia Judiciária

ANEXO XX

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Delegados de Polícia de 3ª Classe.

Período: 02/06/2011 a 16/06/2011.

	-		
NOME		FUNÇÃO	CL
ΔΙ ΕΧΔΝΌΒΑ ΜΑΡΙΔ ΕΔΙΔΡΟ		Delegado de Polícia	Зa

ANEXO XXI

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Agentes de Polícia Científica de 3ª Classe.

Período: 25/04/2011 a 09/05/2011.

FUNÇÃO	CL
Agente de Polícia Científica	3a
	Agente de Polícia Científica

ANEXO XXII

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Agentes de Polícia Científica de 3ª Classe.

Período: 16/05/2011 a 30/05/2011.

NOME	FUNÇÃO	CL
JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Agente de Polícia Científica	3a
MÁRCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Agente de Polícia Científica	3a
MARISA FERREIRA AQUINO	Agente de Polícia Científica	3a
RENATO PORTO TRONCHINI	Agente de Polícia Científica	3a
ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA	Agente de Polícia Científica	3a
SANDRO BARRETO DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica	3a
SELOI RODRIGUES	Agente de Polícia Científica	3a
TIAGO POTRICH	Agente de Polícia Científica	3a
WAGNER FARIA RODRIGUES	Agente de Polícia Científica	3a

	relaci	do saldo de E onados, refere			processos abaixo 10.
LEI 1.102 de 19		0.01	5.474	005000	
PROCESSO	N°NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.051/2010 31/000.053/2010	2848	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	30.12.10	Venc. Vantag Venc. Vantag	1,00
31/000.028/2010	2853	ANULAÇÃO	30.12.10	Venc. Vantag	1,00
31/000.030/2010	2862	ANULAÇÃO	30.12.10	Venc. Vantag	1,00
31/000.051/2010	2850	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.048/2010	2942	ANULAÇÃO	31.12.10	INSS	664,80
31/000.049/2010	2943	ANULAÇÃO	31.12.10	CASSEMS	146,76
31/000.050/2010	2945	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev. Social	715,34
31/000.041/2010	3072	ANULAÇÃO	31.12.10	Unisaude	5,41
31/000.052/2010	3075	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.053/2010	3076	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.053/2010	3078	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag	1,00
31/000.053/2010	3079	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.013/2010	3084	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	145,00
31/000.044/2010	3087	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev. Social	10,06
31/000.025/2010	3089	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev.	90,16
31/000.062/2010	3090	ANULAÇÃO	31.12.10	Social CASSEMS	38,40
31/000.012/2010	3091	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev.	813,63
				Social	·
31/000.047/2010	3092	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag	48.469,66
31/000.051/2010	3097	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1.094,58
31/000.013/2010	3098	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	3.721,84
31/000.016/2010 31/000.061/2010	3099 3100	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag. INSS	3.649,75 1.001,08
31/000.030/2010	3106	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev.	1,00
31,000.030,2010	5100		31112110	Social	1,00
31/000.030/2010	3107	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.030/2010	3108	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.030/2010	3109	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag	1,00
31/000.030/2010 31/000,030/2010	3110	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Venc. Vantag. Venc. Vantag.	1,00
31/000,030/2010	3112	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.030/2010	3113	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag	1,00
31/000.030/2010	3114	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag	306.304,39
31/000.051/2010	3119	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag	5.512,67
31/000.030/2010	3120	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	14.006,97
31/000.030/2010	3175	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	23.440,75
31/000.015/2010	3177	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	937,51
31/000.015/2010	3178	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	11.157,00
31/000.013/2010	3184	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,01
31/000.013/2010	3186	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.013/2010	3187	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.013/2010	3188	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.013/2010 31/000.013/2010	3189 3191	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag. Venc. Vantag.	1,00
31/000.013/2010	3192	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Venc. Vantag.	711,54
31/000.013/2010	3193	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	115,02
31/000.013/2010	3194	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	633,69
31/000.013/2010	3195	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	529,36
31/000.013/2010	3196	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.013/2010	3197	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	91,00
31/000.013/2010	3198	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.013/2010	3199	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3129	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3130	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3131	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3132	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3133	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010 31/000.051/2010	3134	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3135 3136	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Venc. Vantag. Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3137	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3138	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3139	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3140	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3141	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.051/2010	3142	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	6.334,06
Lei comp 053/19			_		
PROCESSO	N°NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.043/2010 31/000.043/2010	2854 2864	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	30.12.10 30.12.10	Venc. Vantag. Venc. Vantag.	6,14 0,70
31/000.040/2010	2990	ANULAÇÃO	31.12.10	Folha Pagto	1,00
31/000.043/2010	3115	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	291,61
31/000.043/2010 31/000.043/2010	3116 3117	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Venc. Vantag. Venc. Vantag.	42.352,43 8.215,00
31/000.043/2010	3118	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1.351,48
31/000.024/2010	3080	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/2010 31/303.805/2010	3082 3083	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Venc. Vantag. Venc. Vantag.	1,00 375,00
31/303.805/2010	3085	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	466,38
31/000.043/2010	3066	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	6,74

31/000.024/ 31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/	/2010	3067	ANULAÇÃO			0,34
31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/				31.12.10	Venc. Vantag.	0,54
31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/		3179	ANULAÇÃO	31.12.10	Folha Pgto°	2,350,00
31/300.359/ 31/300.359/ 31/300.359/		3180	ANULAÇÃO	31.12.10	Folha Pagt°	436.352,89
31/300.359/ 31/300.359/	/2010				Folha Pagt°	
31/300.359/		3181	ANULAÇÃO	31.12.10		1.174,85
		3182	ANULAÇÃO	31.12.10	Folha Pagt ^o	1.174,85
	/2010	3183	ANULAÇÃO	31.12.10	Folha Pgt°	429.319,75
31/000.043/	/2010	3143	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	5,93
31/000.043/		3144	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	4,21
			. ,			
31/000.043/		3145	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	6,54
31/000.043/	/2010	3146	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	5,04
31/000.043/	/2010	3147	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	5,90
31/000.043/		3148	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	498.103,05
			- 4			
31/000.043/		3149	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	7,00
31/000.024/	/2010	3150	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/	/2010	3151	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/		3152	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
		3153	, ,	31.12.10		
31/000.024/			ANULAÇÃO		Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/	/2010	3154	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/	/2010	3155	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/		3156	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/		3157	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	13.428,35
31/000.024/	/2010	3158	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/	/2010	3159	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.024/	/2010	3160	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.043/				31.12.10	Venc. Vantag.	304,63
		3161	ANULAÇÃO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
31/000.043/	/2010	3162	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	43.227,88
31/000.043/	/2010	3163	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	10,49
31/000.043/		3164	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	9,00
31/000.043/		3165	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	9,70
07 não aplica	avel		I			ı
PROCESSO		N°NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.029/	/2010	2836	ANULAÇÃO	30.12.10	Auxilio ali-	1,00
, 555.629/	-510	_550			mentação	1,00
31/000 304	/2000	2027	ANIII ACÃO	30 12 10	-	1 00
31/000.394/		2837	ANULAÇÃO	30.12.10	Bolsa Auxilio	1,00
31/000.017/	/2010	2838	ANULAÇÃO	30.12.10	Auxilio	1,00
					Invalidez	
31/000.024/	/2010	2842	ANULAÇÃO	30.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/000.013/	/2010	2843	ANULAÇÃO	30.12.10	Venc.Vantag.	1,00
31/000.013/		2844	ANULAÇÃO	30.12.10	Venc. Vantag.	1,00
31/001.073/	/2010	3068	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	0,50
31/000.042/	/2010	3069	ANULAÇÃO	31.12.10	CASSEMS	5,63
31/000.135/	/2010	2869	ANULAÇÃO	31.12.10	Auxilio	1,00
,,	,				Transporte	_,,,,
31/001.074/	/2010	3071	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	0,95
31/000.045/		3073	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc. Vantag.	3,00
31/000.135/	/2010	3088	ANULAÇÃO	31.12.10	Auxilio	34,00
					Transporte	
31/302.829/	/2010	3081	ANULAÇÃO	31.12.10	PASEP	588,79
31/202.013/		2987	ANULAÇÃO	31.12.10	Bolsa Auxilio	1,00
			- 4		1	
31/000.045/	/2010	3093	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	7.102,32
31/000.045/	/2010	3094	ANULAÇÃO	31.12.10	Venc.Vantag.	6.634,42
31/000.968/	/2007	3095	ANULAÇÃO	31.12.10	CVMI	7.724,93
31/000.968/		3096	ANULAÇÃO	31.12.10	CVMI	32.900,00
31/000.038/		3101	ANULAÇÃO	31.12.10	CVMI	7.323,85
31/000.046/	/2010	3102	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Previd.	8.325,50
					Social	
31/000.046/	/2010	3103	ANULAÇÃO		Ag. Previd.	2.588,69
' ' ' ' ' ' '				31.12.10	Social	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
31/000.033/		3104	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Previd.	138.612,76
	/2010	3104	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Freviu.	130.012,70
' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	/2010				Social	
		2405	*******	24 42 40	Social	1.00
31/000.033/		3105	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev.	1,00
31/000.033/	/2010	3105				
	/2010	3105 3121	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev.	1,00 7.092,04
31/000.033/	/2010				Ag. Prev. Social	
31/000.033/	/2010	3121	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04
31/000.033/	/2010				Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio	
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010	3121 3122	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31
31/000.033/	/2010 /2010 /2010	3121	ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro.	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro.	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro. Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127	ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro. Auxilio Financeiro. Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.37/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.37/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.37/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro. Auxilio Financeiro. Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.37/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.038/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro. Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.37/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.038/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Auxilio	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170 3171	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170 3171 3172	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170 3171	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3170 3171 3172 3173	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3169 3170 3171 3172	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3168 3169 3170 3171 3172 3173 3174	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3168 3169 3170 3171 3172 3173 3174	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2018 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3168 3169 3170 3171 3172 3173 3174	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3170 3171 3172 3173 3174 3176	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3169 3170 3171 3172 3173 3174 3176 05	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010 /2010 /2010 /2010 /2010 2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3170 3171 3172 3173 3174 3176	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3169 3170 3171 3172 3173 3174 3176 05	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3170 3171 3172 3173 3174 3174 3176	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28 VALOR 2,85 2,57 4,43
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.054/ 31/000.054/ 31/000.054/ 31/000.054/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3170 3171 3172 3173 3174 3176 005	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro Diárias Diárias Diárias	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28 VALOR 2,85 2,57 4,4,43 0,33
31/000.033/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.037/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/ 31/000.018/	/2010 /2010	3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3166 3167 3168 3170 3171 3172 3173 3174 3174 3176	ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Ag. Prev. Social Auxilio Financeiro	7.092,04 14.499,31 37.884,36 45.674,18 59.222,02 9.353,00 17.193.95 26.072,16 6.672,61 12.372,00 6.829,56 13.315,97 7.420,08 11.389,31 26.609,81 2.301,50 31.401,69 1.647,28 VALOR 2,85 2,57 4,43

5,44	Diárias	31.12.10	ANULAÇÃO	3077	31/000.392/2010
8,11	Diárias	31.12.10	ANULAÇÃO	1766	31/000.056/2010
1,00 3,02	Diárias Diárias	31.12.10 31.12.10	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	1767 1768	31/000.056/2010 31/000.058/2010
4,32	Diárias	31.12.10	ANULAÇÃO	1769	31/000.058/2010
4,16 0,84	Diárias Diárias	31.12.10 31.12.10	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	1777 1778	31/000.055/2010 31/000.055/2010
0,01	Diarias	31.12.10	ANOLAÇÃO	1770	Lei 10.520/2002
VALOR	CREDOR	31.12.10	ANULAÇÃO	N°NE	PROCESSO
0,99	Emp.Cons Asseio Ltda	30.12.10	ANULAÇÃO	2839	31/001.816/2009
39,99	Vyga Prest. Serv. Ltda	30.12.10	ANULAÇÃO	2865	31/301.587/2010
0,33	Guatos Com. Serv. Ltda	30.12.10	ANULAÇÃO	2866	31/000.762/2010
507.55,00	Taurus Distr.	31.12.10	ANULAÇÃO	1762	31/000.218/2006
1,00	Petróleo Ltda Dicorel Com.	31.12.10	ANULAÇÃO	1784	31/001.150/2008
679.398,00	Ind. Ltda Monet Conc.	31.12.10	ANULAÇÃO	2793	31/500.868/2010
	Veículos Ltda				
10.102,00	Monet Conc. Veículos Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2794	31/500.868/2010
150,000,00	Agilent Tec. Brasil Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2795	31/000.600/2010
388.677,11	Taurus Distr.	31.12.10	ANULAÇÃO	1795	31/000.218/2006
5.471,10	Petróleo Ltda Taurus Distr.	31.12.10	ANULAÇÃO	1796	31/000.218/2006
266.521,00	Petróleo Ltda Hercules Eg.	31.12.10	ANULAÇÃO	2805	31/500.910/2010
	Proteção Ltda				
4.432,00	Thiago G. Dias Silva	31.12.10	ANULAÇÃO	2922	31/000.927/2007
4.634,40	Emp. Cons. Asseio Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2920	31/001.210/2009
7.041,00	Adelina A. F.	31.12.10	ANULAÇÃO	2924	31/200.192/2008
26.223,02	Zampieri Viação	31.12.10	ANULAÇÃO	2933	31/000.737/2008
	Cruzeiro Sul Ltda				
3.044,16	Maicon M. V.	31.12.10	ANULAÇÃO	2938	31/000.985/2008
2.658,15	Bernardi Emp. Cons.	31.12.10	ANULAÇÃO	2956	31/000.980/2004
664,60	Asseio Ltda Emp. Cons.	31.12.10	ANULAÇÃO	2954	31/001.753/2004
	Asseio Ltda				
15.891,96	Emp. Cons. Asseio Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2958	31/000.689/2008
3.655,00	Guatos Com. Serviços Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2960	31/000.839/2010
3.410,67	Vyga Prest.	31.12.10	ANULAÇÃO	2961	31/000.761/2010
21.546,00	Serv. Ltda Claudio	31.12.10	ANULAÇÃO	2967	31/001.191/2005
25,50	Fridrich Comercial	31.12.10	ANULAÇÃO	2976	31/500.212/2010
	T &C Ltda				
1.300,00 10.56	Cleiri Reiz G5 Com.	31.12.10 31.12.10	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	2977 2988	31/201.986/2010 31/000.969/2010
3,30	Ltda Camerson B.	31.12.10	ANULAÇÃO	2989	31/000.969/2010
	Cardoso				
249,38	Aquidauana Viagens T.	31.12.10	ANULAÇÃO	3022	31/000.063/2010
13.749,80	Ltda Vyga Prest.	31.12.10	ANULAÇÃO	3032	31/000.772/2010
	Serv. Ltda		ANULAÇÃO		31/000.783/2010
63,33	Vyga Prest. Serv. Ltda	31.12.10		3033	31/000.783/2010
17,36	Comercial Isototal Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3039	31/000.254/2010
5.314,50	S.H. Informa- tica Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3042	31/000.377/2009
2.000,00	S.H. Informa-	31.12.10	ANULAÇÃO	3044	31/000.377/2009
899,72	tica Ltda S.H. Informa-	31.12.10	ANULAÇÃO	3046	31/000.377/2009
	tica Ltda	31.12.10			
5.975,44	Vyga Prest. Serv. Ltda		ANULAÇÃO	3048	31/001.154/2009
7.520,24	Vyga Prest. Serv. Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3052	31/001.477/2009
660,64	Vyga Prest. Serv. Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3053	31/000.481/2009
1.391,64	Vyga Prest.	31.12.10	ANULAÇÃO	3055	31/000.305/2009
11.949,94	Serv. Ltda Vyga Prest.	31.12.10	ANULAÇÃO	3057	31/001.431/2009
	Serv. Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3058	
5.975,44	Vyga Prest. Serv. Ltda				31/001.430/2009
5.975,44	Vyga Prest. Serv. Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3059	31/001.122/2009
4.297,83	Vyga Prest. Serv. Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	3060	31/000.483/2005
17,36	Comercial	31.12.10	ANULAÇÃO	3086	31/000.254/2010
1,00	Isototal Ltda Empr. Cons.	31.12.10	ANULAÇÃO	1786	31/000.640/2008
1,00	Asseio Ltda Empr. Cons.	31.12.10	ANULAÇÃO	1791	31/000.363/2007
	Asseio Ltda				
1,00	Sobral Chaves Carimbos	31.12.10	ANULAÇÃO	1792	31/000.391/2008
1,34	SOS Sistema	31.12.10	ANULAÇÃO	1793	31/200.027/2008
1,00	Alarme Ltda Sobral	31.12.10	ANULAÇÃO	1797	31/000.391/2008
2,00	Chaves Carimbos				, , 2000
		1			
5.590,00	Ltda Fatima Aux.	31.12.10	ANULAÇÃO	2927	31/000.096/2007

21 /000 002 /2007 2046	ANU 11 A CÃO	21 12 10	A d - 1: A . E	2.024.22
31/000.892/2007 2946	ANULAÇÃO	31.12.10	Adelina A. F. Zampieri	2.924,22
31/000.916/2007 3134	ANULAÇÃO	31.12.10	J. Martins Restaurante	21.600,00
31/000.916/2007 3135	ANULAÇÃO	31.12.10	J. Martins Restaurante	7.792,00
31/000.916/2007 3143	ANULAÇÃO	31.12.10	J.Martins Restaurante	8.454,00
Amparo Legal: Artigo 24, in PROCESSO N°NE	ciso II, da Lei n OBJ.	.° 8666 de 21. DATA	06.1993 CREDOR	VALOR
31/000.139/2010 3006	ANULAÇÃO	31.12.10	Decorações	380,00
Amparo Legal: Artigo 24, in			Pantanal Ltda .06.1993.	
PROCESSO N°NE 31/001.445/2009 2926	OBJ. ANULAÇÃO	DATA 31.12.10	CREDOR Maria J. P	VALOR 10.460,00
31/001.315/2010 2968	ANULAÇÃO	31.12.10	De Souza Mario M. F.	3.000,00
31/001.044/2010 3024	ANULAÇÃO	31.12.10	Cruz Nilda Neres	1.350,00
. ,			Barbosa	·
31/201.735/2010 3062	ANULAÇÃO	31.12.2010	Edir Mendes Flores	1.550,00
Amparo Legal: Artigo 24, in PROCESSO N°NE	OBJ.	° 8666 de 21. DATA	06.1993. CREDOR	VALOR
31/201.293/2010 2973	ANULAÇÃO	31.12.10	Maria C. Ferreira	1.201,00
31/201.293/2010 2974	ANULAÇÃO	31.12.10	Maria C. Ferreira	60,00
31/201.333/2010 2978	ANULAÇÃO	31.12.10	Dulce A. Barbosa	2.550,00
31/201.941/2010 2979	ANULAÇÃO	31.12.10	Fagner	3.000,00
31/201.333/2010 2981	ANULAÇÃO	31.12.10	Poderoso Vaz Dulce A.	7.222,00
31/202.007/2010 2985	ANULAÇÃO	31.12.10	Barbosa Geraldo Arseli	9.790,00
31/000.291/2010 3005	ANULAÇÃO	31.12.10	Maria J. P de Souza.	4.168,00
Amparo Legal: Artigo 24, in			1.06.1993.	
PROCESSO N°NE 31/000.877/06 2947	OBJ. ANULAÇÃO	31.12.10	CREDOR Empr. Bras.	VALOR 2.984,50
	-		Correios e Telégrafos	
31/000.877/06 2950	ANULAÇÃO	31.12.10	Empr. Bras. Correios e	1.929,36
Amparo Legal: Artigo 24, in	siso V da Loi n	9 9666 do 21 0	Telégrafos	
PROCESSO N°NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.113/2009 2785	ANULAÇÃO	31.12.10	Alfredo A. O. Barros	14.351,00
31/301.113/2009 2789	ANULAÇÃO	31.12.10	Alfredo A. O. Barros	152,59
31/000.548/2009 2845	ANULAÇÃO	31.12.10	Ali Ahmad Omais	34,96
31/000.548/2009 2846	ANULAÇÃO	31.12.10	Najwa Ali Omais	34,96
31/000.209/2009 2923	ANULAÇÃO	31.12.10	Sonia M.M	297,36
31/001.438/2006 2931	ANULAÇÃO	31.12.10	Charão Andrew R. S	1.160,00
31/000.591/2007 2928	ANULAÇÃO	31.12.10	Filho Nilson Prado	820,00
31/000.372/2006 2929	ANULAÇÃO	31.12.10	Silva Benilda O.	380,00
31/000.466/2007 2936	ANULAÇÃO	31.12.10	Lima Beatriz B.	169,30
31/000.094/2007 2944	ANULAÇÃO	31.12.10	Tabosa Ari N.	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-		Rocha	620,00
31/000.210/2009 2949	ANULAÇÃO	31.12.10	Imobiliária RDC Ltda	1.602,00
31/001.086/2008 2952	ANULAÇÃO	31.12.10	Benjamin Chaia	1.334,33
31/500.520/2010 2957	ANULAÇÃO	31.12.10	Lucas M. A. Almeida	138,00
31/000.754/2007 2959	ANULAÇÃO	31.12.10	Ana A. B. Rodrigues	650,00
31/303.668/2010 2963	ANULAÇÃO	31.12.10	Denise V. S. Rocha	250,00
31/000.548/2009 2980	ANULAÇÃO	31.12.10	Najwa Ali	90,76
31/000.548/2009 2986	ANULAÇÃO	31.12.10	Omais Ali Ahmad	90,76
31/201.357/2010 2995	ANULAÇÃO	31.12.10	Omais Ivo H. S. Eli	2.390,00
31/000.212/2009 2996	ANULAÇÃO	31.12.10	Rodrigues Jean M. de	3.699,99
31/000.270/2010 3004	ANULAÇÃO	31.12.10	Oliveira Luiz Alberto	2.300,00
31/000.497/2010 3010	ANULAÇÃO	31.12.10	Laburu Silveira A.V	1.267,50
	-		Ângela Flores	
31/000.466/2007 3035	ANULAÇÃO	31.12.10	Beatriz B. Tabosa	2.200,00
31/000.321/2010 3037 31/001.137/2007 3065	ANULAÇÃO ANULAÇÃO	31.12.10 31.12.10	Marta Bim Walter Kunio	1.500,00 1.051,00
			Mirtes Cerqueira	
31/201.987/2010 3070	ANULAÇÃO	31.12.10	Telmo B. Flores	6.928,84
31/000.596/2010 3074	ANULAÇÃO	31.12.10	Chagas, Mella & Cia Ltda	1,00
31/001.053/2008 2930	ANULAÇÃO	31.12.10	Trier Emp.	13.679,88
Amparo Legal: Artigo 24, in				
PROCESSO N°NE 31/000.328/2007 1781	OBJ. ANULAÇÃO	DATA 31.12.10	CREDOR Conselho C.	VALOR 3,82
31/000.328/2007 2994	ANULAÇÃO	31.12.10	C.Grande Conselho C.	1,00
Amparo Legal: Artigo 24, in			C.Grande	1,00
PROCESSO N°NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.465/2005 1785	ANULAÇÃO	31.12.10	SERPRO	1,00

					Amparo Legal: Arti
VALOR	CREDOR	DATA	OBJ.	N°NE	PROCESSO
29.631,99	Enersul	31.12.10	ANULAÇÃO	2813	31/000.009/2010
416,99	Elektro E. e Serviços S.A	31.12.10	ANULAÇÃO	2814	31/000.008/2010
4.543,61	Elektro E. Serviços Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2816	31/000.004/2010
100.506,28	Enersul	31.12.10	ANULAÇÃO	2819	31/500.001/2010
1.560,06	Elektro E. Serviços Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2820	31/500.005/2010
288.295,11	ENERSUL	31.12.10	ANULAÇÃO	2823	31/200.012/2010
4.679,83	Elektro E. Serviços Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2824	31/200/012/2010
3.000,00	ENERSUL	31.12.10	ANULAÇÃO	2826	31/000.067/2010
1.239,46	ENERSUL	31.12.10	ANULAÇÃO	2827	31/000.067/2010
	1.06.1993.	n.º 8666 de 2	Artigo 25 da Lei	out" do	Amparo Legal: "Ca
VALOR	CREDOR	DATA	OBJ.	N°N	PROCESSO
1,00	AAC Serviços Infor. Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	1780	31/000.171/2008
465.773,21	Brasil Telecom	31.12.10	ANULAÇÃO	2810	31/000.002/2010
60.000,00	Sanesul	31.12.10	ANULAÇÃO	2811	31/000.005/2010
8.011,18	Sanesul	31.12.10	ANULAÇÃO	2812	31/000.005/2010
2.964,74	Sanesul	31.12.10	ANULAÇÃO	2815	31/000.006/2010
14.374,02	Brasil Telecom	31.12.10	ANULAÇÃO	2817	31/000.010/2010
300,00	Pref. Mun. Dourados	31.12.10	ANULAÇÃO	2818	31/000.008/2010
353,12	SAAE	31.12.10	ANULAÇÃO	2892	31/300.014/2010
2.411,11	Emp. Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2895	31/304.335/2008
10.347,77	Emp. Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2905	31/302.065/2009
2.589,18	Emp. Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2921	31/200.818/2008
633,32	Global Village Telecon Ltda	31.12.10	ANULAÇÃO	2918	31/000.011/2010
3.206,50	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	2932	31/001.252/2009
100,00	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	2939	31/001.252/2009
434,26	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	2937	31/001.252/2009
16.102,17	Emp.Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2948	31/001.787/2009
1.254,82	Emp.Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2953	31/500.006/2010
2.001,00	Emp.Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2965	31/302.065/2009
5.058,52	Emp.Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	2984	31/200.819/2008
38,69	Cia de Telec. Brasil CTBC	31.12.10	ANULAÇÃO	2991	31/000.154/2006
2.963,02	DETRAN	31.12.10	ANULAÇÃO	3014	31/000.006/2010
6.121,66	Emp.Bras. Correios	31.12.10	ANULAÇÃO	3025	31/001.534/2009
127,69	DETRAN	31.12.10	ANULAÇÃO	3031	31/000.692/2010
2.000,00	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	3036	31/001.252/2009
2.000,00	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	3038	31/001.252/2009
50,00	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	3041	31/001.252/2009
20,00	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	3043	31/001.252/2009
3,73	Assetur	31.12.10	ANULAÇÃO	3045	31/001.252/2009
76.606,66	Brasil Telecom	31.12.10	ANULAÇÃO	2807	31/300.002/2010
51.381,29	Brasil Telecom	31.12.10	ANULAÇÃO	2821	31/500.002/2010
0,03	Life T. Brasil	31.12.10	ANULAÇÃO	1789	31/000.887/2010
148.223,34	Sanesul	31.12.10	ANULAÇÃO	2825	31/200.014/2010
0,16	Life T. Brasil 6.1993.	31.12.10 8666 de 21.0	ANULAÇÃO nciso I da Lei n.º	1787 igo 25 ir	31/000.446/2010 Amparo Legal: Art
VALOR	CREDOR	DATA	OBJ.	N°N	PROCESSO
	AGC Telecom	31.12.10	ANULAÇÃO	1779	31/000.226/2007

Luiz Serafim Dias Ordenador de Despesas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18.048/2011 - AGEHAB

45/100.028/2011 Processo n.:

Objeto:

Data da Assin.: 13/04/2011 Vigência: Um ano a contar da data de assinatura.

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº Amparo legal:

2.093, de 24/10/2007. SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES - SEHAC Partes:

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNP1 nº 05.472.304/0001-75 e o INSTITUTO DE APOIO E PROTEÇÃO À PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - IAPPEC, CNPJ: 05.486.228/0001-57.
Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 46.043,76 (qua-

renta e seis mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos) da AGEHAB à IAPPEC para construção de 35 unidades habitacionais no AGENAS à IAPPEC para Construção de 35 unidades nablacionais no Loteamento Dom Pepe IV no município de Porto Murtinho-MS referente ao Programa MS Cidadão Casa da Gente. As unidades serão executadas em 2 tipologias: a) 32 unidades com área de 38,38 m2; b) 03 unidades com área de 39,38 m2 adaptadas para portadores de

necessidades especiais.
Recursos no valor de R\$ 46.043,76 (quarenta e seis mil, quarenta

Recursos: e três reais e setenta e seis centavos), sendo que as despesas cor-rerão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 08244003521730000, Plano Interno: CONV.018048, UG:

90902, Fonte: 250, Natureza de Despesa: 445041, Nota de Empenho 2011NE00293, emitida no dia 11/04/2011.

MIRNA ESTELA ARCE TORRES – CPF: 008.460.674-63
FLÁVIO LUIS DA SILVA FARINA – CPF: 063.839.468-62

Assinam:

Ν

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Contrato Nº 078/2011

Cadastral 0063/2011-AGESUL Processo no

19/100.207/2011

AGÊNCIA ESTADUAL DE **GESTÃO** Partes: EMPREENDIMENTOS e MAURO CELSO GRANDE. Construção de ponte de madeira em vigamento sim-

Obieto: ples (V. S.), na rodovia MS/434, sobre o córrego Veludo, com extensão de 18,00 m no trecho compre-

endido entre o Entrº da BR/158 e a divisa MG/GO, no município de Paranaíba/MS.

Ordenador de Despesas:

WILSON CABRAL TAVARES
Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 Dotação Orçamentária: - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Lei nº 8666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

R\$ 100.823,21 (Cem mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Data de Assinatura: 20/4/2011

O prazo de execução dos serviços será de 60 (ses-Do Prazo:

senta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

WILSON CABRAL TAVARES e THAÍSA GARCIA Assinam:

GRANDE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA **ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.267 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o cadastro de nº 019.025 do produto APPLAUD 250, registro MAPA nº 4097 da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL LTDA, com a reclassificação toxicológica da Classe VI - Pouco Tóxico para a Classe III - Medianamente Tóxico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO Diretora Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.268 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atualizar o cadastro de nº 006.008 do produto PANTHER 120 EC, registro MAPA nº 02499 da empresa CHEMTURA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com aprovação da exclusão de alvos biológicos: Pennisetum setosum na cultura de Algodão; Pennisetum setosum e Brachiaria decumbens na cultura de Feiião.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO Diretora Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.269 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o cadastro de nº 035.022A do produto IMPACT 125 SC, registro MAPA nº 02005 da empresa CHEMMINOVA BRASIL LTDA, com aprovação de novo rótulo e bula com orientações quanto à modalidade de aplicação para a cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO

Diretora Presidente/IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO **GROSSO DO SUL**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TED Nº 021/2011 - CAMPO GRANDE Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2011, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria "N" nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria "N" nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação a discumentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 021/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 7903, de 03 de março de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 25 de abril de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira Presidente do DETRAN

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas Presidente da CPAED

Wanderluiz Ribas Espíndola Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 022/2011 – CAMPO GRANDE Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2011, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria "N" nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria "N" nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 022/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 7903, de 09 de março de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 25 de abril de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos: Maria das Gracas Freitas Presidente da CPAED

Wanderluiz Ribas Espíndola

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TED Nº 023/2011 - CAMPO GRANDE Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2011, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria "N" nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria "N" nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 023/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 7906, de 14 de março de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 25 de abril de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos: Maria das Graças Freitas Presidente da CPAED

Wanderluiz Ribas Espíndola Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TED Nº 024/2011 - CAMPO GRANDE Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2011, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria "N" nº 020, de 2004, alterado pela Portaria "N" nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio. da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 024/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 7906, de 14 de março de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos: Maria das Graças Freitas Presidente da CPAED

Wanderluiz Ribas Espíndola Membro da CPAED

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 022/2011 Nº Cadastral 0023/2011-FCMS 09/600.132/2011 Processo no

Objeto:

09/600.132/2011
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e NELIDA MONCAO.
1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.132/2011 contrata com Nélida Monção, representante exclusiva do grupo CELESTIALES, a realização de 01 (uma) apresentação musical com 03 (três) horas de duração no dia 17/04/2011, a partir de 20h00min, na Praça Central o Município de Caarapó/MS, pelo Projeto AÇÕES CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MS.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas

3.3.90.36

Art. 6.º, VIII, da Lei 8.666/93, e alterações. Amparo Legal: Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

13/4/2011 Data de Assinatura:

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a rea-

lização de seu objeto.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e NELIDA MONÇÃO. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 024/2011 Nº Cadastral 0027/2011-FCMS

Processo no

09/600.171/2011 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURA E MERCADO CÊNICO

Obieto:

1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.171/2011 contrata ADAC e Mercado Cênico, para que realize 02 (duas) apre-sentações de teatro, denominada "Incontornáveis", com 50 minutos de duração cada, na cidade de Corumbá, no Festival América do Sul 2011, nos dias 27 e 28 de abril ,

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Art. 22, IV, da Lei 8.666/93 e Edital de Seleção Pública/

FCMS 001/2011. R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Valor:

Data de Assinatura: Do Prazo: 20/4/2011 O contrato vigorará da data de sua assinatura até a rea-

lização de seu objeto. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITEZ.

Extrato do Contrato Nº 027/2011 Nº Cadastral 0026/2011-FCMS Processo nº 09/600.172/2011

Partes: AMARAL. FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e NIVALCIR JOSE DO

Objeto: 1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.172/2011 contrata o Sr. Nivalcir José Amaral, de nome artístico "Nill Amaral", para que realize duas (02) apresentações com o espe-táculo "Serpente", com 50 minutos de duração cada, na cidade de Corumbá, no Festival América do Sul 2011, nos dias 29 e 30 de abril de 2011, às 21 horas. 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas

3.3.90.36 Art. 22, IV, da Lei 8.666/93 e Edital de Seleção Pública/

Amparo Legal:

FCMS 001/2011. R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Valor: Data de Assinatura:

20/4/2011

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a rea-lização de seu objeto. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e NIVALCIR JOSÉ Do Prazo:

Assinam:

Amparo Legal:

Extrato do Contrato Nº 028/2011 Nº Cadastral 0025/2011-FCMS

09/600.170/2011

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MARCOS FLÁVIO DE Partes: MATOS BEZERRA.
1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.170/2011 contra-

Objeto:

1.1 A FUMS no Processo n.º 09/600.170/2011 contra-ta o Sr. Marcos Flávio de Mattos Bezerra, na condição de representante e integrante do Grupo de Dança Cia Dançurbana, para que realize 02 (duas) apresentações de dança, com a coreografia denominada "Subversivo", com 35 minutos de duração cada, na cidade de Corumbá,

no Festival América do Sul 2011, nos dias 29 de abril de 2011 às 15 horas e 30 de abril de 2011 às 16h30min. 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte

de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Art. 22, IV, da Lei 8.666/93 e Edital de Seleção Pública/ Amparo Legal: FCMS 001/2011. R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Valor: 20/4/2011

Data de Assinatura: Do Prazo:

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MARCOS FLÁVIO DE MATTOS BEZERRA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE/UEMS nº 044, de 25 de abril de 2011.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia para a Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 332, de 7/11/2007 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a consitiuição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS nº 351, de 21 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.733, de 24 de junho de 2010, que delega competência à Pró-Reitora de Ensino para assinar Portarias constituindo as Comissões de Estágio Curricular Supervisionado da UEMS e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia para a Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: prof. Elka Élice Vasco de Miranda, prof. Rogério Ferreira da Silva, prof. Edson Talarico Rodrigues, prof. Luciene Cléa da Silva Monteiro Bandeche, prof. Felipe Varussa Oliveira Lima.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das sequintes ações

coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

 ${\sf XI.}$ divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2011 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N.º 045, de 25 de abril de 2011.

Inclui integrante na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Zootecnia, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Curso de Zootecnia, Prof. André Rozemberg Peixoto Simões, para proceder alteração na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Zootecnia, para a Unidade Universitária de Aquidauana, constituída pela Portaria PROE/UEMS nº. 043, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 7.932, de 19 de abril de 2011, p. 31,

RESOLVE: Art. 1° Incluir o professor Henrique Jorge Fernandes para integrar a Comissão acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof^a. Dr^a. Márcia Regina Martins Alvarenga Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1121 EC/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o Serviço Social do Comércio (SESC/AR/MS) – Campo Grande/MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2011.
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2012.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra Irene Maria Buainain Pereira de Souza (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1122 EC/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa CP Factoring Ltda – Maracaju/MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2011.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2013.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra Ana Rosa Mazzucato (Representante Legal da Organização Concedente). Concedente)

PORTARIA PROE/UEMS N.º 046, de 25 de abril de 2011.

Inclui integrante na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Agronomia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Curso de Agronomia, bacharelado, prof. Hamilton Kikuti, para proceder alteração na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Agronomia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE/UEMS nº. 035, de 28 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 7.922, de 05 de abril de 2011, p. 15,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o professor Vinicius do Nascimento Lampert e prof^a Maria Luiza Nunes Costa para integrarem a Comissão acima mencionada.

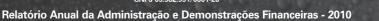
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Profa, Dra, Márcia Regina Martins Alvarenga Pró-Reitora de Ensino

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL CNPJ 03.982.931/0001-20





RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREÂMBULO

A Sanesul tem se destacado pelo montante investido nos sistemas de abastecimento de água e em esgotamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul. O compromisso da empresa em relação à sociedade sul-matogrossense é manter a universalização do abastecimento de água nas localidades operadas e elevar progressivamente o índice de esgotamento sanitário para que o desenvolvimento social esteja inserido no desenvolvimento econômico, elevando a qualidade de vida e o bem-estar da população.

O Mapa Estratégico da Sanesul foi desenhado para comunicar os objetivos estratégicos de forma clara e sistêmica, distribuindo-os em dimensões que se inter-relacionam e convergem para o atendimento da Missão Institucional. Conforme figura abaixo, as dimensões do Mapa Estratégico são Aprendizagem e Inovação, Processos Internos Críticos, Sociedade e Finanças, sendo utilizadas neste relatório para direcionar a apresentação dos avanços mais significativos no período analisado.



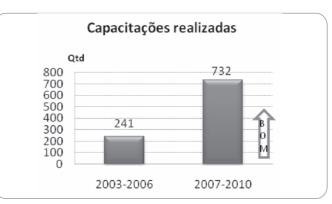
APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Atualmente, a SANESUL possui em seu quadro 1.013 empregados entre os de carreira e comissionados de livre nomeação. As capacitações são agregadas em cinco programas:

- Programa de Capacitação em Gestão Operacional treinamentos técnicos para gerentes, gestores e supervisores de unidades;
- Capacitação para encanadores e operadores de equipamentos automotivos (com elaboração de Manual para cada operação);
- Qualificação técnica para eletromecânicos e operadores de tratamento de água;
- 4) Formação de facilitadores em noções de saneamento, hidráulica básica, hidráulica avançada, cadastro de rede, operação e manutenção de equipamento automotivo e inclusão digital;
- 5) Programa de Integração para novos empregados

Em 2010 foram implantados: o Plano de Empregos, Carreiras e Salários; a melhoria da avaliação dos empregados no período de experiência de 90 dias e o Planejamento do Sistema de Avaliação de Desempenho. Além disso, houve a inserção da Sanesul no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado (SICAP/TCE) para a apreciação da legalidade e controle dos atos de concurso público e movimentação de pessoal.





Foram realizados 261 treinamentos em 2010, com crescimento de 14% em relação ao ano anterior. Houve também acréscimo de 47% no número de horas de treinamentos. No período de 2007 a 2010 aconteceram 732 capacitações em relação a 241 no quadriênio anterior, representando um crescimento de 204%

Os cursos foram priorizados para as áreas finalísticas da empresa (comercial e operações de sistemas) sendo muitos deles realizados nas gerências regionais, como por exemplo: aferição de hidrômetros; coleta e preservação de amostras de efluente e corpo receptor; análises bacteriológica de água; combate aos vazamentos invisíveis (uso do Stick); combate à fraude e instalação de rádio telecomando. Houve também ações de treinamento no processo de Certificação do Laboratório Central com a Norma NBR ISO/IEC 17025:2005.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Política de TI é fundamentada nos projetos de Melhoria da Infraestrutura, Capacitação Técnica e Gerenciamento de Softwares que abrangem ações de desenvolvimento tecnológico e apoio aos setores da empresa. Intensificou-se a atuação nas regionais com a substituição de equipamentos obsoletos, melhoria da rede física e implantação do projeto de Inclusão Digital. Nos últimos quatro anos, houve capacitação em sistemas Linux, Oracle Database, Ferramentas Microsoft, Segurança em Redes, Metodologia ITIL e Desenvolvimento Microsoft.

Em 2010, finalizou-se a instalação do sistema de gestão comercial em plataforma Web utilizando Banco de Dados Oracle, a estruturação da intranet e a consulta na base ERP de dados sobre fornecedores, contratos, estoque e bens do ativo fixo. Consolidou-se, de igual forma, a ferramenta Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) em que os processos administrativos são digitalizados para controle e qualidade da informação.

GESTÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

As melhorias na gestão de compras, estoque e transportes objetivam o suporte logístico adequado às demandas das gerências regionais, suas unidades e Administração Central. Nesse sentido foram realizadas as ações a seguir:

- 1) Gestão de Materiais: houve a integração do sistema de compras nas regionais e a padronização dos procedimentos para a correta execução das rotinas; início da integração do sistema de contratos e a implantação de sistema de indicadores de resultados para análise gerencial.
- 2) Gestão de Transportes: equipamentos e veículos foram adquiridos para a renovação da frota e agilização dos serviços de campo, totalizando investimentos de R\$ 11,5 milhões entre 2007 a 2010. São 186 máquinas e veículos como retroescavadeiras (18 unidades), caminhões de diversos modelos (37), motocicletas (50), veículos utilitários (70), carretas semirreboque (5) e outros.



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010



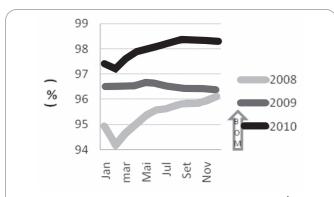
PROCESSOS INTERNOS CRÍTICOS

No Plano Estratégico 2007 e 2010 estabeleceram-se dois processos internos críticos, ou seja, aqueles que caracterizam as atividades fundamentais e que correspondem ao núcleo do negócio da empresa, no caso denominados Operação de Sistemas e Comercialização dos Serviços.

OPERAÇÃO DE SISTEMA

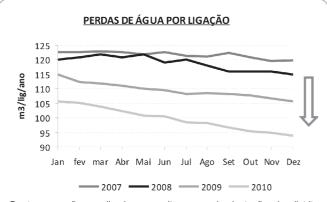
Para manter o controle da qualidade da água, a Sanesul monitora todos os municípios em que opera. O Laboratório Central em Campo Grande analisa as águas nos parâmetros mais complexos como agrotóxicos, metais, substâncias orgânicas e cianobactérias. Há outros nove Laboratórios Regionais onde são analisados parâmetros de média complexidade.

Em abril de 2010, o Laboratório Central da SANESUL recebeu o certificado de Acreditação da ISO/IEC 17025:2005 pelo INMETRO. A partir de então, o laboratório passou a fazer parte da Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios (RBLE) que corresponde ao conjunto de laboratórios acreditados pelo INMETRO para realizar análises no Brasil. Dentre as várias empresas públicas de saneamento básico do Brasil, a SANESUL foi a terceira a receber a Acreditação pelo INMETRO.



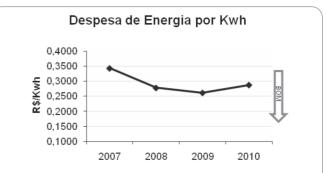
De acordo com órgãos reguladores como ABNT e INMETRO, o Índice de Qualidade de Água - IQA deve ter o patamar mínimo de excelência igual a 90% das amostras. Em 2010, o IQA atingiu 98,29%. No gráfico acima, a demonstração dos índices crescentes de qualidade de água ao longo dos últimos anos

O trabalho de combate às perdas engloba ações coordenadas entre as áreas comercial e operacional no aumento da confiabilidade na macromedição, em pesquisas e reparos de vazamentos, padronização de ligações, substituição de redes e ramais, implantação de sistemas de supervisão e controle operacional, reabilitação de unidades operacionais, aquisição de equipamentos de automação e treinamento contínuo das equipes envolvidas nos processos correlatos.



Dentre as ações realizadas, ressaltam-se a implantação de distrito pitométrico em Corumbá, disponibilização de hastes de escuta (sticks) e haste de perfuração para a pesquisa de vazamentos invisíveis e a aquisição de geofones para a Região da Grande Dourados. O gráfico demonstra a redução contínua das perdas ao longo dos últimos quatro anos.

O programa de redução das despesas de energia elétrica abrange a avaliação contínua do consumo e dos valores faturados, além da adequação de grupos tarifários de acordo com a demanda da empresa. Foi dada prioridade à implantação de capacitores para correção de baixos fatores de potência e também à adoção de equipamentos mais eficientes nos aspectos hidráulicos e energéticos.



Em 2007, o custo da energia representava 0,3427 R\$/kWh caindo para o patamar de 0,2876 R\$/kWh em 2010. Ressalta-se que em 2010 as tarifas energéticas sofreram um reajuste médio de 6,85% em relação a 2009 ao passo que o custo elevou-se em 2,75% no mesmo período.

O Sistema Gerencial de Serviços (SGS) é uma ferramenta de gestão que permite o dimensionamento das equipes de campo e da frota de veículos, a adequação dos tipos e quantidade de ferramentas utilizadas pelas equipes, além de planejar as ações para combater perdas e desperdícios por meio de relatórios gerenciais. Atualmente o SGS está implantado em sete localidades (Corumbá, Coxim, Dourados, Ladário, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas) e em fase de estudos para implantação em Aquidauana, Nova Andradina e Paranaíba

COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A melhoria da eficiência comercial e do atendimento ao cliente forma os objetivos de programas como:

- 1. Ampliação da micromedição: no período de 2007 a 2010 foram adquiridos 310 mil hidrômetros para implantação de novas ligações e manutenção das existentes, elevando a confiabilidade na aferição do volume consumido. Somente em 2010, essa aquisição somou 58 mil hidrômetros;
- 2. Consolidação da leitura informatizada de hidrômetros com emissão simultânea de contas de água e de esgoto, implantação do novo Sistema Comercial via WEB, reformas e construção de escritórios de atendimento e padronização de procedimentos comerciais para a execução das rotinas.

SOCIEDADE

UNIVERSALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DE ÁGUA

Praticamente toda a população urbana das 122 localidades é atendida com água potável. Para manter esse patamar, foram investidos R\$ 128 milhões em abastecimento de água nos últimos quatro anos, tanto em recuperação de sistemas e aumento da capacidade de reservação, quanto para atender novos empreendimentos imobiliários, comerciais ou industriais. Ao final de 2010, a rede de abastecimento de água expandiu-se para 5.887 km e o número de ligações reais de água alcançou 440 mil unidades.

AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Plano de Investimento totalizou R\$ 420 milhões entre 2007 a 2010. Desse montante, R\$ 292 milhões ou 69% do total foram destinados aos sistemas de esgoto, em obediência à diretriz estratégica de se ampliar prioritariamente o atendimento no Estado. As ligações de esgoto cresceram 15% em 2010, atingindo 55 mil unidades.

CONCESSÕES MUNICIPAIS

Entre 2008 e 2010, foram renovados 23 contratos sob as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 11.445/07 que prevê, entre outros pontos, a implantação de contratos de programas contendo os valores dos investimentos acordados e indicadores de resultados ao longo de 30 anos de concessão.



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010



IMAGEM DA EMPRESA

Segundo a última pesquisa de opinião, a imagem institucional da Sanesul é positiva para a maioria da população do Estado. Foram realizadas aproximadamente cinco mil entrevistas em 10 das maiores cidades, tendo a qualidade da água fornecida pela empresa considerada ótima ou boa por 79% dos entrevistados.

Em 2009 as realizações da Sanesul provocaram 900 publicações de notícias. Em 2010 esse número cresceu para 2.242 notícias em 70 veículos diferentes entre jornalismo impresso e eletrônico, numa variação de 149% no período.

POLÍTICA AMBIENTAL

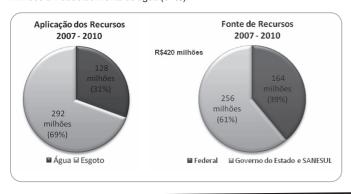
As diretrizes de Política Ambiental estão fundamentadas em três eixos: 1º) desenvolvimento sustentável associado à preservação dos recursos naturais; 2º) respeito à legislação e 3º) melhoria contínua dos processos. Abaixo, os principais projetos realizados para a consecução das diretrizes:

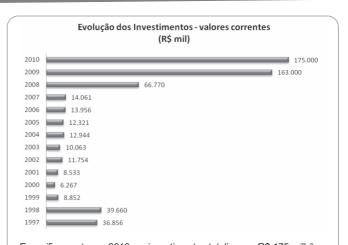
- a) Regularização ambiental: todos os 249 poços tubulares operados estão com licenciamento ambiental protocolado no Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).
- b) Outorga do uso dos recursos hídricos: 100% das unidades de tratamento de água e de esgoto localizadas em rios de jurisdição federal possuem protocolo de outorga tramitando na Agência Nacional de Águas (ANA).
- c) Pesquisa e desenvolvimento: foi firmada parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) que resultou no estudo "Levantamento da Qualidade Ambiental da Microbacia Hidrográfica do Córrego Tujuri", utilizando-se de ferramentas de sensoriamento remoto. Também foi assinado o acordo de cooperação com a Universidade Federal da Granda Dourados (UFGD) objetivando estudos das características físico-químicas dos resíduos sólidos da ETA em Dourados. Para promover o consumo racional dos recursos hídricos e iniciar ações de preservação, serão utilizados diagnósticos elaborados em parceria com a UFMS para estabelecer planos de ação nas microbacias do Estado.
- d) Mobilização Social: é realizada com as populações beneficiadas na implantação de sistema de esgotamento sanitário por meio de reuniões comunitárias, visitas domiciliares e oficinas educativas, nas quais são abordados temas sobre preservação do meio ambiente, saúde pública e saneamento básico e importância do sistema de esgotamento sanitário com a utilização de materiais pedagógicos como cartilhas, folders e banners.
- e) Educação Ambiental: feita com as crianças e adolescentes, utilizando recursos como vídeo, fichas, desenhos e dinâmicas. A equipe técnica sensibiliza e transmite às crianças e adolescentes informações sobre a água e a sua importância para a vida, sobre o sistema de coleta e tratamento de esgoto e sobre resíduos sólidos, além da relação destas questões com o meio ambiente. Desde 2007, 35 mil estudantes foram atendidos em 200 palestras e visitas às instalações da empresa.

FINANÇAS

PLANO DE INVESTIMENTOS

O Plano de Investimentos no período de 2007 a 2010 atingiu o montante de R\$ 420 milhões. Deste total, 61% (R\$ 256 milhões) são recursos provenientes da receita operacional da SANESUL e Governo do Estado, seja na forma de contrapartida de financiamentos ou com recursos próprios da empresa aplicados diretamente nos sistemas de água e esgoto. O restante advém de recursos financiáveis ou não retornáveis como: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Saneamento para Todos, financiamentos do BNDES e Prodetur. Cerca de R\$ 292 milhões foram aplicados em esgoto (69%) e R\$ 128 milhões em abastecimento de água (31%).





Especificamente em 2010, os investimentos totalizaram R\$ 175 milhões, sendo R\$ 39 milhões oriundos de recursos próprios da empresa. Os R\$ 136 milhões remanescentes foram captados por meio de convénios (PAC/Ministério das Cidades, FUNASA, BNDES e Prodetur), operações de crédito (Caixa) e recursos do Tesouro Estadual (contrapartidas do PAC/Governo Federal).

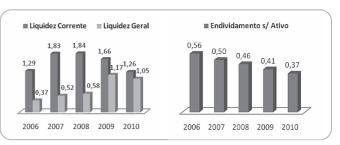
DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O volume de recursos investidos tem sido possível pelo alcance da viabilidade econômica e financeira da Sanesul decorrentes da elevação das receitas operacionais e racionalização dos custos de exploração dos serviços. O valor dos investimentos com recursos próprios (R\$ 39 milhões) equivaleu a 18,4% das receitas operacionais.

Em 2010, as receitas operacionais líquidas atingiram R\$ 212,3 milhões contra R\$ 189,6 milhões obtidos em 2009, apresentando incremento de 12% ocasionado principalmente pelo aumento do volume faturado de água e esgoto em 7% no ano. Também se deve ao reajuste das tarifas de água e esgoto em 5,26% no mês de julho de 2010, que correspondeu à inflação do período. Os custos somados às despesas operacionais atingiram um montante de R\$ 187,0 milhões, contra R\$ 157,4 milhões realizados em 2009, apresentando um aumento de 18,8%. A elevação dos custos deveu-se aos diversos projetos na área operacional, em especial a contratação de pessoal, em busca das melhorias no atendimento de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e redução das perdas de água nos sistemas.

O lucro operacional foi de R\$ 25,3 milhões contra R\$ 32,2 milhões no ano de 2009, representando uma redução de 21,4%. No entanto, o EBTIDA cresceu 15,5% em relação a 2009, atingindo o valor de R\$ 61,7, contra 53,4 milhões em 2009. Com esses resultados - aliados a uma reversão de provisão no valor de R\$ 49,2 milhões para adequação do ativo permanente às normas internacionas de contabilidade - foi possível gerar um lucro líquido de R\$ 80,0 milhões, representando um aumento de 105,7%, em relação a 2009 (R\$ 38,9 milhões). A sequir, a evolução dos principais indicadores contábeis em quadro e gráficos.

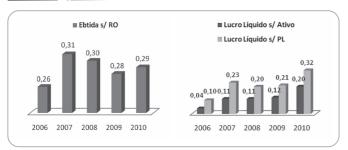
Indicadores Contábeis	2006	2007	2008	2009	2010
Liquidez Corrente	1,29	1,83	1,84	1,66	1,26
Liquidez Geral	0,37	0,52	0,58	1,17	1,05
Endividamento sobre Ativo	0,56	0,50	0,46	0,41	0,37
Ebitda sobre Receitas Operacionais	0,26	0,31	0,30	0,28	0,29
Lucro Líquido sobre Ativo	0,04	0,11	0,11	0,12	0,20
Lucro Líquido sobre Patrimônio Líquido	0,10	0,23	0,20	0,21	0,32





Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010





AGRADECIMENTOS

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul agradece a André Puccinelli, excelentíssimo governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo fundamental apoio dado à Administração e igualmente aos nossos fornecedores, cidadãos-usuários e colaboradores pela seriedade, confiança e eficiência na realização dos projetos necessários ao êxito de nossos negócios.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO 1

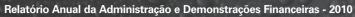
DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009	PASSIVO	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e bancos	4.355	2.341	1.649	Fornecedores e empreiteiros (nota 12)	13.549	13.889	12.721
Depósitos vinculados	841	20	109	Salários, gratificações e encargos sociais	6.639	5.392	5.330
Aplicações financeiras (nota 5)	34.924	30.061	33.173	Impostos e contribuições	3.069	2.826	2.699
Clientes (nota 6)	33.577	36.474	34.390	Provisão para férias e encargos sociais	4.773	4.295	3.977
Estoques (nota 7)	4.257	4.338	3.286	Empréstimos e financiamentos (nota 13)	6.332	4.275	4.417
Impostos e contribuições a recuperar	1.198	743	840	Parcelamento tributos e contrib. sociais (nota 14)	2.286	2.281	2.223
Outros créditos	723	814	732	Honorários de processos judiciais	4.000	-	179
•				Dividendos e juros s/capital próprio (nota 15)	19.918	9.384	7.748
Total do ativo circulante	79.875	74.791	74.179	Outros	2.963	2.741	916
NÃO CIRCULANTE				Total do passivo circulante	63.529	45.083	40.210
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				NÃO CIRCULANTE			
Ativo financeiro (nota 9)	79.303	76.512	68.961				
Depósitos judiciais	1.407	443	687	Empréstimos e financiamentos (nota 13)	51.936	44.246	35.804
•				Parcelamento tributos e contrib. sociais (nota 14)	8.846	9.991	21.756
	80.710	76.955	69.648	Provisões para contingências (nota 16)	27.985	30.633	31.916
				Total do passivo não circulante	88.767	84.870	89.476
PERMANENTE							
Intangível (nota 10)	158.935	96.667	96.675				
Imobilizado (nota 11)	86.527	66.127	39.342	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	245.462	162.794	136.017	Capital social	188.500	152.500	114.960
				Reserva de capital			100
Total do ativo não circulante	326.172	239.749	205.665	Reserva de incentivo fiscal-MP 449/08	1.687	1.360	499
				Reserva legal	7.439	3.439	1.495
				Reserva retenção de lucros	56.125	27.288	33.104
					253.751	184.587	150.158
Total do Ativo	406.047	314.540	279.844	Total do Passivo	406.047	314.540	279.844

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.







QUADRO 2

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	2010	2009
RECEITAS OPERACIONAIS		
De serviços de abastecimento de água	202.264	181.748
De serviço de esgoto	15.567	12.816
(-) Imposto sobre serviços (ICMS)	(5.496)	(4.889)
	212.335	189.675
Custo de operação e manutenção	(94.774)	(85.461)
LUCRO BRUTO	117.561	104.214
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comerciais	(5.339)	(4.834)
Administrativas	(35.738)	(32.927)
Impostos e contribuições	(14.794)	(13.014)
Encargos financeiros líquidos	(11.382)	1.653
Provisões constituídas	(10.250)	(10.210)
Amortizações do intangível	(10.903)	(10.528)
Depreciações	(3.856)	(2.124)
	(92.262)	(71.984)
RESULTADO OPERACIONAL	25.299	32.230
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		
Outras receitas (nota 19)	51.814	5.588
Outras despesas (nota 19)	(1.090)	(1.055)
OUTROS RESULTADOS	50.724	4.533
LUCRO ANTES DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS	76.023	36.763
Imposto de renda	(5.176)	(5.167)
Contribuição social	(1.923)	(1.915)
	(7.099)	(7.082)
Reversão juros sobre o capital próprio	11.075	9.197
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.999	38.878
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (Em R\$)	0,28	0,14
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		







QUADRO 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

		_			Reservas de lucros			
	Capital social realizado	Reservas de capital	Legal	Retenção de lucros	Incentivo Fiscal-MP 449/08	(Lucros/Prejuízos) acumulados	Resultado Abrangentes	Patrimônio líquido
EM 01 DE JANEIRO DE 2009	114.960	100	1.495	33.104	499	-	-	150.158
Aumento de capital	37.540	-	-	-	-	-		37.540
Destinações								
Reserva de capital		(100)						(100)
Reserva de incentivo fiscal - MP 449/08	-	-	-	-	861	(861)		-
Reserva legal	-	-	1.944	-	-	(1.944)		-
Reserva retenção de lucros	-	=	-	(5.816)	-	(26.876)		(32.692)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(9.197)		(9.197)
Lucro líquido do exercício						38.878		38.878
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	152.500	<u> </u>	3.439	27.288	1.360			184.587
Aumento de capital	36.000	-	<u>-</u>	-	-	(26.917)		9.083
Destinações								
Reserva de incentivo fiscal - MP 449/08	-	-	-	-	327	(327)		-
Reserva legal	-	-	4.000	-	-	(4.000)		-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	28.837	-	(28.837)		-
Dividendos propostos						(8.843)		(8.843)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(11.075)		(11.075)
Lucro líquido do exercício		<u> </u>				79.999		79.999
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	188.500	<u> </u>	7.439	56.125	1.687			253.751

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

2010 2009 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS Lucro Líquido do Exercício 79.999 38.878 Ajustes do lucro às disponibilidades Amortizações do intangível 10.903 10.528 Depreciações 3.856 2.124 Provisão para devedores duvidosos 12.625 Custo de bens baixados 139 85 Reversão da provisão para redução do imobilizado (49.183)Reversão de provisões para contingências (3.447)(1.039)Juros do parcelamento tributros e contribuições sociais 1.095 3.808





Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010

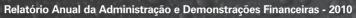
QUADRO 4 Continuação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

Ganho no reparcelamento do REFIS Encargos financeiros sobre financiamentos de obras Encargos financeiros sobre outros financiamentos Variação dos ativos operacionais Contas a receber de clientes Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros Variação dos passivos operacionais	414 7 56.408 (9.728) 81 (455) (964) 91 (10.975) (340) 1.247 243	(10.498) 392 44.278 (2.084) (1.052) 97 162 (2.877)
Encargos financeiros sobre financiamentos Encargos financeiros sobre outros financiamentos Variação dos ativos operacionais Contas a receber de clientes Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	7 56.408 (9.728) 81 (455) (964) 91 (10.975)	392 44.278 (2.084) (1.052) 97 162 (2.877)
Encargos financeiros sobre outros financiamentos Variação dos ativos operacionais Contas a receber de clientes Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	7 56.408 (9.728) 81 (455) (964) 91 (10.975)	44.278 (2.084) (1.052) 97 162 (2.877)
Contas a receber de clientes Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	(9.728) 81 (455) (964) 91 (10.975)	(2.084) (1.052) 97 162 (2.877)
Contas a receber de clientes Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	81 (455) (964) 91 (10.975) (340) 1.247	(1.052) 97 162 (2.877)
Contas a receber de clientes Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	81 (455) (964) 91 (10.975) (340) 1.247	(1.052) 97 162 (2.877)
Estoques Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	81 (455) (964) 91 (10.975) (340) 1.247	(1.052) 97 162 (2.877)
Impostos e contribuições a recuperar Depósitos judiciais Outros	(455) (964) 91 (10.975) (340) 1.247	97 162 (2.877)
Depósitos judiciais Outros	(964) 91 (10.975) (340) 1.247	(2.877)
Outros	91 (10.975) (340) 1.247	(2.877)
Marie a a de a a cario de a caracidad de la ca	(340) 1.247	, ,
Vente a e de a continue de constantin	1.247	4 440
	1.247	1 1/0
Fornecedores e empreiteiros	1.247	TIDX
Salários, gratificações e encargos sociais		62
Impostos e contribuições	213	127
Provisão para férias e encargos sociais	478	318
Provisão para contingências	799	310
Honorários em processos judiciais	4.000	(179)
Juros sobre capital próprio	1.991	(.,,)
Outros	222	1.825
	8.640	3.321
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	54.073	44.722
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicação no intangível	(7.783)	(8.609)
Aplicação no imobilizado	(43.391)	(38.505)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(51.174)	(47.114)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Financiamentos obtidos para obras	11.098	11.305
Outros financiamentos	2.201	
Pagamento de juros sobre capital próprio	(300)	(2.813)
Amortização do parcelamento tributros e contribuições sociais	(2.235)	(1.897)
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(1.896)	(2.940)
Pagamentos de juros sobre outros financiamentos	(96)	
Amortizações de financiamentos para obras	(3.362)	(3.772)
Amortizações de outros finananciamentos	(611)	
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	4.799	(117)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	7.698	(2.509)
No início do exercício	32.422	34.931
No fim do exercício	40.120	32.422
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		







QUADRO 5

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	2010	2009
RECEITAS	247.024	40.4 54.4
Receitas operacionais	217.831	194.564
Provisão para créditos de liquidação duvidosa Outras receitas (despesas)	(13.698) 50.724	(11.249) 4.533
Outras recertas (despesas)	254.857	187.848
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Produtos químicos consumidos	(2.991)	(2.812)
Outros materiais consumidos	(8.287)	(7.637)
Energia elétrica	(18.077)	(17.157)
Serviços de terceiros contratados	(29.408)	(25.965)
Outras despesas operacionais	(669)	(4.861)
	(59.432)	(58.432)
VALOR ADICIONADO BRUTO	195.425	129.416
RETENÇÕES		
Amortizações do intangível	(10.903)	(10.528)
Depreciações	(3.856)	(2.124)
	(14.759)	(12.652)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	180.666	116.764
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Receitas financeiras	3.658	17.661
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	184.324	134.425
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	47.092	40.482
Honorários da diretoria e conselhos	501	479
Programa de participação nos resultados	2.607	1.937
Governos	50.200	42.898
Tributos federais	32.795	29.402
Tributos estaduais	5.496	4.889
	38.291	34.291
Financiadores		
Aluguéis	794	2.350
Encargos financeiros	15.040	16.008
Acionistas	15.834	18.358
Juros sobre capital próprio	11.075	9.197
Lucros retidos do exercício	68.924	29.681
VALOR TOTAL	184.324	134.425



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Governadoria do Estado e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao Saneamento Básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto, nos termos da Lei nº 1.496 de 12 de maio de 1994.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas fluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais. A Companhia também colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes à consecução de seus objetivos básicos.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. As políticas foram aplicadas em consistência com todos os exercícios apresentados, a menos que declarado o contrário. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade ("CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia adotou as novas práticas contábeis de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC's a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, tendo definido como data de transição 1º de janeiro de 2009.

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis. Requer, ainda, que a Administração da Companhia julgue da maneira mais apropriada a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis e o seu efeito é apresentado na nota explicativa nº 3.

2.2. MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As novas normas, interpretações e orientações, que poderiam ou deverão ser aplicadas pela primeira vez a partir de 1º de janeiro de 2010, estão resumidas a seguir:

CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.292/09, correlacionado com o IAS 36 - *Impairment of Assets* tem como objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas. A Companhia passou a adotar os critérios descritos do CPC 01.

CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.296/09, correlacionado com o IAS 07 - Statement of Cash Flows tem como objetivo requerer a prestação de informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa da entidade por meio de demonstração dos fluxos de caixa que classifique os fluxos de caixa do período por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A adoção inicial deste Pronunciamento foi realizada em 2008.

CPC 04 - Ativo Intangível

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.303/10 correlacionado com o IAS 38 - Intangible Assets, tem como objetivo definir o tratamento contábil que deve ser

dado aos ativos intangíveis, bem como sua forma de reconhecimento, identificação, controle, mensuração, aplicação e apuração.

A Companhia adotou os critérios descritos, reconhecendo como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo a interpretação do ICPC 01 - Contratos de concessão.

CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.297/09, correlacionado com o IAS 24 - Related Party Disclousures tem como objetivo assegurar que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas.

Não houve operações ou fatos relevantes entre partes relacionadas.

CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.138/08, tem como objetivo estabelecer critérios para a elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado a qual representa um dos elementos componentes do Balanço Social e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição, durante determinado período.

A Companhia já adotava a prática da divulgação dessa demonstração desde o exercício de 2008.

CPC 12 - Ajuste a Valor Presente

Aprovado pela Resolução CFC n° 1.151/09, tem como objetivo estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações financeiras.

Em decorrência das operações terem vencimentos de curto prazo, com efeito líquido não relevante, a Administração não adota a prática de ajuste a valor presente.

CPC 17 - Contratos de Construção

Aprovado pela Resolução CFĆ nº 1.171/09, correlacionado com o IAS 11 - Construction Contracts tem como objetivo estabelecer o tratamento contábil das receitas e despesas correspondentes, ao longo dos períodos de execução de obras.

CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.241/09, correlacionado com o IAS 28 - *Investments in Associat*es, tem como objetivo determinar a forma de contabilização dos investimentos em coligadas e em controladas.

A Companhia não possui investimentos em coligada e controlada.

CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.242/09, correlacionado com o IAS 31 - *Interests in Joint Ventures*, tem como objetivo especificar como contabilizar as participações em empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) e na divulgação dos ativos, passivos, receitas e despesas desses empreendimentos nas demonstrações contábeis dos investidores.

A adoção desse Pronunciamento não gerou impactos na Companhia, uma vez que a Companhia não possui investimentos em empreendimento controlado em conjunto.

CPC 20 - Custos de Empréstimos

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.172/09, correlacionado com o IAS 23 - Borrowing Costs, tem como objetivo determinar que os custos de empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de ativo qualificável formando assim do custo de tal ativo.

À adoção deste Pronunciamento não gerou impactos na Companhia, uma vez que a Companhia já efetuava a capitalização dos custos de empréstimos.

CPC 22 - Informações por Segmento

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.176/09, correlacionado com o IFRS 8 - Operating Segments, têm como objetivo determinar que uma entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio nos quais uma entidade está envolvida e os ambientes econômicos em que opera.

À adoção deste Pronunciamento não gerou impactos na Companhia.

CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro Aprovado pela Resolução CFC nº 1.179/09, correlacionado com o IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accouting Estimates and Erros, tem como objetivo definir critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010

A Companhia adotou este Pronunciamento para estas demonstrações financeiras.

CPC 24 - Evento Subsequente

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.184/09, correlacionado com o IAS 10 - Events after the Reporting Period, tem como objetivo determinar quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações; e determinar quando as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações.

Os eventos subsequentes não afetaram as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010.

CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Aprovado pela Resolução CFC nº 1.180/09, correlacionado com o IAS 37 -Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets, tem como objetivo determinar os critérios de reconhecimento e bases de mensuração para provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, bem como os requerimentos de divulgação.

A Companhia adotou de forma integral o CPC 25.

CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
Aprovado pela Resolução CFC n° 1.185/09, correlacionado com o IAS 1Presentation of Financial Statements, tem como objetivo definir a base para a
apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Nesse cenário, este Pronunciamento estabelece requisitos gerais para a apresentação das demonstrações contábeis, diretrizes para a sua estrutura e os requisitos mínimos para seu conteúdo.

A Companhia adotou esse Pronunciamento em relação à comparabilidade das demonstrações contábeis.

CPC 27 - Ativo Imobilizado

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.177/09 correlacionado com o IAS 16 - Property, Plant and Equipment, tem por objetivo estabelecer o tratamento contábil para os ativos imobilizados de forma a permitir que os usuários das demonstrações contábeis possam avaliar as informações sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados bem como suas mutações.

A Companhia, objetivando adequar-se a esse Pronunciamento, contratou uma empresa especializada para determinação da vida útil econômica para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

CPC 30 - Receitas

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.187/09, correlacionado com o IAS 18 -Revenue, tem como objetivo estabelecer o tratamento contábil de receitas que são definidas como aumento nos benefícios econômicos durante o período contábil.

CPC 31 - Ativos não correntes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.188/09, correlacionado com o IFRS 5 -Discontinuing Operations, tem como objetivo estabelecer a forma de contabilização de ativos não circulantes mantidos para venda (colocados à venda) e a apresentação e a divulgação de operações descontinuadas.

A Companhia não possui ativos não correntes mantidos para venda nem operações descontinuadas em 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, razão pela qual este Pronunciamento não gerou impactos na Companhia.

CPC 32 - Tributos sobre o Lucro

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.189/09, correlacionado com o IAS 12 -Income Taxes, tem como objetivo estabelecer o tratamento contábil para os tributos sobre o lucro, principalmente na contabilização dos resultados que impactam o lucro, destacando seus efeitos fiscais atuais e futuros, em relação à futura recuperação (liquidação) do valor contábil dos ativos (passivos) que são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade e das operações e outros eventos do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade

A adoção deste Pronunciamento não gerou impactos na Companhia.

CPC 33 - Benefícios a Empregados

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.193/09, correlacionado com o IAS 19 Employee Benefits e sua norma de interpretação IFRIC - 14 - IAS 19 - The Limit on a Defined Benefit Asset, Minimum Funding Requirements and their Interaction, tem como objetivo estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados.

O pronunciamento não gerou impactos nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2010.

CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, CPC 39 -Instrumentos Financeiros: Apresentação e CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação

Aprovados pelas Resoluções CFC nº 1.196/09, CFC nº 1.197/09 e CFC nº 1.198/09, correlacionados com os IAS 32 Instrumentos Financeiros: Apresentação IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement e IFRS 7- Financial Instruments: Disclosures. Esses Pronunciamentos tratam da forma de classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente de instrumentos financeiros

Em consonância com o OCPC 05, foi reconhecido como instrumento financeiro o valor residual referente às instalações correlacionadas com as atividades operacionais da Companhia visto que esse valor é passível de indenização à Companhia por parte do poder concedente.

ICPC 01 - Contratos de Concessão

Aprovados pela Resolução CFC nº 1.261/09, correlacionado com o IFRIC 12 -Service Concession Arrangements, tem como objetivo estabelecer os princípios gerais a respeito do reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão, forma de contabilização dos ativos de infraestrutura relacionados aos contratos de concessão. O que ocorre é a cessão de posse dos bens para realização dos serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do contrato.

Com adoção desta interpretação a Companhia teve que realizar reclassificações e ajustes relevantes nas demonstrações financeiras. Todos ativos vinculados às concessões foram reclassificados e desmembrados em ativo financeiro e ativo intangível.

ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28,

Aprovado pela Resolução CFC nº 1.263/2009 tem como objetivo trazer alguns esclarecimentos acerca dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28 em consonância com os Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43.

No ICPC 10 é dada ênfase especial para a revisão necessária das taxas de depreciação e determinação da vida útil econômica dos bens.

A Companhia definiu essas taxas, através de um laudo elaborado por empresa

especializada, na data de 31 de dezembro de 2010. Os demais tópicos inerentes a este ICPC dizem respeito à utilização do critério do custo ou valor justo para o ativo de propriedade para investimento, de acordo com a possibilidade estabelecida pelo CPC 28, o valor residual dos bens do ativo imobilizado e das taxas de depreciação relevantes ao processo de revisão inicial, periódica, e a possibilidade de atributos de forma convergentes com as normas internacionais, o novo custo para os bens do ativo imobilizado e de propriedade para investimentos.

OCPC 05 - Contratos de Concessão

Aprovada pela Resolução CFC nº 1.318/2010 tem por objetivo orientar e esclarecer alguns assuntos que têm gerado dúvidas quanto à adoção da Interpretação Técnica ICPC01 - Contratos de concessão pelas empresas reguladas

Esta orientação foi direcionada para as concessões de rodovia, ferrovia e energia elétrica, contudo está sendo utilizada, por analogia, para o setor de saneamento. O entendimento dos principais conceitos introduzidos na ICPC 01 é, na maioria dos casos, simples; o grande desafio é a operacionalização da sua adoção na realidade econômica de cada empresa, haja vista que restringese somente a abordar aspectos contábeis da adoção da ICPC 01 e não inclui qualquer discussão sobre aspectos tributários (impostos diretos e indiretos) decorrentes da sua adocão.

Segundo esta orientação, os principais aspectos aplicáveis às concessões são:

- Direito de outorga ou direito de concessão.
- Modelo de ativo intangível e de ativo financeiro (bifurcado).
- Aiuste a valor presente do ativo financeiro.
- · Classificação do ativo financeiro no balanço patrimonial.
- · Classificação da remuneração do ativo financeiro na demonstração do
- Infraestrutura na fase de construção classificação no modelo bifurcado.
- Mensuração do ativo intangível direito de outorga contrapartida em serviços de construção/melhorias.
- Custos de empréstimos.
- Bens móveis recebidos do poder concedente.
- · Bens vinculados à concessão.
- Adições subsequentes ao ativo intangível.
- Amortização do ativo intangível.
- Reconhecimento da receita de construção.
- Provisão para gastos correntes com manutenção e operação.
- Provisão para manutenção, reparos e substituições.
- Aplicação retroativa da ICPC 01 na data de transição.
- Divulgação.

A Companhia, em função da natureza de suas operações - Serviço de Concessão Pública - adotou o pronunciamento, conforme requerido pela interpretação ICPC 01 Contratos de concessão.



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010



2.3. ATIVO FINANCEIRO

A Companhia reconhece como um Ativo Financeiro, o crédito a receber do poder concedente visto que possui o direito incondicional de receber indenização ao fim do contrato de concessão referente aos bens edificados e não recuperados por meio da utilização operacional dos bens. Esses ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos ativos construídos pertencentes à infraestrutura que serão indenizados pelo poder concedente, descontados com base na taxa SELIC em vigor em 31 de dezembro de 2010.

2.4. IMOBILIZADO

Com a adoção do ICPC 01 os bens que ficaram registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

As obras em andamento, enquanto não concluídas, são classificadas no ativo Imobilizado e, após sua conclusão o custo total é bifurcado para o ativo Intangível e ativo financeiro. O valor do ativo intangível é reconhecido como um direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário durante a concessão dos serviços. O ativo financeiro é reconhecido pelo valor residual desses investimentos ao final da concessão.

2.5. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS

Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

2.6. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

As Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 revogaram a possibilidade de registro das doações e subvenções para investimentos diretamente em conta de Reserva de Capital, no Patrimônio Líquido. A partir de 1º de janeiro de 2008, a Companhia passou a registrar diretamente na conta de receitas, no resultado do exercício, os valores recebidos a títulos de Doações e Subvenções para investimentos. Com o objetivo da neutralidade tributária decorrente dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos, a Companhia excluiu os valores recebidos, no montante de R\$327 (R\$861 em 31 de dezembro de 2009), relativos às doações e subvenções governamentais das bases de cálculos do Imposto de Renda, contribuição social, Pasep e Cofins. Este valor foi retido pela Companhia na conta de Reserva de Incentivos Fiscais, no Patrimônio Líquido, não integrando a base de cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio creditados aos acionistas durante este exercício.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas segundo o regime de competência de exercícios.

b. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

É constituída com base na análise das contas a receber e considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dessas contas.

c. Estoques

Está demonstrado ao custo médio das compras, não excedendo ao valor de mercado.

d. Processos legais

A Companhia revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e a cada data de elaboração de relatórios, visando avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações financeiras. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou autuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou autuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após adata das demonstrações financeiras, mas antes de serem emitidas), os pareceres ou opiniões dos consultores jurídicos, a experiência em casos semelhantes, e qualquer decisão da Administração da Companhia sobre a forma como ela vai responder ao litígio, reivindicação ou autuação.

e. Intangível

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (nota

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCO

Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se a empréstimos a pagar, contas a pagar e outras contas a pagar. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Companhia.

A Companhia possui contas a receber de clientes e outras contas a receber, depósitos à vista e de curto prazo que resultam diretamente de suas operações. A Companhia está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

4.1. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço de commodities. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos a pagar, depósitos e instrumentos disponíveis para venda.

A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

a. Risco de taxa de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis e correção monetária vinculada a índices.

4.2. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro.

A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

a. Recebíveis

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A Companhia possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais caso os clientes não cumpram suas obrigações. Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes. No caso desses clientes, o risco de crédito é mínimo devido à pulverização da carteira e aos procedimentos de controle, que monitoram esse risco. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos por provisão que cobririam eventuais perdas na sua realização (nota 6).

b. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Companhia e de acordo com a política por esta estabelecida.

Os agentes arrecadadores são diversificados devido às características das operações da companhia. Os riscos de crédito foram avaliados como extremamente pequenos devido às políticas de provisionamento e de investimento assim como da natureza essencial de seus serviços e da pulverização de sua carteira.

4.3. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre das decisões da administração da Companhia, do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente, analisando e projetando as entradas e saídas de recursos de curto prazo, avaliando sempre novas formas de financiamento caso ocorram erros nas projeções desses recursos de giro.

4.4. GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL

Salvaguardar a capacidade da entidade de manter sua continuidade operacional, para que possa seguir proporcionando retornos aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas.

Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

Harmonicamente às outras empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base em vários índices como rentabilidade, endividamento, liquidez e alavancagem financeira.





Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações financeiras nos seguintes bancos:

	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Banco do Brasil S.A. Caixa Econômica Federal Outros	15.614 19.264 46	10.996 19.028 37	18.286 16.877 10
	34.924	30.061	33.173

Os recursos das aplicações são para fazer face às necessidades de capital de giro e cobertura dos investimentos futuros.

6. CLIENTES

	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Serviços de água e esgotos Serviços incorridos e não faturados Outros serviços Encargos financeiros Provisão para créditos de liquidação duvido	61.286 9.018 5.763 683 sa (43.173)	53.223 8.252 4.837 710 (30.548)	52.124 7.599 4.373 632 (30.338)
	33.577	36.474	34.390

A Companhia adota o critério de constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos créditos vencidos há mais de 180 dias e julga ser suficiente para a cobertura de eventuais perdas.

7. ESTOQUES

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

8. DEPÓSITOS JUDICIAIS

São representados por depósitos judiciais, envolvendo ações de natureza civil, fiscal e trabalhista.

9. ATIVO FINANCEIRO

De acordo com os Contratos de Concessões com cada município, na extinção da concessão haverá reversão dos bens e instalações vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e as avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema de saneamento básico. Esses valores foram ajustados aos respectivos valores presentes de cada Contrato de Concessão, descontados pela taxa SELIC de 10,75%, taxa vigente no mês de dezembro de 2010 (nota 2.3).

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Ativo financeiro	79.303	76.512	68.961
(indenização)	79.303	76.512	68.961

10. INTANGÍVEL

			31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Em operação					
Sistemas de abastecimento de água	301.083	141.868	159.215	149.398	148.364
Sistema de esgotamento sanitário	103.625	24.602	79.023	72.964	66.455
	404.708	166.470	238.238	222.362	214.819
Ajuste ao valor de recuperação				(49.183)	(49.183)
(-) Tranferencia para o Ativo					
Financeiro			(79.303)	(76.512)	(68.961)
	404.708	166.470	158.935	96.667	96.675

O Ativo Intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos e foram reconhecidos pela diferença entre o total dos investimentos realizados, em fase de produção, e o valor reconhecido como um Ativo Financeiro (nota 9). As taxas de amortização são definidas com base nos prazos de concessão de cada Contrato e foram estabelecidas mediante estudos específicos, com base nas estimativas de vida útil dos bens.

A partir de 2008, com o advento da Lei nº 11.638/07, a Companhia vem realizando estudos visando à avaliação da provisão constituída, adotando-se o método de fluxo de caixa descontado. Em 2010, foi utilizada uma taxa de desconto de 10,75%, equivalente à taxa Selic de dezembro de 2010, divulgada pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil - Copom. A Companhia entende que essa taxa de remuneração é suficiente para a geração de caixa, necessário à manutenção de suas atividades operacionais e cobertura dos investimentos futuros. A aplicação dessa taxa tem como base o histórico de remuneração adequada e de estar próximo ao que é aplicada pelo setor de saneamento básico no Brasil, além do que é a taxa básica utilizada como referência pela política monetária do País. A Companhia com base no CPC 01, efetuou as projeções baseadas no último orçamento aprovado, levando-se em consideração para projeção dos fluxos de caixa os próximos 10 anos, que é o prazo médio remanescente dos contratos de concessão da Companhia. Na avaliação por esse método, o resultado apurado foi superior ao saldo contábil do ativo imobilizado, excluído os efeitos da provisão, existente em 31 de dezembro de 2010. Com base nesse estudo a Companhia reverteu essa provisão no valor de R\$49.183, tendo como contrapartida o resultado do exercício (nota 19).

11. IMOBILIZADO

	-			31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
	Taxa anual		Depreciação			
	depreciação	Custo	acumulada	Líquido	Líquido	Liquido
Bens de Uso Geral						
Terrenos		627		627	627	622
Estrutura de alvenaria e concreto	2%	8.321	2.780	5.541	4.995	4.617
Equip.eletromecânicos e elétricos	10%	1.120	421	699	729	211
Equipamentos pesados obras civis	25%	8.956	5.544	3.412	2.040	2.317
Equip. rádio e telecomunicação	10%	519	320	199	169	177
Equip. oficina	10%	576	506	70	55	54
Veículos	20%	12.978	7.284	5.694	5.165	1.539
Computadores e periféricos	20%	3.369	1.619	1.750	2.015	514
Móveis e utensílios	10%	1.546	858	688	620	491
Condicionadores de ar	10%	658	377	281	279	208
Outros	2 a 20%	2.606	1.584	1.022	776	739
		41.276	21.293	19.983	17.470	11.489
Em andamento						
Sistemas de abastecimento água		33.097		33.097	23.085	7.620
Sistemas de esgotos		28.986		28,986	21.368	16.349
Bens de uso geral		648		648	625	41
Materiais para obras		1.154		1.154	1.337	2.155
Outros		2.659		2.659	2.242	1.688
	-	66.544		66.544	48.657	27.853
	-	107.820	21.293	86.527	66.127	39.342
	-					

12. FORNECEDORES E EMPREITEIROS

	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Fornecedores de serviços e materiais (a) Empreiteiros (b)	6.787 6.762	8.745 5.144	7.918 4.803
	13.549	13.889	12.721

- (a) O saldo está representado por débitos com fornecedores diversos, necessários à operação de suas atividades normais.
- (b) O saldo está representado por empresas contratadas para execução de projetos, obras e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Circulante	31.12.2010 Não circulante	Circulante	31.12.2009 Não circulante	Circulante	01.01.2009 Não circulante
Caixa Econômica Federal Banco do Brasil	4.735 1.597	51.936	4.275	44.246	4.417	35.804
	6.332	51.936	4.275	44.246	4.417	35.804

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se, substancialmente, à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010



Os principais dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

	•							
			31.12	31.12	01.01		Prazo	
Contrato	Projeto	Encargos financeiros	2010	2009	2009	Credor	(meses)	Vencimento
24393-78	Dourados 1º/91 Esg. fase 2	UPR juros 6% a.a.	10.874	11.668	12.398	CAIXA	300	Jan de 2020
24394-93	Três Lagoas 1º/91 Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.253	4.609	4.936	CAIXA	300	Mar de 2019
22212-36	Dourados Esgoto 1/90	UPR juros 6% a.a.	3.543	3.830	4.095	CAIXA	300	Mai de 2019
39624-67	Pro San Esgoto Dourados	UPR juros 8% a.a.	791	1.008	1.205	CAIXA	180	Dez de 2013
36744-78	Três Lagoas Esgoto 2ª fase	UPR juros 5% a.a.	839	983	1.116	CAIXA	216	Out de 2015
82253-20	Pro San Sidrolândia SAA	UPR juros 8% a.a.	761	926	1.076	CAIXA	180	Ago de 2014
57116-21	Pro San Ponta Porã SAA	UPR juros 8% a.a.	, , ,	,20	118	CAIXA	120	Mai de 2009
39573-78	Pro San Anastácio SAA	UPR juros 8% a.a.	438	572	692	CAIXA	180	Set de 2013
39620-87	Pro San Guia Lopes	UPR juros 8% a.a.	152	198	240	CAIXA	180	Set de 2013
39621-01	Pro San Jardim SAA	UPR juros 8% a.a.	287	375	454	CAIXA	180	Set de 2013
24397-60	Prosanear Dourados SAA/Esg	UPR juros 6% a.a.	558	598	635	CAIXA	300	Mar de 2020
57127-51	Pos DI 20 Municípios	UPR juros 8% a.a	330	370	264	CAIXA	96	Mar de 2009
39614-53	Pro San Aguidauana SAA	UPR juros 8% a.a.	276	360	436	CAIXA	180	Set de 2013
39623-41	Pro San Miranda	UPR juros 8% a.a.	238	310	376	CAIXA	180	Set de 2013
39615-80	Pro San Bonito SAA	UPR juros 8% a.a.	178	232	282	CAIXA	180	Set de 2013
121598-60	Pro San DI 20 Municípios	UPR juros 8% a.a.	170	36	170	CAIXA	96	Mar de 2010
78266-41	Pro San Lageado/Anastácio	UPR juros 6,5% a.a.	102	160	214	CAIXA	120	Jul de 2012
57133-73	Pro San DOU/ETE Lar Doce	UPR juros 6,5% a.a.	84	117	147	CAIXA	120	Abr de 2013
78265-26	Pro San DOU/ETE Guaxinin	UPR juros 6,5% a.a.	256	352	440	CAIXA	120	Abr de 2013
182228-60	Prog San Todos P. Po rã Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	1408	1.442	1.343	CAIXA	234	Fev de 2013
180167-94	Prog San Todos T. Lagoas Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	1122	1.148	1.172	CAIXA	234	Abr de 2028
180226-41	Prog San Todos Dourados Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	688	704	719	CAIXA	234	Jan de 2028
190463-93	Prog San Todos A Taboado DI	UPR juros 8% a.a.	312	345	374	CAIXA	120	Jun de 2020
182233-33	Prog San Todos Corumbá DI	UPR juros 8% a.a.	406	429	457	CAIXA	120	Jan de 2018
182227-56	Prog San Todos Corumbá Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	1014	939	677	CAIXA	234	Jan de 2018
241662-97	Prog San Todos T. Lagoas Água	UPR juros 6% a.a.	8.355	6.455	2.020	CAIXA	120	Set de 2021
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPR juros 6% a.a.	2.362	2.217	504	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	4.360	2.913	261	CAIXA	240	Fev de 2030
241664-14	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.293	4.557	2.964	CAIXA	240	Fev de 2031
291832-99	Prog San Todos P. Poră EPE	or it juios on a.a.	1.780	4.557	2.704	CAINA	240	1 ev de 2051
292251-97	Prog San Todos Corumbá Água		2.434					
LILLJ1-II			2.434					
	Outros 40 contratos (em							
	31.12.2009 - 27 contratos e	UPR e juros de 5 a						Até o ano
	01.01.2009 9 contratos)	8% a.a	1.136	727	223	CAIXA		2030
	Juros incorridos a vencer		371	311	213			
	Total da dívida		56.671	48.521	40.221			
		C.Prazo	4.773	4.275	4.417			
		L. Prazo	51.936	44.246	35.804			
	Total		56.709	48.521	40.221			

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do longo prazo estão assim distribuídos:

Credor	2012	2013	2014	2015	2016	Após 2017	TOTAL
Caixa Econômica Federal	4.407	4.715	5.048	5.410	5.802	26.554	51.936
	4.407	4.715	5.048	5.410	5.802	26.554	51.936

14. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	Circulante	31.12.2010 Não circulante	Circulante	31.12.2009 Não circulante	Circulante	01.01.2009 Não circulante
Programa de Recuperação Fiscal - Refis Parcelamentos de tributos e	2.232	8630	2.232	9.790	2.223	21.756
contribuições sociais	54	216	49	201		
	2.286	8.846	2.281	9.991	2.223	21.756

Em 2000, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis, instituído pelo Governo Federal, e vinha amortizando o saldo devedor existente com base em valor equivalente a 1,2% de seu faturamento bruto mensal, com incidência da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Em 18 de novembro de 2009, com o advento da Lei nº 11.941/09, a Companhia aderiu ao reparcelamento dessa dívida, tendo como destaque a compensação de juros, no valor de R\$13.585, com bases negativas da CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido). Com o reparcelamento e aplicação dos incentivos previstos na Lei nº 11.941/09, o saldo devedor, em 18 de novembro de 2009, passou a ser R\$12.306, a ser amortizado no prazo de 66 meses, com incidência da Taxa de Juros Selic.

15. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Neste exercício, a Companhia atribuiu créditos aos seus acionistas no valor de R\$11.075, referente a juros sobre capital próprio em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária e legislação pertinente. Essa distribuição, imputada aos dividendos obrigatórios, serão encaminhados à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, está assim realizada: Estad de Mato Grosso do Sul (R\$11.065) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul (R\$10). Os juros foram calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), nos termos da Lei nº 9.249/95. Para fins de demonstração e adequação aos princípios contábeis, os respectivos juros foram revertidos na demonstração de resultado na linha de

encargos financeiros líquidos para a conta de prejuízos acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Conforme previsto pela legislação fiscal e dentro dos limites de 50% do lucro antes do Imposto de Renda, o valor contabilizado foi integralmente deduzido na apuração do Imposto de Renda e contribuição social, e o benefício tributário oriundo dessa dedução foi de R\$3.127. Foi proposto dividendos, no valor de R\$8.843 em complemento aos juros sobre capital próprio, para totalizar os dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido ajustado, conforme previsão estatutária.

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Refere-se à provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim distribuídas:

	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Ações fiscais (a)	7.344	7.344	7.726
Ações cíveis (b)	20.498	22.934	23.284
Ações trabalhistas (c)	143	355	906
	27.985	30.633	31.916

AÇÕES FISCAIS (A)

	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Notificação diferença base cálculo Cofins/PIS-Pasep Compensações no Cofins/Pis-PASEP	5.325	5.325	5.325 382
Compensações no Cofins	2.019	2.019	2.019
	7.344	7.344	7.726

(a) Em 2004, por meio de procedimentos de fiscalização, a Companhia foi notificada pela Secretaria da Receita Federal a recolher diferenças de contribuições ao PIS/Pasep e Cofins. Essas diferenças estão sendo contestadas pelos consultores jurídicos da Companhia por julgá-las improcedentes. No entanto, de forma conservadora, foi constituída provisão no valor de R\$5.325 referente ao montante estipulado pelas respectivas notificações.

Em 2006, a Secretaria da Receita Federal encaminhou cobrança de valores referente à Cofins do ano de 1995, que fora compensada com valores julgados pela Companhia recolhidos a maior quando ela denominava-se Finsocial, no valor de R\$2.019. Esses valores da Cofins de 1995 encontravam-se suspensos por força de Mandado de Segurança, no qual foi concedido assegurar o direito de compensar os débitos da Cofins com créditos provenientes do pagamento de Finsocial (alíquotas superiores a 0,5%). Posteriormente, a Receita Federal ajuizou ação rescisória a qual também está sendo contestada pelos consultores iurídicos da Companhia.

AÇÕES CÍVEIS

	31.12.2010	31.12.2009	01.01.2009
Tubos e Conexões Tigre S.A. (b)	19.210	19.210	19.210
Outras ações cíveis (c)	1.288	3.724	4.974
	20.498	22.934	23.284

b) A Companhia mantém registrado o montante de R\$19.210 em favor da empresa Tigre S.A. - Tubos e Conexões, refere-se a uma dívida, cujo valor foi revisto no exercício de 2000, no qual a Companhia e a Tigre assinaram um termo judicial de confissão e acordo de dívida, no montante de R\$14.000, a valores históricos, à época. Amparada pelos seus consultores jurídicos, a Companhia suspendeu, desde o mês de fevereiro de 2004, as amortizações mensais dessa dívida e realizou o recolhimento das parcelas devidas até o mês de julho de 2004, por meio de depósitos judiciais, uma vez que está pleiteando nova revisão do saldo devedor, com base em laudo técnico realizado por uma empresa independente, cujo resultado montou em R\$7.697, quando da assinatura daquele termo judicial. Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia a possibilidade de perda deste litígio é provável.

c) Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável.

AÇÕES TRABALHISTAS (c)

São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.





Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010

Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referente às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos seus consultores jurídicos como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R\$10.915 em 31 de dezembro de 2010 (em 2009, R\$8.092).

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado é formado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 31 de dezembro de 2009). Os acionistas têm direitos a receber em cada exercício, como dividendo mínimo obrigatório, 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

RESERVA LEGAL

Constituída com base em 5% do lucro líquido de cada exercício, em conformidade com a legislação societária. O montante acumulado dessa reserva é de R\$7.439 (em 31 de dezembro de 2009, R\$3.439).

RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS

Constituída para fazer face a futuros investimentos e/ou aumento do capital social da Companhia.

RESERVA DE INCENTIVO FISCAL - MP 449/08

Constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009

18. PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR E BASES NEGATIVAS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia possuía base negativa de contribuição social sobre o lucro no valor de R\$133.224 e prejuízos fiscais acumulados de R\$168.166 (em 31 de dezembro de 2009, R\$142.379 e R\$177.321 respectivamente). A Administração, de forma conservadora, tem optado por não registrar o crédito tributário sobre esses valores.

19. OUTROS RESULTADOS

	2010	2009
Outras receitas		
Reversão da provisão para redução do imobilizado (a)	49.183	
Subvenções para investimentos	327	861
Venda de bens do ativo imobilizado	283	562
Contribuições e doações	1.393	382
Administração de serviço da coleta de lixo	200	207
Serviços técnicos de engenharia	34	16
Recuperação de créditos	-	3.274
Outras	394	286
	51.814	5.588
Outras despesas		
Perdas em processos judiciais	720	877
Custo de bens baixados do imobilizado	139	85
Estudos e projetos não aprovados	174	
Outras	57	93
	1.090	1.055
	50.724	4.533

20. SEGUROS

A Companhia possui contratos de seguros com terceiros para a cobertura de seus veículos para cobertura básica (incêndio, furto e roubo). Os demais bens não são segurados, por serem de baixíssimo risco de ocorrer algum sinistro.

21. ADOÇÃO DOS CPC'S PELA PRIMEIRA VEZ

BASE DATRANSIÇÃO PARA O CPC

As demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações Financeiras anuais aderente aos CPCs. A data de transição é 1º de janeiro de 2009. A Companhia preparou seu balanço patrimonial de abertura segundo os CPCs nessa data.

CPC'S NÃO APLICÁVEIS ÀS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância aos CPCs, entretanto, considerando os aspectos operacionais e estatutários, a Companhia não efetuou transações relacionadas às operações e respectivos CPCs demonstrados a seguir.

CPC	Operações
CPC 02	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações Financeiras.
CPC 06	Operações de Arrendamento Mercantil.
CPC 08	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários.
CPC 10	Pagamento Baseado em Ações.
CPC 11	Contratos de Seguro.
CPC 15	Combinação de Negócios.
CPC 21	Demonstrações Intermediárias.
CPC 29	Ativo Biológico e Produto Agrícola.
CPC 31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada.
CPC 35	Demonstrações Separadas.
CPC 36	Demonstrações Consolidadas.
CPC 41	Resultado por Ação

Dessa forma, em função de não haver fato gerador das operações relacionadas aos referidos CPCs, as práticas contábeis não estão sendo comentadas.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES



Tel.: +55 (62) 3259-043 Fax.: +55 (62) 3259-043 www.bdobrazil.com.br BDO Auditores Independentes Rua C-255, 270 - Centro Empresarial Sebi Setor Nova Suiça - 12º andar Golânia - GO - Brasil 74280-010

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul Campo Grande - MS

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos resultados abrangentes, e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras - 2010



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Continuação

OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e a financeira da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

ÊNFASE EM RELAÇÃO AO PASSIVO CONTINGENCIAL

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 16 b), que descreve que a Companhia mantém contabilizado no passivo não circulante, como provisão para contingência, o montante de R\$27.985 mil, dos quais, R\$19.210 mil está representado pela dívida contraída em 1994, com a empresa Tigre S.A. - Tubos e Conexões, cujo valor foi revisto no exercício de 2000, no qual a Companhia e a Tigre assinaram um termo judicial de confissão e acordo de dívida, no montante de R\$14.000 mil, a valores históricos, à época. Amparada pelos seus consultores jurídicos, a Companhia suspendeu, desde o mês de fevereiro de 2004, as amortizações mensais dessa dívida e realizou o recolhimento das parcelas devidas até o mês de julho de 2004, por meio de depósitos judiciais, uma vez que está pleiteando nova revisão do saldo devedor, com base em laudo técnico realizado por uma empresa independente, cujo resultado montou em R\$7.697 mil, quando da assinatura daquele termo judicial. Em 3 de julho de 2006, foi ajuizado pela Tigre S.A. Tubos e Conexões uma execução de título judicial, em que está requerendo a penhora no valor de R\$19.625 mil e, caso não sejam encontrados valores disponíveis, tal penhora pode recair sobre o faturamento mensal da Companhia. Em função do atual estágio, não é possível determinar o desfecho e a perspectiva de perdas em litígios dessa nova execução, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Goiânia, 18 de marco de 2011

Marcelo Faria Pereira Sócio-contador CRC RJ077911/O-2 "S" MS BDO Auditores Independentes CRC 2SP013439/O-5 "S" MS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado, do Fluxo de Caixa, das Mutações Patrimoniais e das Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes, são de opinião que encontram-se em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas

Campo Grande (MS), 19 de abril de 2011

EDMIR FONSECA RODRIGUES

VALNIDÉRCIO FERREIRA LEONEL

LUCINEIRE RIOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

WILSON CABRAL TAVARES - Presidente JOSÉ CARLOS BARBOSA - Secretário Executivo

Conselheiros

ANDRÉ LUIZ CANCE **CARLOS ALBERTO N. SAID MENEZES** CARLOS ROBERTO DE MARCHI MARIA WILMA CASANOVA ROSA MIRNA ESTELA ARCE TORRES

DIRETORIA EXECUTIVA

JOSÉ CARLOS BARBOSA - Diretor Presidente

MANOEL GOMES - Diretor de Administração e Finanças (até 03/03/2011)

ANDRE LUIZ SOUKEF OLIVEIRA - Diretor de Administração e Finanças (a partir de 03/03/2011)

JOSÉ ROBERTO CARDOSO FERREIRA - Diretor Comercial e de Operações

VICTOR DIB YAZBEK FILHO - Diretor Engenharia e Meio Ambiente

ROSIMEIRE PAULON

Gestora do Processo Contábil Contadora - CRC / MS 006432/O-6

HUMBERTO SATIO KANOMATA

Gerente de Controladoria Contador - CRC/ MS 001108/O-1

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS <u>PREGÃO PRESENCIAL</u>: 032/2011 <u>PROCESSO</u>: 13/000.141/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 09/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2011. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei $n^{\circ}3.394/2007$, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2011
PROCESSO: 27/000.705/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00 horas do dia 09/05/2011, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2011

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI GRAVADOR DIGITAL PREGÃO ELETRONICO: 039/2011 PROCESSO: 27/000.875/2010

O Pregão foi DESERTO.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2011. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da A SICKETANIA DE L'INDO DE 300E DE 1810 GUIDANIA DE 1810 DE 312, ANDE DE 1810 DE 312 DE 1810 DE 312 DE 1810 DE comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO

da licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA PREGÃO ELETRONICO: 037/2011

PROCESSO: 27/000.357/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	L LIMA ELETRONICA, INFORMATICA E	28.749,96
	REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	

Campo Grande, 26 de abril de 2011 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS, conforme abaixo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HEMODINÂMICOS PREGÃO PRESENCIAL: 015/2011 PROCESSO: 13/000.040/2011

E M P R E S A CLASSIFICADA	RESULTADO DA ANÁLISE
ALKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA	APROVADA
SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA	REPROVADA
FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTDA	APROVADA
CARDIOPIRA COM. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA	APROVADA
FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTDA	APROVADA
	APROVADA
	APROVADA
SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA	APROVADA
	APROVADA
	APROVADA
FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTDA	APROVADA
CARDIOPIRA COM. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA	APROVADA
	APROVADA
FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTD	APROVADA
	APROVADA
	APROVADA
	ALKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTDA CARDIOPIRA COM. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTDA SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMP. LTDA CARDIOPIRA COM. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA

Conforme subitem 6.1.4 do edital fica estipulado o prazo de 3 dias, para a Empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA Interpor Recurso Administrativo contra a análise da amostra reprovada do lote 02.

CONVOCAMOS o participante classificado em segundo lugar para apresentação da amostra do Lote abaixo.

LOTE	NOME DA EMPRESA
02	INVASIVE IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: Até dia 2/5/2011

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 26 de abril de 2011 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº 29/000.004/2011

Parte Interessada: CERGRAND - COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS

Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com desembolso mensal estimado de R\$

1.000,00 (um mil reais). Ratifico: a DISPENSA de licitação com base no Inciso XXII do artigo 24 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.

DESPACHO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/015.987/2011 Favorecido: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL Valor Total: R\$ 200.931,50 (Duzentos mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Objeto: aquisição de impressos de Módulo I e Módulo II para o Programa E-TEC Brasil. Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso XVI. Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base nos ter-

mos do Artigo 26 da mesma Lei. Campo Grande-MS, 26 de abril de 2011 Maria Nilene Badeca da Costa Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.170/2011

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à contratação de Consultor, em favor do Sr. Dr. JEFFERSON DREZETT FERREIRA, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: DATA: 26/04/2011

PROCESSO N° 27/000.600/2011
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01, em favor da empresa, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, no valor de R\$ 1.232,84(Hum mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n°

8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS DATA: 26/04/2011.

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico PROCESSO Nº 27/000.559/2011

Objeto (Aquisição de cartuchos)

Tipo: Menor Preço O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrónico no 27/2011 que adjudicou à Empresa: **IGNACIO & LOPES LTDA - ME** CNPJ Nº 08.537.764/0001-22, para o lote UNICO, no valor de R\$ 999,95 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que específica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS DATA: 15/04/2011

DATA: 15/04/2011

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE CONVITE

Convite nº 002/2011 - Processo Administrativo nº 053/2011

Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono para construção e implantação do Ramal da SITREL em Três Lagoas/MS. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do Convite acima

referenciado: DESERTO. Campo Grande – MS, 26 de abril de 2011. Lilian Ap. Rosa Magalhães de Arruda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,III

Processo: 09/600.212/2011

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Carmem Lucia Gomes Teixeira, representando o Grupo Touro Candil, a fim de realizar duas apresentações com o espetáculo Duelo Especial – Touro Bandido X Touro Encantado no Festival América do Sul/2011, na cidade de Corumbá, com 35 minutos de duração. Favorecido: Carmem Lucia Gomes Teixeira

CPF: 542.188.020-68

Do Preço: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** Data da Ratificação: 26 de Abril de 2011.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 003/2011, executada pela equipe de pregão da UEMS, Processo nº 29/500126/2011, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.933, página 31, de 20 de abril de 2011, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de más de obra para presenção de contratação de empresa especializada em locação de más de obra para presenção de contratações de obra para presenção de más de obra para presenção de contratações de obra para presenção de

tação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (auxiliar administrativo, auxiliar técnico em informática).

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: LOTE 01: GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 72.148,32 (Setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois

centavos). Dourados, 20 de abril de 2011.

GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA Reitor/UFMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 1.656, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR a servidora IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA, prontuário n. 7273691, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 31/707691/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.657, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTÔNIO ROBERTO SOBRINHO, prontuário n. 67501, ocupante do cargo de Professor Leigo, classe C, referência 17, código 1745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/061976/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

DECRETO "P" n. 1.658, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CONCEIÇÃO DE BARROS NETO, prontuário n. 454971, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051705/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.659, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DARCI DEOLINDA ROCHA SILVA, prontuário n. 8542551, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025458/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.660, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ITAMAR SOARES, prontuário n. 4264582, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/055342/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.661, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MANOEL UCHÔA, prontuário n. 1176921, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 1590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/054097/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.662, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LAURENIL PEREIRA DOS SANTOS, prontuário n. 1258492, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso OSul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017960/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.663, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIANA MARIA DE PAULA EDUARDO CABRAL, prontuário n. 3238452, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/053426/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado DECRETO "P" n. 1.664. DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições lagais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA INÊS GONZALEZ, prontuário n. 1601301, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F, nível I, código 1390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039657/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.665, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARCELINO VIEIRA DOS SANTOS, prontuário n. 1416582, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/055446/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.666, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL CARLOS ALONSO, prontuário n. 3195892, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado ao Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/054121/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.667, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO MARTINS PEREIRA, prontuário n. 2016262, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046605/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.668, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SIDERIL ESTEVAM GOMES, prontuário n. 2198861, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 1590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052631/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.669, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZA FERREIRA MARTINS, prontuário n. 5378021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/055045/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

DECRETO "P" n. 1.670, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições logais, resolvo:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA DE LIMA, prontuário n. 2345831, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/086902/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.671, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZULMIRA PLÁCIDA SANABRIA, prontuário n. 3433902, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/244319/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.672, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento BM RR RUBENS OZIAS, prontuário n. 22013051, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500207/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.673, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º Sargento PM RR ALÍRIO CYLES PEREIRA, prontuário n. 20137201, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300838/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.674, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, prontuário n. 20292431, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301387/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.675, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento BM RR FRANCISCO DE PAULA, prontuário n. 22010031, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500239/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado DECRETO "P" n. 1.676, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º Sargento PM RR GRACIANO FRANÇA, prontuário n. 20124801, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300836/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.677, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, prontuário n. 20339761, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301293/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.678, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex offício, o Tenente-Coronel PM RR JORGE BOSCO ABDO, prontuário n. 20054841, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300714/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.679, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR JOSÉ ALVES DE MACEDO, prontuário n. 20314501, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300713/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.680, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR NELSON VALÉRIO DE FREITAS, prontuário n. 20368941, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300709/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.681, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR SALVADOR PASCOAL LORENZON, prontuário n. 20173931, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300712/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

DECRETO "P" n. 1.682, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º Sargento PM RR SERGIO LUIZ DOS SANTOS, prontuário n. 20275421, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300768/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.683, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 1º Tenente PM DÉCIO JOSÉ DA SILVA, prontuário n. 20180981, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300968/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.684, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, prontuário n. 5610291, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/017847/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.685, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM JOÃO BATISTA, prontuário n. 20601321, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300886/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.686, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM LUIS DAS NEVES NOIA, prontuário n. 20162811, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300246/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.687, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM MANOEL RAMOS MORAES, prontuário n. 20258501, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300820/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado DECRETO "P" n. 1.688. DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LEIDA MARIANO prontuário n. 1272481, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe F, cargo 24020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 71 combinado com o art. 75 ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 com validade a contar de 23 de março de 2011 (Processo n. 13/000199/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.689, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Wilson Roberto Carneiro Martins	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Neli Bernardo de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rafaela Picolli Machado de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rosane Ferri Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.690, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JULIO CÉSAR DAS NEVES, prontuário n. 4792331, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000079/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.691, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAYKON RODRIGUES BRIGIDO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente da Agência do município de Selvíria/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.692, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NECIVALDO PEREIRA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Alcinópolis/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.693, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELTON RODRIGO PIVA MAZARO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar a função de Gerente da Agência do município de Alcinópolis/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 20 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

DECRETO "P" n. 1.694, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.326, de 20 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.852, de 22 de dezembro de 2010, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional do Trabalho - 24^a Região, na parte referente à servidora EDISLAINE BOLDRIN ROZA MEDEIROS, prontuário n. 7555831, a contar de 1^a de abril de 2011 (Processo n. 29/102255/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.695, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDUARDO BLANCO DA FONSECA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.696, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SÉRGIO GAMARRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 18 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.697, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000186/2008):

Prontuário n.	Nome	Cargo
15015341	Ana Claudia Souza Rodrigues	Profissionais de Serviços Hospitalares
15290211	Arlete de Souza Leonardo	Profissionais de Serviços Hospitalares
15021311	Bárbara Dias dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II
15741161	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Profissionais de Serviços Hospitalares
15034301	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Profissionais de Serviços Hospitalares
15043711	Fátima Rejane Cáceres	Técnico de Serviços Hospitalares I
15589431	Francisco de Assis Lima Soares	Técnico de Serviços Hospitalares II
15267661	Guadalupe Lazcano Mores	Profissionais de Serviços Hospitalares
15052541	Ivanir Aparecida de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II
15589001	Ligia Fernandes Lima Nantes	Profissionais de Serviços Hospitalares
15147841	Marcello Seiki Inamine	Profissionais de Serviços Hospitalares
15074511	Maria Aparecida Lopes	Técnico de Serviços Hospitalares II
15105841	Suzana Teruya Hiane	Profissionais de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.698, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO BOSCO MACEDO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão de Segurança Patrimonial, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 25 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado DECRETO "P" n. 1.699, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.700, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor VILSON GUEDES DA SILVA, prontuário n. 8526941, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.701, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER complementação da pensão a BRENO GERVAZONI BARBOZA, beneficiário da servidora falecida Maria Selma Gervazoni, prontuário n. 6014356, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, da Secretaria de Estado de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento), para atingir 100% (cem por cento) dos proventos, com fundamento no art. 40, § 5º da Constituição Federal, redação original, combinado com o art. 3º, "caput", e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 74, art. 78 e art. 92, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto Estadual n. 10.686, de 6 de março de 2002, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2011 (Processo n. 13/500446/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.702, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER complementação da pensão a ISAURA APARECIDA DE FREITAS, beneficiária do servidor falecido Pergentino Pinheiro de Freitas, prontuário n. 0203297, que detinha o cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe A, nível I, código 24022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no percentul de 30% (trinta por cento), para atingir 100% (cem por cento) dos proventos, com fundamento no art. 40, § 5º da Constituição Federal, redação original, combinado com o art. 3º, "caput", e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 74, art. 78 e art. 92, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto Estadual n. 10.686, de 6 de março de 2002, com validade a contar de 30 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/502576/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.703, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NILDA FERREIRA DE FREITAS SOUZA, beneficiária do servidor falecido Valdevino Ferreira de Souza, prontuário n. 2315331, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 22 de março de 2011 (Processo n. 13/500968/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.704, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Cabo PM RR LUIS ANTONIO CATARINELLI NETO, prontuário n. 20315825, com fundamento no at. 70 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso 1, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição na graduação de Cabo PM, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 31/302353/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 60 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de marco de 2010. resolve:

REMANEJAR HÉLIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO, prontuário n. 6433861, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe D, referência 543, código 3234, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização Regional Norte Campo Grande/COFIS/SAT, para Gestoria de Fiscalização Regional Sul/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2011.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.006/11, de 25 de abril de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZOIDA FATIMA GOMES PAUROSI, prontuário n. 2441042, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, código 417, no município de Dourados, código 14061, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 27 de agosto de 2009, 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/012819/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.007/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a resolução "P" SED n. 901/2001, de 12 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5653, de 14 de dezembro de 2001, página 84, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ZOIDA FATIMA GOMES PAUROSI, prontuário n. 2441042, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, código 417, no município de Dourados, código 14061, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 5 de outubro de 2001 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 30 de agosto de 1999 ...", para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 13/012819/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.008/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a resolução "P" SED n. 3231/206, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6851, de 21 de novembro de 2006, página 50, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ZOIDA FATIMA GOMES PAUROSI, prontuário n. 2441042, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, código 417, no município de Dourados, código 14061, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 3 de outubro de 2006 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 29 de agosto de 2004 ...", para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 13/012819/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.009/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROMILDA PARACAMPOS DE ALMEIDA, prontuário n. 3590681, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 937, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 28 de dezembro de 2010, 30 (trinta) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/068752/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.010/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P"/SUAF/SED n. 1.420/02, de 14 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5857, de 15 de outubro de 2002, página 22, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROMILDA

PARACAMPOS DE ALMEIDA, prontuário n. 3590681, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 937, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 20 de fevereiro de 2002 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 31 de dezembro de 2000 ..." para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/068752/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.011/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 884/08, de 29 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7204, de 30 de abril de 2008, página 36, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROMILDA PARACAMPOS DE ALMEIDA, prontuário n. 3590681, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 937, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 18 de fevereiro de 2007 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 29 de dezembro de 2005 ..." para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/068752/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.012/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES MELGAR CHAVEZ, prontuário n. 4293841, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, código 686, no município de Corumbá, código 14051, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/011929/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.013/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IRONILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, prontuário n. 4814081, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Joaquim Murtinho, símbolo SES-A, no município de Campo Grande, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2011, em substituição ao servidor Jeová Moreira, prontuário n. 7522231, em gozo de férias (Processo n. 29/162088/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.014/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO ALCIONEY ARANTES, prontuário n. 4168511, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, símbolo SES-G, no município de Ponta Porã, no período de 1º de março a 30 de março de 2011, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Ferreira, prontuário n. 6832211, em gozo de férias (Processo n. 29/007969/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.015/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ BETÂNIA SOUZA SILVA RIBEIRO, prontuário n. 8389691, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Santos Dumont, símbolo SES-D, no município de Costa Rica, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2011, em substituição à servidora Rosemeire Ferreira Carrijo Borges, prontuário n. 7645401, em gozo de férias (Processo n. 29/006187/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.016/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora IVONE VENÂNCIO DE OLIVEIRA, prontuário n. 1021482, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, código 195, no município de Dois Irmãos do Buriti, código 14113, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/012124/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.017/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA ALVES DOS SANTOS, prontuário n. 7444501, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Estadual Prof^o. João Magiano Pinto, código 586, no município de Três Lagoas, código 14155, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/011451/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.018/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILDA ALVES GARCIA FARIA, prontuário n. 3964001, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia, símbolo SES-D, no município de Paranaíba, no período de 17 a 31 de março de 2011, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, prontuário n. 7032221, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/059931/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.019/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA ROSA, prontuário n. 6704211, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, símbolo DAE-D, no município de Novo Horizonte do Sul, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no Ambito do Pacino Eigenpeiro Espacial, para particula de 45 de securios de 150 âmbito do Regime Financeiro Especial, nos períodos de 16 de fevereiro a 25 de fevereiro e 28 de fevereiro a 6 de março de 2011, em substituição à servidora Edna Rosana Marques da Silva, prontuário n. 6700901, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/036359/2009)

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.020/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA ELENA GAMA, prontuário n. 6441961, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 21 de março a 11 de abril de 2011, em substituição à servidora Elizete Souza Campos Santaterra, prontuário n. 6476751, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/014215/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.021/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, prontuário n. 6974781, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Baptista Pereira, símbolo DAE-G, no município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de abril de 2011, em substituição ao servidor João Yoshiaki Imai, proptiário p. 8013301, em gozo de férias (Processos p. 29(0/04519/2011) prontuário n. 8013301, em gozo de férias (Processo n. 29/004519/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARTA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.022/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA VICTORIO PAZ, prontuário n. 1491601, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, símbolo SES-A, no município de Corumbá, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2011, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, prontuário n. 2697351, em gozo de férias (Processo n. 29/008102/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.023/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISETE APARECIDA LOPES, prontuário n. 3960011, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Escolas Recolhidas de Nova Andradina, símbolo DAE-G, no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de março a 5 de abril de 2011, em substituição à servidora Nicéia Aparecida de Souza Dias, prontuário n. 1897661, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/013169/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.024/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TEREZA DE FÁTIMA CAVALARO SOUZA. prontuário n. 5941211, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 8 de Maio, símbolo SES-C, no município de Iguatemi, no período de 23 de março a 20 de julho de 2011, em substituição à servidora Luciana Macedo da Silva, prontuário n. 8390601, em gozo de licença à gestante (Processo n. 29/014638/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.025/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI EUGÊNIA FIORENÇO DA SILVA, prontuário n. 8091101, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Jorge Amado, símbolo SES-C, no município de Chapadão do Sul, no período de 1º a 30 de abril de 2011, em substituição à servidora Christiane Borges Correia, prontuário n. 8200241, em gozo de férias (Processo n. 29/003896/2011)

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.026/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SAUL XAVIER MEDEIROS, prontuário n. 2164532, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Cel. Juvêncio, símbolo DAE-C, no município de Jardim, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2011, em substituição à servidora Roseli Aparecida Dias Garcia, prontuário n. 4351631, em gozo de férias (Processo

MARIA NILENE BADECA DA COSTA

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.027/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, prontuários n. 6647901 e 6647902, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVEIRA, ocupante dos cargos de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 8071411 e GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 8410301, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/026309/2010 tado no Processo n. 29/026309/2010.

CAMPO GRANDE-MS. 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.028/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

LOTAR a servidora EVONETE RAMOS XAVIER GONÇALVES, prontuário n. 5676712, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof^a. Joelina de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, com carga horária de 9 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, a contar de 8 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/014998/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.029/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SOCORRO MARIA DE JESUS PEREIRA ARGUELHO, prontuário n. 4907411, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof^a. Joelina de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, por retorno de cedência, a contar de 28 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/014995/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.030/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDERSON DE SOUZA CESE, prontuário n. 8959031, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, código 290, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, com carga horária de 9 horas semanais, no período noturno, para reorganização da carga horária, a contar de 4 de março de 2011 (Processo n. 29/015245/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.031/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA ARZAMENDIA NASCIMENTO, prontuário n. 7407481, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, no município de Dourados, código 14061, na disciplina de Literatura/EM, com carga horária de 1 hora semanal, no período matutino, para reorganização da carga horária, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/013382/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.032/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA. prontuário n. 9012451, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 1480, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, no município de Dourados, código 14061, nas disciplinas de Biologia/EM, com carga horária de 11 horas semanais, no período noturno, Física/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período noturno, Química/EM, carga horária de 1 hora semanal, no período noturno, para reorganização da carga horária, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/013380/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.033/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA KOCHEPKA, prontuário n. 9041041, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, no município de Dourados, código 14061, na disciplina de Educação Física/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/013381/2011). CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

> MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.034/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, prontuário n. 7296121, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof^a. Clarinda Mendes de Aquino, código 1264, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna-Inglês/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/014518/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.035/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS, prontuário n. 7888481, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, código 634, no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, com carga horária de 12 horas se-manais, no período noturno e nas disciplinas de Sociologia/EM, carga horária de 5 horas semanais, no período noturno, Filosofia/EM, carga horária de 1 hora semanal, no período noturno, por retorno de cedência, com validade a contar de $1^{\rm a}$ de janeiro de 2009, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/013128/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.036/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS NEPOMUCENO, prontuário n. 3885211, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof⁸. Joelina de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, nas disciplinas de Sociologia/EM, com carga horária de 5 horas semanais, no período no-turno, História/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período noturno, Filosofia/EM, carga horária de 1 hora semanal, no período noturno, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/007435/2011).

CAMPO GRANDE-MS. 25 de abril de 2011.

MARTA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.037/11, de 25 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

REVOGAR a Resolução "P"SED n. 1.664/06, de 5 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.744, de 7 de junho de 2006, página 56, que lotou a servidora MARISA NERY DE OLIVEIRA, prontuário n. 7362951, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Professor, na sala de Tecnologias Educacionais, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Profa. Joelina de Almeida Xavier, código 639, e lotá-la na Escola Estadual, Profa. Joelina de Almeida Xavier, código 639, nas Areas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga horária de 10 horas semanais, no período noturno e nas disciplinas de língua Portuguesa/FM. carga horária de 6 horas semanais, no período noturno. nas de Língua Portuguesa/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período noturno, e Literatura/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período noturno, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 23 de abril de 2011 (Processo n. (29/011730/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora IVANI MARIA DOS SANTOS, prontuários n. 7218161, ocupante dos cargos de Agente de Limpeza, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 25 de abril de 2011

NEUSA BOLZAN VENEGA

Coordenadora de Recursos Humanos/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 140, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve

CONCEDER 03 (três) meses de Licenca Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1995 a servidora AMELIA ANTUNES MOLINA, prontuário n. 119671, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 27/001223/2011).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 144, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" PREVISUL, de 25 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.622 de 30 de setembro de 1997 à página 18, na parte que concedeu 03 (três) meses de Licença Premio por Assiduidade, a servidora MAXIMA NATIVIDADE PAREDES, prontuário n. 6952031, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/000424/2011), de forma que:

Onde constou Período de 11-06-90 a 10-01-96;

Passe a constar $\bf Período\ de\ 11\text{-}06\text{-}90\ a\ 10\text{-}06\text{-}1995,\ para fins\ de\ regularização\ funcional.}$

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 145, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 145, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

		Т.
Prontuário	A partir de	Cargo
Nome	Tempo de Serv.	Código
Home	Percentual	Processo
4190951	28/05/2011	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
APARECIDA C A DE	25 anos	31208
OLIVEIRA	Mais 05%	14/000781/1992
2907771	09/04/2011	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
CARLOS ALBERTO NUNES	25 anos	31211
CARNEIRO	Mais 05%	27/000778/2003
5612581	12/01/2010	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
CLAUDETE DE FATIMA L	20 anos	31208
BRAGA	Mais 05%	14/002131/1996
15047461	01/04/2011	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
GISLENE GARCIA DE	10 anos	94025
CASTRO LICHS	Mais 05%	27/102249/2006
38551801	03/04/2011	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE
INES FERNANDES DOS	25 anos	31207
SANTOS	Mais 05%	27/101945/2006
	25/04/2011	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
3993961	25 anos	31208
IRENE ARNALDO E SILVA	Mais 05%	27/101944/2006
3294952	08/06/2009	MEDICO
JESUS FRANCISCO DE	20 anos	94030
ALMEIDA	Mais 05%	27/000838/2007
3982761	21/04/2011	CIRURGIAO DENTISTA
LUIZ AUGUSTO DE	25 anos	94022
OLIVEIRA	Mais 05%	27/002910/2006
2644581	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
MARIA DA CONCEICAO	25 anos	94061
ASSIS RUIZ	Mais 05%	27/101414/2005
	20/02/2011	CIRURGIAO DENTISTA
3945481	25 anos	94021
SERGIO WATANABE	Mais 05%	13/000235/2011
4034401	03/04/2011	MEDICO
SONIA DE SOUZA	25 anos	94030
SALGUEIRO	Mais 05%	27/001152/2001
3984701	21/04/2011	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
VERA LUCIA DEMICO DE	25 anos	31208
SOUZA	Mais 05%	27/001365/2001
555271	04/04/2011	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE
4061201	25 anos	94054
VERA LUCIA GALINDO	Mais 05%	14/003100/1994
	11013 03 /0	17/003100/1337

RESOLUÇÃO "P" SES n. 147, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 147, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Nome Prontuário	Cargo	Período	D.	Concessão
ADALGISA F NASCIMENTO 38545821	ASSIST.S.SAUDE	04.03.11 a 02.04.11	30	JM CAMPO GRANDE
ADERALDO OLAGAS DE BRITO 5516941	AUX.SERV.SAUDE	22.02.11 a 08.03.11	15	JMR AQUIDAUANA
ANGELA MARIA CRUZ NOGUEIRA 168291	CIRUR.DENT.40HS	21.12.11 a 19.01.11	30	JMR DOURADOS

ANGELA MARIA CRUZ NOGUEIRA 168291	CIRUR.DENT.40HS	24.01.11 a 22.02.11	30	JMR DOURADOS
ANGELA MARIA CRUZ NOGUEIRA 168291	CIRUR.DENT.40HS	23.02.11 a 24.03.11	30	JMR DOURADOS
ANTONIA T. R. DOS SANTOS 191511	AUX.SERV.SAUDE	04.03.11 a 05.06.11	94	JM CAMPO GRANDE
ARLETE DE FATIMA SARAIVA 5541031	AUX.SERV.SAUDE	09.03.11 a 18.03.11	10	JM CAMPO GRANDE
ARLETE DE SOUZA LEONARDO	ENFERMEIRO	25.02.11 a	15	JM CAMPO
CLAUDETE DE FATIMA L BRAGA	AUX.SERV.SAUDE	11.03.11 29.01.11 a	60	JM CAMPO
5612581 CLEUZA P. ODORICO CARDOSO		29.03.11 17.02.11 a		GRANDE JM CAMPO
5134581 DALVA AZAMBUJA BARBOSA	AUX.SERV.SAUDE	03.03.11	15	GRANDE
5519371	AUX.SERV.SAUDE	09.03.11 a 18.03.11	10	JM CAMPO GRANDE
DALVA AZAMBUJA BARBOSA 5519371	AUX.SERV.SAUDE	19.03.11 a 31.03.11	13	JM CAMPO GRANDE
EDNA CRISTINA DE A. DA SILVA 15640561	TEC.LABORATORIO	10.03.11 a 29.03.11	10	JM CAMPO GRANDE
ELIZABETH M. PAUFERRO COSTA 15038631	AUX. ENFERMAGEM	28.02.11 a 29.03.11	30	JM CAMPO GRANDE
ELIZANGELA LOPES N DE PAULA 8471513	ASSISTENTE III - DGA 7	01.03.11 a 10.03.11	10	JM CAMPO GRANDE
ENEDINA A P OLIVEIRA 4199581	AUX.SERV.SAUDE	01.03.11 a 30.03.11	30	PL DEODÁPOLIS
EZELY CORDEIRO BASTOS 4432981	CIRUR.DENT.40HS	14.02.11 a 14.04.11	60	JMR DOURADOS
FRANCISCA FARIAS DE SOUZA	AUX.SERV.SAUDE	01.04.11 a	10	JMR
GABRIELA GOMES PEREIRA		10.04.11 15.03.11 a		JM CAMPO
15165741 GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	TEC.LABORATORIO	13.04.11 15.02.11 a	30	GRANDE JMR NOVA
5150001	ASSIST.S.SAUDE	16.03.11	30	ANDRADINA
HELIO GARCIA SILVA 892141	AUX.SERV.SAUDE	21.03.11 a 04.04.11	15	JM CAMPO GRANDE
ILZA FEITOSA NOGUEIRA 944041	AUX.SERV.SAUDE	07.02.11 a 08.03.11	60	JM CAMPO GRANDE
ILZA FEITOSA NOGUEIRA	AUX.SERV.SAUDE	09.03.11 a	60	JM CAMPO
944041 IVONETE DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE	07.05.11 29.03.11 a	07	JM CAMPO
JOSE RODRIGUES DOS		04.04.11 25.03.11 a		GRANDE JM CAMPO
SANTOS 3944321 JUVENAL CARDOZO	GEST.SERV.SAUDE	23.05.11 d 06.03.11 a	60	GRANDE JM CAMPO
1243891 KARINE DE BARROS PREZA	ASSIST.S.SAUDE	03.06.11 17.03.11 a	90	GRANDE JM CAMPO
15061101	FARMAC-BIOQUIM.	15.04.11	30	GRANDE
LEILA GONCALVES CAMPOS 5148531	AUX.SERV.SAUDE	01.02.11 a 02.03.11	30	JMR DOURADOS
LEILA GONCALVES CAMPOS 5148531	AUX.SERV.SAUDE	03.03.11 a 12.03.11	10	JMR DOURADOS
LENIRA SARAIVA DE OLIVEIRA 1282441	AUX.SERV.SAUDE	11.02.11 a 12.03.11	30	PL DEODÁPOLIS
LENIRA SARAIVA DE OLIVEIRA 1282441	AUX.SERV.SAUDE	13.03.11 a 11.04.11	30	JMR NOVA ANDRADINA
LIAMARA ARIMA VEDOVATO 1301921	ODONT 40HS	01.03.11 a 29.04.11	60	JMR AQUIDAUANA
LUANA LALINE R. DELFINO 9666573	ASSISTENTE	21.03.11 a 04.04.11	15	JM CAMPO GRANDE
LUCINETE BARBOSA HERRERIAS	AUX.SERV.SAUDE	24.03.11 a	90	САМРО
5240341 MARCIO GUIMARAES DE		21.06.11		GRANDE
SOUZA 7854401	AUX. ENFERMAGEM	07.02.11 a 08.03.11	30	JMR TRES LAGOAS
MARIA DE F LUNA DOMINGOS 3048081	AUX.SERV.SAUDE	17.03.11 a 23.03.11	07	JM BATAGUASSU
MARIA DOMINGAS NASCIMENTO 38548171	ASSIST.S.SAUDE	29.03.11 a 04.07.11	07	JM CAMPO GRANDE
MARIA EUGENIA M COSTA 7854741	GEST.SERV.SAUDE	03.12.10 a 31.01.11	60	JM CAMPO GRANDE
MARIA IVANETE LOBO 5148021	AUX.SERV.SAUDE	04.01.10 a 02.02.10	30	JM CAMPO GRANDE
MARIA MADALENA X DE ALMEIDA	AUD.G.S.SAUDE-A	17.03.11 a 31.05.11	15	JM CAMPO GRANDE
MARIA MARTINS S. DOMINGOS	AUX.SERV.SAUDE	22.03.11 a	15	JM CAMPO
MARIA MERCEDES ESCOBAR	AUX.SERV.SAUDE	05.04.11 23.02.11 a	19	GRANDE JM CAMPO
MARISA MARTINS FRANCA	AUX.SERV.SAUDE	13.03.11 02.02.11 a	41	JM CAMPO
MARLUCE ZAVALA BASTOS	AUX.SERV.SAUDE	14.03.11 22.02.11 a	30	JMR
4434501 ODETE LOPES DE ARRUDA	AUX.SERV.SAUDE	23.03.11 12.08.10 a	30	CORUMBÁ JMR
5548041 RAFAELA AP. J. FERNANDES		10.09.10 24.02.11 a		AQUIDAUANA JM CAMPO
9639413 RENATA DA ROSA SESSA	ASSESSOR - DGA3	10.03.11 16.02.11 a	15	GRANDE JM CAMPO
15091871	ASSIST.SERV.SAU	14.04.11	30	GRANDE
SANDRA REGINA CHIOZI 5590321	AUX.SERV.SAUDE	01.04.11 a 15.04.11	15	JM CAMPO GRANDE
SINEIDE BORGES BEZERRA 4057521	AUX. SANEAMENTO	10.02.11 a 11.03.11	30	JM CAMPO GRANDE

SONIA AITA ISQUIERDO 4432121	CIRUR.DENT.40HS	14.03.11 a 28.03.11	15	JMR CORUMBÁ
SONIA APARECIDA M. FERREIRA 15268121	TEC.LABORATORIO	03.04.11 a 09.04.11	07	JM CAMPO GRANDE
SONIA DINIZ DA COSTA 38549811	GEST.SERV.SAUDE	21.03.11 a 10.04.11	21	JM CAMPO GRANDE
SONIA M DOS ANJOS CHAVES 5343401	AUX.SERV.SAUDE	18.03.11 a 01.04.11	15	JMR TRES LAGOAS
SONIA MARIA BATISTA 5125591	ASSIST.S.SAUDE	12.02.11 a 26.02.11	15	JM CAMPO GRANDE
SONIA MARIA BATISTA 5125591	ASSIST.S.SAUDE	28.02.11 a 29.03.11	30	JM CAMPO GRANDE
VALDETE ORTEGA 2314871	AUX.SERV.SAUDE	01.03.11 a 20.03.11	20	JM CAMPO GRANDE
VALDETE ORTEGA 2314871	AUX.SERV.SAUDE	21.03.11 a 31.03.11	11	JM CAMPO GRANDE
VERA LUCIA Z. MACHADO 5379851	AUX.SERV.SAUDE	19.01.11 a 21.01.11	03	JMR NOVA ANDRADINA

RESOLUÇÃO "P" SES n. 148, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora relacionada no anexo desta Resolucão.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 148, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Nome Prontuário	Cargo	Período	Dias	Concessão
PATRICIA VEIGA CARRILHO 15585791	FARMACEUTICO	18.03.11 a 15.07.11	120	JM CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n.149, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.149, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Prontuário Nome	Cargo	Período	D	Conces.	Dep.
BLACIA ACOSTA 2906451	AUX.SERV.SAUDE	03.02.11 a 12.02.11	10	JMR PONTA PORÃ	FILHA
JHONNY MARCIO C. CABRAL 7850161	ASSISTENTE DE SERV.SAUDE	25.03.11 a 23.04.11	30	JM CAMPO GRANDE	ESPOSA
LUCELIA DE S. SANTOS 15295101	AUX.SERV.SAUDE	15.02.11 a 24.02.11	10	JM CAMPO GRANDE	FILHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 219, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 9º do Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999,

RESOLVE:

REVOGAR a autorização para condução dos veículos automotores rodoviários integrantes da frota oficial a disposição desta Secretaria de Estado, a contar de 08 de abril de 2011, concedidas por meio das Resoluções aos servidores dispostos no Anexo Único.

Campo Grande, 20 de abril de 2011.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 219, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Nome	Prontuário	Resolução
Ailton Martins Amorim	7997343	Res. "P" SEPROTUR N. 44 de 18/07/2007
Carlos Gomes da Silva	9268503	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Diego Correia Gonçalves Lemes	8465463	Res. "P" SEPROTUR N. 96 de 25/04/2008
Domingos Sávio de Souza Mariúba	36004083	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Elena Lima de Souza	36004754	Res. "P" SEPROTUR N. 44 de 18/07/2007
Fábio Cesar Góis	9311523	Res. "P" SEPROTUR N. 44 de 18/07/2007
Francisco Sollberger Pacca	9248303	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Gisele Garcia de Sousa	15006271	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Guilhermina Brites	7168473	Res. "P" SEPROTUR N. 44 de 18/07/2007
Hércules Arce	36869653	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Jader Vieira Boeira	9397653	Res. "P" SEPROTUR N. 137 de 30/01/2009
João Cancio Alves Marques	1859651	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007

João Carlos Krug	9258023	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
José Mário Pinese	8645953	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Leonardo Monteiro Haddad	8704981	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Leônidas Sanabria de Assis	9268843	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Marcio Luiz Martins Calado	15001391	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Richardson Valentin Correia	7697973	Res. "P" SEPROTUR N. 44 de 18/07/2007
Rosiney Cáceres Jardim	5366493	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007
Wilson Roberto Gonçalves	9227813	Res. "P" SEPROTUR N. 12 de 20/04/2007

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 220, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 9º do Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo nominados e indicados para condução dos veículos automotores rodoviários integrantes da frota oficial do Estado, observada a adequada habilitação de condutor do servidor beneficiado pela presente autorização.

NOME	PRONTUÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Henrique Girotto	9645573	Gestão e Assistência
Victor Suzini de Paula	9672203	Gestão e Assistência

Campo Grande, 20 de abril de 2011.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 50, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SETAS Nº 22, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.908, de 16 de março de 2011, à página 41, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância $\,$ nº 25/000.204/11.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

Tania Mara Garib

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 012/DP/DP-4/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.091, de 13 de julho de 1981 c/c a Portaria nº 034/CmtG/PMMS, de 15 de março de 2010 publicada no BCG nº 056 de 25 de março de 2010.

RESOLVE:

RETIFICAR, o item "6" da **PORTARIA "P" DP/PMMS**, **DE 17 Abr 2000**, publicação feita no BCG n° 079 de 27 de Abril de 2000, para fins de regularização funcional, sobre concessão de Licença Especial - 2° decênio, conforme a seguir:

Onde se lê:

6. Sd QPPM-0 o **NILTON ORTIGOSA VIEIRA**, mat. 202209-0, do 1º BPM, referente ao 2º decênio: **30 Jul 89 a 30 Jul 99**.

Passa-se a ler:

6. Sd QPPM-0 o **NILTON ORTIGOSA VIEIRA**, mat. 202.909-0, do 1º BPM, referente ao 2º decênio: **23 Jul 89 a 23 Jul 99** (Processo n.º 09/375.642/2000 – DP/PMMS)

LUIZ CATARINO DA SILVA - CEL QOPM Chefe do Estado Maior da PMMS Mat. 201.352-5

PORTARIA "P" 373/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, aos Policiais Militares abaixo relacionados, porterem completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conformes egue:

nr	MAT	POST/ Grd	NOME	PERIODO
1	203125-6	Cb PM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTOTE	01 Dez 04 a 30 Nov 09
2	201495-5	СВ РМ	ALDEVINO SANTIAGO FELICIO NETO	03 Mar 06 a 02 Mar 11
3	201515-3	СВ РМ	MIGUEL ICASSATI	03 Mar 06 a 02 Mar 11

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 374/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao ST QPPM JOAO DA LUZ BARBOSA - Mat. 203025-0, do 1º BPM, por ter completado mais um qüinqüênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 01 Mar 04 a 28 Fev 09, tendo direito a concessão a contar de 20 de maio de 2009, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo nº 31/300959/2011, de 22 Mar 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel OOPM Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 375/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao CB QPPM MÁRCIO RODRIGUES - Mat. 201545-5, do 4º BPM, por ter completado mais um qüinqüênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Jul 02 30 Jun 07,** tendo direito a concessão a contar de **20 de março de 2009,** com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo nº 31/300929/2011, de 18 Mar 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM Chefe do Estado-Maior da PMMS Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 385/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10,

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal e Estadual, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I, Artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue:

- 1. SD QPPM VALDECIR PINHEIRO ALVES, Mat 208323-0, do 12° BPM, averbação de 1976 (Mil novecentos e setenta e seis) dias, perfazendo 05 (cinco) ano (s), 05 (cinco) mês (s) e 01 (um) dia (s), de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 08 Mar 94 a 09 Ago 99, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 766430, Serie C, expedida pela 15ª CSM, datado em 09 Ago 99. (Solução ao Processo nº 31/301186/2011, de 05 Abr 11.)
- 2. SD QPPM **JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO**, Mat 208379-5, **do 13º BPM**, **averbação** de 362 (Trezentos e sessenta e dois) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (s) e 28 (vinte e oito) dia (s), de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 04 Fev 91 a 31 Jan 92, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BComb Aquidauana MS, datado em 02 Dez 10. (Solução ao Processo nº 31/301230/2011, de 08 Abr 11.)
- 3. SD QPPM **ENILSON MEDINA TEODORO,** Mat 207521-0, **do 7º BPM, averbação** de 2452 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e dois) dias, perfazendo 06 (seis) ano (s), 08 (oito) mês (s) e 22 (vinte e dois) dia (s), de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 10 Mar 97 a 30 Nov 03, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BComb – Aquidauana – MS, datado em 22 Out 08. (Solução ao Processo nº 31/301168/2011, de 04 Abr 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA Cel OOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 386/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MATOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

RESOLVE

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

- 1. CB QPPM CARLOS ROBERTO LEANDRO, Mat. 203274-0, do 1º BPM, de averbação de 270 (Duzentos e setenta) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 09 (nove) mês (s) e 00 (zero) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, Brastintas Ltda, período de 01 Jul 87 a 30 Mar 88, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 17022717239-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, datado em 12 Set 08. (Solução ao Processo nº 31/301210/2011, de 07 Abr 11.)
- 2. SD QPPM ARISTIDE FELIZARDO DO NASCIMENTO, Mat. 206412-0, do 8º BPM, de averbação de 1347 (Mil trezentos e quarenta e sete) dias, perfazendo 03 (três) ano (s), 08 (oito) mês (s) e 12 (doze) dia (s), de serviços prestados ao INSS, já descontados 02 (dois) dias por haver sobreposição ao serviço público estadual (PMMS), junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1704228316-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, datado em 11 Mar 10, conforme segue:

 Município de Taquarussu, período de 01 Fev 92 a 31 Mar 94;

 Frigorifico Nova Andradina Ltda, período de 02 Mai 95 a 13 Jun 95;

- Localmet Ltda, período de 16 Jun 95 a 25 Jul 95:
- Frigorífico Nova Andradina Ltda, período de 05 Jan 96 a 30 Jun 96;
- Ser's Serviços Temporários Ltda, período de 01 Jul 96 a 25 Nov 96;
 Frigorífico Pontual Ltda, período de 02 Mai 97 a 02 Out 97.
- (Solução ao Processo nº 31/301189/2011, de 06 Abr 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 201.352-51

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 7935, de 26 de abril de 2011, página 45.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 146, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 113, de 05 de abril de 2011;

RESOLVE:

Designar o Dr. **WILSON LITTER**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 5919631, Delegado Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/ prontuario nº 5919631, Delegado Adjunto da 2º Delegacia de Policia de Dourados/ MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do arti-go 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, no período de 16 de março a 15 de abril de 2011, em razão de licença médica do Dr. Gilberto Pereira da Silva. Campo Grande, MS, 20 de abril de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS nº081/11, de 25 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA **PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 258 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo por Abandono de Cargo instaurado através da Resolução □P□ SEJUSP nº 019/11, de 31 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7882, de 04 de fevereiro de 2011, página 35, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/000062/2011.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0120 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa, ao servidor **FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO**, prontuário 34502871, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, previsto inciso II do art. 231 c/c com os §§ 2º e 3º do artigo 234, por infringência ao si incisos IV e XII do art. 218, c/c com inciso XVI do art. 219, todos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 21/200 653/2010)

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0121 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PRONT SERVIDOR

Conceder aos servidores abaixo relacionados pertencentes do Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, Adicional por Tempo de Serviços, em percentual compatível, considerando-se cargo e validade nos termos da letra "B", Inciso I, do Artigo 105, da Lei 1.102 de 10 de Outubro de 1990 c/c com artigo 111, da Lei nº 2.157 de 27/10/2000 (Processo Nº 21/200 517/2011).

PERTODO

PERC A PARTIR

PRONT.	SERVIDOR	AQUSITIVO	PERC.	DE
34597561	Benedito Paulino da Cunha – Agente Fiscal Agropecuário	01/04/2006 a 31/03/2011	5%	01/04/2011
8923271	Denis Aguero do Nascimento – Agente Fiscal Agropecuário	20/04/2006 a 19/04/2011	10%	20/04/2011
8927181	Enio da Silva – Gestor de Atividades Agropecuárias	24/04/2006 a 23/04/2011	10%	24/04/2011
8863431	Fábio Grisolia Stefani – Fiscal Estadual Agropecuáro	03/04/2006 a 02/04/2011	10%	03/04/2011
34548511	Inês Rosa dos Santos Agustinho- Gestor de Ativid. Agropecuárias	09/03/2004 a 08/03/2009	5%	09/03/2009
34526031	João Silva Pereira – Auxiliar de Serviços Agropecuários	02/04/2006 a 01/04/2011	5%	02/04/2011
8787661	José Vanildo Patrício de Lima – Agente Fiscal Agropecuário	23/01/2006 a 22/01/2011	5%	23/01/2011
34548271	José Venâncio de Souza Filho – Agente de Serviços Agropec.	27/04/2006 a 26/04/2011	5%	27/04/2011
34521401	Luiz Rodrigues Primo – Auxiliar de Serviços Agropecuários	11/04/2006 a 10/04/2011	5%	11/04/2011

8320651	Marivaldo Miranda – Fiscal Estadual Agropecuário	12/05/2004 a 11/05/2009	5%	12/05/2009
6102081	Mônica Ferreira do Nascimento – Agente de Serv. Agropecuários	24/04/2006 a 23/04/2011	5%	24/04/2011
15005941	Odete Aparecida Pereira – Fiscal Estadual Agropecuária	01/09/2004 a 31/08/2009	"5%	01/09/2009
8927691	Patrícia Rita Gomes Maciel – Agente de Serv. Agropecuários	28/04/2006 a 27/04/2011	10%	28/04/2011
34548191	Walberto Antonio de Araújo – Fiscal Estadual Agropecuário	14/03/2004 a 13/03/2009	5%	14/03/2009
15008131	Waldomiro Melo dos Santos – Agente de Serv. Agropecuários	29/04/2006 a 28/04/2011	5%	29/04/2011
8922971	Wesllen Straus Leandro Gomes – Agente de Serv. Agropecuários	24/04/2006 a 23/04/2011	10%	24/04/2011

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo Diretora-Presidente

PORTARIA "P" TAGRO/MS Nº 0122 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **VALMIR PARRON PADOVAN**, prontuário 34645711, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Efetivo desta Agência, do município de Mundo Novo/MS para o município de Campo Grande/MS, contar de 01 de maio de 2011. (Processo nº 21/200 259/2011)

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 0123 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **TONY CARLOS EVANGELISTA XANDÚ**, prontuário 34639661, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Efetivo desta Agência, do município de Dourados/MS para o município de Caarapó/MS, contar de. 01 de maio de 2011. (Processo nº 21/200 437/2011)

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº0119 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III, CGA 3, o servidor **SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA**, prontuário 8449691, para responder pela Inspetoria Local desta Agência em Cassilândia/MS, em substituição ao titular Lino Paulino de Castro, durante suas férias regulamentares no período de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora - Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 47, de 25 de abril de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as justificativas da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - processo n.21104130/2011, autorizo a prorrogação do prazo por 30(trinta) dias, a contar da publicação. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2011.

Sérgio Maia Miranda

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU Nº 106, de 20 de Abril de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGINAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas de atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, resolve:

CONCEDER à servidora Raquel dos Santos de Sousa, matrícula nº 8917381, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código 94110, símbolo GVC/SAU/MED/A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saíde de Mato Grosso do Sul, a prorrogação da licença mater-nidade por 60 (sessenta) dias, no período de 15 de abril de 2011 a 13 de junho de 2011, com base no art. 1°, § 1° da Lei 3.855/10. (Processo nº 27/100358/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Abril de 2011.

RONALDO PERCHES QUETROZ **Diretor Presidente**

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 024/11 DE 15 ABRIL DE 2011

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "P" /FUNTRAB Nº 061/04 de 29 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6377 de 01 de dezembro de 2004, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Sonia Savi**, prontuário 2240141, ocupante do cargo de Analista de Empreendimentos Sociais, classe C, código 98000. do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do

98000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte:

ONDE CONSTOU: "... período de 30 de setembro de 1999 a 27.09.04, por ter completado 30(anos) anos de efetivo exercício prestado ao Estado..."

PASSE A CONSTAR: "... período de 31 de outubro de 1999 a 28 de outubro de 2004, por ter completado (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado...".

Campo Grande - MS, 15 DE abril de 2011.

TANIA MARA GARIB

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 025/11 DE 15 DE ABRIL DE 2011

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:
Conceder a servidora **Sonia Savi**, prontuário 2240141, ocupante do cargo de Analista de Empreendimentos Sociais, Referência CAR/INS/C/F, +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 29/10/2004 a 27/10/2009, com validade a contar de 28/10/2009, por ter completado 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (processo nº. 25/100050/11).

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2011.

TANIA MARA GARIB

Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA "D" N.º 356/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, o Defensor Público de 1ª Entrância, **ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO**, matrícula n. 863149-1, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de **Glória de Dourados**, para a **3º Defensoria Pública Criminal** da Comarca de **Três Lagoas**, com fundamento no § 1º do artigo 91 da Lei Complementar nº 111/05 c/c § 3º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c ainda com o inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. (Processo n. 33/005.017/2011).

Campo Grande, 26 de abril de 2011

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 352/2011-DPGE, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

Estabelecer o gozo de férias regulamentares dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

CAMAPUÃ **DEFENSORA PÚBLICA**

Jaqueline Linhares Granemann	01/07/2011 a 30/07/2011
CAMPO GRANDE	
DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
Cláudia Bossay Assumpção Fassa	01/08/2011 a 30/08/2011
Francisco Ciro Martins	01/07/2011 a 30/07/2011

PERÍODO

01/07/2011 a 30/07/2011

01/06/2011 a 30/06/2011

DOURADOS

Guilherme Cambraia de Oliveira

Henoch Cabrita de Santana

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Cícero Feitosa de Lima	01/07/2011 a 30/07/2011

PONTA PORÃ

DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
Osvaldo Vieira de Oliveira	01/07/2011 a 30/07/2011
Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	01/08/2011 a 30/08/2011

Campo Grande, 25 de abril de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 353/2011 DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte ao menor CAIO EDUARDO COSTA PATRICIO, beneficiário do Defensor Público falecido EVALDO RODRIGUES PATRÍCIO, prontuário nº. 7867051, que detinha o cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, do Quadro da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por **Ivan Lopes da Costa**, tutor legal estabelecido com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e II da Constituição Federal c/c artigos 13,I,31, II, "a" da Lei nº 3.150/2005 a contar de 09 de março de 2011.(Processo nº 33/000.530/2011).

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 354/2011 DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a EVELLYN NATALIE DA SILVA COSTA, beneficiária do Defensor Público falecido EVALDO RODRIGUES PATRÍCIO, prontuário nº. 7867051, que detinha o cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, do Quadro da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e II da Constituição Federal c/c artigos 13,I, 15,I, 31, II, "a" § 1º da Lei nº 3.150/2005 a contar de 09 de março de 2011.(Processo nº 33/000.584/2011).

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 355/2011-DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público de 1ª Instância, **EVANDRO CÉSAR CASALI**, lotado na Defensoria Pública de Inocência, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de E.R.da R., nos autos da Ação Penal nº 018.05.002161-0, em sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 29/04/2011, às 8 horas, na Vara Criminal da Comarca de Paranaíba-MS.

Campo Grande, 26 de abril de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1^a Parte

Sessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 -04-2011

1- Projeto de Lei nº 168/10 Processo nº 252/10 Deputado PAULO CORREA- Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas-PEMC, no âmbito do Território do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. APROVADO EM 1ª, VAI Á 2ª,

2 -Projeto de Lei nº 171/10 Processo nº 261/10 Deputado JUNIOR MOCHI e Deputado PAULO DUARTE- Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia em Mato Grosso do Sul.

sui. **APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.**

3- Projeto de Lei nº 014/11 Processo nº 032/11 **Deputado ONEVAM DE MATOS**- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Sociedade Esportiva Tereré, com sede e foro no Município de Amambai-MS.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

4- Projeto de Lei nº 030/11 Processo nº 051/11 PODER JUDICIÁRIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA- of. 100.01.132- Modifica o ane-xo I da Le nº 1.511, de 5 de julho de 1994, para vincular o Município de Santa Rita do Pardo à competência territorial da comarca de Bataguassu.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

PAUTA ATÉ 04/05/2011 (Art. 302 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

 1- Projeto de Resolução nº 012/11 Processo nº 057/11 **Deputado CABO ALMI-** Altera dispositivos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 (Regimento Interno).

PAUTA ATÉ 03/05/2011 (Art. 195 do RIAL 1 -Projeto de Lei nº 171/10 Processo nº 261/10 Deputado JUNIOR MOCHI e Deputado PAULO DUARTE- Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia em Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 03/05/2011 (Art. 188 do RIAL

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 043/11 Processo nº 073/11

2-Projeto de Lei nº 044/11 Processo nº 074/11 **Deputado PEDRO KEMP-** Dispõe sobre o livro didático e o livro técnico em formato digital acessível e dá outras providências.

Deputado PAULO DUARTE- Proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa por maternidades particulares, para permitir que o pai ou acompanhante assista ao parto no Centro obstétrico.

PAUTA ATÉ 28/04/2011 (Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 040/11 Processo nº 070/11 **MESA DIRETORA-** Dispõe sobre a criação da Diretoria de Relações Institucionais e Projetos Especiais e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 28/04/2011 (Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 041/11 Processo nº 071/11 **DEPUTADO**MARQUINHOS

TRADEstabelece a obrigatoriedade do serviço de segurança nas casas lotéricas e agências do correio localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 042/11 Processo nº 072/11 **DEPUTADO**MARCIO FERNANDES-Estabelece medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos de internação hospitalar, pertencentes a iniciativa privada, para combater a contaminação e proliferação do mosquito transmissor da dengue, bem como outros vetores transmissores de doenças infectocontagiosas.

2^a Parte

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 05/2011

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e onze, às quatorze horas e cincoenta e cinco minutos, no Plenarinho "Deputado Nelito Câmara" da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reuniram-se os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputados JUNIOR MOCHI - PMDB, PEDRO KEMP - PT e MARCIO MONTEIRO – PSDB, sob a presidência deste último que, verificando as ausências justificadas dos Deputados MARQUINHOS TRAD - PMDB e ARROYO - PARTIDOS e invocando a proteção de Deus declarou aberta a quinta reunião desta CCJR nesta Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente, considerando que a Ata da reunião anterior fora disponibilizada no sistema de informática da Casa, dispensou a sua leitura e colocou-a em discussão sendo a mesma aprovada sem restrição, por unanimidade. Na Segunda Parte, o Senhor Presidente fez a distribuição das seguintes matérias: ao Deputado MARQUINHOS TRAD o Projeto de Lei 033/11 de autoria do Deputado Diogo Tita; ao Deputado ARROYO os Projetos de Lei 034/11 de autoria do Deputado Laerte Tetila e o 039/11 de autoria da Mesa Diretora e o Projeto de Resolução 016/11 de autoria da Deputada Dione Hashioka; ao Deputado JUNIOR MOCHI o Projeto de Lei 037/11 de autoria do Poder Executivo; ao Deputado PEDRO KEMP os Projetos de Lei 038/11 de autoria do Deputado Marcio Monteiro e o 040/11 de autoria da Mesa Diretora; finalmente, o Senhor Presidente Deputado MARCIO MONTEIRO avocou a relatoria do Projeto de Lei 035/11 de autoria do Deputado Jerson Domingos. Na Terceira Parte foram devolvidas as seguintes matérias: pelo Deputado JUNIOR MOCHI não foram devolvidas as matérias em sua carga, em virtude do pedido de dilação de prazo requerido, o que lhe foi deferido; o Deputado PEDRO KEMP devolveu o Projeto de Lei 168/10, de autoria do Deputado Paulo Correa, do qual havia requerido Vistas do Parecer Favorável do Relator Deputado Marquinhos Trad, com seu voto acompanhando o Relator, como também votaram os demais membros, devolveu ainda os Projetos de Lei 171/10, de autoria dos Deputados Junior Mochi e Paulo Duarte, e o 014/11, de autoria do Deputado Onevan de Matos, ambos com Parecer Favorável aprovados por unanimidade, e ao Projeto de Emenda Constitucional 003/11, de autoria do Deputado Paulo Duarte, ofereceu Parecer Favorável, tendo deste requerido Vistas o Deputado Junior Mochi, o que lhe foi deferido; o Deputado MARCIO MONTEIRO também solicitou dilação de prazo para relatar um projeto que está em sua carga. Neste instante o Senhor Presidente Deputado MARCIO MONTEIRO fez a leitura do Parecer Favorável emitido pelo Deputado ARROYO, ausente justificadamente nesta reunião, ao Projeto de Lei 036/11, de autoria do Tribunal de Contas, no que foi acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente Deputado MARCIO MONTEIRO, antes de encerrar, confirmou a realização da próxima reunião no dia vinte e seis de abril, Terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, neste mesmo local, e encerrou a reunião mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Dep. MARCIO MONTEIRO - PSDB

Dep. JUNIOR MOCHI - PMDB

Presidente

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RECEBIMNETO LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia – LP nº77/2011 para o Loteamento Residencial Nhú-Verá, com área total de 125.500,00m², localizado no perímetro urbano do município de Amambaí/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 ao CONTRATO N. 096/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.

CONTRATADA: FUTURA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.181.900/0001-31, com sede na cidade de Campo Grande - MS, na Rua Nortelandia, nº 512, Bairro Santa Fé representada por sua proprietária, Srª. **ELVIA ANTUNES DE MORAES**, brasileira, casada, CPF n.

 ${f DO}$ ${f OBJETO:}$ prorrogar o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vencendo em 26 de abril de 2012.

DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam alterados o objeto e as cláusulas 3.1 e 5.1.11 (Lei 12232/2010), ficando inalteradas as demais cláusulas.

PARECER JÚRÍDICO: Procurador Jurídico – Luiz Antonio Sant'Ana ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Elvia Antunes de Moraes, Ernandes Peixoto de Miranda e Vilson Zanqueta.

Anastácio - MS, 25 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÁNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 adiante especificadas. PROCESSO Nº 1143/2011.

OBJETO: Contratação de Empresa para atender despesas com serviço de material gráfico, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Maio de 2011 às 08:00 horas.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos pelas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, rua Elviro Mancini, 530, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0 Banco do Brasil (depósito identificado). Brasilândia - MS, 26/04/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 013/2011 O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam habilitadas, nos termos da legislação vigente, as empresas: MDR Distribuidora e Serviços Ltda, Forthe Lux Comercial Lrda-ME e Tavares Soares Ltda-ME. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2011.

Mara Iza Arteman Presidente-CPL

ADENDO N. 03 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 010/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24.704/2011-31 O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central

Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica <u>retificado</u> a alínea "b" do subitem **4.1.2.12.1** do Edital em epígrafe, passando o mesmo a ter a

"b) Engenheiro Civil ou Mecânico ou Arquiteto. "

Esclarecemos que não se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de documentação e proposta, uma vez que a modificação em tela não afetará a formulação das propostas

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Mara Iza Arteman Presidente CPL

Diretor Geral CECOM

AVISO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 37.448/2011-13.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de na modalidade PREGAO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO: ALMOTOLIA, CAMPO FENESTRADO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU."
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU. DATA: 12/05/2011

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no

endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, 26 de abril de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36.136/2011-57 e outros.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da

Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO: ATADURA DE CREPOM, KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TUBO ENDOTRAQUEAL E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. DATA: 13/05/2011

HORÂRIO: 14 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no

endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, 26 de abril de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman

Pregoeira

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 043/2011 PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. 39.969/2011-89.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE POLPA DE PEIXE CONGELADA, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SALSICHA DE FRANGO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - SUALI".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,

ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - SUALI.

DATA: 13/05/2011 HORÁRIO: 08 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no

endereço supracitado. **TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, MS, 26 de abril de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Adriana Cardoso

Diretor Geral CECOM

Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **AVISO DE RESULTADO**

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N. 017/2011

PROCESSO N. 29.657/2011-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Execução de Obras, visando atender ao Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, no Jardim Manaira - Lote III - Corredor de Transporte Coletivo, em Campo Grande-MS, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.04.2011, a empresa **Nautilus Engenharia Ltda**. Campo Grande-MS, 20 de abril de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM

Múcio José Ramos Teixeira

Presidente CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº. 109/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Irailton Oliveira Santana - ME. Objeto: Fica prorrogado o contrato o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 28 de abril de 2011, na forma das manifestações apresentadas à f. 236/237 dos autos do processo 23.237/2009, a qual considrar-se-á parte integrante deste instrumento. Fica prorrogado o valor, perfazendo um total contratual de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme informado na clausula nona do contrato nº 109/2009, SMAS (f. 125). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 25/04/2011.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra – Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Irailton Oliveira Santana - Empresa Irailton Oliveira Santana - ME.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Licitação: Pregão Presencial nº 041/2011 - Processo nº 8.666/2011

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, estabilizador, no break

e projetor multimídia)

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 16:00 horas do dia 10 de Maio 2011.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais). Corumbá / MS, 26 de Abril de 2011 – Superintendência de Suprimento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PGM N.º 114/2010.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a EMPRESA PANDOLFO & PANDOLFO ME. OBJETO: Prorrogar o presente contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir do término da vigência inicialmente estipulada (fls 123), mantendo-se o preço e a demais condições do contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratadas.

Fundamentação Legal : Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2011. Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Elton Sabatel Pandolfo - Sócio-propietário.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 7.934 de 25/04/2011 Pág. 49

Retifica-se por incorreção o Aviso de Licitação - Proc. 12.867/2011 Onde se lê:

Pregão Presencial nº 031/2011

Leia se:

Pregão Presencial nº 034/2011

As demais condições permanecem inalteradas.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº. 002/2009.

Pelo presente instrumento de 2º termo Aditivo, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores, representada por seu respectivo Secretário e Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, por seu respectivo representante legal, todos devidamente qualificados no instrumento contratual originário, manifestam suas vontades em aditar o contrato em epigrafe nos seguintes termos

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula nona do contrato administrativo de Prestação de serviços 002/2009, prorrogando-se o contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 13 de Abril de 2011, mantendo-se os valores inicialmente contratados, observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Funprev.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente

- Corumbá/MS, 4 de Abril de 2011. (a) Daniel Martins Costa Secretário de Finanças e Administração
- (a) Thie Higuchi Viegas dos Santos Secretária de Estado de Administração Testemunhas:
- (a) Ronald Marciano Pouso.
- (a) Luis Divino Mosciaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 046/2011/** DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de serviços de coffe-break, objetivando atender cursos, treinamentos, capacitações e reuniões promovidas pela Prefeitura Municipal de Dourados. *DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO*: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 11/05/2011 (onze de maio do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municípal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. *DA AQUISIÇÃO DO EDITAL*: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados. ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congênere); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 25 de abril de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o sequinte resultado:

PROCESSO Nº: 024/2011 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2011

OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais consumo, gêneros alimentícios e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo III - itens: 1,2,3,4, totalizando Veliceur (e.g., Crocca e rasic partie), in Allean III felis. 1/2/3/4, totalization (e.g., Crocca e rasic partie), POZZER & MARTINAZZO LTDA, no Anexo V - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R\$ 47.396,00 (quarenta e sete mil e trezentos

e noventa e seis reais); Eldorado/MS, 26 de abril de 2011. Luiz Roberto Nogueira Veiga

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO

o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro

Eldorado/MS, 26 de abril de 2011. Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

PROCESSO Nº 027/2010. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 1.118,48m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito Programa PROINFÂNCIA e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Tomada de Preços CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão

apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 23/05/2011.

Dotação Orçamentaria: 04.02.12.361.402.2.009.4.4.90.51.00.000. O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31 Eldorado/MS, 26 de abril de 2011.

Luiz Roberto Nogueira Veiga Presidente da Comissão de Licitações

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 003/2011 Processo Nº 007/2011 - Carta Convite Nº 001/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia na execução de obra de construção de bueiro celular de concreto simples, sobre o rio Laguna Peru no município de Eldorado/

VIGÊNCIA ADITADA: 25 de Abril de 2011 À 22 de Julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 025/2011 EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011.

A PREFETTURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, torna público que se encontra aberta à licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. **Objeto:** Receber propostas para realização de exames laboratoriais, tudo conforme

especificações do Edital de Tomada de Preços nº. 006/2011. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de

Jateí, - MS e aqueles que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Licitações, sito a Av. Bernadete Santos Leite nº. 382, nesta cidade de Jateí, mediante pagamento de R\$: 200,00 (duzentos reais), local onde se encontra afixado o Edital.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 12 de maio de 2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. Jateí – MS, 25 de abril de 2011.

Valmir Tomaz de Matos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2011.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 138/2011 Processo nº 179/2011, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos para socorro a acidentes, incêndios e tragédias, para atender situações de emergência, conforme Convênio MJ/SDE/FDD nº 011/2010 – processo nº 08012.006502/2009-63, portal do SICONV 733200/2010 e solicitação da CI nº 001/2011, a pedido do Secretario Municipal de Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, a partir de 29/04/2011, de 07:00 hs. às 13:00 hs. Endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 991. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/05/2011 às 08:00 horas. Nova Andradina MS 26 de abril de 2.011.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011, Processo Administrativo nº. 042/2011 cujo objeto trata-se da contratação de Empresa para Terraplenagem do lote 02 da quadra 52, deste município, de acordo com o projeto completo para a implantação da construção de escola (creche), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a empresa: CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede a Av: Presidente Vargas nº. 2648 Bairro Vila Rosa na cidade de Iguatemi – MS a qual ofertou o valor global de R\$ 30.090,05 (trinta mil e noventa reais e cinco centavos). Homologo e adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, com fundamento na Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. Novo Horizonte do Sul – MS, 26 de abril de 2011.

Marcílio Álvaro Benedito.

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011, Processo Administrativo nº. 043/2011 cujo objeto trata-se da contratação de Empresa para a Construção de escola (Creche), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, de acordo com projeto completo anexo a este edital, com recursos provenientes do Convênio nº.658740/2009, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a empresa: CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede a Av: Presidente Vargas nº. 2648 Bairro Vila Rosa na cidade de Iguatemi - MS a qual ofertou o valor global de R\$ 1.333.495,88 (Um milhão trezentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Homologo e adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte do Sul – MS, 26 de abril de 2011.

Marcílio Álvaro Benedito.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5.524/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço** unitário, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex.

Data e Horário da realização: 10 de Maio de 2011, às 09:00 horas (horário de

MS). Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração Setor de Licitações, localizado á Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Ponta Porã, 26 de Abril de 2.011.

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 1508/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011.

OBJETO: Aquisição de Câmara de Refrigeração Científica Vertical - 1.560 litros,

refrigerador laboratorial - vacinas/medicamentos.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: MULTILINE & VICANTO COMÉRCIO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA – ME – R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação PROCESSO Nº. 1507/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011. OBJETO: Aquisição de motocicleta trail on/off-road, partida elétrica, 125 à 199CC para

atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA - R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2011. MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 1506/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, cor branca, tipo minibus, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, 20 (vinte) passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: ENZO CAMINHÕES LTDA - R\$ 1150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2011. *MÁRCIA MOURA*

Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 1505/2011 - Pregão Presencial nº. 038/2011.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, cor branca, tipo pick up, bi-combustível, direção mecânica, ar condicionado, cabine simples, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R\$ 38.500,00

(trinta e oito mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo <code>MENOR PREÇO GLOBAL</code>, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° . 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° . 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 045/2011 - PROCESSO Nº. 1774/2011

Objeto: Aquisição de calças jeans para o uso dos agentes de endemias - Fundo Municipal

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/05/2011, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

> HÉLIO MANGIALARDO PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL 044/2011 - PROCESSO №. 1773/2011 Objeto: Aquisição de artigos de costura e armarinhos para atender aos cursos

profissionalizantes e atividades recreativas de trabalhos manuais (melhor idade), assistidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades referenciadas dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/05/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO VEGETAL EM UMA ÁREA DE 1.267,3196 ha localizada no imóvel FAZENDA SANTA ADÉLIA no município de TRÊS LAGOAS-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JUDITH ELISA LUPO torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal** para área existente de 33,9443HA e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área inexistente de 330,9559ha localizada no imóvel FAZENDA SANTA ADÉLIA no município de TRÊS LAGOAS-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Wagner Marcelo Monteiro Borges torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASU Autorização Ambiental para Atividade de Supressão Vegetal de Campo Nativo no Bioma Pantanal, para uma área existente de 994,5503 ha, localizada na Fazenda Campo Zélia, no município de Corumbá-MS.

EDITAL

Wagner Marcelo Monteiro Borges torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL o **Termo de Averbação Definitiva da** Reserva Legal, para uma área existente de 2.305,8552 ha, localizada na Fazenda Campo Zélia, no município de Corumbá-MS.

COMERCIO DE MADEIRAS GILDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME tornam público que requereram junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC a Licença de Operação – LO para Serraria em 4,9658 há localizado na Chácara 59, s/nº, no município de Coronel Sapucaia/MS. Não foi determinada a F.I.A.

EDITAL

UGO FURLAN, torna público que requereu ao IMASUL/MS, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 613,1378 ha, localizada na Fazenda Figueira Branca no município de Anastácio - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

ADENEIDE DIAS DA SILVA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente

de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Instalação e Operação para Carvoaria LIO de nº 024/2011, na Fazenda Angélica, em Cassilândia/MS. A mesma tem validade até 31/12/2011.

EDITAL

MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAC - MS a Licença de Instalação para a atividade de Extração e Beneficiamento de Basalto, localizada no Sítio Santa Raquel, Zona Rural, no município de Itaporã - MS.

EDITAL

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAC - MS a Licença Prévia LP n°24/2011 para a atividade de Extração de Basalto, com validade de três anos á contar de 24 de março de 2011, localizada na Fazenda Santa Eliza, Rodovia BR262, Zona Rural, no município de Terenos - MS.

EDITAL

IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAC - MS a Renovação Licença de Operação RLO nº32/2011 para a atividade de Extração de Granito, com validade de quatro anos á contar de 07 de fevereiro de 2011, localizada na Chácara Mangabal – Rodovia da Chiboca, Km 20, Zona Rural, no município de Coxim - MS.

EDITAL Porto de Areia Santo Antônio Ltda - EPP, torna público que requereu do IMASUL/
MS, Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Operação para extração e comércio de areia/cascalho, localizada no Leito do Rio Paranaíba, no município de Paranaíba/MS.

EDITAL

Areeiro Rezende de Oliveira Ltda - ME, torna público que requereu do IMASUL/ MS, Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para extração e comércio de areia, localizada na Chácara Sossego, leito do Rio Taquari Mirim, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

EDITAL

Cledineia Gregoria Cassafu Gada, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Licença de Previa LP nº 71/2011, com validade de 3 anos, contados a partir de 14 de abril de 2011, para a atividade de extração de areia, localizada no Leito do Córrego Capivara, Fazenda Costa Mesa, Zona Rural, Município de Porto Murtinho-MS.

EDITAL

CELSO DANTAS RIGHETI torna público que requereu do Imasul/SEMAC-MS, a Autorização Ambiental para Atividade de Carvoejamento (20 fornos) na Fazenda Pureza no município de Nova Alvorada do Sul/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAIS

CISA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, O Certificado de Registro de Poço - CRP nº 06/2011, denominado Poço Barracão, localizada na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CISA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, O Certificado de Registro de Poço - CRP $n^{\rm O}$ 05/2011, denominado Poço da Sede, localizada na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CISA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, O Certificado de Registro de Poço - CRP nº 04/2011, denominado Poço Bela Vistinha, localizada na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo e Impacto Ambiental.

CISA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, O Certificado de Registro de Poço - CRP nº 03/2011, denominado Poço Arrendamento Paulo Cunha, localizada na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CISA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, O Certificado de Registro de Poço - CRP $n^{\rm O}$ 02/2011, denominado Poço Madrinha, localizada na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CISA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, O Certificado de Registro de Poço - CRP $n^{\rm o}$ 01/2011, denominado Poço do Silo, localizada na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

José Olympio Rache de Almeida, torna público que requereu ao IMASUL, Comunicado de Limpeza de Pastagens em 328,0493 ha, na Fazenda Bocaina do Rio Negro, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

José Olympio Rache de Almeida, torna público que requereu ao IMASUL, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 141,8317 ha, na Fazenda Bocaina do Rio Negro, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado EIA/

EDITAL

SEBASTIÃO ROSÁRIO DA CRUZ - ME, CNPJ 12.193.255/0001-05 torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul / IMASUL – MS, a Licença Prévia para extração de areia no leito do Rio Taquari Mirim, localizado na Chácara Monte Alto zona rural do município de Rio Verde do Mato Grosso - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Maria Angélica Gorga, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de Clinica Dermatológica "Clinica Corpore", localizada na Rua Paranaíba, 1195, Bairro Centro, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

ELISETE SALDANHA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Renovação da Autorização Ambiental nº318/2009, referente ao processo nº 2009-0109072/TEC/AA-6803, para a atividade de Supressão Vegetal em 55,0000 ha, localizada no imóvel Fazenda Duque Estrada no município de Miranda MS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

EDITAL

Ednei Germano Silveira, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Dos Médicos nº 223. Bairro. Arnaldo Estevão de Figueiredo. Cg-MS. RG nº 657.523 SSPMS e CPF nº 561.709.981-72. Convoco todos os cidadão de bem para uma assembléia geral no dia 30 de abril de 2.011 ás 19:00 horas (sábado) na rua Dos Médicos nº 223. B. Arnaldo Estevão de Figueiredo. CGMS. Para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação da Igreja Evangélica Ministério de Evangelização Ide. Aprovação do Estatuto e Posse da

Edital de Convocação

Antonio Aparecido Marques, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Maria Candido de Rezende n. 499. B. Moreninha IV. Campo Grande-MS. RG n. 483504 SSPMS e CPF n. 464.670.331-91. Convoco todos os cidadão de bem para uma assembléia geral no dia 06/05/2.011 às 19:00 horas na rua Maria Candido de Rezende n. 499. B. Moreninha IV. Campo Grande-MS. Para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação do Ministério Casa de Oração Cristo Reina. Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria.

EDITAL

BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Queima Controlada de Média Extensão em 50,0000 ha no Imóvel Fazenda Triunfo, Município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A LPR Hotelaria e Turismo LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Operação número 140/2011 para atividade de Empreendimento Turístico ou Recreativo,para .Circuito de Arvorismo, Localizada no Eco Park La Paloma - Fazenda Três Rios - Margem Esquerda do Rio Formoso no Município de Bonito, com validade de quatro anos a partir de 30 de março de 2011.

REQUERIMENTO

DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para atividade de manutenção mecânica e venda a varejo de veículos automotores localizada no endereço Av. Ranulpho Marques Leal, nº 981, município de Três Lagoas - MS.

REQUERIMENTO

OTTOBONI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para atividade de manutenção mecânica e venda de peças e equipamentos agrícolas localizada no endereço Av. Ranulpho Marques Leal, nº 906, município de Três Lagoas - MS.

REQUERIMENTO

EDGAR BASMAGE - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para atividade de manutenção mecânica, venda de peças e acessórios para veículos automotores localizada no endereço Av. Cap. Olinto Mancini, nº 827, município de Três Lagoas - MS.

REQUERIMENTO

THIAGO RONDON GOMES DA SILVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para atividade de lavanderia sem tingimento localizada no endereço Rua Egídio Thomé, nº 981, município de Três Lagoas - MS.

REQUERIMENTO

GUAPO CAR LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para atividade de manutenção mecânica, venda de peças e acessórios para veículos automotores localizada no endereço Rua, nº 981 Paranaíba, nº 48, município de Três

EDITALWALDEMAR SCHEIBEL, CPF 235.972.169-00, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, o CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado no Corredor Público, Km 1, Chácara Santa Rosa, no município de Terenos – MS

EDITAL

Walfrido Chicol Manvailer torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Supressão Vegetal em 36,5083 ha, localizada na Fazenda Estrela D'Alva no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

AGROPECUÁRIA ÁGUA CLARA LTDA torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 119,6368 há. na Fazenda Experimental II, localizado no município de Ivinhema/MS.

AGRO FLORESTAL WHITE BULL S/A torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 146,8512 ha. e Título de Cotas de Reserva Legal - TCT para área existente de 136,0392 ha. No imóvel Fazenda Barra do Pratinha, localizado no município de Ribas do Rio Pardo /MS.

EDITAL

ESPÓLIO DE ANTONIETTA AGUIAR JUNQUEIRA torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 297,6205 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal – TCR para área inexistente de 195,0081 há., no imóvel Fazenda São Joaquim, localizado no município de Selvíria/ MS.

EDITAIS

LMS AGRO LTDA torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 1593,1936 ha., Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 706,5742 há., e Título de Cotas de Reserva Legal - TCT para área existente de 280,7300 há. no imóvel Fazenda São Luis, localizado no município de Ivinhema/ MS.

ALFREDO JOSÉ DE CATSRO NEVES FILHO torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 28,4548 ha., do imóvel Fazenda São Lucas, localizado no município de Bandeirantes/MS. Não foi determinado EIA.

ALFREDO JOSÉ DE CASTRO NEVES FILHO torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 60,7782 ha. na Fazenda São Lucas, localizado no município de Bandeirantes/MS.

JOSÉ AUGUSTO TRISTÃO DA ROCHA torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 53,9378 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 2,7923 há. na Fazenda da Barra, localizado no município de Bonito/MS.

LUIZ CARLOS GUARNIERI, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 278,5066 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 261,6509 há., no imóvel Fazenda Califórnia, localizado no município de Bandeirantes

EDITAIS

JATOBÁ AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA S.A. torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 162,5316 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal – TCR para área inexistente de 128,5054 há., no imóvel Fazenda São Sebastião, localizado no município de Itaquiraí/ MS.

MARCOS ANTÔNIO COSTA torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 54,3236 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 163,6921 há., no imóvel Fazenda Buriti, localizado no município de Ribas do Rio

PEDRO PAULO FERONATO torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 37,7285 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 28,8586 há. na Fazenda Pepe, localizado no município de Terenos/MS.

EDITAL

A EMPRESA DOYDO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n 07069801/0001-52, torna público que requereu junto ao IMASUL/MS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Óperação para Transporte de Cargas Perigosas, localizada na Rua C, nº7 Lote 09 Distrito Industrial no Município de Cuiabá- MT.

CONCESSÃO LICENCA AMBIENTAL

O Condomínio Edifício Maison Lafite, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.787.866/0001-10, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2130, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR <u>lhe concedeu</u> LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.071/2011, com validade até 25/03/2015, através do Processo nº 107078/2010-45.

Edital de licitação Modalidade pregão presencial

A APM da Escola Estadual Padre José Scampini através da comissão permanente de licitação torna público que no dia 03 05 2011 as 19;30 na sede da APM intitulada no endereço rua do Porto 220 neste município realizara o processo de licitação modalidade pregão presencial(para fins menor preço)autorizado no processo ADM no 290551692010 que será regido pela lei federal nº 8666-93 suas alterações e demais especificações e condições constante neste ato convocatório

Edital de citação Vânia Aparecida da Silva, Rua Alceste. 08, Estrela do Sul, Fone (067), Campo Grande-MS, CPF 609.189.501-04, RG 758663, Solteira, Brasileiro, Empresária, FCIA Apolo Ltda-ME, Rua Eduardo Santos Pereira, 135, Vila Anfe, Fone (067), Campo Grande-MS pelo prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Geraldo de Almeida Santiago. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 5º Oficio Cível Residual tramitam os autos da ação Execução dc Titulo Extrajudicial, sob o n.º 0117131-08.2008.8.12.0001, em que Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. promove contra Volnei Abreu Ávila e outros. Assim, fica o mesmo CITADO, para que no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 34.132,32 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) referentes ao valor total do débito, acrescidos de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 10% do valor da divida. salvo embargos. Havendo o integral pagamento da divida no prazo fixado no presente edital de citação, a verba honorária será reduzida pela metade. O devedor poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, o executado poderá requerer o parcelamento do débito, desde que reconheça o credito do exequente e comprove o deposito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, ficando, porém, vedada a oposição de embargos, o pagamento do restante o débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Sendo a proposta deferida pelo Juízo, os atos executivos serão suspensos. Todavia, caso o devedor deixe de efetuar o pagamento de qualquer das prestações, haverá, de pleno direito, o vencimento antecipado das subseqüentes, a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, e o prosseguimento do processo, com a imediata retornada dos atos executivos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. eu, Elisangela Oliveira Custódio Simões. Analista Judiciário o digitei. e eu, Leni Mara Lopes, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Campo Grande(MS), 08 de fevereiro de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS **BIOMÉDICOS DO MATO GROSSO DO SUL**

Convocamos os trabalhadores, residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembléia Geral no dia 07/05/2011, às 20 horas, na Rua Giocondo Orsi n. 1020 Bairro Vilas Boas na Cidade de Campo Grande/MS, nesta Capital, para se reunirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

-) Criação e Fundação do Sindicato dos Biomédicos do Mato Grosso do Sul
) Discussão e Aprovação do Estatuto Social.
- 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e

Delegados Representantes

Campo Grande, 20 de março de 2011

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2.011

Processo: 0333/2011 Contratante: CRMV-MS

Contratado: SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: Planejamento, criação e desenvolvimento de um novo web site para o CRMV-

MS no endereço www.crmvms.org.br. Duração: 30/03/2011 a 29/03/2012.

Assinam: Sibele Luzia de Souza Cação e Andrei Barbosa de Almeida.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Sibele Luzia de Souza Cação CRMV-MS - 0913

PORTARIA CRQ-XX N.º20, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Tornar público o processo de eleição do cargo de Presidente do CRQ-XX e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO - CRQ-XX, no uso de suas atribuições, conferidas no do artigo $17^{\rm o}$ da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956 e, no artigo $5^{\rm o}$ do Regimento Interno aprovado pela Resolução Ordinária $N^{\rm o}$ 15.508, de 29 de Abril de 2008 do CFQ;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 104, de 01 de Agosto de 1987 e na Resolução Normativa nº 205, de 24 de Outubro de 2006, Resolve; Art. 1º Tornar público a eleição do cargo de Presidente do CRQ-XX a realizar-se na data

de 28 de Abril de 2011 às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EVANDER LUIZ FERREIRA Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 14:00 horas, do dia 6 de maio de 2011, na avenida Nossa Senhora da Candelária s/n. no Bairro Maria Leite, no município de Corumbá, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

O processo n. 29/016451/2011, contendo o edital e demais informações, encontram-

se à disposição dos interessados na sede da Associação citada.

Corumbá-MS, 19 de abril de 2011.

Fernando Salazar de Macedo Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, através da sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 8:00 horas, do dia 3 de maio 2011, na sede da escola, situada à Rua Dom Aquino Corrêa, n. 2462, no Bairro Dom Bosco, no município de Corumbá, a licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dom

O processo n. 29/015671/2011, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação citada.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2011.

MONICA BARBOSA DE LOS SANTOS SILVA

Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 14:00 horas, do dia 9 de maio de 2011, situada à Rua Dr. Jivago, n. 744, Conjunto Estrela do Sul, no município de Campo Grande, a licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias.

O processo n. 29/017508/2011, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação citada.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2011.

MARIA JESUS CARVALHO DOS SANTOS

Presidente da APM

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA **EXERCÍCIO DE 2011**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul atuando diretamente nos Municípios onde não existe Sindicato Rural constituído, Água Clara, Coronel Sapucaia, Itaquiraí, Japorã, Ladário, Paraíso das Águas e Selvíria, conjuntamente com os Sindicatos Rurais dos Municípios de Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassú, Batayporã, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande e Corguinho e Rochedo, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodapólis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracajú, Miranda e Bodoquena, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, com base no Decreto-lei Nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2011, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2011**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As quias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903. protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2011.

Kátia Regina de Abreu Presidente CNA

Eduardo Correa Riedel Presidente em Exercício FAMASUL

EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2011 TOMADA DE

Fica a licitante IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, licitante classificada e ausente à Sessão Pública realizada no dia 25/04/2011, devidamente intimada das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação ali publicadas e proferidas, conforme consta da Ata a seguir transcrita: "Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2011, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, as nove (09:00) horas, onde se encontrava reunida a Comissão Permanente de Licitação, com a presença da Presidente Adriana Lopes dos Santos, e dos membros João Eduardo de Moraes Marques e Ellen Vanessa Dinis Fretis, foi declarada aberta a Sessão Pública para recebimento e abertura dos invólucros com os documentos de habilitação das licitantes classificadas. Presente apenas o representante legal da empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP. Ausente a licitante classificada em segundo lugar IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, que deixou de apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação. A empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP entregou o envelope contendo a documentação de habilitação que foi aberto pela Comissão Permanente de Licitação e teve analisada a sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório. Após minuciosa análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a licitante cumpriu todos os requisitos legais e do Edital de Convocação, apresentando as certidões e documentos exigidos, bem como, superando a pontuação necessária exigida em relação à Qualificação Economica-Financeira. Assim, com fundamento no inciso XIV, do item 7.2 do instrumento convocatório, os membros da Comissão Permanente de Licitação reconhecem a licitante COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP "HABILITADA" neste certame. Nada mais havendo a tratar, foi a Licitante presente devidamente intimada para querendo, interpor recurso no prazo de 5 dias uteis, a partir desta data. Nova Andradina, MS, 25 de abril de 2011"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Vitória dos Agricultores Familiares de Antonio João - MS, convoca os associados abaixo relacionados, a ocuparem os seus Lotes, na referida Associação, no município de Antonio João-MS, sob pena de exclusão por abandono do lote, no prazo de 48 horas. Informamos ainda que após excluído o beneficiário estará impossibilitado de acessar em todo o território nacional, qualquer projeto financiado com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, ou de qualquer outro Projeto de Assentamento

```
201.465.231-72 Adair Lemes Franco
009.809.381-98 Adilcinha Deodete Siqueira Soares
325.396.061-72 Alberi Martins Garcia
```

407.690.971-20 Alcebiades Machado de Oliveira

845.297.681-04 Aldo Davalos Valmacedo

004.622.371-17 Alex Sandro Rodrigues dos Santos

506.189.891-53 Almir Lemes Fernandes 325.532.421-15 Alziro Rodrigues

018.651.201-54 Andreia Aparecida Coronel Nogueira

766.045.601-63 Anibal Rodrigues da Silva 855.716.441-68 Antonio Dias Martins

407.434.621-49 Ari Fernandes Flores

003.380.211-40 Arino Flores 062.390.211-72 Aristides Lopes de Souza

407.284.121-87 Aroldo Ferreira da Silva

003.148.981-82 Carlos Magno Pinto Ramos 502.139.111-91 Clodoaldo Franco da Silva

008.721.451-23 Cristiane Cavanha de Mattos

992.850.371-00 Dajacir Ferreira da Silva 325.108.371-68 Deamir Teixeira de Mattos

506.328.251-20 Delanir Fernandes Vieira

903.612.291-00 Delmar da Silva Rodrigues 900.062.831-87 Delmir Aquino

797.185.151-00 Derli Silva Dias Saldanha 772.517.411-72 Deudedit Leite 407.164.571-72 Diair Teixeira de Matos

962.159.921-00 Eder Mesa

016.359.841-06 Edilene Rodrigues Muller Fernandes 558.213.161-20 Edivaldo Barbosa

795.583.641-34 Edna Aparecida da Silva Rodrigues Santos

883.633.251-04 Edson Oviedo Aquino 847.114.001-25 Edvan Romerio de Avala

506.182.021-53 Eliton dos Santos Antunes

175.237.021-04 Eloir Brunel 396.652.831-20 Elza Natalicia Bento Figueiredo

339.959.239-68 Florelando Dorneles

542.330.891-72 Florinda Dias Ortega

372.577.061-15 Hortencio de Oliveira Lopes 786.840.991-68 Itamar José Nunes Coinete

851.946.381-91 Edmara Rodrigues da Silva

407.357.611-91 Izauro Vieira de Souza 407.469.501-44 Janir Procópio Dublin

734.899.131-91 Jeso dos Santos Antunes

003.046.841-80 Júlio Caceres Fleitas 956.878.231-15 Joacir Ferreira da Silva

029.186.851-78 Joana Riquelme Canhete

866.787.281-49 Jocimar Gonçalves de Matos 941.188.921-20 Jonathas Almeida de Araujo

062.020.801-59 João Beca Siqueira

173.272.451-20 João Carlos Penzo Ramos 004.079.871-26 João Peixoto Ramos

338.510.691-53 João Rios

022.545.751-20 Jorge Bento Soares 027.259.021-50 Jorge Ubiratan Rorigues dos Santos 025.784.591-77 José Arguelho Cardoso

822.333.731-20 José Estevo Barbosa lescano 985.551.621-49 José Mario dos Santos

562.505.331-68 José Ocampos

019.443.681-08 Juliana Batista Santa Cruz 448.350.001-53 Julio Cesar dos Santos

407.763.521-72 Liris Maris Gonçalves

972.644.151-04 Luciano Arguelho Duarte 021.138.501-84 Luiza Helena Servim Ocampos

024.132.631-10 Luiz paulo Pereira de Almeida 408.061.201-00 Manuel Gomes da Silva

009.474.541-28 Maria Aparecida Guedes de Santana

```
000.486.551-04 Maria Josefa Goncalves Fernandes
 798.029.821-72 Maria Reacilva Rodrigues Lima
525.776.869-00 Mario Gilmar Ducatti
954.893.631-34 Mariza Viana Antunes
 372.662.091-53 Nestor Riquelme
003.904.831-41 Oldimar Rodrigues Fernandes
833.931.101-87 Orlando Silva Rodrigues
048.820.538-70 Pedro Pereira
943.249.211-72 Ramão Fernandes Vieira
407.181.401-25 Reginaldo Siqueira
007.380.051-18 Rogerio de Matos
014.483.181-30 Roque Manoel Leandro
007.151.451-18 Rosemir Paulo Pedroso Barbosa
005.422.941-33 Rosenilda Arguelho Cardoso
313.190.921-87 Sebastião Ferreira dos Santos
448.546.411-34 Sergio Cardoso Arguelho
014.318.881-09 Suzana Araujo de Moura
832.705.661-15 Vilson Lopes Vogarim
766.499.461-68 Waldecir Silva Ramos
543.469.911-49 Zemir Dias Correa
```

448.546.501-25 Zenobio Correia dos Santos

Jorge Bento Soares Diretor Presidente

FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DE MS CNPJ MF - 02.955.557/0001-01

BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2010 PASSIVO ATIVO

6.055,21	CIRCULANTE	6.055,21
10,68	ENCARG SOC. REC	2.000,00
10,68	EMPREST. DIV. A PG	R\$ 2.000,00
(1.919,85)	PATRIM. LIQUIDO	4.055,21
(1.919,85)	PATRIM. SOCIAL	7.067,56
	DEFICIT 2010	(3.012,35)
0,00		
0,00		
7.964,38		
2.069,34		
942,42		
105,81		
614,34		
68,01		
94,46		
3.720,00		
350,00		
	TOTAL PASSIVO	6.055,21
Ddos MS31/12/2010	-	
	10,68 10,68 (1.919,85) (1.919,85) 0,00 0,00 7.964,38 2.069,34 942,42 105,81 614,34 68,01 94,46 3.720,00 350,00 6.055,21	0,00 0,00 7.964,38 2.069,34 942,42 105,81 614,34 68,01 94,46 3.720,00 350,00 6.055,21 TOTAL PASSIVO

ELIEZER SOARES BRANQUINHO BEIJAMIM BENEDITO BERNARDES

> Ormy leal TC CRC 5205 MS

FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DE MS CNPJ MF - 02.955.557/0001-01 DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT EXERCICIO 2010

	LAL	NCICIO .	2010	
DESPESAS			RECEITAS	
DESP. C/ PESSOAL	6	.632,95	RECEIT. OPERER.	51.058,01
SALAR. E ORDENADO	4.247,19		CONTRIB. ASSOC.	51.058,01
13º SALÁRIO	•			•
CONTRIBUIÇÃO INSS			RECEIT. OPERER.	
FÉRIAS	1.324.11			
CONTRIBUICAO FGTS	1.061,65		JUROS SOB APLIC.	
			RENDAS EVENTUAIS	
DESP. ADMINISTRAT.	47.129.96		TETO E EVETTO ILO	
TELEFONE				
	1.510,12			
SERV. PRESTADOS AUT	30.159,98			
PUBLICAÇÕES	807,70			
IMPRES. E MAT. EXPE.	431,25			
CONTR.CONF.MIS. BR	9.740,00			
DESPESAS COM VIAGEM	1.196,92			
DESPESAS DIVERSAS	3.218,99			
ASS. DE JORNAIS	65,00			
DESP. FINANCEIRAS	307,45			
TX C/ BANCÁRIAS		307,45		
JUROS E CORREC.MONT		,		
TOTAL DESPESAS	54.070,36		TOTAL RECEITAS	51.058.01
SUPERAVIT	2 1.07 0/00		DEFICIT	3.012,35
TOTAL GERAL	54.070,36		TOTAL GERAL	54.070,36
	Ddos MS31/12	/2010		

ELIEZER SOARES BRANQUINHO **BEIJAMIM BENEDITO BERNARDES** Presidente

Ormy leal TC CRC 5205 MS

FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DF MS

CNPJ MF - 02.955.557/0001-01 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODOS INDIRETOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS

RESULTADO DO PERIODO

(+) DEPRECIAÇÃO

(+) RESULTADO DA VENDA ATIVA

(-) EQUIVALENCIA PATRIMONIAL

(+) RECEB. LUCROS E DUVIDEND SUBSIDIARIAS

RESULT. OPERAC. ANT. MUDAN PATRIM. SOC. (3.012,35) R\$ R\$ R\$

3.012.35 2010 VARIAÇÃO R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$2.000,00

DISPONIB GERADA P ATIVID DE INVESTIMEN R\$
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES -R\$
DISPONIBILIDADES NO INICIO DO EXERCICIO R\$ (896,82)DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCICIO R\$ (1.909, 17)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-2010.

CONTEXTO OPERACIONAL: NOTA 01

FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E FILANTROPICAS EBENEFICENTES DO ESTADO DE MS,

Constituída por tempo indeterminado, é uma Associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Antonio Emilio de Figueiredo, no. 1.725 centro. Inscrita na Confederação das Santas Casas de misericórdia, hospitais e entidade filantrópicas.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: NOTA 02

As demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, Lei nº 11.941/2009, instrução CVM nº 469/2008 e Resolução CFC nº 7 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A pratica contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais:

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu à correção Monetária de Balanços em exercício anteriores, bem como à depreciação

Nota 07

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.

NOTA 08

A entidade não recebeu doações de pessoas físicas e ou jurídicas. NOTA 09

A entidade não recebeu nenhum auxilio e subvenção do Poder Publico.

NOTA 10

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstradas pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 11

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legal-fiscais.

Nota 12

Os juros passivos foram apropriados conforme extrato.

Nota 12

O Deficit apurado será incorporado ao Patrimônio Social da entidade, uma vez que se trata de uma federação sem fins lucrativos, o valor do Deficit é R\$: (3.012,35) (três mil doze reais e trinta e cinco centavos).

Dourados MS 31 de Dezembro de 2010.

Eliezer Soares Branquinho

Presidente

TC CRC 5205 MS

USINA RIO PARANÁ S.A CNPJ = 07.743.689/0001-93 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter aos senhores acionistas para apreciação e deliberação as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Outrossim, colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitadas.

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (Em Milhares de Reais) PASSIVO ATIVO CIRCULANTE 7.074 9.283 19.976 CIRCULANTE 20.591 Caixa e Equivalente de Caixa Contas a Receber de Clientes 19.392 553 10.894 17.904 Fornecedores Empréstimos e Financiamentos Salários e Obrigações Sociais 1.876 17.118 141 163 Estoques 8.769 598 Adiantamentos 148 129 321 Impostos e Contribuições a Recolhe 34 Outras Contas a Receber 14 78 633 Outras Contas a Pagar 25 621 14 NÃO CIRCULANTE 129.024 Exigível a Longo Prazo Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido: Partes Relacionadas Realizável a Longo Prazo 2.475 2.236 10.730 171.796 138.035 2.463 2.475 2.236 4.368 136.147 Permanente 174.823 126.549 129.662 Imobilizados 141.323 120.061 97.398 Ativo Biológico 33.447 6.435 32.211 PASSIVO A DESCOBERTO / PATRIMONIO LÍQUIDO 162.546 (6.752) (52.215)Intangível Capital Social Reservas de Pat (39.740) (55.520) Prejuízos Acumulados (10.057)184.360 138.307 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO TOTAL ATIVO 184.360 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 138.307 151.874 TOTAL PASSIVO 31/12/2009 31/12/2009 Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (145.312) 4.668 Vendas de Produtos 12.972 2.356 (45.003) Lucro / (Prejuízo) do Exercício 15.780 (415)Deduções da Receita Operacional Bruta (255)Imposto sobre Vendas e Devoluçõe (415) (255) Ajustes por: 5.392 6.793 Depreciações e Amortizações
 Prejuízo / (Lucro) na Venda do Ativo Permanente 5.392 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 12.557 2.10 (8) Custos das Atividades Operacionais Resultado Aiustado 21.172 (38.210)Custo Produtos e Serviços Vendidos (13.728) (21.538) (Aumento) / redução do Ativo 2.224 10.429 (PREJUIZO) LUCRO BRUTO (1.171)(19.437) - Contas a Receber (4 330) - Adjant ntos a Terceiro (19) 192 (27.454) (678) (1.709) (Despesas) e Receitas Operacio Despesas com Vendas (239) 8.349 Estoques Administrativas e Gerais (1.100) - Outros Créditos 64 555 Resultado Financeiro Líquido (7.368)(5.322)Ativo Biológico (168,708) 32.229 (19.069) Aumento / (Redução) do Passivo 32,449 Outras Receitas (Despesas) Operacionais (41) (676) (7.010) Fornecedores - Obrigações Trabalhistas e Sociais (22)(435) Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social 22.154 (46.891) - Obrigações Fiscais 6.348 (1.884) 35.649 Partes Relacionada (167.428) - Outras Exigibilidae (596) Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido (6.362)1.888 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (53.720)(4.693) Aquisição de Imobilizado
 Ativo Biológico RESULTADO DO EXERCÍCIO 15.780 (45.003) (4.976) (32.229) 19.069 - Juros Capitalizados (16.515) (23.762) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiar 199.035 - Integralização de Capital ento/(Redução) Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa (25) Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período 28 Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Histórico Capital Social Prejuízos Acumulados Total Reservas de Capital Reservas de Reavaliação Saldo em 31/12/2008 340 (13.722) (10.417)cão de Novas Praticas Contábeis Saldo em 01/01/2009

Ajustes do Exercício Anterior (10.057 (6.752) (460) 340 (460) (45.003) Prejuízo do Exercício (45.003)Saldo em 31/12/2009 2.965 340 (55.520) (52.215)Reservas de Reavaliação Baixa de reservas de capital Integralização de Capital 286 (340) 199.035 (340 Lucro do Exercício 15 780 15.780

286

202 000

Saldo em 31/12/2010 Diretoria Executiva

- João Batista Meneguetti Diretor Operacional
- João Marcos Paganini Diretor Comercial e de Novos Negócios

Roberto Aparecido Firmino Cidade Técnico em Contabilidade CRC-PR 31507/O-0 CPF - 634.107.709-25

162.546

COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 03.244.282/0001-60 Rua Pedro Celestino, 1980 - Centro / Campo Grande - MS BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 - (em Reais) **ATIVO PASSIVO** 2010 2009 2010 2009 CIRCULANTE CIRCULANTE DISPONÍVEL 38.323,23 26.700,08 22.851,32 99.165,83 Caixa Fornecedores Bancos Conta Movimento 193.405,10 3.403,86 Obrigações Trabalhistas 278.308,79 272.663,13 373.682.48 Aplicação Financeira c/ Liq. Imediata 185.283.88 Obrigações Sociais e Previdenciárias 40.958.43 40.364.05 TOTAL DO DISPONÍVEL Obrigações Tributárias 16.543,42 17.071,42 417.012,21 476.252,17 Adiantamento de Mensalidades 168.845,50 98.581,75 CRÉDITOS 58.303.23 212.806,20 Outras Obrigações Mensalidades a Receber 1.183.920,42 1.086.517,32 161.792,79 (275.068,29) Cheques a Receber 113.424.27 **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** 589.659,45 664.337,87 (245.677,91) (-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Adiantamentos Diversos 102.677,74 97.982,30 Outros Créditos 13.980.00 7.338.88 **TOTAL DE CRÉDITOS** 1.187.302,66 1.059.584,86 **NÃO CIRCULANTE DESPESAS ANTECIPADAS** Previsão para Contingências Trabalhistas 80,000,00 10.331,06 11.714,30 Prêmios de Seguros a Apropriar Outras Despesas a Apropriar TOTAL DAS DESPESAS ANTECIPADAS 2.093,28 **12.424,34** 3.251.73 TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE 80.000,00 14.966,03 TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 1.616.739,21 1.550.803,06 **NÃO CIRCULANTE** PATRIMÔNIO LÍQUIDO **IMOBILIZADO** 4.170.104,16 4.001.175,19 683.253,29 683.253,29 Imobilizado Técnico Patrimônio Social (-) Depreciação Acumulada (476.515,03) (198.190,34) Reservas a Realizar 869.221,87 Superávit / (Déficit) Acumulado **TOTAL DO IMOBILIZADO** 3.693.589,13 3.802.984,85 4.030.738.30 2.944.583,76 (-) Ajustes de Exercícios Anteriores (178.129,93) DIFERIDO Superávit / (Déficit) do Exercício 123.679,54 216.932,67 24.541.55 24.541.55 Software (-) Amortização Acumulada (5.669,24)TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.659.541,20 4.713.991,59 TOTAL DO DIFERIDO 18.872.31 24.541.55

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

TOTAL DO PASSIVO

5.329.200,65 5.378.329,46

3.827.526,40

5.329.200,65 5.378.329,46

3.712.461,44

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

TOTAL DO ATIVO

	As flotas explic	ativas sao partes	integrantes das demonstrações contabeis		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU D FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 20			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 20		
	2010	2009		2010	2009
RECEITAS OPERACIONAIS					
RECEITAS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS			1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
(+) Mensalidades Escolares	5.408.307,69	4.883.234,96			
(+) Outras Receitas	209.473,63	185.032,20	(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	123.679,54	216.932,67
TOTAL DAS RECEITAS EDUCACIONAIS	5.617.781,32	5.068.267,16			
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.617.781,32	5.068.267,16	(+) AJUSTES PARA CONCILICAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS		
DECDES AS OPEN ASSOCIATE			Depreciação e Amortização	105.864,00	-
DESPESAS OPERACIONAIS DESP. ATIV. EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL			Variação de Prov. p/ Contingências Trabalhistas TOTAL DOS AJUSTES	80.000,00 185.864,00	-
(-) Desp. c/ Pessoal e Encargos Sociais	(2.833.321,20)	(2.538.618,71)	TOTAL DOS AJUSTES	100.004,00	-
(-) Despesas Administrativas e Pedagógicas	(1.124.177,99)	(827.749,50)			
(-) Despesas c/ Prov. p/ Dev. Duvidosos	(109.149,38)	(136.453,47)	(+/-) VARIACÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(-) Despesas Tributárias	(7.729,26)	(5.771,31)	(Aumento) Redução de Créditos a Receber	(127.717,80)	(2.780,99)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(368.187,97)	(264.530,02)	(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	2.541,69	3.619,89
TOTAL DESP. ATIV. EDUC. E ASSISTENCIAL	(4.442.565,80)	(3.773.123,01)	Aumento (Redução) de Fornecedores	3.848,76	10.503,32
			Aumento (Redução) de Obrigações Trabalhistas	5.645,66	(9.723,74)
TOTAL DO RESULTADO OPERACIONAL	1.175.215,52	1.295.144,15	Aumento (Redução) de Obrig. Sociais e Previdenciárias	594,38	2.672,49
			Aumento (Redução) de Obrigações Tributárias	(528,00)	(283,89)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			Aumento (Redução) de Adiantamento de Mensalidades Aumento (Redução) de Outras Obrigações a Pagar	70.263,75	5.458,19
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			Aumento (Redução) de Outras Obrigações a Pagar	(154.502,97)	67.197,13
(+/-) Ganhos ou Perdas de Capital	_	(10.000,00)	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	(199.854,53)	76.662,40
(+/-) Outras Rec. / Desp. Não Operacionais	4.732,77	(463,38)	TOTAL DAD VARIAGED ATTVACE L'ACCIVAC	(133.05-1,55)	701002,40
TOTAL DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4.732,77	(10.463,38)	(=) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	109.689,01	293.595,07
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DOS BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS E DAS	1.179.948,29	1.284.680.77	2. FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTOS		
GRATUIDADES CONCEDIDAS	1.1/9.940,29	1.284.080,//	(+/-) VARIAÇÕES FINANC. DOS INVESTIMENTOS		
GRAT GIDADES CONCEDIDAS			Compra de Imobilizado	(168.928,97)	(266.245,73)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				(100.520,57)	(200.2.0,70)
BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS - GRATUIDADES			(=) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. DE INVESTIMENTOS	(168.928,97)	(265.245,73)
Contribuições Previdenciárias e Fiscais	830.546,38	781.122,83		. , ,	
Obtenção de Renúncia Fiscal - Gratuidades	(830.546,38)	(781.122,83)	AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	(59.239,96)	27.349,34
TOTAL BENEF. FISCAIS OBTIDOS- GRATUIDADES	-	-			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS-GRATUIDADES					
Gratuidades Escolares	(1.056.268,75)	(1.061.989,44)			
Beneficências Sociais	-	(5.758,66)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(59.239,96)	27.349,34
TOTAL DE BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES	(1.056.268,75)		Caixa e Equivalente de Caixa no Início no Exercício	476.252,17	448.902,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	(1.056.268,75)	(1.067.748,10)	Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	417.012,21	476.252,17
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	123.679,54	216.932,67			
		/	The state of the s		

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (em Reais)					
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS A REALIZAR	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	683.253,29	869.221,87	2.881.930,22	62.653,54	4.497.058,92
Transferência do Exercício	-	-	62.653,54	(62.653,54)	-
Superávit em 31/12/2009	-	-	-	216.932,67	216.932,67
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	683.253,29	869.221,87	2.944.583,76	216.932,67	4.713.991,59
Transferência do Exercício	-	-	216.932,67	(216.932,67)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(178.129,93)	-	(178.129,93)
Reservas a Realizar	-	(869.221,87)	869.221,87	-	-
Superávit em 31/12/2010	-	-	-	123.679,54	123.679,54
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	683.253,29	1	3.852.608,37	123.679,54	4.659.541,20

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A entidade é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, fundada em 1926 pelas Filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º 691, Livros A nº 1 em 20 de março de 1934, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1717, de 27 de dezembro de 1977, de Utilidade Pública Estadual através do Processo nº 042/S.J./80 e Lei nº 66 de 07 de maio de 1980 e de Utilidade Pública Federal pelo Processo 20.933/73 em andamento, e reconhecida como Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional do Serviço Social (CNAS) do Ministério da Ação Social em 06 de dezembro de 1977 – Processo nº 283.342/77; e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.244.282/0001-60. Seu objetivo social é oferecer e desenvolver o ensino em seus vários graus, a educação moral, cívica e religiosa, como também, dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica, cultural, desportiva e assistencial, sem discriminação de sexo, raça, nacionalidade, cor, idade, profissão, credo religioso, político e condição social.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, Leis n.º 6.404/76, 9.249/95 e 9.457/97 e de acordo com as Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), bem como em conformidade com as normas contábeis dispostas na Resolução CFC de nº 877/2000, que definiu através da NBCT de n.º 10.19 – (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas), as normas técnicas para as Entidades sem Fins Lucrativos, estando divulgadas de forma comparativa em relação às Demonstrações Contábeis do exercício anterior.

A Entidade iniciou as adequações nas suas demonstrações contábeis em conformidade com as Leis 11.638/2007 e 11.941/2009 e em conformidade com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade a partir do exercício de 2009 e continuaram sendo implementadas durante o exercício de 2010. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil. As contas do Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado e Demonstração dos Fluxos de Caixa estão expressas em moeda corrente do país das respectivas datas.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 - ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras operações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas financeiras, as quais, apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais, quando realizados.

3.2 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os efeitos inflacionários sobre o patrimônio da Entidade não foram registrados, em detrimento à Lei n.º 9249/95, artigo 4º. Os demais valores que sofreram indexação tiveram seus valores atualizados e registrados no superávit do exercício.

3.3 - ATIVO E PASSIVO CIRCULANTES

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulantes.

3.4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO SOCIAL

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.5 - DAS CONTAS ATIVAS

A) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

As aplicações financeiras representadas por investimentos de liquidez imediata estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos, apropriados até a data do balanço de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado financeiro.

B) MENSALIDADES A RECEBER:

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de mensalidades escolares a receber:

DESCRIÇÃO	2010	2009
Valores de Mensalidades a Receber	1.183.920,42	1.086.517,32

C) PROVISÃO PARA PERDAS E INADIMPLÊNCIAS:

A Provisão para perdas no valor de R\$ 275.068,29 (Duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) foi constituída para fazer face de possíveis perdas com valores decorrentes de mensalidades não liquidadas até 31 de dezembro de 2010.

D) ATIVO IMOBILIZADO DE USO:

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

A entidade possui problemas operacionais quanto ao controle interno de seus ativos imobilizados, não possuindo controles administrativos e físicos que possibilitem a segurança de seus bens patrimoniais e a identificação de seus valores individuais.

DESCRIÇÃO	2010	2009
Instalações	297.404,75	294.015,36
Biblioteca	137.878,97	137.878,97
Aparelhos, Materiais e Equipamentos de Uso	372.450,93	331.471,95
Equipamentos de Informática	261.526,37	211.787,68
Móveis e Utensílios	725.488,36	707.727,05
Veículos	312.641,89	288.141,89
Investimentos em Imóveis de Terceiros	1.337.592,17	1.337.592,17
Máquinas e Equipamentos	535.041,00	530.979,40
Outras Imobilizações	214.621,27	186.122,27
Depreciação e Amortização Acumulada	(482.184,27)	(198.190,34)
Total	3.712.461,44	3.802.984,85

3.6 - DAS CONTAS PASSIVAS

A) PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS TRABALHISTAS:

Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanco.

B) OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR:

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

C) ADIANTAMENTO DE MENSALIDADES:

No final do ano de 2010 foram realizadas matrículas dos alunos para ao ano letivo de 2011, estes valores estão registrados no passivo como adiantamento de mensalidades.

3.6.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, apresentado em 31 de dezembro de 2010, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido dos valores dos Superávits, Acumulados e do Exercício, dos valores das Reservas a Realizar, totalizando o valor de R\$ 4.659.541,20 (Quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos). O superávit do exercício será destinado à manutenção das atividades da Entidade, para atender dispositivos estatutários e legais vigentes, visando manter a sua continuidade operacional e administrativa.

A) RESERVAS A REALIZAR:

A Entidade decidiu pelo procedimento de baixar os saldos das reservas a realizar registradas em 31/12/2009, em face do descontrole dos bens do ativo imobilizado que inviabilizou a adoção para o ano de 2010 da NBC TG 27 – Ativo Imobilizado. A Lei nº 11.638/2007, em seu artigo 6º determinou que "Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor." Como a Entidade iniciou o processo de adequação de suas demonstrações

contábeis as normas internacionais somente em 2009, a manutenção do saldo das contas de reserva a realizar estariam, no entendimento da Entidade, descumprindo a referida determinação, pois em face do descontrole dos bens do ativo, os mesmos ficam impossibilitados de serem realizados por depreciação ou baixa por ser impossível a mensuração dos valores de realização.

Ressalta-se ainda que a Entidade está realizando em 2011 um levantamento dos bens do seu ativo imobilizado, de modo a sanar estas deficiências no exercício de 2011, fato este que propiciará a adoção dos procedimentos contábeis aplicáveis aos ativos imobilizados regulamentados pela NBC TG 27 – Ativo Imobilizado aprovado pela Resolução CFC nº 1.177/09.

3.6.2 - DA APROPRIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas em conformidade com o princípio da competência.

3.6.3 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES

As imunidades e isenções governamentais concedidas à Entidade no ano de 2010, estão em conformidade com o artigo 150º da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do Decreto nº 2.536 de 07/04/1998. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2010 o montante de R\$ 830.546,38 (Oitocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS		
INSS Sobre a Folha de Pagamento	649.937,24	
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	11.131,16	
Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	169.477,98	
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	830.546,38	
Excesso de Gratuidade em relação à isenção das contribuições sociais usufruídas	332.266,49	

The contract of the contract o		
DEMONSTRATIVO DAS GRATUIDADES ESCOLARES	2010	
RECEITAS EDUCACIONAIS S/ GRATUIDADES, FATURADA CONF. LEI 9.870/99	4.113.549,14	
(-) EXCLUSÃO DA INADIMPLÊNCIA DAS RECEITAS EDUCACIONAIS	(493.537,86)	
RECEITA BASE PARA FILANTROPIA (Conf. art. 13 da Lei 12.101/09 e Lei 9.870/99	3.620.011,28	
CÁLCULO DAS GRATUIDADES DEVIDAS (20% s/Receita Efetivamente Recebida)	724.002,26	
GRATUIDADES REALIZADAS		
Gratuidades Escolares - R\$	1.056.268,75	
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS - R\$	1.056.268,75	
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS - %	29,18%	
Bolsas integrais conf. Alínea a, inc.III, parág.1º, art. 13 da Lei 12.101/09		
Nº TOTAL DE ALUNOS PAGANTES EM 2010	1.026	
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS DEVIDAS	114	
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS	115	

3.7 - COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados insuficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

3.8 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Instituição não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA	<u>RESPONSÁVEL TÉCNICO</u>
Ir. JOSEFA RAIMUNDA DE LIRA	RENÊ TIAGO DE ALMEIDA

Ir. MARIA DE LOURDES ROSA Ir. JOSEFA RAIMUNDA DE LIRA
Diretora Tesoureira

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

À
DIRETORIA
COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Examinamos as demonstrações contábeis do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base o nosso trabalho de auditoria, conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorcão relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos e distorções relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causados por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidencia de auditoria $\acute{\text{e}}$ suficiente e apropriada para fundamentar nossa opini $\~{\text{a}}$ o.

Contador - CRC/MS 6965/O

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

A Entidade não possui controles internos efetivos que permitam a correta identificação e valorização dos seus bens do ativo imobilizado, motivo pelo qual não adotou em 2010 as normas contábeis que dispõe sobre o tratamento contábil para ativos imobilizados, determinada pela Resolução CFC nº 1.177/09 que aprovou a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado. Em face deste fato não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil do ativo imobilizado da Entidade em 31 de dezembro de 2010 e dos encargos de depreciação apropriados ao resultado do exercício. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande - MS, 14 de Abril de 2011.

Olímpio Teixeira Auditores, Consultores e Peritos Contábeis S/C LTDA. CRC/MS - N.º 245

Olímpio Carlos Teixeira Contador responsável CRC/MS n.º 3.816, Registro CVM n.º 8222 OLÍMPIO CARLOS TEIXEIRA Contador CRC – MS N.º 3.816